SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 05 de Fevereiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3523

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

CONSELHO DIRETOR
PORTARIA Nº 001/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO COMUPE - CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS, no uso
de suas atribuições estatutárias, com a observância do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:
Art. 1º- A portaria 06/2023 terá sua validade estendida até a publicação de homologação dos seguintes Processos Licitatórios nº 012/2023, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, e o Processo nº 014/2023, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2024.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Recife/PE, 01 de fevereiro de 2024

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Diretor Presidente

Publicado por:
Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador:4A54601D

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
AVISO DE CHAMAMENTO PARA SESSÃO PÚBLICA DE PROVA DE CONCEITO

Processo Licitatório nº 016/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023. O COMSUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J do MF sob o nº 11.896.703/0001-66, com sede na BR 101, Km 81, nº 1024, Ribeirão/PE, CEP55520.000, no uso de suas prerrogativas legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar SESSÃO PÚBLICA PARAPROVA DE CONCEITO, referente ao Processo Licitatório nº 016/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023,regido pelas disposições legais, notadamente a Lei n° 8.666/1993, e normativas pertinentes, bem como, pelas condições estabelecidas no Edital e seus anexos. OBJETIVO: Amostragem seguirá o roteiro previsto no item 6 do Termo de Referência, Anexo I do Edital. DATA DA REUNIÃO: 06/02/2024. HORÁRIO DA REUNIÃO: 10h00min. Aplicação do item 24.1 do Edital.

Ribeirão, 02 de fevereiro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.
Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana (COMSUL).

Publicado por:
Ana Karina Delima
Código Identificador:00C03ADE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 009.2024

DISPENSA Nº 009.2024
(FUNDAMENTO: Art. 75, I da Lei Nº 14.133/21)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA, através da **SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL,** vem a público comunicar a abertura do Processo Administrativo nº 009/2024 Dispensa Eletrônica nº 009/2024. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS NO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE. **Valor total estimado: R$ 79.927,01.** Recebimento de Propostas até:07/02/2024 (quarta-feira). LOCAL:Portal de compras Abreu e Lima – Edital na íntegra à disposição dos interessados no site http://www.comprasabreuelima.com.br./sistema/. CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS a partir da data da divulgação no diário oficial, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados pelo e-mail:seploh.pmal2023@gmail.comou através de Protocolo, junto a Comissão de Licitação, dos envelopes, preferencialmente fazendo referência a**DISPENSA DE VALOR Nº 009/2024.** Outras

informações pelo fone: (81) 2011.7781 ou através do e-mail: cplosepmal.licitacao@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Abreu e Lima, 02 de fevereiro de 2024.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:92387253

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 070/2023

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2023. **CONTRATADO**: COUTICAR LOCAÇÕES DE EICULOS EIRELLI, CNPJ N° 08.637.373/0001-80. **OBJETO:** Prorrogação dos prazos de vigência de 90 (noventa) dias, para 02 (duas) Caçambas, findando em 02/04/2024. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, Inciso II da lei 8.666/93 e Justificativa da CI nº 001/2024 SODEC. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 03 de janeiro de 2024

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:31410090

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA Nº 006.2024
(FUNDAMENTO: Art. 75, I da Lei Nº 14.133/21)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA, através da **SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL,** vem a público comunicar a abertura do Processo Administrativo nº 006/2024 Dispensa Eletrônica nº 006/2024. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO EMERGENCIAL DE POÇO ARTESIANO NO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE. **Valor total estimado: R$ 54.548,00.** Recebimento de Propostas até:07/02/2024 (quarta-feira). LOCAL:Portal de compras Abreu e Lima – Edital na íntegra à disposição dos interessados no site http://www.comprasabreuelima.com.br./sistema/. CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS a partir da data da divulgação no diário oficial, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados pelo e-mail:seploh.pmal2023@gmail.comou através de Protocolo, junto a Comissão de Licitação, dos envelopes, preferencialmente fazendo referência a**DISPENSA DE VALOR Nº 006/2024.** Outras informações pelo fone: (81) 2011.7781 ou através do e-mail: cplosepmal.licitacao@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Abreu e Lima, 02 de fevereiro de 2024.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:2E18B232

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA Nº 005.2024
(FUNDAMENTO: Art. 75, I da Lei Nº 14.133/21)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA, através da **SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL,** vem a público comunicar a abertura do Processo Administrativo nº 005/2024 Dispensa Eletrônica nº 005/2024. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM SITUADA NA RUA CLETO CAMPELO, BAIRRO DO FOSFATO NO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE**. Valor total estimado: R$ 16.044,91.** Recebimento de Propostas até:07/02/2024 (quarta-feira). LOCAL:Portal de compras Abreu e Lima – Edital na íntegra à disposição dos interessados no site http://www.comprasabreuelima.com.br./sistema/. CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS a partir da data da divulgação no diário oficial, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados pelo e-mail:seploh.pmal2023@gmail.comou através de Protocolo, junto a Comissão de Licitação, dos envelopes, preferencialmente fazendo referência a**DISPENSA DE VALOR Nº 005/2024.** Outras informações pelo fone: (81) 2011.7781 ou através do e-mail: cplosepmal.licitacao@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Abreu e Lima, 02 de fevereiro de 2024.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:F1C1D405

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 012/2020

Modalidade Nº: Dispensa 004/2020

Objeto Nat.. Aluguel

Objeto Descr.: LOCAÇÃO DE DIVERSOS IMÓVEIS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Contrato Nº: 019/2020

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

Contratado: HELIO ARAUJO DA SILVA, CPF n° 741.267.684-91 situada no Sitio Tanquinhos, 1780 – Zona Rural – Águas Belas/PE – CEP: 55.340-000.

Valor Mensal: R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) .

Prazo de Execução: 10 (DEZ) MESES

Águas Belas/PE, 05 de março de 2020.

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretaria de Educaçao

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:5DE7948C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 012/2020

Modalidade Nº: Dispensa 004/2020

Objeto Nat.. Aluguel

Objeto Descr.: LOCAÇÃO DE DIVERSOS IMÓVEIS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Contrato Nº: 020/2020

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

Contratado: JOSÉ ALVES FERNANDES FILHO, CPF n° 629.752.004-63, RG n° 3.622.440 – situada na Rua Major Otavio, 1 – Centro – Águas Belas/PE – CEP: 55.340-000.

Valor Mensal: R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) .

Prazo de Execução: 10 (DEZ) MESES

Águas Belas/PE, 05 de março de 2020.

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretaria de Educaçao

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:C96BC176

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 012/2020

Modalidade Nº: Dispensa 004/2020

Objeto Nat.. Aluguel

Objeto Descr.: LOCAÇÃO DE DIVERSOS IMÓVEIS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Contrato Nº: 021/2020
FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

Contratado: MANOEL APARECIDO ALVES DE LIMA, CPF n° 972.507.594-34, RG n° 4.946.437 – situada no Povoado Garcia, 921 – Zona Rural – Águas Belas/PE – CEP: 55.340-000.

Valor Mensal: R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) .

Prazo de Execução: 10 (DEZ) MESES

Águas Belas/PE, 05 de março de 2020.

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretaria de Educaçao

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:1B5D71EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 012/2020

Modalidade Nº: Dispensa 004/2020

Objeto Nat.. Aluguel

Objeto Descr.: LOCAÇÃO DE DIVERSOS IMÓVEIS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Contrato Nº: 022/2020

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

Contratado: MANOEL APARECIDO ALVES DE LIMA, CPF n° 972.507.594-34, RG n° 4.946.437 – situada no Povoado Garcia, 921 – Zona Rural – Águas Belas/PE – CEP: 55.340-000.

Valor Mensal: R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) .

Prazo de Execução: 10 (DEZ) MESES

Águas Belas/PE, 05 de março de 2020.

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretaria de Educaçao

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:84A2E5D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 012/2020

Modalidade Nº: Dispensa 004/2020

Objeto Nat.. Aluguel

Objeto Descr.: LOCAÇÃO DE DIVERSOS IMÓVEIS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Contrato Nº: 023/2020

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

Contratado: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, CPF n° 132.950.724-00, RG n° 10.422.757 – Águas Belas/PE – CEP: 55.340-000.

Valor Mensal: R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) .

Prazo de Execução: 10 (DEZ) MESES

Águas Belas/PE, 05 de março de 2020.

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretaria de Educaçao

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:6C381DE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 014/2020

Modalidade Nº: Inexigibilidade 002/2020

Objeto Nat.. Prestação de Serviço

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DA BANDA ARREIO DE OURO, PARA INAUGURAÇÃO DA PRAÇA SANTA LUZIA NO POVOADO TANQUINHOS, MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS-PE.

Contrato Nº: 025/2020

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

Contratado: GETULIO MAIA COSTA NERIS ME, CNPJ n° 34.318.161/0001-40, situada na Rua José Ferraz de Oliveira, 33 – Sala – Centro – Custódia/PE.

Valor Mensal: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) .

Prazo de Execução: 60 (SESSENTA) DIAS

Águas Belas/PE, 04 de março de 2020.

IZAQUIEL BRAZ DE OLIVEIRA
Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:109A58CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 013/2020

Modalidade Nº: Dispensa 005/2020

Objeto Nat.. Prestação de Serviço

Objeto Descr.: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contrato Nº: 026/2020

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

Contratado: JAILMA MARIA DA SILVA GAMA, CPF n° 045.636.694-66, RG n° 6.279.120 -- situada na Travessa Bom Conselho, 49 – São Sebastião – Águas Belas/PE.

Valor Mensal: R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

Prazo de Execução: 10 (DEZ) MESES

Águas Belas/PE, 05 de março de 2020.

ADEMAR CAVALCANTE BARROSO JÚNIOR
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:0E873351

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 013/2020

Modalidade Nº: Dispensa 005/2020

Objeto Nat.. Aluguel

Objeto Descr.: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contrato Nº: 027/2020

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

Contratado: ELÍDIO DE FREITAS, CPF n° 026.675.635-41, RG n° 3.923.694 - situada na Aldeia Fulni-ô, s/n – Águas Belas/PE.

Valor Mensal: R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS).

Prazo de Execução: 10 (DEZ) MESES

Águas Belas/PE, 05 de março de 2020.

ADEMAR CAVALCANTE BARROSO JÚNIOR
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:FB297ADC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 013/2020

Modalidade Nº: Dispensa 005/2020

Objeto Nat.. Aluguel

Objeto Descr.: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contrato Nº: 028/2020

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

Contratado: DORALICE NEIVA DE SIQUEIRA SANTOS, CPF n° 831.310.004-49, RG n° 313.673 - situada na Avenida Coronel Constantino, 64 - Centro – Águas Belas/PE.

Valor Mensal: R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS).

Prazo de Execução: 10 (DEZ) MESES

Águas Belas/PE, 05 de março de 2020.

ADEMAR CAVALCANTE BARROSO JÚNIOR
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:BE7D1D43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 013/2020

Modalidade Nº: Dispensa 005/2020

Objeto Nat.. Aluguel

Objeto Descr.: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contrato Nº: 029-A/2020

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

Contratado: HILDEBRANDO DE ALBUQUERQUE LIMA, CPF n° 007.548.844-53, RG n° 4.295.127 – situada no Sitio Pau Darco – Zona Rural – Águas Belas/PE.

Valor Mensal: R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

Prazo de Execução: 10 (DEZ) MESES

Águas Belas/PE, 05 de março de 2020.

ADEMAR CAVALCANTE BARROSO JÚNIOR
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:3A92D7DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 013/2020

Modalidade Nº: Dispensa 005/2020

Objeto Nat.. Aluguel

Objeto Descr.: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contrato Nº: 029/2020

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

Contratado: EDILAZIO WANDERLEY DE LIMA FILHO, CPF n° 044.828.574-67, RG n° 6.551.824 – situada na Rua Antonio de Castro, n° 150 – Único – 501 – Casa Amarela –Recife/PE – CEP: 52070-080.

Valor Mensal: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

Prazo de Execução: 10 (DEZ) MESES
Águas Belas/PE, 05 de março de 2020.

ADEMAR CAVALCANTE BARROSO JÚNIOR
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:687DF646

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 013/2020

Modalidade Nº: Dispensa 005/2020

Objeto Nat.. Aluguel

Objeto Descr.: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contrato Nº: 030/2020

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

Contratado: SEBASTIÃO VENÂNCIO DE ARÚJO, CPF n° 104.872.804-82, RG n° 2.366.647 – situada no Sitio Mamoeiro – Zona Rural – Itaíba/PE.

Valor Mensal: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

Prazo de Execução: 10 (DEZ) MESES

Águas Belas/PE, 05 de março de 2020.

ADEMAR CAVALCANTE BARROSO JÚNIOR
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:D05C44C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 016/2020

Modalidade Nº: Carta Convite 003/2020

Objeto Nat.. Prestação de Serviço

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE LINK DEDICADO POR MEIO DE FIBRA OTICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS.

Contrato Nº: 075/2020

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

Contratado: MARCOS JOSÉ MELO FERREIRA – ME, CNPJ n° 11.888.337/0001-01 – situada na Rua Sebastião Vieira da Rocha, 253 – Luiz Gonzaga de Carvalho – Ouro Branco/AL – CEP: 57.525-000.

Valor Global: R$ 43.717,50 (QUARENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Prazo de Execução: 09 (NOVE) MESES

Águas Belas/PE, 03 de abril de 2020.

JOSE CICERO MENDES
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:0CFF4680

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 016/2020

Modalidade Nº: Carta Convite 003/2020

Objeto Nat.. Prestação de Serviço

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE LINK DEDICADO POR MEIO DE FIBRA OTICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS.

Contrato Nº: 076/2020

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

Contratado: MARCOS JOSÉ MELO FERREIRA – ME, CNPJ n° 11.888.337/0001-01 – situada na Rua Sebastião Vieira da Rocha, 253 – Luiz Gonzaga de Carvalho – Ouro Branco/AL – CEP: 57.525-000.

Valor Global: R$ 43.717,50 (QUARENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Prazo de Execução: 09 (NOVE) MESES

Águas Belas/PE, 03 de abril de 2020.

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:38210916

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 016/2020

Modalidade Nº: Carta Convite 003/2020

Objeto Nat.. Prestação de Serviço

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE LINK DEDICADO POR MEIO DE FIBRA OTICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS.

Contrato Nº: 077/2020

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

Contratado: MARCOS JOSÉ MELO FERREIRA – ME, CNPJ n° 11.888.337/0001-01 – situada na Rua Sebastião Vieira da Rocha, 253 – Luiz Gonzaga de Carvalho – Ouro Branco/AL – CEP: 57.525-000.

Valor Global: R$ 43.717,50 (QUARENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Prazo de Execução: 09 (NOVE) MESES

Águas Belas/PE, 03 de abril de 2020.

BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:2373F2B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 016/2020

Modalidade Nº: Carta Convite 003/2020

Objeto Nat.. Prestação de Serviço
Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE LINK DEDICADO POR MEIO DE FIBRA OTICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS.

Contrato Nº: 078/2020

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

Contratado: MARCOS JOSÉ MELO FERREIRA – ME, CNPJ n° 11.888.337/0001-01 – situada na Rua Sebastião Vieira da Rocha, 253 – Luiz Gonzaga de Carvalho – Ouro Branco/AL – CEP: 57.525-000.

Valor Global: R$ 43.717,50 (QUARENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Prazo de Execução: 09 (NOVE) MESES

Águas Belas/PE, 03 de abril de 2020.

ALICE ALEXANDRE RODRIGUES CAVALCANTE
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:89DB9198

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 020/2020

Modalidade Nº: Inexigibilidade 003/2020

Objeto Nat.. Prestação de Serviço

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORAMENTO Á PROCURADORIA DO MUNICIPIO PARA QUE ESTA PATROCINE DEMANDA JUDICIAL VISANDO Á RECUPERAÇÃO DOS VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AO MUNICIPIO EM FACE DA ILEGAL FIXAÇÃO DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO.

Contrato Nº: 081/2020

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

Contratado: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ n° 11.888.337/0001-01 – situada na Rua Eng. Oscar Ferreira, 47 – Casa Forte – Recife/PE.

Valor Global: R$ 0,10 para cada R$ 1,00 do montante recuperado aos Cofres Municipais.

Prazo de Execução: 12 (DOZE) MESES

Águas Belas/PE, 19 de junho de 2020.

JOSE CICERO MENDES
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:0272350C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 021/2020

Modalidade Nº: Dispensa 009/2020

Objeto Nat.. Aluguel

Objeto Descr.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O ALMOXARIFADO MUNICIPAL.

Contrato Nº: 082/2020

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

Contratado: MARIA AMBROZINA RODRIGUES DA SILVA, CPF n° 764.875.714-15 – RG n° 6.536.551 – situada na Rua Doutor José Mariano, 38 – Águas Belas/PE.

Valor Global: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

Prazo de Execução: 06 (SEIS) MESES

Águas Belas/PE, 19 de junho de 2020.

JOSE CICERO MENDES
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:11C8D822

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 025/2019

Modalidade Nº: Pregão Presencial (SRP) 009/2019

Objeto Nat.. Compras

Objeto Descr.: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL HIDRAULICO, FERRAMENTAS, LUMINÁRIAS E ACESSORIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS**.**

Contrato Nº: 085/2019

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

Contratado: CICERO ALMIR DA SILVA EIRELI, CNPJ n° 05.646.305/0001-99 situada na Av. Cel Alfredo Duarte, 117 – Centro – Águas Belas/PE – CEP: 55.340-000.

Aditivado: Durante e período de 31 de dezembro de 2021 até 31 de dezembro de 2022**.**

Águas Belas/PE, 31 de dezembro de 2021.

LUCAS KELVYN LEITE DA SILVA
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:FC8B6A3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 025/2019

Modalidade Nº: Pregão Presencial (SRP) 009/2019

Objeto Nat.. Compras

Objeto Descr.: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL HIDRAULICO, FERRAMENTAS, LUMINÁRIAS E ACESSORIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS**.**

Contrato Nº: 085/2019

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

Contratado: SANTOS E ALMIR CONSTRULAR LDTA, CNPJ n° 05.646.305/0001-99 situada na Av. Cel Alfredo Duarte, 117 – Centro – Águas Belas/PE – CEP: 55.340-000.

Aditivado: Durante e período de 30 de dezembro de 2022 até 31 de dezembro de 2023**.**

Águas Belas/PE, 30 de dezembro de 2022.

LUCAS KELVYN LEITE DA SILVA
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:AA6000EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE ANGELIM/PE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-PMA

O Município de Angelim/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 10.130.755/0001-64, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO** do **Processo Licitatório nº 06/2023,** cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa de engenharia para realização dos serviços de Reforma e ampliação da UNIDADE MISTA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA, NO MUNICÍPIO DE ANGELIM-PE, conforme Projeto Básico e planilha orçamentária. Após as devidas análises de toda a documentação apresentada, considerando inclusive o conteúdo do Parecer Técnico constante nos autos, constatou-se que as licitantes estão **HABILITADAS : FORT LOCAÇÕES & EDIFICAÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ Nº 30.736.637/0001-01, AB ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 47.255.285/0001-75, A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 41.862.461/0001-50, BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 14.780.722/0001-10, WT CONSTRUÇÕESLTDA, CNPJ46.058.234/0001-90, RCL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, CNPJ 37.658.554/0001-90, INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 23.085.532/0001-74, AGIL CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 36.376.673/0001-98, CR DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ 20.687.159/0001-33, pelo atendimento as exigências do edital. INABILITADA, a empresa: CLS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕE SERVIÇOS**, inscrita no **CNPJ.: 21.921.643/0001-48, pelo não atendimento as exigências contidas no item 13.3. alínea "a" do edital(**apresentou CRC, VENCIDO. O resultado será publicado na imprensa oficial, sendo concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, nos termos do inciso I, do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, para possíveis interposições recursais quanto a esta fase, iniciando o prazo recursal dia **06 de fevereiro de 2024**, encerrando-se impreterivelmente às **13:30h** (horário de Brasília) do dia **12 de fevereiro de 2024**. Não havendo manifestações recursais, fica definida para às 10:00h (Horário de Brasília) do dia **13 de fevereiro de 2023**, hora e data para abertura das propostas de preços. Como mais nada há a tratar, às 12h00min.

MARCILIO RUBERLAN CAVALCANTI DE VASCONCELOS – Presidente da CPLC.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:B25D69D8

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ANGELIM-FUNPREVI
5º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5° TERMO ADITVO DO CONTRATO N° 001/2018 - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 Objeto: Contratação de pessoas jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessorianas áreas de execução orçamentária e contábil, com utilização de software por conta da contratada, visando dar corretoatendimento as funcionalidades do PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) de acordo com as NormasBrasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), para o Fundo Municipal de Previdência de Angelim –FUNPREVI – PE. A fim de dar cumprimento às disposições preconizadas nas Leis n° 8.666 de 21/06/1993. CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ANGELIM, inscrita no CNPJ:08.889.626/0001-02. CONTRATADA: NAVASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA E TECNICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ:35.699.834/0001-11, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 1138, Heliópolis - Garanhuns/PE, neste ato representado pelo Sr. IvanielRichardson Tenório de Vasconcelos, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF nº746.956.064-53 e RG N° 4.597.470 SDS/PE. Vigência: 06/09/2023 a 06/09/2024.

MARCELO MASTROIANNI DO NASCIMENTO
Presidente do Fundo Municipal de Previdência de Angelim - FUNPREVI

Publicado por:
Marcello Mastroianni do Nascimento
Código Identificador:1E9B7BA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024-PMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024-PMA

A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, Estado de Pernambuco, faz saber aos interessados, que o Ilmo. Sr. **ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE** ratificou em 30 de janeiro de 2024, o **Processo Licitatório 001/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024,** exarado pela CPL, fundamentado na Lei 14.133/21 estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE FORMA DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS, DURANTE O BAILE MUNICIPAL E CARNAVAL 2024 NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE** que tem como **CONTRATADA TENDO COMO ATRAÇÃO**: **ORQUESTRA VIRTUAL,** através da empresa **ASSOCIAÇÃO PRO-CIDADANIA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o Nº 69.930.345/0001-40**, com endereço na Rua Santina Gomes de Andrade, nº 22 – Beira Mar I – Centro – Igarassu – PE – CEP: 53.610-272, representada pela Sra. representada pela Sra. **Alexsandra Maria do Nascimento Paes Barretto**, Brasileira, inscrita no CPF Nº

029.407.904-18 – RG nº 5.152.274 SDS/PE, residente á Rua Santina Gomes de Andrade, nº 22 – Beira Mar I – Centro – Igarassu – PE – CEP: 53.610-272.

Araçoiaba-PE, 02 de fevereiro de 2024

ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA
Secretário
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes do Município de Araçoiaba-PE.

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:BA082A35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - PMA

CONTRATO Nº 003/2024-PMA

A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, Estado de Pernambuco, faz saber aos interessados, que o Ilmo. Sr. **ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE** ratificou em 30 de janeiro de 2024, o **Processo Licitatório 001/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024,** exarado pela CPL, fundamentado na Lei 14.133/21 estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE FORMA DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS, DURANTE O BAILE MUNICIPAL E CARNAVAL 2024 NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE** que tem como **CONTRATADA TENDO COMO ATRAÇÕES: RAPHAELA SANTOS A FAVORITA e GLEYDSON GAVIÃO,** através da empresa **IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o Nº 12.924.119/0001-30**, com endereço na Rua do Riachuelo, nº 105 – Sala 0918 – Boa Vista – Recife – PE – CEP: 50.050-400, representada pela Sra. representada pelo Sr. **Bruno Domingos da Silva**, Brasileiro, inscrita no CPF Nº 069.236.944-93 – RG nº 7057487 SDS/PE, residente e domiciliado a Rua Ademir Martins, nº 145 – Ibura – Recife-PE – CEP: 51.230-475.

Araçoiaba-PE, 03 de fevereiro de 2024

ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA
Secretário
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes do Município de Araçoiaba-PE.

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:DAD87F2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
CONTRATADA: Telma Lúcia da Silva ME
CNPJ Nº 01.005.202/0001-99

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Higienização, Descartáveis, Higiene Pessoal e Utensílios para atender as necessidades das secretarias vinculadas ao município de Arcoverde – PE, e, portanto, as seguintes dotações orçamentárias: Atividade: 12.361.1204.2.166 – Reequipamentos das Unidades de Ensino. Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso:13. Atividade: 12.361.1204.1.172 – Aquisição de Equipamentos, Móveis e Material Permanente para as Unidades de Ensino da Educação Infantil. Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso:13. Da Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelos presentes termos aditivos, ratificadas.

ANTONIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:0F4B2020

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
DECRETO Nº 39/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Abre, ao Orçamento de 2023 do Fundo Municipal de Saúde, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, conforme Art. 8º, Parágrafo 3º da Lei Orçamentária Anual - LOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, Estado de Pernambuco, autorizado pelo artigo 8º da Lei Orçamentária para 2023, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Orçamentária Anual – LOA em vigo no exercício;

CONSIDERANDO o limite correspondente a 40% (quarenta por cento) de suplementação da despesa fixada nos orçamentos fiscal e da seguridade social definidos no art. 8º da Lei Orçamentária, inciso I;

CONSIDERANDO o parágrafo 3º, do artigo 8º da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 que dispõe:

Art. 8º - parágrafo 3º - Para abertura de créditos suplementares com recursos de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias destinadas a suprir insuficiência de saldos das dotações relativas à pessoal, dívida pública, saúde, educação, assistência social, defesa civil, epidemias, catástrofes e do Poder Legislativo, não será onerado o limite autorizado pelo Inciso I do caput deste artigo.

DECRETA:

Art. 1˚. Fica aberto, ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei n˚ 830, de 22 de novembro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 751.000,00 (setecentos e cinquenta e um mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no anexo único deste Decreto, sendo R$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais), relacionados a pessoal, elencadas no art. 8º parágrafo 3º da LOA/2022 e R$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais), para as demais despesas da saúde definidas no art. 8º, parágrafo 3º da referida lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no anexo único que integra este Decreto.

Art. 3˚. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Fundamento: Decreto 39/2023 de 02/05/2023 Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Betânia

Órgão orçamentário: 9000 - Entidades Supervisionadas
Unidade orçamentária: 9001 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 10002 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2.2063 - Manutenção das Atividades do FMS

Despesa 866 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte de recurso: 92 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012) - 1.500.1002

Data
02/05/2023

Sequência
376952

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 51.000,00

Despesa 870 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Total da despesa:

0,00

51.000,00

Fonte de recurso: 92 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012) - 1.500.1002

Data

Sequência

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)

02/05/2023	377029 Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	25.000,00	
		Total da despesa:	25.000,00	0,00

Despesa 874 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 92 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012) - 1.500.1002

Data
02/05/2023

Sequência
376767

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa 50.000,00 SUPLEMENTAÇÃO CONFORME DECRETO 39/2023, DE 02/05/2023.

Despesa 876 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Total da despesa:

50.000,00

0,00

Fonte de recurso: 92 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012) - 1.500.1002

Data
02/05/2023

Sequência
376785

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 80.000,00

Despesa 877 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Total da despesa:

0,00

80.000,00

Fonte de recurso: 92 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012) - 1.500.1002

Data
02/05/2023

Sequência
376774

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa 30.000,00 SUPLEMENTAÇÃO CONFORME DECRETO 39/2023, DE 02/05/2023.

Despesa 878 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Total da despesa:

30.000,00

0,00

Fonte de recurso: 92 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012) - 1.500.1002

Data
02/05/2023

Sequência
376712

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa 85.000,00 SUPLEMENTAÇÃO CONFORME DECRETO 39/2023, DE 02/05/2023.

Total da despesa: Despesa 2311 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
Fonte de recurso: 92 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012) - 1.500.1002

85.000,00

0,00

Data
02/05/2023

Sequência
376705

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa 132.000,00 SUPLEMENTAÇÃO CONFORME DECRETO 39/2023, DE 02/05/2023.

Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 10005 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
Ação: 2.2068 - Manutenção das Ações de Atenção Básica a Saúde
Despesa 914 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Total da despesa:

132.000,00

0,00

Fonte de recurso: 92 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012) - 1.500.1002

Data

Sequência

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)

02/05/2023	376914 Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	52.000,00	
		Total da despesa:	52.000,00	0,00

Despesa 916 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte de recurso: 130 - MSC - 1.604.0000 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Ende

Data

Sequência

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)

02/05/2023	376912 Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
		Total da despesa:	10.000,00	0,00

Despesa 921 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de recurso: 130 - MSC - 1.604.0000 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Ende

Data

Sequência

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)

02/05/2023	376911 Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	80.000,00	
		Total da despesa:	80.000,00	0,00

Despesa 931 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais
Fonte de recurso: 92 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012) - 1.500.1002

Data

Sequência

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)

02/05/2023	377023 Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	38.000,00	
		Total da despesa:	38.000,00	0,00

Despesa 936 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 92 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012) - 1.500.1002

Data

Sequência

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)

02/05/2023

377081

Redução da Despesa 40.000,00

Despesa 941 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Total da despesa:

0,00

40.000,00

Fonte de recurso: 92 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012) - 1.500.1002

Data
02/05/2023

Sequência
376782

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa 5.000,00 SUPLEMENTAÇÃO CONFORME DECRETO 39/2023, DE 02/05/2023.

Total da despesa: Despesa 1682 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de recurso: 93 - MSC - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000

5.000,00

0,00

Data
02/05/2023

Sequência
376950

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa 10.000,00

Total da despesa: Despesa 2267 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
Fonte de recurso: 92 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012) - 1.500.1002

10.000,00

0,00

Data
02/05/2023

Sequência
376852

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa 7.000,00 SUPLEMENTAÇÃO CONFORME DECRETO 39/2023, DE 02/05/2023.

Despesa 2372 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Total da despesa:

7.000,00

0,00

Fonte de recurso: 72 - MSC - 1.290.0000 - Portaria MS nº 2.010/2021 - Coronavírus (COVID-19) - 1.602.0000

Data
02/05/2023

Sequência
377336

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa 5.000,00 SUPLEMENTAÇÃO CONFORME DECRETO 39/2023, DE 02/05/2023.

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 10006 - BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Total da despesa:

5.000,00

0,00

Ação: 1.1051 - Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos e Equipamentos em Geral

Despesa 2362 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

Data
02/05/2023

Sequência
377085

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 50.000,00

Total da despesa:
Ação: 2.2078 - Manutenção das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade
Despesa 995 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte de recurso: 93 - MSC - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000

0,00

50.000,00

Data
02/05/2023

Sequência
376913

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa 20.000,00

Despesa 1012 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Total da despesa:

20.000,00

0,00

Fonte de recurso: 92 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012) - 1.500.1002

Data
02/05/2023

Sequência
376615

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Suplementação Orçamentária Excesso de Arrecadação 150.000,00 SUPLEMENTAÇÃO CONFORME DECRETO 39/2023, DE 02/05/2023.

Despesa 1013 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Total da despesa:

150.000,00

0,00

Fonte de recurso: 93 - MSC - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000

Data
02/05/2023

Sequência
376786

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 50.000,00

Despesa 1019 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Total da despesa:

0,00

50.000,00

Fonte de recurso: 93 - MSC - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000

Data
02/05/2023

Sequência
377084

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 60.000,00

Despesa 1024 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Total da despesa:

0,00

60.000,00

Fonte de recurso: 107 - MSC - 1.700.3110 Recursos de Emendas Parlamentares Individuais - 1.700.0000

Data
02/05/2023

Sequência
376788

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 100.000,00

Total da despesa: Despesa 2269 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
Fonte de recurso: 92 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012) - 1.500.1002

0,00

100.000,00

Data
02/05/2023

Sequência
376787

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 60.000,00
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 10007 - BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA

Total da despesa:

0,00

60.000,00

Ação: 2.2081 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica Complementar

Despesa 1745 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 92 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012) - 1.500.1002

Data
02/05/2023

Sequência
376667

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa 30.000,00 SUPLEMENTAÇÃO CONFORME DECRETO 39/2023, DE 02/05/2023.

Total da despesa:

30.000,00

0,00

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 10008 - BLOCO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE
Ação: 2.2082 - Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária

Despesa 1050 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte de recurso: 93 - MSC - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000

Data
02/05/2023

Sequência
377083

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 30.000,00

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 10008 - BLOCO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE
Ação: 2.2084 - Manutenção do Programa de Combate às Endemias
Despesa 1071 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Total da despesa:

0,00

30.000,00

Fonte de recurso: 92 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012) - 1.500.1002

Data

Sequência

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)

02/05/2023	376949 Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	22.000,00	
		Total da despesa:	22.000,00	0,00

Despesa 1073 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte de recurso: 130 - MSC - 1.604.0000 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Ende

Data

Sequência

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)

02/05/2023	377082 Redução da Despesa			30.000,00
		Total da despesa:	0,00	30.000,00

Despesa 1076 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de recurso: 130 - MSC - 1.604.0000 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Ende

Data

Sequência

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)

02/05/2023	376789 Redução da Despesa			200.000,00
		Total da despesa:	0,00	200.000,00
		Total da unidade orçamentária:	751.000,00	751.000,00
		Total do órgão orçamentário:	751.000,00	751.000,00
		Total do fundamento:	751.000,00	751.000,00
		Total geral	751.000,00	751.000,00

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:C0F2248B

GABINETE DE PREFEITO
DECRETO Nº 42/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Abre, ao Orçamento de 2023 do Fundo Municipal de Assistência Social, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, conforme Art. 8º, Parágrafo 3º da Lei Orçamentária Anual - LOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, Estado de Pernambuco, autorizado pelo artigo 8º da Lei Orçamentária para 2023, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Orçamentária Anual – LOA em vigo no exercício;

CONSIDERANDO o limite correspondente a 40% (quarenta por cento) de suplementação da despesa fixada nos orçamentos fiscal e da seguridade social definidos no art. 8º da Lei Orçamentária, inciso I;

CONSIDERANDO o parágrafo 3º, do artigo 8º da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 que dispõe:

Art. 8º - parágrafo 3º - Para abertura de créditos suplementares com recursos de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias destinadas a suprir insuficiência de saldos das dotações relativas à

pessoal, dívida pública, saúde, educação, assistência social, defesa civil, epidemias, catástrofes e do Poder Legislativo, não será onerado o limite autorizado pelo Inciso I do caput deste artigo.

DECRETA:

Art. 1˚. Fica aberto, ao Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, aprovado pela Lei n˚ 830, de 22 de novembro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no anexo único deste Decreto, sendo R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), relacionados a pessoal, elencadas no art. 8º parágrafo 3º da LOA/2022 e R$ 6.000,00 (seis mil reais), para as demais despesas da assistência social, definidas no art. 8º, parágrafo 3º da referida lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no anexo único que integra este Decreto.

Art. 3˚. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Fundamento: Decreto 42/2023 de 02/05/2023
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Betânia
Órgão orçamentário: 9000 - Entidades Supervisionadas
Unidade orçamentária: 9002 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 8002 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 1.1056 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para o Fundo Municipal de Assistência Social

Despesa 1124 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

Data
02/05/2023

Sequência
113925

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 7.000,00

Total da despesa:
Ação: 2.2087 - Manutenção das Atividades Gerais do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
Despesa 1130 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

0,00

7.000,00

Data
02/05/2023

Sequência
113899

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 12.000,00

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 8003 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Ação: 2.2091 - Piso Básico Fixo - PAIF/CRAS
Despesa 1166 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

Total da despesa:

0,00

12.000,00

Data
02/05/2023

Sequência
113800

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 13.000,00

Despesa 1170 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Fonte de recurso: 100 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS - 1.660.0000

Total da despesa:

0,00

13.000,00

Data
02/05/2023

Sequência
113952

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa 4.000,00

Despesa 1175 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais
Fonte de recurso: 100 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS - 1.660.0000

Total da despesa:

4.000,00

0,00

Data
02/05/2023

Sequência
113898

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa 12.000,00

Total da despesa: Ação: 2.2093 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
Despesa 1207 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 100 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS - 1.660.0000

12.000,00

0,00

Data
02/05/2023

Sequência

113924
Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa 3.000,00

Total da despesa: Ação: 2.3041 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS
Despesa 1760 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

3.000,00

0,00

Data
02/05/2023

Sequência
113799

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa 10.000,00

Programa: 8004 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Ação: 2.3037 - Piso de Média Complexidade - PAEFI/MSE
Despesa 1701 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 100 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS - 1.660.0000

Total da despesa:

10.000,00

0,00

Data Sequência Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/05/2023 113928 Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
	Total da despesa:	3.000,00	0,00
	Total da unidade orçamentária:	32.000,00	32.000,00
	Total do órgão orçamentário:	32.000,00	32.000,00

Unidade gestora: 5 - Fundo Mun. de De Def. Dos Dir. da Criança e do Adolescente
Órgão orçamentário: 9000 - Entidades Supervisionadas
Unidade orçamentária: 9003 - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 8006 - GESTÃO DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Ação: 2.2109 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Despesa 1294 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

Data
02/05/2023

Sequência
10977

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 9.000,00

Despesa 1296 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

Total da despesa:

0,00

9.000,00

Data

Sequência

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)

02/05/2023	10970 Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	9.000,00	
		Total da despesa:	9.000,00	0,00
		Total da unidade orçamentária:	9.000,00	9.000,00
		Total do órgão orçamentário:	9.000,00	9.000,00
		Total do fundamento:	41.000,00	41.000,00
		Total geral	41.000,00	41.000,00

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:BEBA746B

GABINETE DE PREFEITO
DECRETO Nº 49, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Abre, ao Orçamento de 2023, do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, conforme Art. 8º, Parágrafo 3º da Lei Orçamentária Anual - LOA.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE BETÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Orçamentária do corrente exercício:
CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias destinadas a despesas com pessoal e encargos sociais, nos termos da legislação vigente,
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento de 2023, do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, aprovado pela Lei nº 830/2022, de 22 de novembro de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), destinado ao reforço das dotações destinadas a realização de despesas com pessoal e encargos sociais discriminadas no anexo único deste Decreto.
Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º são utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.
Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Betânia – PE CNPJ: 10.287.373/0001-49
Praça Anfilófio Feitosa, n° 60 – Centro – Betânia - PE

Prefeitura Municipal de Betânia PRAÇA ANFIOLIO FEITOSA, 60 - CENTRO - 56.670-000 - Betânia/ PE			
CNPJ: 10.287.373/0001-49 Fone: 8738521209	**Usuário:** Anastacio	**Chave de Autenticação Digital** 1621-4778-974	**Página** 1 / 1

Fundamento: Decreto 49/2023 de 01/06/2023
Unidade gestora: 5 - Fundo Mun. de De Def. Dos Dir. da Criança e do Adolescente
Órgão orçamentário: 9000 - Entidades Supervisionadas
Unidade orçamentária: 9003 - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 8006 - GESTÃO DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Ação: 1.1062 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis do FMDDCA

Despesa 1292 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

Data
01/06/2023

Sequência
11018

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 10.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 49/2023, DE 01/06/2023.

Total da despesa:

0,00

10.000,00

Ação: 2.2109 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Despesa 1294 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

Data
01/06/2023

Sequência
11019

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 20.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 49/2023, DE 01/06/2023.

Despesa 1297 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

Total da despesa:

0,00

20.000,00

Data
01/06/2023

Sequência
11020

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 5.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 49/2023, DE 01/06/2023.

Despesa 1301 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

Total da despesa:

0,00

5.000,00

Data
01/06/2023

Sequência
11023

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 16.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 49/2023, DE 01/06/2023.

Despesa 1636 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

Total da despesa:

0,00

16.000,00

Data
01/06/2023

Sequência
11022

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 1.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 49/2023, DE 01/06/2023.

Despesa 2309 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

Total da despesa:

0,00

1.000,00

Data
01/06/2023

Sequência
11021

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 5.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 49/2023, DE 01/06/2023.

Programa: 8007 - APOIO AOS CONSELHOS

Total da despesa:

0,00

5.000,00

Ação: 2.2111 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar

Despesa 1306 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

Data
01/06/2023

Sequência
10990

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa 57.000,00 SUPLEMENTAÇÃO CONFORME DECRETO 49/2023, DE 01/06/2023.

Total da despesa:	57.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:	57.000,00	57.000,00
Total do órgão orçamentário:	57.000,00	57.000,00
Total do fundamento:	57.000,00	57.000,00
Total geral	57.000,00	57.000,00

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:18657E07

GABINETE DE PREFEITO
DECRETO Nº 50/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Abre, ao Orçamento de 2023, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, conforme Art. 8º, Inciso I e Parágrafo 3º da Lei Orçamentária Anual - LOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, Estado de Pernambuco, autorizado pelo artigo 8º da Lei Orçamentária para 2023, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Orçamentária Anual – LOA em vigo no exercício;

CONSIDERANDO o limite correspondente a 40% (quarenta por cento) de suplementação da despesa fixada nos orçamentos fiscal e da seguridade social definidos no art. 8º da Lei Orçamentária, inciso I;

CONSIDERANDO o parágrafo 3º, do artigo 8º da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 que dispõe:

Art. 8º - parágrafo 3º - Para abertura de créditos suplementares com recursos de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias destinadas a suprir insuficiência de saldos das dotações relativas à pessoal, dívida pública, saúde, educação, assistência social, defesa civil, epidemias, catástrofes e do Poder Legislativo, não será onerado o limite autorizado pelo Inciso I do caput deste artigo.

DECRETA:

Art. 1˚. Fica aberto, ao Orçamento do Município de 2023 (Fundo Municipal de Saúde), aprovado pela Lei n˚ 830, de 22 de novembro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 773.000,00 (setecentos e setenta e três mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no anexo único deste Decreto, sendo R$ 453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil reais), relacionados a outras despesas, elencadas no art. 8º, inciso I da LOA/2022 e R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para as demais despesas da educação definidas no art. 8º, parágrafo 3º da referida lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no anexo único que integra este Decreto.

Art. 3˚. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Fundamento: Decreto 50/2023 de 01/06/2023 Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Betânia
Órgão orçamentário: 1000 - Gabinete do Prefeito
Unidade orçamentária: 1001 - Chefia de Gabinete
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 4001 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Ação: 2.2015 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Despesa 897 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

Data
01/06/2023

Sequência
1086932

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 3.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 50/2023, DE 01/06/2023.

Despesa 923 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

Total da despesa:

0,00

3.000,00

Data
01/06/2023

01/06/2023

Sequência
1086567

1086941

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 5.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 50/2023, DE 01/06/2023.
Redução da Despesa 10.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 50/2023, DE 01/06/2023.

Total da despesa: Despesa 2279 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

0,00

15.000,00

Data

Sequência

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)

01/06/2023	1086933 Redução da Despesa REDUÇÃO CONFORME DECRETO 50/2023, DE 01/06/2023.		2.000,00
	Total da despesa:	0,00	2.000,00
	Total da unidade orçamentária:	0,00	20.000,00

Unidade orçamentária: 1002 - Procuradoria Jurídica
Função: 4 - Administração
Subfunção: 62 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
Programa: 4005 - GESTÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Ação: 1.3008 - Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos para a Procuradoria Jurídica
Despesa 1398 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

Data
Sequência

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)

01/06/2023	1086936 Redução da Despesa REDUÇÃO CONFORME DECRETO 50/2023, DE 01/06/2023.		3.000,00
	Total da despesa:	0,00	3.000,00
	Total da unidade orçamentária:	0,00	3.000,00

Unidade orçamentária: 1003 - Assessoria Especial, Técnica de Obras e Serviços de Engenharia, Planejamento e Coordenação
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 4006 - APOIO AS ASSESSORIAS MUNICIPAIS

Ação: 1.3009 - Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos
Despesa 1406 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

Data
01/06/2023

Sequência
1086937

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 3.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 50/2023, DE 01/06/2023.

Total da despesa:

0,00

3.000,00

Órgão orçamentário: 2000 - Secretaria de Administração Geral
Unidade orçamentária: 2001 - Departamento de Administração
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral

Total da unidade orçamentária: 0,00 3.000,00
Total do órgão orçamentário: 0,00 26.000,00

Programa: 4002 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação: 1.1006 - Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para Secretaria de Administração Geral
Despesa 933 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

Data
01/06/2023

Sequência
1085682

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa 65.000,00 SUPLEMENTAÇÃO CONFORME DECRETO 50, DE 01/06/2023.

Total da despesa: Ação: 2.2017 - Manutenção das Atividades Gerais da Sec. de Administração Geral
Despesa 950 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

65.000,00

0,00

Data
01/06/2023

Sequência
1086568

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 10.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 50/2023, DE 01/06/2023.

Total da despesa:

0,00

10.000,00

Despesa 1417 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

Data
01/06/2023

Sequência
1086599

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 5.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 50/2023, DE 01/06/2023.

Despesa 2282 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

Total da despesa:

0,00

5.000,00

Data
01/06/2023

Sequência
1086569

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 2.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 50/2023, DE 01/06/2023.

Total da despesa: Ação: 1.3014 - Desapropriação de Imóveis pela Administração Pública Municipal
Despesa 1441 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis
Fonte de recurso: 104 - MSC - 1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União - 1.700.0000

0,00

2.000,00

Data

Sequência

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)

01/06/2023	1086597 Redução da Despesa REDUÇÃO CONFORME DECRETO 50/2023, DE 01/06/2023.		3.000,00
	Total da despesa:	0,00	3.000,00
	Total da unidade orçamentária:	65.000,00	20.000,00

Unidade orçamentária: 2002 - Departamento de Recursos Humanos

Função: 4 - Administração
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos
Programa: 4008 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ação: 2.3017 - Manutenção da Atividades do Departamento de Recursos Humanos
Despesa 1435 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

Data
01/06/2023

Sequência
1086570

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 5.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 50/2023, DE 01/06/2023.

Despesa 2003 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

Total da despesa:

0,00

5.000,00

Data
01/06/2023

Sequência
1086571

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 3.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 50/2023, DE 01/06/2023.

Despesa 2005 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

Total da despesa:

0,00

3.000,00

Data

Sequência

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)

01/06/2023	1086572 Redução da Despesa REDUÇÃO CONFORME DECRETO 50/2023, DE 01/06/2023.		5.000,00
	Total da despesa:	0,00	5.000,00
	Total da unidade orçamentária:	0,00	13.000,00

Unidade orçamentária: 2003 - Guarda Municipal
Função: 6 - Segurança Pública **Subfunção:** 122 - Administração Geral **Programa:** 6001 - GUARDA MUNICIPAL

Ação: 1.3011 - Aquisição de Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos Diversos para a Guarda Municipal
Despesa 1423 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

Data
01/06/2023

Sequência
1086573

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 10.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 50/2023, DE 01/06/2023.

Ação: 2.3018 - Manutenção das Atividades da Guarda Municipal
Despesa 1427 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

Total da despesa:

0,00

10.000,00

Data
01/06/2023

Sequência
1086942

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 3.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 50/2023, DE 01/06/2023.

Despesa 1433 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

Total da despesa:

0,00

3.000,00

Data

Sequência

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)

01/06/2023	1086939 Redução da Despesa REDUÇÃO CONFORME DECRETO 50/2023, DE 01/06/2023.		5.000,00
	Total da despesa:	0,00	5.000,00
	Total da unidade orçamentária:	0,00	18.000,00

Unidade orçamentária: 2004 - Clube de Campo Oásis do Sertão, Cachoeira de Zé Né
Função: 4 - Administração
Subfunção: 813 - Lazer
Programa: 4007 - GESTÃO DO CLUBE DE CAMPO E CACHOEIRA

Ação: 2.2018 - Manutenção das Atividades do Clube de Campo e Cachoeira
Despesa 965 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

Data
Sequência

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)

01/06/2023	1085420 Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
		Total da despesa:	5.000,00	0,00

Despesa 967 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

Data
01/06/2023

Sequência
1085243

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa 10.000,00

Total da despesa:

10.000,00

0,00

Total da unidade orçamentária: 15.000,00 0,00
Total do órgão orçamentário: 80.000,00 51.000,00
Órgão orçamentário: 3000 - Secretaria de Finanças, Orçamento e Tributos
Unidade orçamentária: 3001 - Departamento de Contabilidade
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 4003 - GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS

Ação: 1.1010 - Aquisição de Veículos, Móveis e Equip. Diversos para Sec. de Finanças, Orçamento e Tributos
Despesa 968 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

Data
01/06/2023

Sequência
1086943

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 3.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 50/2023, DE 01/06/2023.

Total da despesa: Ação: 2.2020 - Manutenção das Atividades da Sec. de Finanças, Orçamento e Tributos
Despesa 969 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

0,00

3.000,00

Data
01/06/2023

Sequência
1086935

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 6.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 50/2023, DE 01/06/2023.

Despesa 976 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

Total da despesa:

0,00

6.000,00

Data
01/06/2023

Sequência
1086946

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa 45.000,00 SUPLEMENTAÇÃO CONFORME DECRETO 50/2023, DE 01/06/2023.

Despesa 978 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

Total da despesa:

45.000,00

0,00

Data
01/06/2023

Sequência
1085745

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa 10.000,00 SUPLEMENTAÇÃO CONFORME DECRETO 50/2023, DE 01/06/2023.

Despesa 981 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

Total da despesa:

10.000,00

0,00

Data
01/06/2023

Sequência
1086940

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 2.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 50/2023, DE 01/06/2023.

Total da despesa:

0,00

2.000,00

Órgão orçamentário: 8000 - Secretaria de Cultura e Esportes

Total da unidade orçamentária: 55.000,00 11.000,00
Total do órgão orçamentário: 55.000,00 11.000,00

Unidade orçamentária: 8001 - Departamento de Cultura, Imprensa e Marketing
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 13002 - AÇÕES CULTURAIS

Ação: 2.3024 - Realizar Festas Cívicas, Artísticas, Manifestações Culturais e Eventos constates do Calendário Turístico e Cultural do Municí
Despesa 1524 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

Data

Sequência

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)

01/06/2023	1085352 Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	63.000,00	
		Total da despesa:	63.000,00	0,00
		Total da unidade orçamentária:	63.000,00	0,00

Unidade orçamentária: 8002 - Departamento de Esporte, Turismo e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 13001 - GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

Ação: 2.2048 - Manutenção das Atividades da Diretoria de Esporte, Turismo e Lazer
Despesa 1506 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

Data

Sequência

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)

01/06/2023	1085797 Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
		Total da despesa:	10.000,00	0,00

Despesa 1510 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

Data
01/06/2023

Sequência
1085815

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa 3.000,00

Total da despesa:

3.000,00

0,00

Total da unidade orçamentária: 13.000,00 0,00
Total do órgão orçamentário: 76.000,00 0,00
Órgão orçamentário: 5000 - Secretaria de Obras, Fiscalização, Urbanismo e Habitação
Unidade orçamentária: 5001 - Departamento de Administração
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 15001 - GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO E URBANISMO E HABITAÇÃO

Ação: 1.1029 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis Municipais
Despesa 1241 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de recurso: 104 - MSC - 1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União - 1.700.0000

Data
01/06/2023

Sequência
1086574

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 20.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 50/2023, DE 01/06/2023.

Total da despesa:
Ação: 2.2055 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Fiscalização, Urbanismo e Habitação
Despesa 1257 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

0,00

20.000,00

Data
01/06/2023

Sequência
1085909

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa 190.000,00 SUPLEMENTAÇÃO CONFORME DECRETO 50/2023, DE 01/06/2023.

Despesa 1259 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

Total da despesa:

190.000,00

0,00

Data
01/06/2023

Sequência
1085829

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa 12.000,00 SUPLEMENTAÇÃO CONFORME DECRETO 50/2023, DE 01/06/2023.

Despesa 1260 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

Total da despesa:

12.000,00

0,00

Data
01/06/2023

Sequência
1085922

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa 20.000,00

Despesa 1573 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

Total da despesa:
20.000,00

0,00

Data
01/06/2023

Sequência
1086289

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa 5.000,00 SUPLEMENTAÇÃO CONFORME DECRETO 50/2023, DE 01/06/2023.

Total da despesa: Ação: 1.3027 - Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas Pesadas e Equipamentos Diversos
Despesa 1570 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 104 - MSC - 1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União - 1.700.0000

5.000,00

0,00

Data
01/06/2023

Sequência
1086578

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 5.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 50/2023, DE 01/06/2023.

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 15003 - INFRAESTRUTURA URBANA
Ação: 1.1030 - Desapropriação e/ou Aquisição de Imóveis
Despesa 1243 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis

Total da despesa:

0,00

5.000,00

Fonte de recurso: 104 - MSC - 1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União - 1.700.0000

Data
01/06/2023

Sequência
1086579

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 5.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 50/2023, DE 01/06/2023.

Total da despesa: Ação: 1.1032 - Construção e/ou Reforma de Pontes, Passagens Molhadas e Outros
Despesa 1249 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de recurso: 104 - MSC - 1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União - 1.700.0000

0,00

5.000,00

Data
01/06/2023

Sequência
1086580

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 40.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 50/2023, DE 01/06/2023.

Total da despesa:

0,00

40.000,00

Ação: 1.3034 - Execução de Obras em Muros, Escadarias, Rampas e Acessibilidade pelo Direito de Ir e Vir aos Deficientes
Despesa 1608 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de recurso: 104 - MSC - 1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União - 1.700.0000

Data

Sequência

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)

01/06/2023

1086581

Redução da Despesa 15.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 50/2023, DE 01/06/2023.

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 15002 - MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Total da despesa:

0,00

15.000,00

Ação: 2.2057 - Manutenção dos Serviços Urbanos Incluindo Coleta de Lixo
Despesa 1267 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

Data
01/06/2023

Sequência
1085866

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa 15.000,00 SUPLEMENTAÇÃO CONFORME DECRETO 50/2023, DE 01/06/2023.

Subfunção: 813 - Lazer

Total da despesa:

15.000,00

0,00

Programa: 15001 - GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO E URBANISMO E HABITAÇÃO

Ação: 1.1034 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Áreas Públicas de Lazer
Despesa 1269 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de recurso: 104 - MSC - 1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União - 1.700.0000

Data
01/06/2023

Sequência
1086582

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 100.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 50/2023, DE 01/06/2023.

Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Total da despesa:

0,00

100.000,00

Programa: 26001 - AMPLIAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS E SINALIZAÇÃO URBANA

Ação: 1.1040 - Construção, Ampliação e/ou Restauração de Terminais de Passageiros em Áreas Urbanas e Rurais
Despesa 1621 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de recurso: 104 - MSC - 1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União - 1.700.0000

Data
01/06/2023

Sequência
1086583

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 30.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 50/2023, DE 01/06/2023.

Programa: 26002 - CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

Total da despesa:

0,00

30.000,00

Ação: 1.1041 - Construção, Ampliação, Manutenção e Conserto de Estradas e Vias de Acesso no Município
Despesa 1626 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de recurso: 104 - MSC - 1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União - 1.700.0000

Data

Sequência

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)

01/06/2023	1086584 Redução da Despesa REDUÇÃO CONFORME DECRETO 50/2023, DE 01/06/2023.		20.000,00
	Total da despesa:	0,00	20.000,00
	Total da unidade orçamentária:	242.000,00	235.000,00

Unidade orçamentária: 5002 - Departamento de Saneamento
Função: 17 - Saneamento
Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural
Programa: 17002 - SANEAMENTO RURAL SIMPLIFICADO

Ação: 1.3029 - Implantação e Implementação do Programa de Melhorias Sanitárias
Despesa 1581 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de recurso: 104 - MSC - 1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União - 1.700.0000

Data
01/06/2023

Sequência
1086585

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 20.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 50/2023, DE 01/06/2023.

Total da despesa: Ação: 1.3030 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Diversos
Despesa 1583 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 104 - MSC - 1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União - 1.700.0000

0,00

20.000,00

Data
01/06/2023

Sequência
1086586

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 10.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 50/2023, DE 01/06/2023.

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa: 17003 - SANEAMENTO URBANO

Total da despesa:

0,00

10.000,00

Ação: 1.3031 - Implementação do Programa de Saneamento Básico na Sede, Vilas e Povoados
Despesa 1588 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

Data

Sequência

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)

01/06/2023	1086587 Redução da Despesa REDUÇÃO CONFORME DECRETO 50/2023, DE 01/06/2023.		10.000,00
	Total da despesa:	0,00	10.000,00
	Total da unidade orçamentária:	0,00	40.000,00

Unidade orçamentária: 5003 - Departamento de Habitação
Função: 16 - Habitação **Subfunção:** 481 - Habitação Rural
Programa: 16001 - HABITAÇÃO RURAL
Ação: 1.1035 - Construção e Reforma de Casas na Zona Rural

Despesa 1272 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de recurso: 104 - MSC - 1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União - 1.700.0000

Data
01/06/2023

Sequência
1086588

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 10.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 50/2023, DE 01/06/2023.

Subfunção: 482 - Habitação Urbana
Programa: 16002 - HABITAÇÃO URBANA
Ação: 1.1036 - Construção e Reformas de Casas na Zona Urbana
Despesa 1273 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

Total da despesa:

0,00

10.000,00

Data
01/06/2023

Sequência
1086589

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 15.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 50/2023, DE 01/06/2023.

Despesa 1274 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Total da despesa:

0,00

15.000,00

Fonte de recurso: 104 - MSC - 1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União - 1.700.0000

Data

Sequência

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)

01/06/2023	1086590	Redução da Despesa REDUÇÃO CONFORME DECRETO 50/2023, DE 01/06/2023.		15.000,00
		Total da despesa:	0,00	15.000,00
		Total da unidade orçamentária:	0,00	40.000,00
		Total do órgão orçamentário:	242.000,00	315.000,00

Órgão orçamentário: 4000 - Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
Unidade orçamentária: 4002 - Departamento de Ensino
Função: 12 - Educação
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição
Programa: 12006 - PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ação: 2.3067 - PNAE - EJA - Educação de Jovens e Adultos
Despesa 2016 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 86 - MSC - 1.552.0000 Recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) - 1.552.0000

Data
01/06/2023

Sequência
1085634

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa 20.000,00

Ação: 2.3068 - PNAE - Creche
Despesa 2018 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Total da despesa:

20.000,00

0,00

Fonte de recurso: 86 - MSC - 1.552.0000 Recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) - 1.552.0000

Data
01/06/2023

Sequência
1085354

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa 20.000,00

Ação: 2.3070 - PNAE - Quilombola
Despesa 2019 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Total da despesa:

20.000,00

0,00

Fonte de recurso: 86 - MSC - 1.552.0000 Recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) - 1.552.0000

Data
01/06/2023

Sequência
1085355

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa 20.000,00

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 12005 - TRANSPORTE ESCOLAR COM QUALIDADE

Total da despesa:

20.000,00

0,00

Ação: 2.3104 - Manutenção do Transporte Escolar de Qualidade - PETE
Despesa 2217 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 77 - MSC - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF) - 1.500.1001

Data

Sequência

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)

01/06/2023	1086481 Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	40.000,00	
		Total da despesa:	40.000,00	0,00

Despesa 2218 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 90 - MSC - 1.571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação - 1.570.0000

Data
01/06/2023

Sequência
1086473

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa 30.000,00

Total da despesa: Programa: 12011 - PROGRAMA DE EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ENSINO
Ação: 1.3062 - Construções de Quadras Poliesportivas e Escolares
Despesa 1920 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de recurso: 77 - MSC - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF) - 1.500.1001

30.000,00

0,00

Data

Sequência

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)

01/06/2023	1086504 Redução da Despesa REDUÇÃO CONFORME DECRETO 50/2023, DE 01/06/2023.		35.000,00
	Total da despesa:	0,00	35.000,00
	Total da unidade orçamentária:	130.000,00	35.000,00

Unidade orçamentária: 4003 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 12002 - PROGRAMA DE MANUNTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação: 2.3091 - Gestão Administrativa do Ensino Fundamental vinculada ao Recurso do FUNDEB 30% - Outras Despesas

Fonte de recurso: 79 - MSC - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas) - 1.540.1001

Data
01/06/2023

Sequência
1086505

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 50.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 50/2023, DE 01/06/2023.

Despesa 2060 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 79 - MSC - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas) - 1.540.1001

Total da despesa:

0,00

50.000,00

Data
01/06/2023

Sequência
1086506

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 50.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 50/2023, DE 01/06/2023.

Despesa 2064 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de recurso: 79 - MSC - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas) - 1.540.1001

Total da despesa:

0,00

50.000,00

Data
01/06/2023

Sequência
1086508

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 50.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 50/2023, DE 01/06/2023.

Despesa 2066 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 79 - MSC - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas) - 1.540.1001

Total da despesa:

0,00

50.000,00

Data
01/06/2023

Sequência
1086509

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 50.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 50/2023, DE 01/06/2023.

Total da despesa:

0,00

50.000,00

Ação: 2.3092 - Gestão Administrativa do Ensino Fundamental vinculada ao Recurso do FUNDEB 70% - Magistério
Despesa 2090 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Fonte de recurso: 80 - MSC - 1.541.1070 Complemento da União - VAAF - FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica) - 1.541.1070

Data
01/06/2023

Sequência
1086510

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 40.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 50/2023, DE 01/06/2023.

Despesa 2095 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

Total da despesa:

0,00

40.000,00
Fonte de recurso: 78 - MSC - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica) - 1.540.1070

Data
01/06/2023

Sequência
1086511

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 45.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 50/2023, DE 01/06/2023.

Total da despesa:

0,00

45.000,00

Programa: 12004 - PROGRAMA DE APOIO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Ação: 2.3047 - Incentivo na Formação Continuada dos Profissionais da Rede Básica de Ensino do Município
Despesa 1821 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 79 - MSC - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas) - 1.540.1001

Data

Sequência

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)

01/06/2023	1086512 Redução da Despesa REDUÇÃO CONFORME DECRETO 50/2023, DE 01/06/2023.		50.000,00
	Total da despesa:	0,00	50.000,00
	Total da unidade orçamentária:	0,00	335.000,00

Unidade orçamentária: 4001 - Departamento Administrativo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 12001 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Ação: 2.2023 - Manutenção das Ações Vinculadas as Atividades Gerais do Programa de Gestão da Secretaria de Educação. Ciência e Tecn
Despesa 1029 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 77 - MSC - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF) - 1.500.1001

Data
01/06/2023

Sequência
1085683

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa 60.000,00 SUPLEMENTAÇÃO CONFORME DECRETO 50, DE 01/06/2023.

Despesa 1030 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Total da despesa:

60.000,00

0,00

Fonte de recurso: 77 - MSC - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF) - 1.500.1001

Data
01/06/2023

Sequência
1085833

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa 30.000,00 SUPELMENTAÇÃO CONFORME DECRETO 50/2023, DE 01/06/2023.

Despesa 1031 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Total da despesa:

30.000,00

0,00

Fonte de recurso: 77 - MSC - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF) - 1.500.1001

Data

Sequência

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)

01/06/2023	1085244 Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.000,00	
		Total da despesa:	100.000,00	0,00
		Total da unidade orçamentária:	190.000,00	0,00
		Total do órgão orçamentário:	320.000,00	370.000,00
		Total do fundamento:	773.000,00	773.000,00
		Total geral	773.000,00	773.000,00

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:4D0DF5CC

GABINETE DE PREFEITO
DECRETO Nº 51, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Abre, ao Orçamento de 2023, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, conforme Art. 8º, Parágrafo 3º da Lei Orçamentária Anual - LOA.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE BETÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Orçamentária do corrente exercício:
CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias destinadas a despesas com pessoal e encargos sociais, nos termos da legislação vigente,
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2023, aprovado pela Lei nº 830/2022, de 22 de novembro de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 958.000,00 (novecentos e cinquenta e oito mil reais), destinado ao reforço das dotações destinadas a realização de despesas com pessoal e encargos sociais discriminadas no anexo único deste Decreto.
Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º são utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.
Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Betânia – PE CNPJ: 10.287.373/0001-49
Praça Anfilófio Feitosa, n° 60 – Centro – Betânia - PE

Fundamento: Decreto 51/2023 de 01/06/2023 Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Betânia
Órgão orçamentário: 2000 - Secretaria de Administração Geral
Unidade orçamentária: 2001 - Departamento de Administração
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 4002 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ação: 2.2017 - Manutenção das Atividades Gerais da Sec. de Administração Geral
Despesa 954 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Data	Fonte de recurso: **Sequência**	74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000 **Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/06/2023	1086817	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
SUPLEMENTANÇÃO CONFORME DECRETO 51/2023, DE 01/06/2023. **Total da despesa:**				30.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				30.000,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				30.000,00	0,00

Órgão orçamentário: 3000 - Secretaria de Finanças, Orçamento e Tributos
Unidade orçamentária: 3002 - Departamento de Tesouraria
Função: 28 - Encargos Especiais **Subfunção:** 843 - Serviço da Dívida Interna **Programa:** 28001 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
Ação: 0.5 - Amortização de Dívidas Públicas

Despesa 983 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

Data
01/06/2023

Sequência
1086887

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 273.000,00

Total da despesa:

0,00

273.000,00

Total da unidade orçamentária: 0,00 273.000,00

Total do órgão orçamentário: 0,00 273.000,00
Órgão orçamentário: 4000 - Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
Unidade orçamentária: 4002 - Departamento de Ensino
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 12002 - PROGRAMA DE MANUNTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação: 1.3073 - Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis Vinculados a Educação Básica

Despesa 1995 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis
Fonte de recurso: 104 - MSC - 1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União - 1.700.0000

Data
01/06/2023

Sequência
1086521

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 5.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 51/2023, DE 01/06/2023.

Total da despesa: Programa: 12011 - PROGRAMA DE EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ENSINO
Ação: 1.3062 - Construções de Quadras Poliesportivas e Escolares
Despesa 1921 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de recurso: 84 - MSC - 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE) - 1.550.0000

0,00

5.000,00

Data
01/06/2023

Sequência
1086522

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 5.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 51/2023, DE 01/06/2023.

Despesa 1922 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de recurso: 88 - MSC - 1.569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000

Total da despesa:

0,00

5.000,00

Data
01/06/2023

Sequência
1086524

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 5.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 51/2023, DE 01/06/2023.

Subfunção: 363 - Ensino Profissional

Total da despesa:

0,00

5.000,00

Programa: 12012 - PROGRAMA DE ENSINO TÉCNICO E PROFISSIONALIZANTE
Ação: 1.3064 - Aquisição de Equipamentos, Móveis, Máquinas e Outros Materiais Permanentes Destinados ao Programa de Ensino Técnic

Despesa 1935 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 77 - MSC - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF) - 1.500.1001

Data
01/06/2023

Sequência
1086525

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)

Redução da Despesa 2.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 51/2023, DE 01/06/2023.

Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 12005 - TRANSPORTE ESCOLAR COM QUALIDADE

Total da despesa:
0,00

2.000,00

Ação: 1.3065 - Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos Vinculados a Educação Infantil

Despesa 1942 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 88 - MSC - 1.569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000

Data
01/06/2023

Sequência
1086526

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 5.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 51/2023, DE 01/06/2023.

Total da despesa:

0,00

5.000,00

Ação: 2.3058 - Manutenção das Ações Vinculadas a oferta de Transporte Escolar com Qualidade Voltadas a Educação Infantil

Despesa 1943 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 77 - MSC - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF) - 1.500.1001

Data
01/06/2023

Sequência
1086531

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 3.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 51/2023, DE 01/06/2023.

Total da despesa: Despesa 1944 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de recurso: 77 - MSC - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF) - 1.500.1001

0,00

3.000,00

Data
01/06/2023

Sequência
1086528

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 3.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 51/2023, DE 01/06/2023.

Despesa 1945 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Total da despesa:

0,00

3.000,00

Fonte de recurso: 77 - MSC - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF) - 1.500.1001

Data
01/06/2023

Sequência
1086529

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 3.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 51/2023, DE 01/06/2023.

Total da despesa: Programa: 12013 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E PROINFÂNCIA
Ação: 2.3059 - Manutenção das Ações Vinculadas ao Programa da Educação Infantil, Creches e Proinfância
Despesa 1955 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Fonte de recurso: 77 - MSC - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF) - 1.500.1001

0,00

3.000,00

Data
01/06/2023

Sequência
1086532

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 2.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 51/2023, DE 01/06/2023.

Despesa 1957 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Total da despesa:

0,00

2.000,00

Fonte de recurso: 77 - MSC - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF) - 1.500.1001

Data
01/06/2023

Sequência
1086533

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 2.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 51/2023, DE 01/06/2023.

Despesa 1970 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Total da despesa:

0,00

2.000,00

Fonte de recurso: 77 - MSC - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF) - 1.500.1001

Data
01/06/2023

Sequência
1086535

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 2.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 51/2023, DE 01/06/2023.

Despesa 1971 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Total da despesa:

0,00

2.000,00

Fonte de recurso: 77 - MSC - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF) - 1.500.1001

Data
01/06/2023

Sequência
1086536

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 2.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 51/2023, DE 01/06/2023.

Despesa 1973 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais

Total da despesa:

0,00

2.000,00

Fonte de recurso: 77 - MSC - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF) - 1.500.1001

Data
01/06/2023

Sequência
1086539

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 2.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 51/2023, DE 01/06/2023.

Subfunção: 367 - Educação Especial

Total da despesa:

0,00

2.000,00

Programa: 12014 - PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO A EDUCAÇÃO ESPECIAL
Ação: 1.3068 - Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos Destinados ao Apoio da Educação Especial

Despesa 1977 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 88 - MSC - 1.569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000

Data
01/06/2023

Sequência
1086540

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 10.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 51/2023, DE 01/06/2023.

Total da despesa:

0,00

10.000,00

Total da unidade orçamentária: 0,00 51.000,00
Unidade orçamentária: 4003 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 12002 - PROGRAMA DE MANUNTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação: 1.1015 - Construções, Reformas, Ampliação e Outras Obras Estruturadoras Voltadas para Rede de Ensino

Despesa 1119 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de recurso: 79 - MSC - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas) - 1.540.1001

Data
01/06/2023

Sequência
1086541

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 10.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 51/2023, DE 01/06/2023.

Total da despesa:

0,00

10.000,00

Ação: 2.3091 - Gestão Administrativa do Ensino Fundamental vinculada ao Recurso do FUNDEB 30% - Outras Despesas

Despesa 2051 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte de recurso: 81 - MSC - 1.542.0000 Complemento da União - VAAF - FUNDEB 30% (Demais Despesas) - 1.541.1001

Data
01/06/2023

Sequência
1086542

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 9.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 51/2023, DE 01/06/2023.

Despesa 2052 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de recurso: 79 - MSC - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas) - 1.540.1001

Total da despesa:

0,00

9.000,00

Data
01/06/2023

Sequência
1086500

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 215.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 51/2023, DE 01/06/2023.

Despesa 2060 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 79 - MSC - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas) - 1.540.1001

Total da despesa:

0,00

215.000,00

Data
01/06/2023

Sequência
1086501

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 100.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 51/2023, DE 01/06/2023.

Despesa 2066 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 79 - MSC - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas) - 1.540.1001

Total da despesa:

0,00

100.000,00

Data
01/06/2023

Sequência
1086502

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 100.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 51/2023, DE 01/06/2023.

Total da despesa:

0,00

100.000,00

Ação: 2.3092 - Gestão Administrativa do Ensino Fundamental vinculada ao Recurso do FUNDEB 70% - Magistério

Despesa 2087 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de recurso: 80 - MSC - 1.541.1070 Complemento da União - VAAF - FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica) - 1.541.1070

Data
01/06/2023

Sequência
1086498

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa 600.000,00 SUPLEMENTAÇÃO CONFORME DECRETO 51/2023, DE 01/06/2023.

Despesa 2094 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Total da despesa:

600.000,00

0,00

Fonte de recurso: 80 - MSC - 1.541.1070 Complemento da União - VAAF - FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica) - 1.541.1070

Data
01/06/2023

Sequência
1086812

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa 213.000,00 SUPLEMENTAÇÃO CONFORME DECRETO 51/2023, DE 01/06/2023.

Programa: 12005 - TRANSPORTE ESCOLAR COM QUALIDADE

Total da despesa:

213.000,00

0,00

Ação: 2.3048 - Manutenção do Programa Transporte Escolar de Qualidade

Despesa 1825 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 79 - MSC - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas) - 1.540.1001

Data
01/06/2023

Sequência
1086503

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 200.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 51/2023, DE 01/06/2023.

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Total da despesa:

0,00

200.000,00

Programa: 12002 - PROGRAMA DE MANUNTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação: 2.3094 - Gestão Administrativa da Educação Infantil vinculada ao Recurso do FUNDEB 70% - Magistério

Despesa 2120 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 82 - MSC - 1.542.1070 Complemento da União - VAAT - FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica) - 1.542.1070 **Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)**		
01/06/2023 1086494 Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa	15.000,00	
Total da despesa:	15.000,00	0,00
Despesa 2126 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais		
Fonte de recurso: 78 - MSC - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica) - 1.540.1070		
Data Sequência Histórico Tipo	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/06/2023 1086811 Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa SUPLEMENTAÇÃO CONFORME DECRETO	30.000,00	0,00

51/2023, DE 01/06/2023. **Total da despesa:**	30.000,00	
Total da unidade orçamentária:	858.000,00	634.000,00

Unidade orçamentária: 4001 - Departamento Administrativo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 12001 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Ação: 2.2023 - Manutenção das Ações Vinculadas as Atividades Gerais do Programa de Gestão da Secretaria de Educação. Ciência e Tecn

Despesa 1007 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de recurso: 77 - MSC - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF) - 1.500.1001

Data
01/06/2023

Sequência
1086513

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa 70.000,00 SUPLEMENTAÇÃO CONFORME DECRETO 51/2023, DE 01/06/2023.

Total da despesa:	70.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:	70.000,00	0,00
Total do órgão orçamentário:	928.000,00	685.000,00
Total do fundamento:	958.000,00	958.000,00
Total geral	958.000,00	958.000,00

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:01D66509

GABINETE DE PREFEITO
DECRETO Nº 56/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Abre, ao Orçamento de 2023, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, conforme Art. 8º, Inciso I e Parágrafo 3º da Lei Orçamentária Anual - LOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, Estado de Pernambuco, autorizado pelo artigo 8º da Lei Orçamentária para 2023, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Orçamentária Anual – LOA em vigo no exercício;

CONSIDERANDO o limite correspondente a 40% (quarenta por cento) de suplementação da despesa fixada nos orçamentos fiscal e da seguridade social definidos no art. 8º da Lei Orçamentária, inciso I;

CONSIDERANDO o parágrafo 3º, do artigo 8º da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 que dispõe:

Art. 8º - parágrafo 3º - Para abertura de créditos suplementares com recursos de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias destinadas a suprir insuficiência de saldos das dotações relativas à pessoal, dívida pública, saúde, educação, assistência social, defesa civil, epidemias, catástrofes e do Poder Legislativo, não será onerado o limite autorizado pelo Inciso I do caput deste artigo.

DECRETA:

Art. 1˚. Fica aberto, ao Orçamento do Município de 2023 (Fundo Municipal de Saúde), aprovado pela Lei n˚ 830, de 22 de novembro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 661.800,00 (seiscentos e sessenta e um mil e oitocentos reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no anexo único deste Decreto, sendo R$ 376.500,00 (trezentos e setenta e seis mil e quinhentos reais), relacionados a outras despesas, elencadas no art. 8º, inciso I da LOA/2022 e R$ 285.300,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e trezentos reais), para as demais despesas da educação definidas no art. 8º, parágrafo 3º da referida lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no anexo único que integra este Decreto.

Art. 3˚. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:213233DB

GABINETE DE PREFEITO
DECRETO Nº 91/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre, ao Orçamento de 2023, do Poder Legislativo Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, conforme Art. 8º, Parágrafo 3º da Lei Orçamentária Anual - LOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, Estado de Pernambuco, autorizado pelo artigo 8º da Lei Orçamentária para 2023, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Orçamentária Anual – LOA em vigo no exercício;

CONSIDERANDO o limite correspondente a 40% (quarenta por cento) de suplementação da despesa fixada nos orçamentos fiscal e da seguridade social definidos no art. 8º da Lei Orçamentária, inciso I;

CONSIDERANDO o parágrafo 3º, do artigo 8º da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 que dispõe:

Art. 8º - parágrafo 3º - Para abertura de créditos suplementares com recursos de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias destinadas a suprir insuficiência de saldos das dotações relativas à pessoal, dívida pública, saúde, educação, assistência social, defesa civil, epidemias, catástrofes e do Poder Legislativo, não será onerado o limite autorizado pelo Inciso I do caput deste artigo.

DECRETA:

Art. 1˚. Fica aberto, ao Orçamento do Poder Legislativo, aprovado pela Lei n˚ 830, de 22 de novembro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no anexo único deste Decreto, sendo R$ 6.000,00 (seis mil reais), relacionados a despesas de pessoal, elencadas no art. 8º, parágrafo 3º da LOA/2022 e R$ 10.000,00 (dez mil reais), para as demais despesas definidas no art. 8º, parágrafo 3º da referida lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no anexo único que integra este Decreto.
Art. 3˚. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Fundamento: Decreto 91/2023 de 25/09/2023 Unidade gestora: 9 - Câmara Municipal de Vereadores
Órgão orçamentário: 1000 - Câmara Municipal
Unidade orçamentária: 1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 1002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA UNIDADE
Ação: 1.1003 - Aquisição de Moveis, Máquinas e equipamentos Diversos
Despesa 859 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Data	Fonte de recurso: **Sequência**	74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000 **Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
25/09/2023	7408	Suplementação Orçamentária Decreto da Câmara	Anulação de Despesa **Total da despesa:**	10.000,00 10.000,00	0,00
	Ação:	2.2002 - Gestão Administrativa do Órgão			

Despesa 861 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Data
25/09/2023

Sequência
7490

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 1.470,00
DECRETO - CÂMARA

Despesa 882 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Total da despesa:

0,00

1.470,00

Data
25/09/2023

Sequência
7493

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 5.761,61
DECRETO- CÂMARA

Despesa 2322 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Total da despesa:

0,00

5.761,61

Data
25/09/2023

Sequência
7492

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 2.094,42
DECRETO-CÂMARA

Ação: 2.2006 - Proventos de inativos e pensões da Câmara

Total da despesa:

0,00

2.094,42

Despesa 865 - 3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Data
25/09/2023

Sequência
7405

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa 6.000,00 Decreto da Câmara

Programa: 1001 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
Ação: 2.2001 - Contribuição para órgãos previdenciários
Despesa 1392 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Total da despesa:

6.000,00

0,00

Data

Sequência

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)

25/09/2023	7410 Redução da Despesa Decreto do Legislativo			6.673,97
		Total da despesa:	0,00	6.673,97
		Total da unidade orçamentária:	16.000,00	16.000,00
		Total do órgão orçamentário:	16.000,00	16.000,00
		Total do fundamento:	16.000,00	16.000,00
		Total geral	16.000,00	16.000,00

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:70F4ED40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO 107/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 10033/2023 OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de material permanente em geral objetivando as demandas das Escolas e Creches Municipais, durante o período de 12 meses. **AÇOPLAST INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 09.537.181/0001-64, o resultado foi o seguinte: **PROCEDENTE.** O edital foi alterado e republicado no diário oficial da AMUPE, conforme edição nº 3522, com nova data de abertura da licitação. Maiores informações a respeito de impugnações e esclarecimentos, conforme o link:

https://drive.google.com/drive/folders/1rbg_JTf56c0ObEDH09V_zHWla-Gtd2Rl?usp=sharing

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:55450AE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO 107/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 10033/2023 OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de material permanente em geral objetivando as demandas das Escolas e Creches Municipais, durante o período de 12 meses. **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 03.961.467/0001-96, o resultado foi o seguinte: **IMPROCEDENTE.** Mantém-se inalterado o edital referente ao pedido apresentado. Porém, devido a resultado de outros pedidos de impugnação, o edital foi alterado e republicado no diário oficial da AMUPE, conforme edição n° 3522, com nova data de abertura da licitação. Maiores informações a respeito de impugnações e esclarecimentos, conforme o link: https://drive.google.com/drive/folders/1rbg_JTf56c0ObEDH09V_zHWla-Gtd2Rl?usp=sharing

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:C998D8A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO 107/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 10033/2023 OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de material permanente em geral objetivando as demandas das Escolas e Creches Municipais, durante o período de 12 meses **BD APOIO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 28.363.266/0001-18, o resultado foi o seguinte: **PARCIALMENTE PROCEDENTE.** O edital foi alterado e republicado no diário oficial da AMUPE, conforme edição n° 3522, com nova data de abertura da licitação. Maiores informações a respeito de impugnações e esclarecimentos, conforme o link: https://drive.google.com/drive/folders/1rbg_JTf56c0ObEDH09V_zHWla-Gtd2Rl?usp=sharing

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL
Presidente da CPL.

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:54A0C747

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA - RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 008/2023

ERRATA - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal dos Bezerros COMUNICA através da Secretaria de Turismo e Cultura, o resultado do Credenciamento 008/2023, Inexigibilidade 054/2023, cujo objeto é a Captação de recursos financeiros, por meio de COTAS DE PATROCÍNIO, para fins de organização, execução, viabilização de infraestrutura e de pessoal especializado, fornecimento de apoio logístico e ações promocionais para o "CARNAVAL DO PAPANGU ANO 2024", que acontecerá no ciclo carnavalesco de 2024, com início em 27 de janeiro de 2024 e término em 14 de fevereiro de 2024 (quarta-feira de cinzas). que acontecerá no mês de fevereiro de 2024: licitantes credenciados:

ONDE SE LÊ:

"1 – ROMERO FARMÁCIA LTDA, CNPJ: 02.617.932/0001-03, **NOME DA COTA**: Cota Papangu Latão, **QUANT**.: 2, VALOR: R$ 10.000,00;
2 – ELO COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 02.380.966/0001-27, **NOME DA COTA**: Cota Papangu Bronze, **QUANT**.:1, VALOR: R$ 50.000,00;
3 – EDIVALDO J. DOS SANTOS, CNPJ: 41.099.599/0001-40, **NOME DA COTA**: Cota Papangu Latão, **QUANT**.:1, VALOR: R$ 5.000,00;
4 – DTEL TELECON LTDA, CNPJ: 09.376.370/0001-00, **NOME DA COTA**: Cota Papangu Platina, **QUANT**.:1, VALOR: R$ 20.000,00;
5 – ENGARRAFAMENTO PITÚ LTDA, CNPJ: 11.856.283/0001-94, **NOME DA COTA**: Cota Papangu Bronze, **QUANT**.:1, VALOR: R$ 50.000,00;
6 – INDÚSTRIA DE BEBIDAS IGARASSU LTDA, CNPJ: 07.050.184/0001-43, **NOME DA COTA**: Cota Papangu Ouro, **QUANT**.:1, VALOR: R$ 200.000,00;

LEIA-SE:

"1 – ROMERO FARMÁCIA LTDA, CNPJ: 02.617.932/0001-03, **NOME DA COTA**: Cota Papangu Latão, **QUANT**.: 2, VALOR: R$ 10.000,00;
2 – ELO COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 02.380.966/0001-27, **NOME DA COTA**: Cota Papangu Bronze, **QUANT**.:1, VALOR: R$ 50.000,00;
3 – EDIVALDO J. DOS SANTOS, CNPJ: 41.099.599/0001-40, **NOME DA COTA**: Cota Papangu Latão, **QUANT**.:1, VALOR: R$ 5.000,00;
4 – DTEL TELECON LTDA, CNPJ: 09.376.370/0001-00, **NOME DA COTA**: Cota Papangu Platina, **QUANT**.:1, VALOR: R$ 20.000,00;
5 – ENGARRAFAMENTO PITÚ LTDA, CNPJ: 11.856.283/0001-94, **NOME DA COTA**: Cota Papangu Bronze, **QUANT**.:1, VALOR: R$ 50.000,00;
6 – NORSA REFRIGERANTES LTDA, CNPJ: 07.196.033/0041-95, **NOME DA COTA**: Cota Papangu Bronze, **QUANT**.:1, VALOR: R$ 50.000,00, com acréscimo de 10% sobre o valor para publicação de outra marca do portfólio, totalizando: R$ 55.000,00;
7 – INDÚSTRIA DE BEBIDAS IGARASSU LTDA, CNPJ: 07.050.184/0001-43, **NOME DA COTA**: Cota Papangu Ouro, **QUANT**.:1, VALOR: R$ 200.000,00;

Ficam inalterados os demais termos da publicação do resultado do credenciamento 008/2023, realizada no Diário Oficial do Município em 02/02/2024, Edição 3522.

NATHALYA RODRIGUES MELO TAVARES SILVA
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:1CBABC70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.337/2024

Atualiza o Plano Plurianual do Município para execução da parcela anual de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA ATUALIZAÇÃO E DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Seção I
Da Atualização do Plano Plurianual para 2024

Art. 1º - Esta Lei atualiza o Plano Plurianual 2022/2025, aprovado pela Lei nº 1.275, de 03 de janeiro de 2022, para execução da parcela

anual de 2024, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - O Plano Plurianual, formado por uma base estratégica e a programação, composta de um conjunto de programas, com respectivas ações, que reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços de Estado, passa a vigorar com as atualizações estabelecidas nesta Lei.

Art. 3º - Permanece em vigor as disposições, diretrizes e objetivos estratégicos estabelecidos no Plano Plurianual vigente e é acrescida a atualização da programação orçamentária.

Seção II
Da Programação Orçamentária

Art. 4º - Passa a integrar o Plano Plurianual a programação orçamentária para 2024, estabelecida na Lei Orçamentária Anual, com discriminação dos programas e ações com respectivas fontes de recursos para sua execução, discriminada em demonstrativos anexos.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRASITÓRIAS
Seção Única
Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 5º - Os programas e ações do plano plurianual, com suas atualizações, serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modificarem.

Art. 6º - Poderão ser incluídos, transformados ou excluídos programas e ações do Plano Plurianual, através de lei.

§ 1º - A inclusão, transformação ou exclusão de programas e ações serão feitas durante a revisão anual ou por lei específica.

§ 2º - Leis que autorizarem abertura de créditos adicionais especiais poderão incluir ou modificar programas e ações no Plano Plurianual durante o exercício de 2024.

Art. 7º - Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução estabelecidos neste plano para as ações orçamentárias são estimados, não se constituindo em limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 8º - Os indicadores em construção e os índices em apuração poderão ser estabelecidos por ato administrativo no exercício 2024.
Parágrafo único. Poderão ser acrescentados ou atualizados índices e indicadores por Decreto.

Art. 9º - A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento e avaliação de programas, respeitada a programação orçamentária e a legislação aplicável.

Art. 10. - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a regulamentar esta Lei e deverá designar servidores que ficarão responsáveis pela gestão dos programas de trabalho do Plano Plurianual.

§ 1º - Além da execução diária dos projetos e atividades vinculados a cada programa, cabe ainda ao gestor do programa acompanhar, periodicamente, a evolução dos índices e indicadores que refletem o desempenho do programa e atestar execução de serviços, obras e fornecimentos.

§ 2º - Os gestores de programas poderão sugerir a inclusão de indicadores e a implantação de sistemas de monitoramento que facilitem o controle e a avaliação de resultados.

Art. 11. O Poder Executivo disponibilizará a Lei do Plano Plurianual e seus anexos e as atualizações estabelecidas por esta Lei no Portal da Transparência do Município, na internet.

Art. 12. O Poder Executivo realizará, direta ou indiretamente, treinamentos e capacitações sobre planos e orçamentos públicos, assim como sobre a gestão dos programas.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2024.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 31 de janeiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:C8BE64D8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.338/2024

Estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DEFINIÇÕES E CONCEITOS.
Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento as disposições constantes no inciso II do art. 165 da Constituição da República, no inciso I, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco e no inciso II do art. 131 da Lei Orgânica Municipal, as diretrizes orçamentárias do Município para 2024, compreendendo:

I - disposições preliminares, orientações gerais e transparência;

II - metas, riscos fiscais e prioridades da administração;

III - equilíbrio das contas públicas, avaliação do cumprimento de metas e contingenciamento de despesas;

IV - estrutura, organização e elaboração do orçamento municipal;

V - receitas e alterações na legislação tributária;

VI - execução da despesa pública;

VII - despesas com pessoal e encargos sociais;

VIII - transferências de recursos às entidades públicas, privadas e consórcios públicos;

IX - procedimentos sobre dívidas, inclusive com órgãos previdenciários;

X – programação financeira, cronograma de desembolso e custos;

XI - limitações e procedimentos para celebração de operações de crédito;

XII - endividamento e restos a pagar;

XIII - fiscalização e prestação de contas;

XIV - disposições gerais e transitórias.

Seção II
Das Normas, Definições e Conceitos

Art. 2º - Aplicam-se, na elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual – LOA/2024, as normas e procedimentos constantes nos instrumentos abaixo:

I - Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
II - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

III -Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 9ª edição a partir de 2022, aprovado pela Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 4 de novembro de 2021, pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional - STN nº 1.131, de 4 de novembro de 2021 e atualizações;

IV - Manual de Demonstrativos Fiscais, 14ª edição, aplicado à União aos Estados, ao Distrito Federal e Municípios a partir do exercício financeiro de 2023, aprovado pela Portaria STN/MF nº 699, de 07 de julho de 2023, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3º - Considera-se, para os efeitos desta Lei:

I - Órgão, unidade de atuação integrante da estrutura da Administração Pública;

II - Entidade, unidade de atuação dotada de personalidade jurídica;

III - Agente público, indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

IV - Categoria de Programação, consiste no detalhamento das despesas das unidadesorçamentáriaspor função, subfunção, programa e ação, compreendendo:

a) Programa, o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual (PPA), visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;

b) Ações são operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa, especificadas no orçamento através de projetos e atividades;

c) Projeto, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;

d) Atividade, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de Governo;

e) Operação Especial, corresponde às despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Reserva de Contingência, compreende o volume de recursos orçamentários destinado ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos imprevistos que serão utilizados como fonte de recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais;

VI -Transferência, a entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação, a consórcios públicos ou a entidades privadas;

VII - Delegação de execução, consiste na entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação ou a consórcio público para execução de ações de responsabilidade ou competência do Município delegante;

VIII - Despesa Obrigatória de Caráter Continuado é a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixou para o ente a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios;

IX - Execução Física, a realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do serviço;

X - Execução Orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

XI - Execução Financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar;

XII – Riscos Fiscais são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas;

XIII - Passivos Contingentes, decorrem de compromissos firmados pelo governo em função de lei ou contrato e que dependem da ocorrência de um ou mais eventos futuros para gerar compromissos de pagamentos;

XIV - Contingência Passiva é uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade;

XV – Programação Financeira e Cronograma de Desembolso, consiste na compatibilização do fluxo de pagamentos com o fluxo dos recebimentos, visando ao ajuste da despesa fixada às novas projeções de resultados da arrecadação, para atender aos artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;

XVI – Classificação por Fonte/Destinação de Recursos, tem como objetivo identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos, associando, no orçamento, fontes de receita à determinadas despesas.

CAPÍTULO II
DAS ORIENTAÇÕES GERAIS E DA TRANSPARÊNCIA
Seção Única
Das Orientações Gerais e da Transparência

Art. 4º - Deverão ser assegurados os princípios da justiça, da transparência, da publicidade, da participação popular, do controle social, da sustentabilidade e da gestão fiscal, na elaboração e execução do orçamento municipal de 2024.

§ 1º - São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios digitais de amplo acesso público:

I - os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;

II - o balanço geral das contas anuais e pareceres prévios emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

III - os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária;

IV - os Relatórios de Gestão Fiscal;

V - os sistemas de acompanhamento da execução orçamentária e financeira, disponibilizados pela internet, de amplo acesso público;

VI – o Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI, da STN, onde são disponibilizados dados e informações do Município, nos períodos exigidos na legislação;
VII – o Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, do TCE-PE, onde constam os dados e informações do Município divulgados pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

VIII - o Portal da Transparência.

§ 2º - Serão seguidas as disposições sobre transparência constantes na Resolução TCE-PE nº 33, de 06 de junho de 2018 e suas alterações.

§ 3º - Serão realizadas audiências públicas no período de elaboração da revisão Plano Plurianual – PPA 2022/2025, para execução da parcela anual de 2024 e da Lei Orçamentária Anual (LOA/2024).
§ 4º - Durante a execução orçamentária no exercício de 2024, serão publicados e encaminhados ao SICONFI o Relatório de Gestão Fiscal – RGF quadrimestralmente, e o Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, bimestralmente, para avaliação e demonstração do cumprimento de metas fiscais, consoante disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, assim como a Matriz de Saldos Contábeis – MSC, mensalmente.

§ 5º - Até 5 (cinco) dias úteis após o envio da proposta orçamentária para 2024 à Câmara Municipal, o Poder Executivo publicará em seu Portal da Transparência na internet cópia integral do projeto da Lei Orçamentária/2024 e seus anexos.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES, METAS E RISCOS FISCAIS
Seção I
Das Prioridades e Metas

Art. 5º - São estabelecidas as prioridades e metas da Administração Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, que terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único. As metas fiscais poderão ser revistas por Lei, diante de situação de baixo crescimento econômico e de elevação dos índices inflacionários, com repercussão nas receitas e despesas públicas.

Art. 6º - Poderá haver, durante a execução orçamentária, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as disposições dos artigos 167 e 212 da Constituição Federal e regras da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.
Seção II
Do Anexo de Prioridades

Art. 7º - As prioridades para elaboração e execução do Orçamento Municipal integram está Lei por meio do ANEXO I - Anexo de Prioridades, onde constam as escolhas prioritárias do governo e da sociedade.

Art. 8º - As ações prioritárias constarão do orçamento e serão executadas durante o exercício de 2024, de acordo com a disponibilidade de recursos, em consonância com o Plano Plurianual e a programação orçamentária aprovada.

Parágrafo único. Terão prioridade os projetos em andamento e as atividades destinadas ao funcionamento dos órgãos e entidades que integram os orçamentos, fiscal e da seguridade social, serviços essenciais, despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais, os quais terão precedência na alocação de recursos.

Seção III
Do Anexo de Metas Fiscais

Art. 9º - O ANEXO II - Anexo de Metas Fiscais, estabelecido pelo § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, dispõe sobre as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas e despesas, os resultados nominal e primário, o montante da dívida pública, para o exercício de 2024 e para os dois seguintes, bem como avaliação das metas do exercício anterior, por meio dos seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo 1: Metas Anuais;

II - Demonstrativo 2: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - Demonstrativo 3: Metas Fiscais Atuais Comparadas com Metas Fiscais Fixadas nos três Exercícios Anteriores;

IV - Demonstrativo 4: Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo 5: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - Demonstrativo 6: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social;

VII - Demonstrativo 7: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII - Demonstrativo 8: Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ 1º - As informações da situação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, de que trata o inciso VI do *caput* deste artigo, devem originarem-se de relatório específico elaborado por atuário, inscrito no Instituto Brasileiro de Atuária – IBA.

§ 2º - O Anexo de Metas Fiscais abrange os órgãos da administração direta e indireta e fundos especiais que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 10. A metodologia e as memórias de cálculo, relativas aos valores dos demonstrativos desta Lei, foram elaborados em conformidade com disposições do MDF 14ª edição, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional e integram o Anexo de Metas Fiscais desta Lei.
Seção IV
Do Anexo de Riscos Fiscais

Art. 11. O Anexo de Riscos Fiscais, ANEXO III desta Lei, dispõe sobre a avaliação dos passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas e informa as providências a serem tomadas, caso os riscos se concretizem.

Art. 12. Os recursos da reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, consoante disposições da alínea "b" do inciso III, do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - Serão destinados no orçamento recursos exclusivamente do orçamento fiscal para a reserva de contingência de pelo menos 1% (um por cento) da receita corrente líquida estimada.

§ 2º - Na hipótese de não utilização da reserva de contingência nos fins previstos no art. 5º, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 101/2000, a reserva poderá ser usada como recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais a partir de julho de 2024, nos termos do inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Seção V
Das Obras em Execução, da Conservação do Patrimônio e dos Novos Projetos

Art. 13. Terão prioridade os projetos em andamento e as atividades destinadas ao funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, serviços essenciais, despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais, os quais terão precedência na alocação de recursos orçamentários.

Art. 14. O Demonstrativo de Obras em Execução, Despesas de Conservação do Patrimônio Público e de Novos Projetos, que integra esta

Lei por meio do ANEXO IV, destina-se ao atendimento ao disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO IV
DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS, DA AVALIÇÃO DO
CUMPRIMENTO DE METAS E DO CONTINGENCIMENTO DE DESPESASSeção I

Do Equilíbrio das Contas Públicas

Art. 15. Na elaboração, aprovação do Projeto da Lei Orçamentária Anual e durante a execução da respectiva Lei, deverão ser observados o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas previstas no Anexo de Metas Fiscais, que poderão ser revistas por lei em função de modificações na política macroeconômica e na conjuntura econômica nacional.

Art. 16. Durante a execução orçamentaria serão monitoradas as receitas e as despesas, avaliados os resultados a cada bimestre, assim como deverão ser tomadas medidas caso as metas de resultado primário e nominal não possam ser atingidas, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000.

Seção II
Da Avaliação, do Cumprimento de Metas e do Contingenciamento de Despesas

Art. 17. Durante a execução orçamentária, o acompanhamento do cumprimento das metas será feito com base nas informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, para cada bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal, relativo a cada quadrimestre, publicados nos termos da legislação vigente.

Art. 18. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes,
limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados nesta Lei.

Parágrafo único. O demonstrativo da avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício de 2022 integra o Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

CAPÍTULO V
ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Seção I
Das Classificações Orçamentárias

Art. 19. Na elaboração dos orçamentos será obedecida a classificação constante do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, vigente para o exercício de 2024, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, citado no inciso III do art. 2º desta Lei.

Art. 20. Será adotada a classificação de receita orçamentária de utilização obrigatória pelos entes da Federação, padronizada pela Secretaria do Tesouro Nacional, inclusive vinculação às fontes/destinação de recursos.

Art. 21. O Quadro de Detalhamento da Despesa, que será publicado até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, terá o seguinte detalhamento:

I - Classificação Institucional;
II - Classificação Funcional;
III - Classificação por Estrutura Programática;
IV - Classificação da Despesa por Natureza:
Categoria Econômica;
Grupo de Natureza de Despesa;
Modalidade de Aplicação;
Elemento de Despesa;
V - Classificação por Fonte/Destinação de Recursos.

§ 1º - A proposta orçamentária poderá ser apresentada e executada com a classificação orçamentária até a modalidade de aplicação, indicadas as fontes de recursos.

§ 2º - Cada projeto, atividade ou operação especial terá identificada a função e a subfunção às quais se vinculam, classificados de acordo com a regulamentação vigente e apresentará dotações orçamentárias, por modalidade de aplicação e fontes de recursos, relacionados com os seguintes grupos de natureza de despesa:

I - Grupo 1 – Pessoal e Encargos Sociais;
II - Grupo 2 – Juros e Encargos de Dívida;
III - Grupo 3 – Outras Despesas Correntes;
IV - Grupo 4 – Investimentos;
V - Grupo 5 – Inversões Financeiras;
VI - Grupo 6 – Amortização de Dívidas;
VII - Grupo 9 – Reserva do RPPS;
VIII - Grupo 9 – Reserva de Contingência.

Art. 22. A reserva orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores, prevista no art. 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001 e atualizações, será identificada no Grupo 9 de Natureza de Despesa e pela Modalidade de Aplicação 99.

Art. 23. As dotações relativas à classificação orçamentária encargos especiais vinculam-se ao programa Operações Especiais, identificado no Orçamento por zeros e na Função 28 (vinte e oito), destinam-se a custear os encargos especiais, para suportar as despesas com:

I - Amortização de dívidas, juros e encargos de dívidas;
II - Precatórios e sentenças judiciais;
III - Indenizações;
IV - Restituições, inclusive de saldos de convênios;
V - Ressarcimentos;
VI - Amortização de dívidas previdenciárias;
VII - Outros encargos especiais.

Art. 24. A demonstração de compatibilidade da programação orçamentária, com os objetivos e metas desta Lei, será feita por meio de anexo que integrará a Lei Orçamentária de 2024.

Seção II
Da Organização dos Orçamentos

Art. 25. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão as programações dos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município e discriminarão suas despesas com o detalhamento previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, referenciado no inciso III do art. 2º desta Lei.

Art. 26. O orçamento da seguridade social, compreendendo as áreas de saúde, previdência e assistência social, será elaborado de forma integrada
nos termos do § 2º do art. 195 da Constituição Federal, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.

§1º - Na elaboração da proposta orçamentária do Município, será assegurado o equilíbrio entre receitas e despesas, ficando vedada à consignação de crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada e admitida a inclusão de projetos genéricos, compatíveis com o plano plurianual.

§ 2º - Constarão dotações na proposta orçamentária para as despesas relativas à amortização da dívida consolidada do Município e atendimento das metas de resultado nominal, assim como para o custeio de obrigações decorrentes do serviço da dívida pública.

§ 3º - A lei orçamentária não consignará dotação de investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja prevista no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.

§ 4º - Cada programa identificará os projetos, atividades e operações especiais necessários para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores, finalidade e as unidades orçamentárias responsáveis por sua realização.

§ 5º - A programação de cada órgão apresentará, por programa, as intervenções necessárias para atingir os seus objetivos sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, com os respectivos valores

e operações, não podendo haver alterações que modifiquem as finalidades estabelecidas.

Art. 27. No orçamento cada projeto, atividade ou operação especial terá identificada a função e a subfunção às quais se vinculam, com codificação de acordo com a classificação vigente e apresentará as dotações orçamentárias, detalhadas por fonte/destinação de recursos, por grupos de natureza de despesa e modalidades de aplicação.

Seção III
Do Orçamento do Poder Legislativo

Art. 28. A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo para 2024, de que trata o inciso V do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, será encaminhada pela Câmara de Vereadores ao Poder Executivo para inclusão na proposta orçamentária do Município, obedecerá às normas vigentes e aos limites constitucionais.

§ 1º - A proposta orçamentária parcial de que trata o caput deste artigo será encaminhada até 5 (cinco) de setembro de 2023, para inclusão na proposta do Orçamento Geral do Município.

§ 2º - Junto com a proposta orçamentária, à Câmara de Vereadores enviará ao Poder Executivo os programas de trabalho do Poder Legislativo que serão incluídos no projeto de lei de revisão do Plano Plurianual.

Art. 29. A despesa autorizada para o Poder Legislativo na Lei Orçamentária terá sua execução condicionada ao valor da receita efetivamente arrecadada no exercício de 2023, conforme critérios estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal e seus parágrafos.

Seção IV
Das Emendas Individuais

Art. 30. O Projeto de Lei Orçamentária de 2024 conterá reservas específicas para atender as emendas parlamentares, no montante equivalente ao disposto na Lei Orgânica Municipal, consoante disposições do § 9º do art. 166 da Constituição da República.

Art. 31. As emendas parlamentares serão formuladas tendo como recursos a reserva para emendas parlamentares que será incluída na proposta da LOA/2024, apresentada à Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. As emendas parlamentares terão o rito próprio estabelecido no Regimento da Câmara Municipal, devendo os valores serem deduzidos da reserva indicada no *caput* deste artigo.

Seção V
Do Projeto de Lei Orçamentária Anual

Art. 32. A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores, será constituída de:

I - Texto do Projeto de Lei Orçamentária Anual;
II - Anexos;
III - Mensagem do Chefe do Poder Executivo.

Art. 33. A composição dos anexos da Lei Orçamentária será feita por meio de quadros, tabelas e demonstrativos orçamentários, incluindo os anexos definidos pela Lei Federal nº 4.320/1964 e outros demonstrativos estabelecidos para atender disposições legais.

Art. 34. Acompanham a Lei Orçamentária Anual de 2024 os seguintes quadros, demonstrativos e anexos:

I - Quadro de discriminação da legislação da receita;

II - Tabelas e demonstrativos:
Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada nos exercícios de 2021, 2022 e orçada para 2023;
Tabela explicativa da evolução da despesa realizada nos exercícios de 2021, 2022 e fixada para 2023;
Quadro demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa destinada a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, bem como o percentual orçado, consoante disposição do art. 212 da Constituição Federal;
Quadro demonstrativo consolidado das receitas indicadas na Lei Complementar nº 141, de 3 de janeiro de 2012 e despesas fixadas na

proposta orçamentária, destinadas às ações e serviços públicos de saúde no Município;
Quadro demonstrativo dos recursos destinados ao atendimento aos programas e ações de assistência à criança e ao adolescente;
Relação de fontes de recursos.

III - Anexos da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, que integrarão o orçamento:

Anexo 1: Demonstrativo da receita e da despesa segundo a natureza;
Anexo 2: Demonstrativo das receitas segundo as categorias econômicas;
Anexo 2: Demonstrativo da despesa por categoria econômica e por unidade orçamentária;
Anexo 6: Demonstrativo da despesa por programa de trabalho;
Anexo 7: Demonstrativo dos Programas de Trabalho do Governo, indicando funções, subfunções, projetos e atividades;
Anexo 8: Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo;
Anexo 9: Demonstrativo da despesa por órgãos e funções.

IV - Demonstrativo da compatibilidade da programação orçamentária, com as metas de receitas, despesas, resultado nominal e primário;

V - Demonstrativo do efeito sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, consoante disposições do § 6º do art. 165 da Constituição da República.

Art. 35. A mensagem, que integra a proposta orçamentária, conterá:

I - Análise da conjuntura econômica nacional enfocando os aspectos que influenciem o Município;
II - Resumo da política econômica e social do Governo Municipal;
III - Justificativa da estimativa e da fixação de receitas e despesas;
IV - Informações sobre a metodologia de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da despesa fixada;
V - Situação da dívida do Município, restos a pagar e compromissos financeiros exigíveis.

Art. 36. Não poderão ser incluídos na Lei orçamentária projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.

Art. 37. No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços correntes vigentes em junho de 2023.

§ 1º - Considerar-se-ão os índices de inflação acumulada dos últimos doze meses na estimativa dos custos dos serviços, de manutenção e funcionamento dos órgãos e entidades da administração municipal, assim como expansão das atividades.

§ 2º - Aos valores dos custos atuais de que trata o § 1º, serão projetadas atualizações para o exercício de 2024, por meio da aplicação de índices estimados de inflação, considerando, ainda, expansão da estrutura física e ações decorrentes.
§ 3º - Na definição dos valores das dotações que integrarão a proposta orçamentária serão consideradas as tendências dos indicadores econômicos e as projeções constantes no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Art. 38. As despesas e as receitas serão demonstradas de forma sintética e agregada, evidenciado o "superávit" corrente, no orçamento anual.

Art. 39. No orçamento será identificada pelos dígitos 99 a Modalidade de Aplicação para classificação orçamentária de reserva de contingência.
Art. 40. -Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal e nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária conterá autorização para o Poder Executivo proceder, mediante Decreto, à abertura de créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada.

Seção VI
Do Processamento e das Emendas

Art. 41. A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição da República, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Chefe do Poder Executivo devidamente consolidado, junto com todas as emendas e anexos.

§ 1º - As emendas deverão ser compatíveis com o plano plurianual e ser indicados os recursos para execução das despesas nas dotações respectivas.

§ 2º - Respeitadas as disposições constitucionais e legais, as emendas ao projeto de lei orçamentária deverão conter:

I - Indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades ou operações especiais e o montante das despesas que serão acrescidas, com as respectivas fontes/destinação de recursos;

II - Indicação expressa e quantificação, quando couber, das ações que forem incluídas ou alteradas.

§ 3º Não poderão ser anuladas, total ou parcialmente, dotações constantes na proposta orçamentária destinadas a investimentos referentes a obras em andamento, para servir de recursos para emendas destinadas a novos investimentos e as destinadas às despesas de que tratam as alíneas "a" a "c" do inciso II, do § 3º, do art. 166 da Constituição Federal.

Art. 42. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público, poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1˚ do art. 66 da Constituição da República, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas à Presidência da Câmara.
Art. 43. O veto às emendas restabelecerá a redação inicial da dotação constante da proposta orçamentária.

Art. 44. O Chefe do Poder Executivo poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

Seção VII
Das Alterações e dos Créditos Adicionais

Art. 45. As alterações na lei orçamentária poderão ser realizadas de acordo com as necessidades de execução, observadas as disposições constitucionais e legais e condições de que trata este artigo:

I - as alterações que visem a inclusão de dotações inicialmente não computadas na lei orçamentária, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão autorizadas pelo Poder Legislativo por intermédio de crédito adicional especial aprovado por Lei, que será aberto por decreto;

II - as alterações que visem reforço de dotações para despesas inicialmente computadas de forma insuficiente na lei orçamentária, gerando acréscimo no valor da ação orçamentária, serão realizadas mediante autorização do Poder Legislativo, através de Lei, para abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que será aberto por decreto;

III - as alterações e inclusões de fontes de recursos, modalidades de aplicação, categoria econômica e grupo de natureza que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias, inicialmente contempladas na lei orçamentária ou em créditos adicionais, serão feitas mediante decreto, por não constituir categoria de programação nos termos do inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 46. Para a situação constante no inciso II do art. 45 desta Lei, será estabelecido na Lei Orçamentária limite percentual sobre o total da despesa fixada para prévia autorização de abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com o art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 165, § 8º da Constituição da República.

§1º - A Lei Orçamentária conterá autorização para abertura de crédito adicional para utilização do saldo da conta do Fundeb do exercício anterior, até o limite de 10% (dez por cento) da estimativa da receita do referido fundo, para atendimento ao art. 25, § 3º da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

§ 2º - A abertura de créditos adicionais suplementares e especiais depende da existência de recursos, conforme dispõe o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/1964, que serão especificados no decreto de abertura do crédito.
§ 3º - Quando os recursos a serem utilizados para abertura de créditos adicionais suplementares forem originários de excesso de arrecadação ou superávit financeiro, serão apurados por fonte de recursos.

§ 4º - A partir do mês de junho de 2024, caso a inflação medida pelo IPCA/IBGE acumulado de doze meses ultrapassar 10% (dez por cento) e a receita arrecadada também crescer acima do referido percentual, poderá haver atualização monetária dos saldos das dotações orçamentárias existentes na data do decreto de atualização, no mesmo percentual do IPCA acumulado.

Art. 47. Poderão ser alterados ou incluídos elementos de despesas que não modifiquem o valor total da ação constante na Lei Orçamentária e em créditos adicionais, por não constituir categoria de programação, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição da República.

Parágrafo único. Os elementos de despesas, de que trata o caput deste artigo, serão alterados ou incluídos pelo órgão de execução orçamentária diretamente no sistema, desde que não superem o valor autorizado para a ação, com a fonte de recursos respectiva.

Art. 48. Os créditos extraordinários são destinados às despesas imprevisíveis e urgentes como em caso de calamidade pública, consoante disposições do § 3º do art. 167 da Constituição da República e do art. 44, da Lei Federal nº 4.320/1964, e serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que deles dará conhecimento ao Poder Legislativo.

Art. 49. Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses de 2023 poderão ser reabertos e incorporados ao orçamento de 2024, no limite de seus saldos, mediante decreto, conforme permite o art. 167, § 2º, da Constituição Federal, podendo ser ajustada a classificação orçamentária para adequação ao orçamento/2024.

Art. 50. Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados com a forma e o nível de detalhamento estabelecidas para o orçamento.

Art. 51. Durante o exercício de 2024 os projetos de Lei destinados a autorização para abertura de créditos especiais incluirão as modificações pertinentes no Plano Plurianual, para compatibilizar à execução dos programas de trabalho envolvidos, com a programação orçamentária respectiva.

Art. 52. Havendo necessidade de suplementação de dotações da Câmara Municipal, esta solicitará por ofício ao Poder Executivo, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para abrir o crédito por meio de Decreto e comunicar à Presidência da Câmara.

§1º - A solicitação de que trata o *caput* deste artigo indicará as dotações vinculadas à Câmara Municipal que serão reforçadas e as que serão reduzidas, para atender ao inciso III do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

§ 2º - Verificado eventual saldo de dotação orçamentária da Câmara Municipal que não será utilizado, poderá ser oferecido pelo Poder Legislativo para servir como fonte para abertura de créditos adicionais.

Art. 53. Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos 194 a 204 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites legais.

Art. 54. O Plano Plurianual, esta Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual, e seus anexos, poderão ser alterados por leis específicas no decorrer do exercício de 2024, observada a legislação pertinente.

CAPÍTULO VI
DAS RECEITAS E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Seção I
Da Receita Municipal

Art. 55. Na elaboração da proposta orçamentária, para efeito de previsão de receitas, deverão ser considerados os seguintes fatores:
I - efeitos decorrentes de alterações na legislação;
II - variações de índices de preços;
III - crescimento econômico ou recessão da atividade econômica;
IV – projeções constantes do Anexo de Metas fiscais desta Lei.

Art. 56. Na ausência de parâmetros atualizados do Estado de Pernambuco, poderão ser considerados índices econômicos e outros parâmetros nacionais, na estimativa de receita orçamentária, conforme projeções do Anexo de Metas Fiscais, que integra esta Lei, obtidos das seguintes fontes:

I - Dados do Ministério da Fazenda;
II - Relatórios do Banco Central do Brasil;
III - Publicações do IBGE;
IV – Informações sobre a economia nacional interpretadas na Nota Técnica Conjunta da Consultoria de Orçamento e Fiscalização da Câmara dos Deputados e da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal, sobre o Projeto da LDO/2024 da União.

Art. 57. A estimativa de receita para 2024, que integra o ANEXO II desta Lei, fica disponibilizada para o Poder Legislativo, nos termos do art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 58. Na proposta orçamentária o montante de receitas previsto para operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital fixadas.

Art. 59. A Lei específica que autorizar operações de crédito, durante o exercício de 2024, poderá reestimar a receita de capital para incluir ou modificar a receita prevista para operações de crédito na Lei Orçamentária

Anual
Seção II
Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 60. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessário à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e a modernização da máquina arrecadadora, medidas de combate à evasão e à sonegação, alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo.

Parágrafo único. Nas disposições do caput também se inclui medidas para ampliar a cobrança da dívida ativa, consoante disposições da legislação aplicável.

Art. 61. Para o amplo exercício da prerrogativa estabelecida no art. 11 da Lei Complementar nº 101 de 2000, deverá ser dinamizado o setor tributário da Prefeitura, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a modernizar prédio, instalações e equipamentos, contratar pessoal para atender ao excepcional interesse público, locar sistemas informatizados, contratar serviços especializados e tomar outras providências, com o objetivo de aumentar a arrecadação e cobrar eficientemente a dívida ativa tributária.

Art. 62. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios, que correspondam a tratamento diferenciado, poderão ser apresentados no exercício de 2024, respeitadas disposições do art. 14 da Lei complementar nº 101/2000.

At. 63. Poderá ser concedido desconto de caráter geral, para pagamento em parcela única de IPTU, em percentual estabelecido no Código Tributário Municipal ou em lei específica.

Art. 64. O Setor de tributação, no exercício de suas competências:

I - registrará em sistema informatizado, os valores dos tributos lançados, arrecadados, recolhidos e em dívida ativa;
II - controlará e identificará os tributos arrecadados diariamente, para a correta classificação orçamentária e ingresso das receitas na Fazenda Pública;

III - encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade, o montante da receita lançada, arrecadada, valores a receber e em dívida ativa.
Parágrafo único. A transferência dos valores consolidados para o Órgão Central de Contabilidade poderá ser realizada por meio de sistema integrado.

Art. 65. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2º do art. 14 da Lei Complementar n˚ 101, de 04 de maio de 2000 e legislação aplicável.

§ 1º - O setor de tributação levantará anualmente o montante de créditos tributários inscritos na dívida ativa, prescritos e/ou que não tenham perspectivas de recebimento e disponibilizará à contabilidade para instruir o ajuste de perdas nos registros contábeis.

§ 2º - A dívida ativa tributária deverá ser cobrada por todos os meios legais, observadas as disposições do Código Tributário Municipal, da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 e atualizações.

CAPÍTULO VII
DA DESPESA PÚBLICA
Seção I
Da Execução da Despesa

Art. 66. As despesas serão executadas diretamente pela Administração e/ou por meio de movimentação entre o Município e Entes da Federação e

entre entidades privadas ou consórcios públicos, por meio de transferências e delegações de execução orçamentária, nos termos da Lei.

§ 1º - Terá prioridade a execução das despesas correntes obrigatórias de caráter continuado, que não serão objeto de contingenciamento.

§ 2º -Deverão ser assegurados recursos preferencialmente para as obras já iniciadas, não podendo ser utilizados recursos de obras em andamento para execução de obras novas.

§ 3º - É vedada a execução orçamentária de programação que utilize a designação "a definir" ou outra que não permita a sua identificação precisa.

Art. 67. Para atendimento ao parágrafo único do art. 8º da Lei complementar nº 101/2000, às disposições do art. 212 da Constituição da República, do art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012 e da legislação correlata, as despesas serão realizadas obedecendo as vinculações relativas às fontes/destinação de recursos respectivas.

§ 1º - As despesas serão vinculadas as fontes de receita destinadas a seu pagamento, desde a dotação orçamentária respectiva, que conterá obrigatoriamente a fonte/destinação de recursos a qual se vincula, nos termos da classificação orçamentária vigente.

§ 2º - Para o custeio de obras, serviços, aquisições de bens e demais despesas de custeio, serão emitidas notas de empenho para cada fonte de recursos.

§ 3º - Havendo necessidade de pagar despesas com recursos distintos das fontes onde a despesa se encontre empenhada, para pagar com outra fonte permitida, será necessária a emissão de novo empenho, com a fonte/destinação pela qual será paga a despesa e determinada a anulação do empenho vinculado à fonte originaria.

§ 4º - Existindo empenho global, no valor licitado e contratado, vinculado à determinada fonte de recursos e havendo necessidade de pagar o restante do contrato com outra fonte permitida, será emitido um empenho complementar com a nova fonte e anulado o saldo do empenho global vinculado à fonte originária que deixou de ter recursos.

Art. 68. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotações orçamentárias.

§ 1º - A Contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na observância da legislação pertinente.

§ 2º - Aos gestores de contratos e agentes que forem designados para liquidar despesa compete examinar a documentação comprobatória e os documentos fiscais respectivos, para instruir à formalização do processamento da liquidação da despesa, seguindo as disposições do *caput* e dos §§ 1º e 2º do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964 e regulamentação específica.

§ 3º - A Tesouraria observará o cumprimento das etapas anteriores e só poderá efetuar o pagamento após regular liquidação, com documentos autênticos e idôneos, com atesto do liquidante e autorização do ordenador da despesa na nota de empenho, observada a vinculação dos recursos e a fonte correta.

§ 4º - O órgão central responsável pela contabilidade do Município e pela consolidação das contas, para atender ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e na legislação aplicável, poderá estabelecer procedimentos que deverão ser seguidos ao longo do exercício, inclusive aplicáveis ao processo de encerramento contábil de 2024, em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Art. 69. O processo de execução da despesa pública poderá ser formalizado por meio de processo administrativo sumário, contendo:

I - autorização do ordenador de despesa;
II - termo de adjudicação da licitação respectiva;
III - cópia da nota de empenho;
IV - cópia do instrumento de contrato ou equivalente;
V - documentos fiscais respectivos;
VI - documento atestador da comprovação do cumprimento da obrigação contratual, podendo ser boletim de medição de obras e serviços, atestado de recebimento de bens e materiais, dentre outros;
VII - ordem de pagamento, comprovante de transferência bancária ou equivalente;
VIII - Capa com sumário contendo:
número e data do processo administrativo;
número e data do processo licitatório;
valor da despesa;
número do empenho e nome do credor.

Parágrafo único. Deverão ser segregados os documentos de despesas realizadas com recursos do Fundeb e arquivados em boa ordem, para efeito de controle, fiscalização e transparência.

Art. 70. Para cumprimento das disposições dos artigos 50 a 56 da Lei Complementar nº 101/2000, os órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive consórcios públicos, dos quais o Município participe, apresentarão dados, informações e demonstrativos destinados à consolidação das contas públicas, individualização da aplicação dos recursos vinculados, elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, nos prazos estabelecidos.

Art. 71. Caso o Poder Legislativo não atenda aos requisitos do SIAFIC estabelecidos pelo Decreto Federal 10.540/2020, o Poder Legislativo deverá enviar a movimentação da execução orçamentária para o Executivo consolidar e disponibilizar aos órgãos de controle e ao público, junto com dados e informações de receitas e despesas consolidadas do Município, envolvendo todos os órgãos e entidades de ambos os Poderes, na forma da Lei.

Parágrafo único. O repasse da movimentação da execução orçamentária poderá ser enviado do Poder Legislativo ao Executivo por meio de consolidações de sistemas de informação.

Seção II
Das Transferências, das Delegações, dos Consórcios Públicos e das Subvenções.
Subseção I
Das Transferências de Recursos a Instituições Públicas e Privadas

Art. 72. Poderá ser incluída na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município.

Art. 73. As parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, obedecerão às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015 e suas atualizações e disposições desta Lei.

Art. 74. A destinação de recursos a entidades privadas também fica condicionada a prévia manifestação dos setores técnicos e jurídico do órgão concedente, sobre o objeto e a adequação dos instrumentos contratuais respectivos às normas pertinentes.

Parágrafo único. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de

se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos, bem como do cumprimento integral de todas as cláusulas dos termos de colaboração, termos de fomento, acordo de cooperação ou outro instrumento legal aplicável.

Art. 75. Poderão ser celebrados pelo Município convênios, contratos de repasse e termos de execução descentralizada com órgãos ou entidades públicas, para a execução de programas, projetos e atividades que envolvam a transferência de recursos ou a descentralização de créditos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, observadas as disposições legais pertinentes.

§ 1º - As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de repasse respectivo, devendo ser instruída com documentos autênticos e idôneos.

§ 2º - Fica vedada a realização, pelo Poder Executivo, de quaisquer despesas decorrentes de convênios, contratos de gestão e termos de parceira celebrados com entidades sem fins lucrativos que deixarem de prestar contas periodicamente, na forma prevista na legislação e nos instrumentos contratuais respectivos.

Subseção II
Das Transferências e Delegações à Consórcios Públicos

Art. 76. A transferência de recursos para consórcio público fica condicionada ao consórcio adotar orçamento e execução de receitas e despesas obedecendo às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas, classificação orçamentária nacionalmente unificada, disposições da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, da Portaria STN nº 274, de 2016 e Resolução T.C. nº 34, de 9 de novembro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e suas atualizações.

Art. 77. Para as entregas de recursos a consórcios públicos deverão ser observados os procedimentos relativos à delegação ou descentralização, da forma estabelecida na legislação aplicável.

§ 1º - Preferencialmente, transferências de recursos a consórcios públicos seguirão programação financeira específica.

§ 2º - Os prazos para repasses de recursos, realização de obras e serviços seguirão cronogramas previamente pactuados, compatíveis com as programações do Poder Executivo.

Art. 78. A contabilização das despesas, junto ao consórcio público, deverá individualizar a movimentação de recursos oriundos do Município, assim como o consórcio encaminhará, tempestivamente, à Prefeitura as informações necessárias para atender ao disposto no § 6º do art. 48 e no caput do art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - Até 15 (quinze) de agosto de 2023 o consórcio encaminhará à Prefeitura a parcela de seu orçamento para 2024, que será custeada com recursos do Município, para inclusão na proposta orçamentária.

§ 2º - O consórcio público deverá prestar todas as informações necessárias para subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária, de acordo com a legislação pertinente, inclusive indicação das fontes/destinação de recursos que custearão os programas.

§ 3º - A proposta orçamentária do consórcio, relativa as ações que integrarão a Lei Orçamentária do Município, deverá ser apresentada à Prefeitura com todo o detalhamento exigido nesta Lei, com os valores expressos em moeda corrente, não se admitindo que o consórcio encaminhe
seu orçamento geral e indique um percentual de participação para que sejam calculados os valores das dotações relativas ao Município.

§ 4º - O orçamento do consórcio público deverá observar na sua elaboração estimativa realista dos custos dos serviços, alocados em suas atividades e/ou projetos e referir-se apenas aos programas que o Município participe.
§ 5º Para atender ao Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o consórcio que receber recursos do Município enviará mensalmente, em meio eletrônico, em tecnologia compatível com os sistemas de informação da Prefeitura e do SAGRES/TCE-PE, os dados mensais da execução orçamentária do consórcio, para efeito de consolidação das contas municipais, no prazo legal.

Seção III
Das Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 79. Deverá haver efetivo controle das despesas com pessoal, nos termos do art. 169 da Constituição Federal e disposições da Lei Complementar nº 101/2000, observadas as disposições transitórias estabelecida na legislação, quanto ao enquadramento dos limites da despesa com pessoal em relação à receita corrente líquida.

§ 1º - A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês de referência com as dos 11 (onze) meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente de empenho.

§ 2º - Na apuração das despesas de pessoal será observada a remuneração bruta do servidor, sem qualquer dedução ou retenção, ressalvada a redução para atendimento ao disposto no inciso XI, do art. 37 da Constituição Federal.

§ 3º - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial, que corresponde a 95% do limite de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a convocação para prestação de horas suplementares de trabalho somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública, educação e assistência social ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecidas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 80. Em cumprimento ao disposto no inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, respeitados os limites e disposições da legislação aplicável.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono para pagar o valor do salário-mínimo definido no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, até a aprovação da lei municipal contemplando o reajuste.
§ 2º - Os abonos concedidos serão compensados quando da concessão de revisão e reajustes, devendo constar os critérios nas leis específicas que concederem as revisões e os reajustes respectivos.

§ 3º - Serão consideradas na margem de expansão as despesas com reajustes do salário-mínimo e dos profissionais da educação básica.

Art. 81. O projeto de lei que tratar da revisão geral anual dos servidores públicos municipais não poderá conter matéria estranha a esta.

Parágrafo único. Para as despesas de pessoal que estejam consideradas na margem de expansão discriminada no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário-financeiro junto ao projeto de lei.

Seção IV
Das Despesas com Seguridade Social

Art. 82. O Município na sua área de competência, para cumprimento das disposições do art. 194 da Constituição Federal, realizará ações para assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Subseção I
Das Despesas com a Previdência Social

Art. 83. A programação orçamentária da entidade do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS será elaborada e encaminhada ao órgão responsável pelo planejamento municipal até 5 (cinco) de setembro de 2023, para ser incorporada à proposta do orçamento municipal.

§ 1º - A avaliação financeira e atuarial que instruir as memórias de cálculo do Anexo de Metas Fiscais e projeções de valores para o orçamento do RPPS deverá ser produzida por atuário inscrito no Instituto Brasileiro de Atuária - IBA.

§ 2º - As estimativas de evolução das despesas para fixação de dotações que integrarão a proposta orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social seguirão as tendências do crescimento próprio das despesas previdenciárias**.**

Subseção II
Das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 84. O Poder Executivo transferirá ao Fundo Municipal de Saúde os recursos destinados à realização das ações e dos serviços públicas de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141/2012.

§ 1º - As diferenças entre as receitas e as despesas previstas e as efetivamente realizadas que resultem no não atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios serão apurados e corrigidos a cada quadrimestre do exercício financeiro, de acordo com os critérios constantes no art. 24 da Lei Complementar nº 141/2012.

§ 2º - Preferencialmente, deverá haver programação financeira para os repasses de recursos ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 85. As transferências voluntárias de recursos da União para a área de saúde que estejam condicionadas a contrapartida nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para 2024, deverão ter dotações no orçamento do Município para seu cumprimento.

Art. 86. A execução orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, referente as ações e serviços públicos de saúde, será acompanhada pela sociedade por meio do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, Anexo 12 e pelo Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde – SIOPS, de periodicidade mensal.

Parágrafo único. A transferência de dados ao SIOPS será feita bimestralmente por meio de certificação digital, de responsabilidade do titular da Secretaria de Saúde, nos termos da legislação federal específica.

Art. 87. O Parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as contas do Fundo, conclusivo e fundamentado, será emitido dentro de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 88. O Fundo Municipal de Saúde disponibilizará em portal da transparência, na Internet, a execução orçamentária diária, nos termos da lei.

Art. 89. Constará da proposta orçamentária demonstrativo consolidado das receitas indicadas na Lei Complementar nº 141/2012 e as despesas fixadas para ações e serviços públicos de saúde em 2024.

Subseção III
Das Despesas com Assistência Social

Art. 90. Para atender ao disposto no art. 203 da Constituição Federal o Município prestará assistência social a quem dela necessitar, nos termos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e da legislação aplicável, seguindo a Política Nacional de Assistência Social nos eixos estratégicos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

§ 1º - Para os efeitos do caput deste artigo, a proteção social básica está relacionada com ações de assistência social de caráter preventivo, enquanto a proteção social especial destina-se as ações de caráter protetivo.

§ 2º - O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social destinará dotações distintas para ações de proteção básica e proteção especial.

Art. 91. Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em programas, leis e regulamentos específicos.

Art. 92. Poderão ser criados programas de assistência à população atingida por catástrofes, epidemias e pelas consequências da Covid-19, incluindo os destinados a emprego e renda.

Art. 93. Serão alocados no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social recursos para custeio dos benefícios eventuais da assistência social e para os programas específicos da assistência social, consoante legislação aplicável.

Art. 94. As transferências de recursos do Município para custeio de ações no Fundo Municipal de Assistência Social deverão, preferencialmente, seguir programação com cronograma de repasse.

Seção V
Das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 95. Integrará o Orçamento do Município um quadro demonstrativo do cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, no tocante à vinculação de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 96. O Poder Executivo disponibilizará aos Conselhos Municipais de Educação e de Controle Social do Fundeb e aos órgãos de Controle Externo, publicará em local visível no prédio da Prefeitura, entregará para publicação na Câmara de Vereadores o Demonstrativo Anexo 08 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO e divulgará no portal da transparência, para conhecimento da aplicação de recursos no ensino.

§ 1º - A demonstração da origem e aplicação dos recursos no ensino será evidenciada no Demonstrativo de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Anexo 8 do RREO, de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional, para os municípios.

§ 2º - A transferência de dados ao SIOPE – Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Educação será feita bimestralmente por meio de certificação digital, de responsabilidade do titular da Secretaria de Educação, nos termos da legislação federal específica.

Seção VI
Dos Repasses de Recursos à Câmara Municipal

Art. 97. Os repasses de recursos à Câmara de Vereadores ocorrerão mensalmente até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos do artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 98. O repasse do duodécimo do mês de janeiro de 2024 poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2023, devendo ser ajustada, a partir de fevereiro, eventual diferença que venha a ser conhecida, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior, que formam a base de cálculo estabelecida pelo art. 29-A da Constituição Federal, para os repasses de recursos ao Poder Legislativo.

Seção VII
Das Despesas com Serviços de Outros Governos

Art. 99. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas a União, ao Estado de Pernambuco ou a

outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes na Lei Orçamentária, mediante convênio, ajuste ou instrumento congênere.

Art. 100. Poderão ser incluídas dotações específicas para custeio de despesas resultantes de convênios, para atender ao disposto no caput do art. 99 desta Lei.

Parágrafo único. A assunção de despesas e serviços de responsabilidade de outros governos fica condicionada a prévia formalização de instrumentos de convênio ou equivalentes.

Seção VIII
Das Despesas com Cultura e Esportes

Art. 101. Constarão do orçamento dotações destinadas ao patrocínio e à execução de programas culturais e esportivos.

§ 1º - Nas atividades de que trata o caput deste artigo, podem ser incluídas dotações para despesas com concessão de prêmios, subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais.

§ 2º - O Município também apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos de acordo com as disposições do art. 217 da Constituição Federal, observada regulamentação local.

Art. 102. Nos programas culturais de que trata o art. 101 desta lei, bem como em programas realizados diretamente pela Administração Municipal, se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades artísticas, cívicas, folclóricas, tradicionais e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O projeto destinado à realização de eventos será elaborado nos termos da legislação vigente, conterá memorial descritivo, detalhamento de serviços, montagem de estruturas, especificações técnicas e estimativas de custos, bem como cronograma físico-financeiro compatível como os prazos de licitação, de contratação e de realização de todas as etapas necessárias.

Seção IX
Das Mudanças na Estrutura Administrativa

Art. 103. O Poder Executivo poderá atualizar sua estrutura administrativa e orçamentária para atender de forma adequada as disposições legais, operacionais e a prestação dos serviços à população, bem como atender ao princípio da segregação de funções na administração pública, por meio de Lei específica.

Art. 104. Havendo mudança na estrutura administrativa resultante de lei, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir, transpor ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento, ou em crédito especial, decorrente da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento poderá haver reajuste na classificação orçamentária, obedecidos os critérios e as normas estabelecidas na legislação citada no art. 2º desta Lei.

Seção X
Do Apoio aos Conselhos e Transferências de Recursos aos Fundos

Art. 105. Os Conselhos e Fundos Municipais terão ações custeadas pelo Município, desde que encaminhem seus planos de trabalho e/ou propostas orçamentárias parciais, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas, para que sejam incluídas nos projetos e atividades do orçamento municipal, da forma prevista nesta lei e na legislação aplicável.
Parágrafo único. Os planos de trabalho e os orçamentos parciais citados no caput deverão ser entregues até o dia 15 (quinze) de agosto de 2023, para que o Setor de Planejamento do Poder Executivo faça a inclusão no Projeto de Revisão do Plano Plurianual 2022/2025, para execução da parcela anual do próximo exercício e na proposta orçamentária para 2024.
Art. 106. Os repasses aos fundos terão destinação específica para execução dos programas, projetos e atividades constantes do orçamento, cabendo ao Gestor do Fundo manter a contabilidade, ordenar a despesa e prestar contas aos órgãos de controle.

§ 1º - Os repasses de recursos aos fundos serão feitos de acordo com programação financeira, por meio de transferências nos termos da legislação específica.

§ 2º - Os gestores de fundos prestarão contas ao Conselho de Controle Social respectivo e aos órgãos de controle externo, nos termos da legislação aplicável.

§ 3º - O repasse de recursos para pagamento de restos a pagar do Fundo Municipal de Saúde deverá obedecer a programação específica e solicitação formal.

Art. 107. Os atos relativos as limitações de empenho, em decorrência de frustração de receita que afetem as metas de resultado nominal e primário, abrangem os fundos especiais, respeitados os limites constitucionais e legais estabelecidos.

Seção XI
Da Geração e do Contingenciamento de Despesa

Art. 108. Será emitido Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - O impacto orçamentário-financeiro, aludido no caput, será considerado para o exercício que entrar em vigor e para os dois seguintes.

§ 2º - Para os fins previstos no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, consideram-se despesas irrelevantes às despesas até os valores
limites constantes nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e atualizações.

§ 3º - Para despesas até o limite do § 2º não cabe emissão de impacto orçamentário-financeiro, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 109. O órgão responsável pelas finanças municipais terá o prazo de 10 (dez) dias para produzir os demonstrativos de impacto orçamentário-financeiro, depois de solicitado o estudo de projeção da despesa nova e de indicação das fontes de recursos respectivas, devendo ser informado pelo órgão solicitante os valores necessários à realização das ações que serão executadas, para propiciar a montagem da estrutura de cálculo do impacto.

Art. 110. As entidades da administração indireta, do Regime Próprio de Previdência Social, fundos municipais e o Poder Legislativo disponibilizarão dados, demonstrativos e informações contábeis ao Órgão Central de Contabilidade do Município para efeito de consolidação, de modo que possam ser entregues nos prazos legais, relatórios, anexos e demonstrações contábeis às instituições de controle externo e social, assim como para monitoramento da evolução de receitas e despesas.

Parágrafo único. As informações e demonstrações de que trata o caput deste artigo poderão ser obtidas através de sistemas integrados.

Art. 111. Caso as metas de resultado primário e nominal, estabelecidas no ANEXO II desta Lei, não posam ser cumpridas por insuficiência na arrecadação de receitas, serão promovidas reduções nas despesas, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com limitações ao empenhamento de despesas e à movimentação financeira.

Parágrafo único. Poderão, através de lei, ser modificadas metas fiscais.

Art. 112. Constatada insuficiência de recursos durante a execução orçamentária, serão estabelecidos, em atos próprios, procedimentos

para a limitação de empenho, observada a seguinte escala de prioridades:
I - obras não iniciadas;
II - desapropriações;
III - instalações, equipamentos e materiais permanentes;
IV - serviços para a expansão da ação governamental;
V - materiais de consumo para a expansão da ação governamental;
VI - outras situações declaradas nos atos de contingenciamento.

§ 1º - Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal, incluídos os encargos sociais e demais despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 2º - As limitações de empenho e movimentação financeira serão em percentuais proporcionais às necessidades.

CAPÍTULO VIII
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DOS CUSTOS
Seção I
Do Programação Financeira e do Detalhamento da Despesa

Art. 113. Para atender ao art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, será elaborada a programação financeira e o cronograma de desembolso, devendo as receitas previstas serem desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo estabelecerá à programação financeira, o cronograma de desembolso, as metas bimensais de arrecadação.

§ 2º - As medidas de combate à evasão e à sonegação e a indicação da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança de dívida ativa, de que trata o § 1º deste artigo, poderá ser objeto de decreto específico.

§ 3º - Poderá haver reprogramação financeira para compatibilizar o fluxo financeiro com as despesas, em decorrência do comportamento da economia que impacte negativamente nos valores programados para as receitas.

Art. 114. O Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD discriminará a natureza de despesa e fonte/destinação de recursos, de acordo com a classificação orçamentária nacionalmente unificada.

Seção II
Do Controle de Custos e Avaliação dos Resultados

Art. 115. O controle de custos, no âmbito da Administração Municipal, obedecerá às normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, que serão implantadas, paulatinamente, de acordo com a capacidade de estruturação de um sistema de controle de custos, com software adequado ao Município.

§ 1º - Na elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual constarão os valores globais de cada programa e das ações respectivas, discriminadas na programação orçamentária em projetos e atividades.

§2º - Durante a execução orçamentária serão individualizados os valores das despesas de programas e ações.

§ 3º - Os gestores de programas, titulares de órgãos e demais dirigentes conhecerão os gastos com ações e programas, assim como a população que acompanha a execução orçamentária por meio do portal da transparência.

Art. 116. Os gestores de programas quantificarão as metas físicas das ações, para comparação com as despesas demonstradas na execução orçamentária e financeira em projetos e atividades, vinculadas aos programas respectivos, com vistas a facilitar a avaliação dos gastos e a evolução de indicadores.

§ 1º - A avaliação dos resultados dos programas será feita preferencialmente através de indicadores, devendo o Gestor de cada programa acompanhar os gastos com a execução do programa e comparar as metas físicas previstas com as realizadas.

§ 2º - Durante o exercício de 2024 poderão ser construídos, substituídos, modificados e acrescidos indicadores para mesurar o desempenho dos programas de trabalho do Plano Plurianual 2022/2025, revisado para 2024, por meio de Decreto.

CAPÍTULO IX
DA FISCALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Seção única
Das Prestações de Contas e da Fiscalização

Art. 117. Serão apresentadas até o último dia útil de março de 2024:
I - a Prestação de Contas Anual de Governo, exercício de 2023, pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II - as Prestações de Contas Anuais de Gestão, exercício de 2023, pelos Gestores e demais responsáveis por recursos públicos.

§ 1º - Serão apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE as prestações de contas de 2023, em meio digital no processo eletrônico, de acordo com resoluções do referido tribunal.

§ 2º - A coordenação do processo de coleta de dados e informações para organização da documentação que comporá o processo de prestação de contas ficará a cargo do Órgão de Controle Interno do Município.

Art. 118. Serão apresentadas à Câmara Municipal as prestações de contas de 2023, da forma estabelecida pelo TCE-PE, em meio digital e disponibilizadas na Internet, para conhecimento da sociedade.

Art. 119. O controle interno fiscalizará a execução orçamentária, física e financeira, inclusive dos convênios, contratos e outros instrumentos congêneres, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO X
DOS ORÇAMENTOS DOS FUNDOS, CONSÓRCIOS E DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Seção I
Do Orçamento dos Fundos, Consórcios e de Órgãos da Administração Indireta

Art. 120. Os orçamentos dos órgãos e entidades da administração indireta, fundos municipais e consórcios públicos que o Município participe, poderão integrar a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.
§ 1º - Os órgãos e entidades da administração indireta citados no caput deste artigo encaminharão, até o dia 15 (quinze) de agosto de 2023, seus planos de trabalho e orçamentos parciais, ao órgão responsável pela elaboração da proposta orçamentária, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas em 2024.

§ 2º - O processo de elaboração da proposta orçamentária será coordenado pelo órgão de planejamento do município em parceria com o órgão de finanças.

Seção II
Da Execução Orçamentária e Controle de Investimentos

Art. 121. Os gestores de programas, de contratos e de convênios acompanharão a execução orçamentária, física e financeira das ações que serão realizadas e o alcance dos objetivos de cada programa.

§1º - O gestor do programa deverá monitorar continuamente a execução, disponibilizar informações gerenciais e emitir relatórios sobre a mensuração por indicadores do desempenho do programa.

§ 2º - O gestor de convênios será responsável pela formalização da prestação de contas do convênio respectivo e acompanhamento até sua regular aprovação, monitoramento do Sistema Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias, alimentação e consultas ao Sistema de Convênios ou outros que o sucederem, inclusive, encaminhamento e atendimento de diligências.

§ 3º - O Chefe do Poder Executivo designará os responsáveis pela gestão de convênios, contratos e programas, bem como os fiscais dos contratos e instrumentos congêneres.

Art. 122. Serão obedecidas as normas e disposições relativas a obras e serviços de engenharia estabelecidas na Resolução TC Nº 114, de 09 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e suas atualizações.

Art. 123. É proibida a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos, fiscal e da seguridade social, a servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer ou onde estiver eventualmente lotado.

CAPÍTULO XI
DAS DÍVIDAS, DO ENDIVIDAMENTO E DOS RESTOS A PAGAR
Seção I
Dos Precatórios

Art. 124. O orçamento consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios.

Art. 125. Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2023, serão obrigatoriamente incluídos na proposta orçamentária para 2024.

Parágrafo único. O órgão de planejamento deverá solicitar da área jurídica a posição dos precatórios, especialmente àqueles que deverão ser pagos em 2024, para inclusão das dotações orçamentárias respectivas.

Seção II
Da Celebração de Operações de Crédito e Alienação de Bens

Art. 126. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar operações de crédito, nos termos da Legislação Federal aplicável e dentro dos limites estabelecidos pelo Senado da República.

Parágrafo único. Para atender disposições do art. 38, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº 101/2000, fica vedada a realização de operação de crédito por antecipação de receita no último ano de mandato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 127. A autorização para celebração operação de crédito será feita por meio de lei, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000 e regulamentação pertinente.

§ 1º - Poderá constar da Lei Orçamentária de 2024 estimativa de receitas e dotações para investimentos tendo como fontes de financiamento operações de crédito.

§ 2º - Só poderão ser realizadas despesas com fonte de recursos de operações de crédito quando a operação for realizada e os recursos ingressarem na receita.

§ 3º - A lei que autorizar operação de crédito poderá reestimar a receita de operações de crédito constantes da Lei orçamentária para compatibilizar com o valor da operação e autorizar abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente em 2024, para investimentos.

Art. 128. É vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, ou legislação federal específica.

Seção III
Dos Restos a Pagar

Art. 129. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingirem o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos, estabelecido no Decreto nº 20.910 de 6 de janeiro de 1932;

II - anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;

III - anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;

IV - anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada;

V - anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas em confissão de dívida de longo prazo;

VI - cancelar valores registrados como restos a pagar por montante, vindos de exercícios anteriores, que não tenham sido correspondidos com os empenhos respectivos, impossibilitando a individualização dos credores e a comprovação de sua regular liquidação.

Art. 130. Os empenhos não processados até 31 de dezembro de 2023, sem disponibilidade de caixa para seus pagamentos deverão ser anulados.

Art. 131. Fica autorizado o Poder Executivo, mediante lei específica, abrir créditos adicionais para a execução de despesas cujos empenhos forem cancelados no exercício de 2023.

Seção IV
Da Amortização e do Serviço da Dívida Consolidada

Art.132. O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Consolidada Pública, inclusive decorrente de assunção de débitos previdenciários, para efeito de controle e acompanhamento.

§ 1º - Serão consignadas no orçamento dotações para o custeio do serviço da dívida, compreendendo juros, atualizações e amortizações da dívida consolidada.
§ 2º - Na proposta orçamentária deverá ser considerada a geração de superávit primário para o pagamento dos encargos e da amortização de parcelas das dívidas, inclusive com órgãos previdenciários, nos termos da legislação aplicável.
§ 3º - O Poder Executivo, periodicamente, deverá dirigir-se formalmente aos órgãos, entidades, instituições financeiras, Receita Federal e concessionárias de serviço público para conferir a exatidão do montante da dívida pública do Município com essas entidades.

CAPÍTULO XII
DAS PARCEIRA PÚBLICO-PRIVADAS
Seção Única
Das Parcerias Público-Privadas

Art. 133. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar PPP – Parceria Público-Privada de Concessão Administrativa nas Modalidades patrocinada ou administrativa, nos termos da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e atualizações.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Seção Única
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 134. Caso o Projeto da Lei Orçamentária para 2024, apresentado ao Poder Legislativo até 5 (cinco) de outubro de 2023, não for sancionado até 31 de dezembro de 2023, a programação nele constante poderá ser executada em 2024, até a publicação da Lei Orçamentária, para o atendimento de:
I - despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais do Município;
II - ações de enfrentamento, prevenção a desastres, catástrofes e situações de emergência e/ou calamidade pública
III - ações em andamento;
IV - obras em andamento;
V - manutenção dos órgãos, entidades e unidades administrativas para propiciar o seu regular funcionamento e a prestação dos serviços públicos à população;
VI - execução dos programas relacionados com a execução das políticas públicas, despesas obrigatórias continuadas e outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1º - Para as demais despesas não elencadas no caput deste artigo, fica autorizada a execução de 1/12 (um, doze avos) da dotação respectiva.

§ 2º - Será considerada antecipação de crédito a conta da Lei Orçamentária Anual de 2024 a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§ 3º - os saldos negativos eventualmente apurados até a data de publicação da respectiva lei orçamentária serão ajustados, considerando-se a execução prevista neste artigo, por Decreto do Poder Executivo, após a sanção da lei orçamentária de 2024, por intermédio da abertura de créditos adicionais.

Art. 135. No processo de elaboração em 2023, do projeto de revisão da parcela do Plano Plurianual 2022/2025, para execução em 2024, deverão ser observados a continuidade dos programas de duração continuada vinculados às políticas públicas em execução, a atualização dos planos

setoriais existentes e poderão ser seguidas as estimativas de receitas previstas no Anexo de Metas Fiscais, conceitos e definições constantes desta Lei.

Art. 136. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei que modifiquem disposições desta Lei, respeitadas as normas legais vigentes.

Art. 137. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 31 de janeiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:68FD78FC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.339/2024

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção Única
Do Valor Global do Orçamento para 2024

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2024, no montante de R$ 153.000.000,00 (cento e cinquenta e três milhões de reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5˚ da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

Parágrafo único. Os valores constantes desta Lei e de seus anexos estão expressos em reais e a preços de junho de 2023.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R$ 153.000.000,00 (cento e cinquenta e três milhões de reais), assim destinada:

I - Orçamento Fiscal R$ 126.491.000,00;
II - Orçamento da Seguridade Social R$ 26.509.000,00, onde:
a) R$ 15.493.000,00 compreende receitas de saúde;
b) R$ 2.124.000,00 refere-se às receitas de assistência social;
c) R$ 8.892.000,00 corresponde às receitas do Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 3º - As receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital previstas na legislação vigente, discriminadas em anexos que integram esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES..... R$ 140.751.000,00
a) Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria..... ..... R$ 7.611.000,00
b) Receita de Contribuições.....R$ 5.076.000,00
c) Receita Patrimonial.....R$ 1.025.000,00
d) Receita Industrial.....R$ 0,00
e) Receita de Serviços.....R$ 60.000,00
f) Transferências Correntes..... R$ 139.948.000,00
g) Outras Receitas Correntes..... R$ 896.000,00
h) Total das Receias Correntes..... R$ 154.616.000,00
i) (-) Deduções Legais de Receitas..... R$ 13.865.000,00

II - RECEITAS DE CAPITAL..... R$ 7.093.000,00
Operações de Crédito..... R$ 0,00
Alienação de Bens..... R$ 93.000,00
Transferências de Capital..... R$ 7.000.000,00

III - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS..... R$ 5.156.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias..... R$ 5.156.000,00
Receitas de Capital Intraorçamentárias..... R$ 0,00

IV - RECEITA TOTAL..... R$ 153.000.000,00

§ 1º - As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada neste artigo, estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - As fontes/destinação de recursos estão indicadas nos anexos desta Lei.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º - A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em R$ 153.000.000,00 e desdobrada, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em:

I - Orçamento Fiscal R$ 100.025.240,00;
II - Orçamento da Seguridade Social R$ 52.974.760,00, com o seguinte detalhamento:

a) R$ 31.506.760,00 compreende despesas com saúde;
b) R$ 5.356.000,00 são despesas com assistência social;
c) R$ 16.112.000,00 corresponde às despesas do Regime Próprio de Previdência Social.

§ 1º - Do montante das despesas fixadas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso II do caput deste artigo R$ 26.465.760,00 serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 195, § 2º da Constituição Federal.

§ 2º - Nas despesas da seguridade social que serão custeadas com recursos do orçamento fiscal incluem-se aportes adicionais ao Regime Próprio de Previdência Social.

Seção III
Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.

Art. 5º - A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:

I - DESPESAS CORRENTES..... R$ 131.988.000,00
a) Pessoal e Encargos Sociais..... R$ 73.932.000,00
b) Juros e Encargos de Dívida..... R$ 115.000,00
c) Outras Despesas Correntes..... R$ 57.941.000,00

II - DESPESAS DE CAPITAL..... R$ 12.690.000,00
Investimentos..... R$ 11.504.000,00
Inversões Financeiras..... R$ 50.000,00
Amortização de Dívida..... R$ 1.136.000,00

III - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS..... R$ 5.156.000,00
Despesas Correntes Intraorçamentárias..... R$ 5.156.000,00
Despesas de Capital Intraorçamentárias..... R$ 0,00

IV - RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... .....R$ 3.166.000,00

V - TOTAL DA DESPESA..... R$ 153.000.000,00

Seção IV
Dos Anexos de Compatibilidade e de Compensação

Art. 7º - Para atender a Lei de Diretrizes Orçamentárias, também integra a presente Lei os seguintes anexos:

I - Anexo de Compatibilidade da Programação com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Demonstrativo de estimativa da Compensação da Renúncia de Receita decorrente de anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, estabelecido pelo § 6º do art. 165 da Constituição da República.

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES E CRÉDITOS ADICIONAIS
Seção Única
Dos Créditos Adicionais Suplementares e Autorizações

Art. 8º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2024, a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, mediante decreto, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender insuficiência de dotações estabelecidas nesta Lei e em créditos adicionais;

II – abrir créditos adicionais suplementares utilizando recursos de superávit financeiro, até o limite do valor do superávit apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

III - com recursos de excesso de arrecadação, até o limite do valor do excesso apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º - As inclusões e alterações de fontes de recursos e modalidades de aplicação, que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias inicialmente contempladas nesta Lei e seus créditos adicionais, serão feitas mediante decreto.

§ 2º - Havendo mudanças na codificação das fontes/destinação de recursos determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e/ou pela Secretaria do Tesouro Nacional, deverão ser atualizados, por decreto, nos anexos da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.

§ 3º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional para utilização do saldo da conta do Fundeb do exercício anterior, para atendimento ao art. 25, § 3º da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 9º - Os créditos adicionais suplementares que se destinarem ao reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais serão abertos por decreto do Poder Executivo até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada, não tendo vinculação ao percentual disposto no inciso I do art. 8º desta Lei

CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Seção Única
Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 10. O Poder Executivo fica autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para investimentos, modernização administrativa e tributária, consoante disposições do inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente.

Parágrafo único. A Lei específica que autorizar a operação de crédito poderá reestimar a receita de capital de operações de crédito, prevista no orçamento.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção Única
Das Disposições Gerais

Art.11. A utilização de dotações com recursos vinculados às transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasse, ou custeadas por operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.

Art. 12. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar a realização de despesas à efetiva arrecadação das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

Art. 13. Poderão ser designadas como unidades gestoras de créditos orçamentários, por ato do Chefe do Executivo, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, conforme disposições do parágrafo único do art. 14 e do art. 66 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo único. Os compromissos assumidos pelas unidades orçamentárias e fundos, deverão se limitar aos recursos orçamentários disponibilizados, priorizando à aplicação em despesas obrigatórias de natureza continuada.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir de 1º de janeiro de 2024.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 31 de janeiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:C6EC0BAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 057/2023.
Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS nº 008/2023.**

Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE TOMADA DE PREÇOS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) QUADRAS POLIESPORTIVAS NOS SÍTIOS: MAMOEIROS, BARREIROS E MEDÉIA, NO MUNICÍPIO DE BREJÃO-PE.

A descrição detalhada dos serviços a serem prestados está contida no Anexo I (Projeto Básico) do Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes quando da elaboração da proposta de preços, os quais, independente de transcrição fazem parte deste Edital

As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), especificações completas dos serviços, bem como, os quantitativos dos itens e valores máximos admitidos, encontram-se dispostos no Projeto Básico.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Melquiades Bernardes, 01 - Centro, Brejão/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, neste ato representado legalmente pela Prefeita, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), em vista o princípio da publicidade, *caput* do art. 37, da CRFB, de 1988, torna público para conhecimento de todos os interessados o resultado final, diante da ausência de Recurso Administrativo nas fases do certame referente as decisões prolatadas pela Comissão, que **Habilitou** e **Classificou** a Empresa:**G Alves de Lima – Serviços & Transportes Eireli – Multiloc Serviços e Transportes**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.237.287/0001-45**, com sede na Rua Luiz Plautino Leite, nº 110, Centro, São João-PE, CEP.: 55.435-000, E-mail: galvesdelima@hotmail.com.

No resultado da licitação acima referenciada, foi **Declara Vencedora** do certame a empresa: **G Alves de Lima – Serviços & Transportes Eireli – Multiloc Serviços e Transportes**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.237.287/0001-45**, o valor global declarado vencedor é de **R$ 764.012,37** (setecentos e sessenta e quatro mil e doze reais e trinta e sete centavos).

Fica a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame convocada a comparecer no setor de Licitações, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinatura do contrato e retirada da Ordem Serviços, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

Apresentar a Garantia da Execução – Contratual, conforme item 10 do edital para assinatura do instrumento contratual, a licitante vencedora deverá prestar garantia da execução do Contrato em importância equivalente a **3%** (**três por cento**) do **valor total do Contrato**, em qualquer das modalidades indicadas no art. 56 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Brejão (PE), 01 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ARAÚJO VANDERLEI
Membro da CPL.
Port. GAB nº 0649/2023.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:7C0B106A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03/2024

Processo Seletivo Simplificado N° 02/2023.
Secretaria de Educação

Ementa: Convoca Candidatos Classificados do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação.
A Prefeita do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado N° 02/2022 da Secretaria de Educação.
Considerando o preenchimento de vagas, à medida da necessidade da Administração, para os cargos temporária de professores para atuar como professor substituto em Escolas da Rede Municipal de Ensino, diante da necessidade de substituição de eventuais afastamentos de servidores efetivos e de pessoal concursado que se encontra assumindo funções pedagógicas, cujas contratações objetivam o exercício da atividade de docência e de psicologia escolar que são serviços públicos essenciais.
Considerando a homologação do resultado final do processo Seletivo Simplificado através do Portaria n° 68/2024 de 24 de janeiro de 2024;

Considerando tornar público o ato de convocação dos aprovados no Referido Processo de Seleção Simplificada n° 02 obedecendo à ordem classificatória;

Determina:

Art. 1° - Convoca os candidatos **relacionados abaixo**, a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão, à Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro – Brejão-PE, no período de 02.02.2024 a 06.02.2024, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no anexo I deste edital.

Relação dos Convocados:

Cibele de Barros Silva
Valddjane Macêdo da Silva Marques
Fiana Barbosa Melo
Nubia Eduarda da Silva Quintino
Zanandrea Cavalcante de Carvalho Barros

Art. 2° - O convocado deverá entregar as declarações conforme modelos apresentados neste edital, que terão que ser preenchidas adequadamente com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Art. 1°.

§1° - As declarações são obrigatórias e indispensáveis.

§2° - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado 02/2023, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do convocado no prazo estipulado do Art. 1° deste Edital, impedirá a sua assunção, decaindo o candidato do seu direto de Contratação.

Art. 3° - Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, a entrega de documentação em caráter condicional, realizadas via postal, por fax, por procuração, extemporâneas ou em desacordo com as normas do presente Edital, tão pouco as declarações e ficha funcional preenchida sem assinatura do convocado.

Parágrafo Único: o convocado, caso já tenha sido servidor do Município de Brejão, deverá apresentar uma declaração de Nada Consta, expedida pelo Diretor Escolar, Coordenador Rural ou pelo Secretário Municipal de Educação, de que cumpriu com todas as suas obrigações enquanto servidor.
Art. 4° - Além dos documentos solicitados neste edital, a Secretaria de Educação poderá requerer e documentos complementares que julgar necessários para a contratação.

Art. 5° - Somente será a contratado o convocado que for julgado, apto fisicamente e mentalmente, observando, na avaliação médica em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função, apresentado o ASO- Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo um médico do Trabalho.

§1° A contratação será a partir 07.02.2024, com jornadas de 30 e 20 horas, conforme a necessidade das Escolas Municipais.

Palácio Municipal José Custodio das Neves, Brejão em 02 de Fevereiro de 2024

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal

Anexo I
Relação de Documentos necessários a serem apresentados pelos convocados.
01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada.
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
Cédula de Identidade (RG)
CPF e Comprovante de Regularidade
Comprovante de Residência – atualizado dos últimos 60 dias.
Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de Nascimento, conforme o caso.
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última Eleição.
Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato de sexo masculino.
Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo.
Documentação comprobatória da escolaridade conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado 02/2023, para o cargo escolhido.
CPF dos Pais
CPF do Esposo(a), se for o caso
Carteira do Conselho e a certidão de nada costa do referido conselho (para os psicólogos e Professor de Educação Física)
Conta Bancaria – Banco do Brasil.
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores 21 anos.
Caso já tenha sido servidor: presentar declaração de **Nada Consta** emitida pela Secretária de Educação.

Modelos de Declarações a serem apresentadas,
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)**, declaro, para fins de posse no cargo público, que:

(__) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

(__) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas.
b) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20 de 15/12/1998
• Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando- lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Declaro, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Brejão qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256, 257 e da Lei 529/93.
Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art.299 do Código Penal Brasileiro.
BREJAO-PE, em _____.

_____
Declarante
DECLARAÇÃO DE BENS
(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)**, (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devido fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens conforme discriminação e valor abaixo especificados:
DISCRIMINAÇÃO VALOR EM R$:

Bem	Valor do Bem R$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.
Brejão em
Assinatura: _____
Declaração de Conta Bancaria
Eu, **(nome do convocado)**, portador do CPF: **(N° do CPF do Convocado)** e RG **(N° do RG do Convocado)**, contratado para o Cargo temporário **de (nome do Cargo no qual foi convocado)**, Declaro que os créditos mensais de meus vencimentos e/ ou proventos

e outras vantagens remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta corrente conforme indicado:
Conta Corrente n° _____
Agencia n°_____
Banco do Brasil n° 01
Brejão em
Assinatura: _____
Declaração de Disponibilidade.
EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF**, declaro, para fins de posse no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horaria exigida no edital do processo Seletivo Simplificado n° 02/2023 da Secretaria de Educação, para o Cargo temporário de (**citar o Cargo**), em ambos os turnos, com a Jornada de Trabalho de ___ horas semanais.
Brejão em _____.
_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA. – Caso não seja isento apresenta copia da Declaração de Imposto de Renda.
EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)** em conformidade com a Lei nº 7.115/1983, declaro que sou isento(a) da obrigação de declarar o imposto de renda devido ao fato de não me enquadrar nas condições especificadas pela Receita Federal.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.
Brejão em
Assinatura:

DECLARAÇÃO não readaptação.
(Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito (a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado (a) à (endereço), DECLARO, para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.
Brejão em _____
Assinatura:

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:DAC197C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023
CONTRATO Nº 54/2023 – CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/PE E A EMPRESA GRANPECAS – COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICIPIO, CONFORME CONTRATO ORIGINÁRIO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de Brejinho – PE, *já qualificado no contrato originário*, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Gilsomar Bento da Costa**, *tambem qualificado nos autos originário*, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a **GRANPECAS – COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 04.906.156/0001-97,** doravante denominado CONTRATADO, *já qualificada nos autos*, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS: Este instrumento tem como fundamento Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: **Aditivo de PRAZO, iniciando em 31/12/2023 até 31/12/2024, conforme dotações originárias.**

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Brejinho/PE, 29 de dezembro de 2023.

TESTEMUNHAS

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

GRANPECAS – COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 04.906.156/0001-97

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:8361C06D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023
CONTRATO Nº 36/2023 – CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/PE E A EMPRESA SÃO LUIZ HOME CENTER EIRELI, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECREARIA DE OBRAS E URBANISMO MUNICIPIO, CONFORME CONTRATO ORIGINÁRIO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de Brejinho – PE, *já qualificado no contrato originário*, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Gilsomar Bento da Costa**, *tambem qualificado nos autos originário*, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a **SÃO LUIZ HOME CENTER EIRELI, CNPJ: 29.269.790/0001-97,** doravante denominado CONTRATADO, *já qualificada nos autos*, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS: Este instrumento tem como fundamento Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: **Aditivo de PRAZO, iniciando em 31/12/2023 até 31/12/2024, conforme dotações originárias.**

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Brejinho/PE, 29 de dezembro de 2023.

TESTEMUNHAS

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

SÃO LUIZ HOME CENTER EIRELI,
CNPJ: 29.269.790/0001-97

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:51E6434D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023
CONTRATO Nº 30/2023 – CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/PE E A EMPRESA SÃO LUIZ HOME CENTER EIRELI, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÍBLICOS DO MUNICIPIO, CONFORME CONTRATO ORIGINÁRIO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de Brejinho – PE, *já qualificado no contrato originário*, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Gilsomar Bento da Costa**, *tambem qualificado nos autos originário*, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a **SÃO LUIZ HOME CENTER EIRELI, CNPJ: 29.269.790/0001-97,** doravante denominado CONTRATADO, *já qualificada nos autos*, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS: Este instrumento tem como fundamento Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: **Aditivo de PRAZO, iniciando em 31/12/2023 até 31/12/2024, conforme dotações originárias.**

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Brejinho/PE, 29 de dezembro de 2023.

TESTEMUNHAS

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

SÃO LUIZ HOME CENTER EIRELI,
CNPJ: 29.269.790/0001-97

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:CB1A25DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022
CONTRATO Nº 19/2022 – CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/PE E A EMPRESA COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONTRATO ORIGINÁRIO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de Brejinho – PE, *já qualificado no contrato originário*, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Gilsomar Bento da Costa**, *tambem qualificado nos autos originário*, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a **COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI, CNPJ: 40.512.617/0001-00,** doravante denominado CONTRATADO, *já qualificada nos autos*, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS: Este instrumento tem como fundamento Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: **Aditivo de PRAZO, iniciando em 31/12/2023 até 31/12/2024, conforme dotações originárias.**

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Brejinho/PE, 29 de dezembro de 2023.

TESTEMUNHAS

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI
CNPJ: 40.512.617/0001-00

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:716889A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022
CONTRATO Nº 18/2022 – CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/PE E A EMPRESA ESPEDITO ROMARIO RODRIGUES DE LUCENA - ME, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE BREJINHO, CONFORME CONTRATO ORIGINÁRIO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de Brejinho – PE, *já qualificado no contrato originário*, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Gilsomar Bento da Costa**, *tambem qualificado nos autos originário*, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a **ESPEDITO ROMARIO RODRIGUES DE LUCENA - ME, CNPJ: 29.774.900/0001-78,** doravante denominado CONTRATADO, *já qualificada nos autos*, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS: Este instrumento tem como fundamento Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: **Aditivo de PRAZO, iniciando em 31/12/2023 até 31/12/2024, conforme dotações originárias.**

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Brejinho/PE, 29 de dezembro de 2023.

TESTEMUNHAS

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

ESPEDITO ROMARIO RODRIGUES DE LUCENA - ME
CNPJ: 29.774.900/0001-78

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:0CC496EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022
CONTRATO Nº 15/2022 – CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/PE E A EMPRESA COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, CONFORME CONTRATO ORIGINÁRIO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de Brejinho – PE, *já qualificado no contrato originário*, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Gilsomar Bento da Costa**, *tambem qualificado nos autos originário*, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a **COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI, CNPJ: 40.512.617/0001-00,** doravante denominado CONTRATADO, *já qualificada nos autos*, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS: Este instrumento tem como fundamento Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: **Aditivo de PRAZO, iniciando em 31/12/2023 até 31/12/2024, conforme dotações originárias.**

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Brejinho/PE, 29 de dezembro de 2023.

TESTEMUNHAS

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI
CNPJ: 40.512.617/0001-00

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:2C704FDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022
CONTRATO Nº 14/2022 – CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/PE E A EMPRESA TATIANA DE OLIVEIRA SOBRAL - ME, PARA AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS E DE AVES PARA MERENDA ESCOLAR E ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONTRATO ORIGINÁRIO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de Brejinho – PE, *já qualificado no contrato originário*, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Gilsomar Bento da Costa**, *tambem qualificado nos autos originário*, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a **TATIANA DE OLIVEIRA SOBRAL - ME, CNPJ: 40.708.534/0001-91,** doravante denominado CONTRATADO, *já qualificada nos autos*, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS: Este instrumento tem como fundamento Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: **Aditivo de PRAZO, iniciando em 31/12/2023 até 31/12/2024, conforme dotações originárias.**

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Brejinho/PE, 29 de dezembro de 2023.

TESTEMUNHAS

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

TATIANA DE OLIVEIRA SOBRAL - ME
CNPJ: 40.708.534/0001-91

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:726717A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
CONTRATO Nº 25/2023 – CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/PE E A EMPRESA HERMES FERREIRA DA SILVA MERCADINHO ME, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONTRATO ORIGINÁRIO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de Brejinho – PE, *já qualificado no contrato originário*, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Gilsomar Bento da Costa**, *tambem qualificado nos autos originário*, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a **HERMES FERREIRA DA SILVA MERCADINHO ME, CNPJ:**

09.434.939/0001-39, doravante denominado CONTRATADO, *já qualificada nos autos*, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS: Este instrumento tem como fundamento Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: **Aditivo de PRAZO, iniciando em 31/12/2023 até 31/12/2024, conforme dotações originárias.**

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Brejinho/PE, 29 de dezembro de 2023.

TESTEMUNHAS

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

HERMES FERREIRA DA SILVA MERCADINHO ME
CNPJ: 09.434.939/0001-39

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:E3564ABF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
CONTRATO Nº 47/2023 – CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO/PE E A EMPRESA JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI, ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BREJINHO-PE, CONFORME CONTRATO ORIGINÁRIO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado ao Fundo Municipal de Saúde de Brejinho – PE, *já qualificado no contrato originário*, neste ato representado pela Secretária Municpal de Saúde a Sra. **Franciely Maria Rodrigues de Lucena**, *tambem qualificado nos autos originário*, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a **JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI, CNPJ: 24.726.321/0001-36,** doravante denominado CONTRATADO, *já qualificada nos autos*, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS: Este instrumento tem como fundamento Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: **Aditivo de PRAZO, iniciando em 31/12/2023 até 31/12/2024, conforme dotações originárias.**

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Brejinho/PE, 29 de dezembro de 2023.

TESTEMUNHAS

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI
CNPJ: 24.726.321/0001-36

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:10512660

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022
CONTRATO Nº 06/2023 – CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/PE E A EMPRESA ANTONIO CRISTIANO DA SILVA – MEI, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CAMARAS DESTINADO Á FROTA DE VEÍCULOS E PATRULHA MECANIZADA/MÁQUINAS PESADAS DO MUNICIPIO, CONFORME CONTRATO ORIGINÁRIO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de Brejinho – PE, *já qualificado no contrato originário*, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Gilsomar Bento da Costa**, *tambem qualificado nos autos originário*, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a **ANTONIO CRISTIANO DA SILVA – MEI, CNPJ: 24.438.135/0001-00,** doravante denominado CONTRATADO, *já qualificada nos autos*, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS: Este instrumento tem como fundamento Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: **Aditivo de PRAZO, iniciando em 31/12/2023 até 31/12/2024, conforme dotações originárias.**

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Brejinho/PE, 29 de dezembro de 2023.

TESTEMUNHAS

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

ANTONIO CRISTIANO DA SILVA – ME
CNPJ: 24.438.135/0001-00

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:B8E2EA2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNICA SOCIAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PROCESSO Nº 002/2024 – **PREGÃO**

ELETRÔNICO Nº 002/2024 Objeto: Sistema de Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, em forma de cestas básicas para repasse as famílias em situação de vulnerabilidade social (benefício eventual), de acordo com a Lei municipal nº 443/2017 do Brejo da Madre de Deus-PE. Valor máximo estimado de R$ 993.000,00. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09:00h do 05 de fevereiro 2024. Início da sessão de abertura de propostas: às 09:00h do dia 21 de fevereiro de 2024. **Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 21 de fevereiro de 2024**. Local: **Bolsa Nacional de Compras (BNC) - http://bnc.org.br/sistema/**. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 ou através do Portal da Transparência do Município no site https://www.brejomdeus.pe.gov.br/. Outras informações pelo fone (81) 99136-2942 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br.

Brejo da Madre de Deus, 02 de fevereiro de 2024

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:BB414EE4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 016/2023

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual fornecimento parcelado de Material de Consumo Odontológico, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus - PE, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.
ATA-SRP Nº 001/2024 – ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDAinscrita no CNPJ: 30.082.076/0001-74, no valor total de R$ 23.052,38, assinatura da Ata de Registro de Preço em 04 de janeiro de 2024, com vigência de **12 (doze) meses.**
ATA-SRP Nº 002/2024 – CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDAinscrita no CNPJ: 24.868.172/0001-40, no valor total de R$ 61.634,76, assinatura da Ata de Registro de Preço em 04 de janeiro de 2024, com vigência de **12 (doze) meses.**
ATA-SRP Nº 003/2024 – NN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.253.536/0001-68, com o valor total de R$ 24.351,86, assinatura da Ata de Registro de Preço em 04 de janeiro de 2024, com vigência de **12 (doze) meses.**

Brejo da Madre de Deus - PE

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:3F984449

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 007/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 006/2024**, cujo objeto é a Contratação do Show Artístico do artista **"ROGÉRIO SOM"** através da empresa **"FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR"- CNPJ 32.482.767/0001-90,** para uma apresentação em comemoração **FESTIVIDADE NOSSA SENHORA DO BOM PARTO** padroeira do Município de Buenos Aires/PE**,** no dia 03 de fevereiro de 2024, no valor de R$ 40.000,00 (cinquenta mil reais).

Buenos Aires/PE, 02 de fevereiro de 2024.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:AF8929FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 008/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 007/2024**, cujo objeto é a Contratação do Show Artístico do artista **"MOURA ROSSI"** através da empresa **"JOSE WELINGTON DE ALMEIDA – ME"- CNPJ 34.764.778/0001-99,** para uma apresentação em comemoração **FESTIVIDADE NOSSA SENHORA DO BOM PARTO** padroeira do Município de Buenos Aires/PE**,** no dia 05 de fevereiro de 2024, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Buenos Aires/PE, 02 de fevereiro de 2024.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:14DAC056

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 009/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 008/2024**, cujo objeto é a Contratação do Show Artístico do artista **"ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL"** através da empresa **"**jurídica **ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA"- CNPJ 39.415.957/0001-34,** para uma apresentação em comemoração **FESTIVIDADE NOSSA SENHORA DO BOM PARTO** padroeira do Município de Buenos Aires/PE**,** no dia 04 de fevereiro de 2024, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Buenos Aires/PE, 02 de fevereiro de 2024.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:F7BCAF3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0473/2023

Ementa: Concede gratificação por titulação ao servidor, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, parágrafo 1º, do Estatuto da Guarda Municipal do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no inciso II, da Lei nº 2.515/09, (Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho) de 30 de dezembro de 2009.

Considerando o Processo nº 30.094 – SEARH de 21/11/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 30.094 – COLEG/SEARH de 11/12/2023 e Despacho GRH de 29/12/2023.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao Sr. **CLEBSON ANTONIO DA SILVA**, mat**. 31.061**, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR II,** gratificação por titulação de **25%, símbolo GT**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – **SMDS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de dezembro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:785AE79B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0036/2024

Ementa: Suspender licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 132 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 78/24 - SME de 25/01/2024 e Despacho GRH de 30/01/2024.

RESOLVE:
Art. 1º - SUSPENDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS concedida através da **Portaria GAPRE Nº 0154/2023** da Sr.ª **ELIANE CABOCLO FRANKLIN** no cargo de **PROFESSOR ENSINO INFANTIL I NEP - 02**, mat. **32.859,** com Lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de janeiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:BADAD498

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0037/2024

Ementa: Conceder licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 43/2024- SME de 16/01/2024, Processo nº 29.628 - SEARH de 10/10/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 29.628 – COLEG/SEARH de 10/11/2023 e Despacho GRH de 30/01/2024

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS ao Sr. **HEDMUN MATIAS DA CRUZ** no cargo de **PROFESSOR II NLP – 01**, mat. **33.891,** com Lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, por **02 (dois) anos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de janeiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:4619082C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0038/2024

Ementa: Declarar Vacância ao Cargo Efetivo, e dá outras Providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando o disposto no art.81, Inciso VII, da Lei 6.123, de 20 de Julho de 1968, e o prazo de 03 (três) anos para aquisição da estabilidade, previsto no art. 41, *caput* da Constituição Federal.

Considerando o Processo nº 30.743 - SEARH de 21/12/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 30.743 - COLEG/SEARH de 25/01/2024, requerido pelo servidor LEANDRO ALEXANDRE DO MONTE e Despacho GRH de 30/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA do cargo efetivo de **AUXILIAR AMBIENTAL**, ocupado pelo servidor **LEANDRO ALEXANDRE DO MONTE**, matrícula **32.881,** com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente - SMPMA, em razão a outro cargo público inacumulável, pelo período de **03 (três) anos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de janeiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:A9BEEB75

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0040/2024.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,
Considerando o Processo nº 31.144 - SEARH de 30/01/2024, Requerimento feito pelo servidor FELIPE RAMON BASANTE SILVA de 30/01/2024 e Despacho GRH de 31/01/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **FELIPE RAMON BASANTE SILVA,** matrícula **nº 33.883,** do cargo de **PROFESSOR II NLP - 01,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de fevereiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:237A5CE7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0041/2024.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,
Considerando a C.I nº 94/2024 – SME de 30/01/2024, Requerimento feito pela servidora FLAVIA FERNANDES PEREIRA BARBOSA de 18/01/2024 e Despacho SEARH de 01/02/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO à Sr.ª **FLAVIA FERNANDES PEREIRA BARBOSA,** matrícula **nº 33.777,** do cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I NLP - 01,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de fevereiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:585C5F5B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0042/2024.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,
Considerando o Processo nº 31.168 – SEARH de 31/01/2024, Requerimento feito pelo servidor MARCOS AURELIO ALCANTARA DOS SANTOS de 31/01/2024 e Despacho GRH de 02/02/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **MARCOS AURELIO ALCANTARA DOS SANTOS,** matrícula **nº 33.685,** do cargo de **ASS ADM MUNICIPAL II,** com lotação na Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de fevereiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:2D4FDB97

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0043/2024.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,
Considerando o Processo nº 31.153 – SEARH de 31/01/2024, Requerimento feito pela servidora MARIANA ALVES SILVA de 31/01/2024 e Despacho GRH de 02/02/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO à Sr.ª **MARIANA ALVES SILVA,** matrícula **nº 33.906,** do cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I NLP - 01,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de fevereiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:356348CD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0044/2024.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,
Considerando o Processo nº 31.155 – SEARH de 31/01/2024, Requerimento feito pela servidora AMANDA ALVES SILVA de 31/01/2024 e Despacho GRH de 02/02/2024.
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO à Sr.ª **AMANDA ALVES SILVA,** matrícula **nº 33.734,** do cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I NLP - 01,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de fevereiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:452614AA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0045/2024.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,
Considerando o Processo nº 31.157 – SEARH de 31/01/2024, Requerimento feito pela servidora VERUSKA DE SOUZA NERES NEBBERING de 31/01/2024 e Despacho GRH de 02/02/2024.
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO à Sr.ª **VERUSKA DE SOUZA NERES NEBBERING,** matrícula **nº 33.903,** do cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I NLP - 01,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de fevereiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:39328645

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0046/2024.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,
Considerando o Processo nº 31.159 – SEARH de 31/01/2024, Requerimento feito pela servidora VALQUIRIA LIMA DA SILVA de 31/01/2024 e Despacho GRH de 02/02/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO à Sr.ª **VALQUIRIA LIMA DA SILVA,** matrícula **nº 34.075,** do cargo de **PROFESSOR ENS INFANTIL I NLP - 01,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de fevereiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:6C15F6EC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0047/2024.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,
Considerando a C.I nº 92/2024 - SME de 30/01/2024, Requerimento feito pelo servidor PAULO RICARDO PEREIRA de 29/01/2024 e Despacho SEARH de 01/02/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **PAULO RICARDO PEREIRA,** matrícula **nº 34.351,** do cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I NLP - 01,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 29 de janeiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de fevereiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:41E921C5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0048/2024.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,
Considerando a C.I nº 88/2024 - SME de 29/01/2024, Requerimento feito pela servidora JANINA SA CARNEIRO RIBEIRO de 29/01/2024 e Despacho SEARH de 01/02/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO à Sr.ª **JANINA SA CARNEIRO RIBEIRO,** matrícula **nº 34.523,** do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - BRAILLE,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 29 de janeiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de fevereiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:C52870F6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0049/2024.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,
Considerando o Processo nº 31.196 - SEARH de s.d, Requerimento feito pela servidora MIRELLA SANTANA de 31/01/2024 e Despacho GRH de 02/02/2024.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO à Sr.ª **MIRELLA SANTANA,** matrícula **nº 33.938,** do cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I NLP – 01,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de fevereiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:B3F4D0F6

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0109/2024.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 060 - SMDS de 24/01/2024, C.I nº 0006/2024 – SEARH de 02/01/2024, Processo nº 29.605 – SEARH de 06/10/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 29.605 - COLEG/SEARH de 15/12/2023, Anexo Requerimento nº 29.605 - SEARH de 15/12/2023 e Despacho GRH de 02/02/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **JOSEMAR SANTA ROSA LIMA,** mat. nº **31.793** no cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, por **03 (três) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de fevereiro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:AE785012

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0110/2024.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 016/2024 - SMI de 30/01/2024, C.I nº 0048/2024 – SEARH de 25/01/2024, Processo nº 28.992 – SEARH de 05/09/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 28.992 - COLEG/SEARH de 21/12/2023, Anexo Requerimento nº 28.992 - SEARH de 21/12/2023 e Despacho GRH de 02/02/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **JORGE LUIZ DA LUZ,** mat. nº **31.540** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, por **01 (um) mês**, referente ao restante do 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de fevereiro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:1A46100C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
CONCORRÊNCIA Nº 006/PMCSA - SMCRSP/2023 – RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, através da 1ª CPL informa o resultado do julgamento de habilitação da Concorrência Nº 006/PMCSA-SMCRSP/2023, conforme segue:
Ata da Concorrência sobredita referente à contratação de empresa especializada para manutenção e recuperação de praças, área desportivas e espaços públicos do Município do Cabo de Santo Agostinho, através Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos
Participam do certame as empresas: **1)** Construtora Master Eireli **2)** Consórcio Jepac Construções Ltda / L&R Santos Construções Ltda
Iniciada a sessão, reuniu-se a 1ª Comissão Permanente de Licitação para análise e julgamento da Documentação de Habilitação das empresas participantes da **Concorrência Nº 006/PMCSA-SEOBP/2023,** e considerando o Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP e assinado pelo Engº Ysmael Batista do Nascimento – CREA nº 1819161897, matrícula nº 24.322 e Iremar José Muniz – Coordenador – matricula nº22.187, enviado através da Comunicação Interna nº 10/2024 – 31/01/2024, assinada pelo Secretário Municipal Sérgio Henrique de Oliveira Belo – matrícula nº25.146, recebida nesta CPL na data de 01/02/2024, chegou-se ao seguinte resultado:
Empresas habilitadas: Consórcio Jepac Construções Ltda / L&R Santos Construções Ltda por cumprimento ao estabelecido no edital.
Empresas inabilitadas: Construtora Master Eireli por descumprimento ao subitem "10.1.4.2 do Edital de Licitação – a

empresa não atendeu a qualificação técnico-operacional mínima nos itens 7.3 (concreto armado) e 5.13 (Tubo PEAD DN 1200mm) da planilha Orçamentária.
A Comissão Permanente de Licitação, publica o resultado do julgamento da documentação de habilitação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, e, segundo prevê a Lei 8666/93 e alterações abre prazo recursal. Caso não haja recurso dentro desse prazo, fica, desde já, marcada a data de **16 de fevereiro de 2024 às 08:00 horas** para a abertura dos envelopes das Propostas de Preços. A data de abertura das propostas de preços poderá ser antecipada, caso as empresas declinem de todo prazo recursal
E nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação

Cabo de Santo Agostinho, 01 de fevereiro de 2024.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:C11CBB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
DECISÃO DO RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº104/PMCSA-SECL/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/PMCSA-SECL/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma, adequação e condicionamento acústico de uma sala de cinema, através da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Razões: Contra decisão que inabilitou a empresa **Oliveira Lins Engenharia e Projetos Ltda.**

De acordo com o § 4o do art.109 da Lei 8.666/93 - Licitações e Contratos Administrativos e art.4º, XXI , e com base na análise efetuada pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria GAPRE nº004 de 05 de janeiro de 2023, e o Relatório a mim enviado, **RATIFICO** a decisão proferida e tendo em vista tudo já demonstrado nos presentes autos, DECIDO pela manutenção da decisão que inabilitou a empresa **Oliveira Lins Engenharia e Projetos Ltda.,** MANTENDO a situação da licitação como **FRACASSADA.**

PUBLIQUE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de janeiro de 2024.

TADEU ANJOS
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:8AF46CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/PMCSA - SME/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 003/PMCSA - SME/2024, **Processo Administrativo nº** 134/2023, **Processo Licitatório nº** 075/PMCSA - SME/2023, **Pregão Eletrônico nº** 027/PMCSA - SME/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição **- Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual Aquisição de material escolar para distribuição e entrega aos alunos, de todas as modalidades de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresa: AMV DISTRIBUIÇÃO, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.559.760/0001-48. **Valor total**: **R$ 582.409,81** (Quinhentos e oitenta e dois mil quatrocentos e nove reais e oitenta e um centavos). **Vigência:** 12 (dose) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de janeiro de 2024.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:1AC060C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002/2021

PRORROGAÇÃO DE VALIDADE
A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Comissão Especial responsável pela Seleção Púbica Simplificada nº 002/2021, instituída pela Portaria nº 002/2022, autorizada pelo Secretário Municipal de Educação, Heberte Lamarck Gomes da Silva, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal nº 1.771/1997, **PRORROGAR** por 24 (vinte e quatro) meses o prazo de validade do Processo Público Simplificado supramencionado, homologado em 1º de fevereiro de 2022, passando a vigorar o prazo de validade até 02 de fevereiro de 2026.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2024.

SILVIO ANDERSON DO NASCIMENTO

JOHN KENNEDY JERONIMO SANTOS

ALEXANDRE JOSÉ CARNEIRO DE SIQUEIRA

De acordo,

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Publicado por:
Alcides da Silva Santos Filho
Código Identificador:4B911F10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, resolve: **RETOMAR A SESSÃO PARA PROSSEGUIRMOS COM A TRAMITAÇÃO** do **Processo Licitatório nº 028/2023 - PMC, Pregão Eletrônico nº 022/2023 – PMC,** cujo objeto trata-se da contratação de empresa para locação de máquina tipo motoniveladora para realização dos serviços de recuperação e manutenção de vias e estradas do município de Caetés/PE. **Data e Hora: 06/02/2024 às 08h30**. Outras informações através do Fone: 0xx87- 9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 02 de fevereiro de 2024.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:A61FD426

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 007/2024 - FMS. Processo 008/2023 - FMS. Pregão Eletrônico Nº 006/2023 - FMS. **OBJETO:** Aquisição parcelada de material odontológico (consumo, instrumental e descartável) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA – EPP.** CNPJ Nº 00.956.869/0001-04, pelo valor global de **R$ 436.678,44.** Vigência: 12 (doze) meses

Caetés/PE, 02/02/2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:C965917F

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 006/2024 - FMS. Processo 008/2023 - FMS. Pregão Eletrônico Nº 006/2023 - FMS. **OBJETO:** Aquisição parcelada de material odontológico (consumo, instrumental e descartável) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **DENTAL MARIA LTDA – EPP.** CNPJ Nº 09.222.369/0001-13, pelo valor global de **R$ 8.370,00.** Vigência: 12 (doze) meses

Caetés/PE, 02/02/2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:779DB804

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 004/2024 - FMS. Processo 008/2023 - FMS. Pregão Eletrônico Nº 006/2023 - FMS. **OBJETO:** Aquisição parcelada de material odontológico (consumo, instrumental e descartável) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.** CNPJ Nº 12.395.255/0001-80 pelo valor global de **R$ 345,10.** Vigência: 12 (doze) meses

Caetés/PE, 02/02/2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:DB730A5D

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 008, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, A APLICAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE ESTABELECE NORMAS GERAIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Caetés, no uso das atribuições que lhe são conferidas por força do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do município de Caetés, a Lei Federal nº 14.133/21, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e consolida normas sobre contratações públicas municipais.

Art. 2º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta e entidades da administração indireta do Poder Executivo Municipal de Caetés, exceto as empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiárias.

Parágrafo único. Nas contratações realizadas com recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, deverá ser observada a Lei ou a regulamentação específica da modalidade de transferência, quando assim determinado.

Art. 3º Na contagem dos prazos estabelecidos neste Decreto, considerar-se-ão os dias corridos, exceto quando explicitamente disposto em contrário, excluindo-se sempre o primeiro e incluindo o último dia.

Parágrafo único. Somente se iniciará o cômputo dos prazos em dias úteis, prorrogando-se para o primeiro dia útil seguinte quando findado o prazo em final de semana ou feriado.

CAPÍTULO II
DEFINIÇÕES

Art. 4º Além das definições contidas na Lei Federal n° 14.133/21, para os fins de aplicação deste Decreto, considera-se:

I - Administração Municipal: órgão ou entidade que integra a administração municipal direta ou indireta do município de Caetés, exceto as empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiárias;

II - Diário Oficial: Jornal Oficial do Município de Caetés;

III - processo de contratação: processo administrativo que objetiva satisfazer a necessidade da Administração Municipal por meio da contratação de terceiro, seja por intermédio de processo licitatório ou por processo de contratação direta, compreendendo a fase preparatória, a fase de seleção de fornecedor e a execução contratual;

IV - processo licitatório: processo de seleção de fornecedor realizado por meio de procedimento de licitação, com base nos levantamentos e fundamentos legais verificados na fase preparatória;

V - processo de contratação direta: processo administrativo em que, com base nos levantamentos e fundamentos legais verificados na fase preparatória, a contratação se realiza por meio de procedimento de dispensa ou inexigibilidade de licitação;

VI - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

VII - demandante: agente público, órgão ou entidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras, bem como solicitá-la;

VIII - solicitação: documento de formalização de demandas, elaborado pelo demandante;

IX - reequilíbrio econômico-financeiro: ajuste econômico de ata de registro de preços, termo de contrato ou instrumento equivalente, destinado a compensar as oscilações financeiras extraordinárias, decorrentes de atos da Administração ou extracontratuais, nas hipóteses de eventos de caso fortuito ou força maior;

X - sítio eletrônico oficial: portal oficial do município de Caetés na internet, disponível no endereço eletrônico: http://caetes.pe.gov.br/;

XI - sistema de controle interno: conjunto coordenado de métodos, medidas, mecanismos, processos e estruturas, adotados pela Administração Municipal para a realização de suas atividades, em atendimento aos princípios da gestão pública;

CAPÍTULO III
GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES
Seção I
Disposições gerais

Art. 5º O Secretário Municipal de Governo do município de Caetés é responsável pela governança das contratações e deverá implementar processos, estruturas e mecanismos, incluindo os de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos de contratação e as execuções contratuais, com o intuito, dentre outros, de:

I - alcançar os objetivos estabelecidos no art. 11 da Lei Federal nº 14.133/21;

II - promover um ambiente íntegro e confiável para as contratações;

III - assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às Leis Orçamentárias; e

IV - promover a eficiência, a efetividade e a eficácia nas contratações.

Parágrafo único. A avaliação, o direcionamento e o monitoramento dos processos de contratação devem ocorrer a partir de indicadores objetivamente definidos, destinados a medir a eficiência e a eficácia de todas as fases do processo de contratação, a atuação do contratado no cumprimento das obrigações e os resultados dos contratos e das atas de registro de preços.

Seção II
Práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo

Art. 6º Para o controle das contratações públicas realizadas pela Administração Municipal serão adotados mecanismos de gestão de riscos, estruturados em 3 (três) linhas de defesa, nos termos do art. 169 da Lei Federal nº 14.133/21, da seguinte forma:

I - a primeira linha de defesa será integrada por agentes públicos que atuam na fase preparatória dos processos de contratação, os agentes de contratação, os pregoeiros ou membros de comissão de contratação e de equipes de apoio, os agentes públicos responsáveis pela condução dos processos de contratação direta, pela gestão e pela fiscalização dos contratos, pela gestão das atas de registro de preços, os secretários municipais, os diretores e as autoridades máximas das administrações indiretas;

II - a segunda linha de defesa será integrada pela Procuradoria-Geral do Município e/ou com a unidades de assessoramento jurídico, quando houver; e

III - a terceira linha de defesa será integrada pela Controladoria-Geral do Município.

Art. 7º A adoção de mecanismos de gestão de riscos, inclusive para o aperfeiçoamento dos controles preventivos e para a capacitação de agentes públicos, será de responsabilidade e competência:

I - do Secretário Municipal de Governo, em relação aos atos praticados por agentes de contratação, por pregoeiros, por membros da comissão de contratação, da equipe de apoio ou agentes públicos que conduzirem processos de contratação direta, bem como os gestores de contrato e os gestores de atas de registro de preços; e

II - dos Secretários Municipais e das autoridades máximas das entidades da administração indireta, em relação aos atos praticados por agentes públicos que atuarem na etapa preparatória das contratações, que conduzirem processos de contratação direta e aos atos praticados pelos fiscais dos respectivos contratos.

Parágrafo único. As autoridades competentes serão responsabilizadas pela ausência de providências relacionadas ao controle preventivo de riscos e à capacitação de agentes públicos que atuem no processo de contratação.

Art. 8º Os mecanismos de gestão de riscos e controle preventivo serão desenvolvidos contemplando:

I - adoção de práticas formais e sistemáticas de gerenciamento de riscos, com definição do apetite ao risco, identificação, avaliação, controle, tratamento e mitigação dos riscos relacionados à legalidade, integridade e obtenção dos resultados pretendidos nos processos de contratação;

II - elaboração de matrizes de alocação de riscos, com indicação de medidas preventivas de riscos e de saneamento de irregularidades verificadas no processo de contratação; e

III - o aperfeiçoamento dos sistemas de controle interno, observado o princípio da segregação de funções.

§ 1º A adoção de práticas formais e sistemáticas de gerenciamento de riscos deverá considerar a relação econômica entre o risco e o custo do seu tratamento.

§ 2º Os agentes integrantes de qualquer linha de defesa deverão adotar medidas para o saneamento de quaisquer impropriedades que constatarem e para a apuração de responsabilidade e prevenção de nova ocorrência.

Seção III
Atuação da Procuradoria Municipal

Art. 9º Além do controle prévio de legalidade previsto no art. 53 da Lei Federal nº 14.133/21, incumbe à Procuradoria Municipal o assessoramento jurídico, por meio de apoio e auxílio às autoridades responsáveis pela tomada de decisões e aos agentes do processo de contratação.

§ 1º As atribuições da Procuradoria Municipal poderão ser exercidas, isolada ou concomitantemente, por procuradores ou por advogados ou sociedades de advogados contratados em obediência aos ditames da legislação federal que disciplinam as normas para licitações e contratos da Administração Pública.

§ 2º Para fins deste artigo, considera-se:

I - apoio: qualquer orientação jurídica que embase a tomada de decisão ou a prática de ato administrativo; e

II - auxílio: a solução formal de dúvidas jurídicas e o subsídio com informações que previnam riscos.

Art. 10. Sem prejuízo do disposto no art. 9º deste Decreto, a análise jurídica do processo de seleção de fornecedor será dispensada nos seguintes casos:

I - na utilização de minutas padronizadas, previamente analisadas, de editais, instrumentos de contrato, atas de registro de preços convênio ou outros ajustes;

a) As minutas, quando padronizadas, levarão em conta aspectos que venham a contribuir para melhor fluidez dos procedimentos, podendo estas serem elaboradas com a cooperação de membros do departamento de licitações e contratos juntamente com a assessoria jurídica, quando for o caso.

II - em assuntos tratados em pareceres jurídicos referenciais da Procuradoria Municipal ou em situações recorrentes, que se assemelhem aquelas já analisadas através de pareceres pretéritos;

III - em contratações de até 30% (trinta por cento) do valor previsto nos incisos I e II do *caput* do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, desde que essas contratações sejam realizadas nos termos estabelecidos no capítulo VI deste Decreto, e

IV - no reajustamento contratual.

§ 1º Na hipótese prevista no inciso I do *caput* deste artigo, eventuais alterações substanciais nas minutas padronizadas deverão ser novamente analisadas pela Municipal.

§ 2º A análise jurídica é obrigatória em todos os processos de contratação direta, ressalvado o disposto no inciso III do *caput* deste artigo.

§ 3º O Departamento de Licitações e Contratos poderá, motivadamente, solicitar nova análise jurídica da Procuradoria Municipal.

§ 4º Ato do Procurador-Geral poderá estabelecer outras hipóteses de dispensa da análise jurídica da contratação.
§ 5º A Procuradoria Municipal deverá monitorar os processos de gestão de riscos e controles internos, propondo melhorias sempre que necessárias.

Seção IV
Atuação da Controladoria-Geral

Art. 11. Competem à Controladoria-Geral do Município, dentre outras, as seguintes atribuições relacionadas ao processo de contratação:

I - atuar como órgão central de Controle Interno da Administração Municipal, na terceira linha de defesa, prevista no art. 169 da Lei Federal nº 14.133/21 e no art. 6º, inciso III, deste Decreto;

II - apoiar as demais linhas de defesas no exercício de suas competências de gestão de riscos e de controle preventivo;

III - promover inspeções e avaliações das práticas contínuas e permanentes de gestão de risco e de controle preventivo nas contratações públicas;

IV - apoiar o agente de contratação e a equipe de apoio, a comissão de contratação, os fiscais e os gestores de contratos para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto neste Decreto;

V - auxiliar na instituição de modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos; e

VI - auxiliar o fiscal do contrato, dirimindo dúvidas e o subsidiando com informações relevantes, a fim de prevenir riscos na execução contratual.

Parágrafo único. Ato editado pelo Controlador-Geral do Município definirá as formas e os prazos para o atendimento de consultas, considerando a natureza da dúvida, o impacto da resposta no processo de contratação e a política pública relacionada, quando for o caso.

Art. 12. A Controladoria-Geral será responsável por analisar eventuais denúncias sobre irregularidades no cumprimento deste Decreto ou decorrentes de ilícitos cometidos contra a gestão municipal.

§ 1º O Controladora-Geral fará a análise da denúncia e, caso consistente, fará o encaminhamento pertinente, nos termos da Lei, para procedimento de auditoria na própria Controladoria ou para apuração junto ao órgão competente.

§ 2º A denúncia poderá ser proposta por qualquer pessoa e deverá ser encaminhada através do canal da Ouvidoria, disponível no sítio eletrônico do Município.

TÍTULO II
FASE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. O planejamento das contratações públicas, o enquadramento dos bens de consumo e o processo de padronização no âmbito da Administração Municipal, observarão a disciplina deste Decreto e serão coordenados pela Secretaria de Governo, que poderá editar normas complementares a fim de orientar os órgãos e entidades quanto a procedimentos, cronogramas, modelos e documentos necessários.
CAPÍTULO II
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 14.O planejamento das contratações compreenderá, como instrumentos de caráter obrigatório, o Plano de Contratações Anual - PCA, documento que consolida as demandas que a Administração Municipal pretende contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração, tendo os seguintes objetivos:

I - racionalizar as contratações da Administração Municipal, seja através de contratação direta ou de processo licitatório;

II - garantir o alinhamento das contratações com o planejamento estratégico dos órgãos e entidades;

III - subsidiar a elaboração das Leis Orçamentárias;

IV - subsidiar a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o caso, além dos demais documentos que compõem a fase interna dos processos licitatórios;

V- subsidiar, quando for o caso, os processos de padronização de bens e a elaboração de catálogo de compras eletrônicas;

VI - subsidiar a priorização das contratações que serão objeto da análise de riscos, considerando os critérios definidos em regulamento próprio; e

VII - apresentar ao setor privado as pretensões contratuais da Administração Municipal para o próximo exercício, para estimular a maior participação de fornecedores nos processos de contratação.

Art. 15.O Plano de Contratações Anual será elaborado em duas fases, a primeira para fins orçamentários, e a segunda para organização do calendário de licitações e divulgação no sítio eletrônico oficial.

Art. 16. Cada departamento deverá elaborar o seu Plano de Contratação Setorizado – PCS que, após validação do ordenador de despesas ou agente por ele designado, será encaminhado à Secretaria de Governo, para análise dos requisitos formais de preenchimento e aprovação, devendo ser informado:

I – o item a ser contratado, contendo as características mínimas do produto/serviço;

II - a unidade de fornecimento do item;

III - a quantidade a ser adquirida ou contratada com a devida justificativa dos quantitativos;

IV - a disponibilidade financeira para a contratação;

V - a classificação da prioridade de contratação entre baixa, média e alta, considerando a necessidade a ser suprida;

VI - a data desejada para a contratação; e

VII - a existência de vinculação ou dependência de contratação de outro item para sua execução, visando determinar a sequência em que os respectivos processos de contratação serão realizados.

§ 1º Os demandantes utilizarão, preferencialmente, os dados do Catálogo Eletrônico de Padronização do Município ou do Catálogo Eletrônico de Padronização do Governo Federal.

§ 2º Desde que justificadas, as demandas cuja natureza não permitirem quantificação com exatidão, poderão ser descritas de forma estimativa, quando da elaboração do Plano de Contratações Anual.

§ 3º Aprovado o Plano de Contratação Setorizado, a Secretaria de Governo deverá alinhar a formulação das Leis Orçamentárias ao planejamento das contratações.

§ 4º A não apresentação do PCS por parte dos departamentos poderá inviabilizar a liberação das cotas financeiras e orçamentárias a serem disponibilizadas no exercício seguinte, bem como poderá impedir o processamento centralizado de processos licitatórios na Secretaria de Governo.

§ 5º As contratações ausentes no PCS deverão ser submetidas à deliberação do ordenador de despesas para aprovação, desde que devidamente justificadas.

§ 6º Sempre que possível, as demandas por objetos de mesma natureza deverão ser concentradas em um só processo de contratação, de forma a reduzir custos, unificar e organizar os processos de contratação ao longo do exercício, em formato de calendário anual.

Art. 17.A Secretaria de Governo consolidará os Planos de Contratação Setorizado conforme demanda de cada departamento, já aprovados com vistas à formulação do Plano de Contratações Anual, definindo assim as prioridades quanto às contratações pretendidas pelo Município.

§ 1º Durante o ano de sua execução, o Plano de Contratações Anual somente poderá ser alterado no caso de contratações emergenciais, recebimento de emendas parlamentares, transferências voluntárias, operações de crédito ou ainda em casos fortuitos ou de força maior.

§ 2º Alterações do Plano de Contratações Anual por motivos distintos do previsto no § 1º deverão ser justificados pela demandante e dependerão de autorização da Secretaria Municipal de Governo.

§ 3º Os casos excepcionais tratados nos §§ 1º e 2º deverão ser analisados quanto à compatibilidade financeira para a realização destas contratações.

Art. 18. Para a elaboração do Plano de Contratações Anual serão adotados os seguintes prazos:

I - os demandantes encaminharão todas as contratações pretendidas até o dia 30 de junho à Secretaria Municipal de Governo, que adotará as providências para o cumprimento do planejamento previsto neste Decreto;

II - os demandantes poderão solicitar alterações na primeira versão do Plano de Contratações Anual até o dia 30 de setembro;

III - a Secretaria Municipal de Governo publicará o Plano de Contratações Anual até o dia 30 de novembro.

CAPÍTULO III
DO ENQUADRAMENTO DOS ARTIGOS DE LUXO

Art. 19. Os bens de consumo a serem adquiridos para suprir as demandas da Administração Municipal deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade, garantia, segurança e economicidade.
Parágrafo único. Na especificação de bens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

Art. 20. É vedada a aquisição de bens de luxo, assim considerados os que:

I - apresentem características de ostentação, opulência, requinte ou apelo estético desproporcionais;

II - detenham aspectos de qualidade e preço superiores ao necessário para a execução do objeto e a adequada satisfação das necessidades da Administração; e

III - apresentem alta elasticidade-renda de demanda, em função da renda média do indivíduo em uma sociedade.

§ 1° Compreende-se como bens cuja demanda tem alta elasticidade-renda aqueles em que o aumento da demanda não acompanha de forma proporcional o aumento da renda média.

§ 2° Para fins de enquadramento do bem como de luxo, o Poder Executivo Municipal considerará variáveis econômicas que incidam sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e variáveis mercadológicas ao longo do tempo, em função de aspectos como evolução tecnológica, tendências sociais, alterações de disponibilidade no mercado e modificações no processo de suprimento logístico.

§ 3º O Poder Executivo Municipal poderá observar a relação de artigos de luxo, a ser disponibilizada pelo Governo Federal no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, a qual estará sujeita à análise de relatividade ou à complementação, em função das peculiaridades regionais ou culturais.

Art. 21. Não são considerados bens de luxo aqueles itens que, a despeito de reunirem as qualidades enumeradas nos incisos do artigo 20:

I- apresentem, com base em estudo técnico preliminar, caráter essencial ao atendimento da necessidade da administração, em face da estrita atividade do órgão ou entidade;

II - forem adquiridos a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza;

Parágrafo único. Na hipótese do inciso I, a formalização da demanda deverá ser submetida à aprovação da autoridade superior com justificativas que evidenciem:

I - análise de custo-benefício, com impacto positivo decorrente da fruição do bem e vantagem superior aos custos envolvidos, considerado o ciclo de vida do produto; ou

II - resultados distintos advindos das hipóteses de a contratação ser de artigo com qualidade inferior ou igual à pretendida.

CAPÍTULO IV
PADRONIZAÇÃO DOS BENS

Art. 22. Nas hipóteses em que o atendimento da necessidade administrativa requerer compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho ou definição de marcas, observados os critérios de economicidade e eficiência, a Secretaria de Governo poderá abrir, mediante justificativa técnica fundamentada, processo formal de padronização de bens, que conterá:

I - divulgação do ato de abertura do processo no sítio eletrônico oficial, com divulgação no Diário Oficial a fim de que possíveis

fornecedores interessados apresentem seus produtos no prazo estipulado;

II - parecer técnico com a análise das condições de mercado, o comparativo de produtos e as justificativas da escolha de determinado padrão;

III - descrição do padrão definido, com todas as especificações necessárias;

IV - determinação de prazo para revisão do processo de padronização, não superior a 05 (cinco) anos;

V - ato motivado de aprovação do padrão pela autoridade superior competente; e

VI - publicação no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do extrato da decisão, com síntese das justificativas e das especificações do padrão definido.

§ 1º A escolha do padrão deverá considerar as especificações técnicas, características estéticas, desempenho, custo e benefício, durabilidade, condições de manutenção, garantia, compatibilidade com equipamentos já adquiridos pela Administração, entre outros critérios de uniformização, eficiência e vantajosidade.

§ 2º O comparativo dos bens deverá levar em conta a análise de desempenho em contratações anteriores e não se limitará aos produtos dos fornecedores que se apresentaram, sendo admitida a mais ampla pesquisa de mercado.

§ 3º O processo de padronização deverá respeitar os princípios do contraditório e da ampla defesa dos interessados que se sentirem prejudicados, conferindo-lhes quando da publicação a que alude o inciso I o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentarem suas irresignações.

§ 4º As novas licitações para compra do objeto padronizado deverão conter no edital indicação expressa do Processo de Padronização que justifica as especificações discriminadas no Termo de Referência.

§ 5º O processo de padronização poderá resultar, excepcionalmente, na indicação de uma ou mais marcas, desde que seja formalmente justificado, hipóteses em que as aquisições posteriores poderão ser via inexigibilidade, se não houver mais de um revendedor ou representante da marca(s) definida(s) como padrão.

§ 6º A Secretaria de Governo poderá emitir normas complementares regulamentando os procedimentos previstos neste Capítulo.

CAPÍTULO V
CENTRALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES E EXECUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 23. As contratações da Administração Municipal serão centralizadas na Secretaria Municipal de Governo, que realizará os procedimentos necessários à execução dos processos de contratação.

§ 1º As fases preparatórias dos processos de contratação de objetos de uso geral de toda a Administração Municipal serão executadas pela Secretaria Municipal de Governo podendo haver delegação desta competência em situações específicas.

§ 2º As fases preparatórias dos processos de contratação de objetos de uso específico serão executadas no âmbito dos órgãos e entidades demandantes.

§ 3º O Secretário Municipal de Governo poderá avocar a competência sobre a fase preparatória dos processos de contratação de objetos de uso específico, sem prejuízo da competência de outros agentes públicos sobre as demais fases e do pedido de informações e auxílio aos demandantes.

Art. 24. Para o início do processo de contratação será necessária solicitação que indique, no mínimo, o problema a ser resolvido, a solução já utilizada anteriormente pela Administração Municipal, se for o caso, e o prazo para início e conclusão da execução do serviço ou fornecimento.

Parágrafo único. A partir da solicitação, o processo de contratação será executado observando as seguintes fases:

I - fase preparatória: objetiva caracterizar o problema a ser resolvido, identificar no mercado a melhor solução disponível e viável técnica e economicamente, definir o procedimento e as condições de contratação, gerenciar riscos e produzir as minutas dos documentos necessários ao processo de contratação;

II - fase de seleção de fornecedor: corresponde à etapa de avaliação da proposta e das condições de habilitação dos proponentes, a fim de selecionar o fornecedor a ser contratado; e

III - fase de gestão e fiscalização do contrato: corresponde à execução sistemática de procedimentos que visem o adimplemento contratual, por meio de ferramentas disponibilizadas pelo município de Caetés, inclusive mediante uso de recursos de tecnologia da informação, quando possível.

TÍTULO III
FASE PREPARATÓRIA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

CAPÍTULO I
ATUAÇÃO DE AGENTES NA FASE PREPARATÓRIA

Art. 25. Serão considerados agentes da fase preparatória do processo de contratação todos aqueles que desempenharem atividades relacionadas à sua elaboração.

§ 1º O estudo técnico preliminar - ETP, o anteprojeto, o projeto básico ou o termo de referência e os seus respectivos anexos serão elaborados por agente público ou equipe de agentes públicos lotados no órgão ou entidade demandante ou na Secretaria Municipal de Governo, conforme o caso.

§ 2º Será admitida a contratação de terceiros para auxilio na fase preparatória.

CAPÍTULO II
DOCUMENTOS E ATIVIDADES DA FASE PREPARATÓRIA

Art. 26. A fase preparatória inclui as seguintes atividades:

I - formalização da demanda pelo setor requisitante e comprovação de sua previsão no Plano de Contratações Anual;

II - elaboração do estudo técnico preliminar – ETP, quando for o caso;

III - elaboração do anteprojeto, do projeto básico ou do termo de referência, incluindo a confecção do orçamento estimado baseado em pesquisa de preço que definirá o valor máximo da contratação, com base na solução indicada no estudo técnico preliminar;

IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de licitação para registro de preços, em que será suficiente a indicação do código do elemento de despesa;

V – autorização para abertura do processo de contratação;

VI - designação do agente de contratação, da equipe de apoio ou, se for o caso, da comissão de contratação;

VII - confecção do instrumento convocatório contendo a minuta de ata de registro de preços ou da minuta de contrato, se for o caso;

VIII - análise jurídica do processo de contratação, ressalvado o disposto no art. 10 deste Decreto;

IX - inserção de dados do processo de contratação no sítio eletrônico oficial; e

X - publicação do edital ou do ato que autoriza a contratação direta.

§ 1º Na elaboração dos instrumentos destinados aos fornecedores, não serão realizadas repetições de informações, sendo consideradas parte do edital todas as informações presentes em todos os seus anexos e vice-versa.

§ 2º O anteprojeto, o projeto básico ou o termo de referência elaborados na fase interna serão públicos para acesso de qualquer interessado, mas não farão parte dos anexos do edital, devendo suas informações serem distribuídas entre o edital, as especificações, o contrato e a ata de registro de preços, quando houver.

§ 3º O ETP, o termo de referência, o orçamento estimado, o mapa de riscos e a matriz de riscos dos processos para contratação de bens e serviços serão elaborados e assinados pelos servidores da área técnica competente ou pela equipe de planejamento da contratação e aprovados pela autoridade competente.

Art. 27. A equipe de planejamento da contratação é o conjunto de servidores, integrantes de um ou mais setores do órgão ou entidade contratante, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos do objeto e sobre o processamento das licitações e contratos, dentre outros.

§ 1º Quando o órgão ou entidade não dispuser em sua estrutura administrativa de uma área técnica específica para o planejamento das contratações, a autoridade competente poderá, se necessário, indicar formalmente os servidores que integrarão a equipe de planejamento de uma contratação ou conjunto de contratações.

§ 2º Os integrantes da equipe de planejamento da contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

§ 3º O agente de contratação pode integrar formalmente a equipe de planejamento, desde que, respeitado o princípio da segregação de funções, suas atribuições se atenham à coordenação das atividades, não se responsabilizando pela confecção ou execução material dos documentos.

§ 4º É facultada, a quem será confiada a gestão e a fiscalização do contrato, a participação em todas as etapas do planejamento da contratação, independentemente de integrar formalmente a equipe de planejamento.

Art. 28. Todos os processos licitatórios serão publicados, no mínimo, no Diário Oficial, no sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

§ 1º Será obrigatória a publicação de extrato do edital, em jornal de grande circulação, para as contratações cujo valor máximo ultrapasse 20 (vinte) vezes o valor previsto nos incisos I e II do *caput* do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

§ 2º Serão considerados jornais de grande circulação aqueles com publicação mínima de 3 (três) edições semanais e tiragem mínima de 3.000 (três mil) exemplares no território de Pernambuco, ou com alcance mínimo diário de 3.000 (três mil) acessos, quando se tratar de jornal veiculado em meio digital, não havendo neste último caso a restrição para territorialidade.

Seção I
Da Formalização da Demanda

Art. 29. A formalização da demanda será materializada em documento proveniente do setor requisitante da licitação ou da contratação direta, que evidencie e detalhe a necessidade administrativa do objeto a ser contratado, devendo contemplar:

I - a indicação do bem ou serviço que se pretende contratar;

II - o quantitativo devidamente justificado do objeto a ser contratado;

III - a estimativa de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou realizado o fornecimento dos bens.

Seção II
Do estudo técnico preliminar - ETP

Art. 30. O ETP é o documento que evidencia o problema a ser resolvido para satisfação do interesse público, bem como a melhor solução dentre as possíveis, servindo de base à elaboração do termo de referência e dos demais documentos técnicos pertinentes, caso se conclua pela viabilidade da contratação e deverá refletir o resultado dos levantamentos, das pesquisas e das conclusões sobre o problema a ser resolvido.

Art. 31. O estudo técnico preliminar conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, bem como identificação da previsão no Plano de Contratações Anual, ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão neste plano;

III - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução entre aqueles disponíveis para o atendimento da necessidade pública, priorizando quando possível, critérios e práticas de sustentabilidade;

IV - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser avaliada a vantajosidade econômica, preferencialmente pela comparação do custo total das soluções propostas e da solução atual, quando for o caso;

b) serem ponderados os ganhos de eficiência administrativa, pela economia de tempo, de recursos materiais e de pessoal;

c) serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;

d) ser considerada a incorporação de tecnologias que permitam ganhos de eficiência, exatidão, segurança, transparência, impessoalidade, padronização ou controle, se for o caso;

e) em caso de possibilidade de aquisição ou prestação de serviço, inclusive no caso de locação de bens, para a satisfação da necessidade pública, serem avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa;

f) serem consideradas outras opções menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos para doação e permuta;

V - descrição da solução final definida como um todo, inclusive das exigências relacionadas aos insumos, à garantia, à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

VI - estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

VIII - demonstração dos resultados pretendidos em termos de efetividade, economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e de desenvolvimento nacional sustentável;

IX - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade, razoabilidade e adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso IV, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º Caso a elaboração do ETP não contemple todos os requisitos dispostos do inciso I ao IX deste artigo, deverá ser apresentado as razões que justifiquem a ausência.

§ 3º Para fins de justificativa do quantitativo, as aquisições de bens deverão priorizar o levantamento dos históricos de consumo dos materiais a serem adquiridos, os Planos de Contratações Anual e as intenções de registro de preços, quando houver.

§ 4º Durante a elaboração do ETP, deverá ser discutida e analisada a existência de riscos relevantes que possam comprometer a definição da solução mais adequada ou sua futura implementação e, caso existentes, deverão ser registrados no ETP.

Art. 32. É obrigatória a elaboração de ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços, na fase de planejamento dos seguintes processos licitatórios e contratações diretas:

I - cujo critério de julgamento seja melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço, maior retorno econômico ou maior desconto;

II - de aquisição de bens e prestação de serviços considerados inéditos no âmbito municipal que não tenham sido contratados nos últimos 05 (cinco) anos pelo órgão ou entidade requisitante;

III - de aquisição de bens e prestação de serviços em que haja necessidade de reavaliar a forma de contratação contida em contrato anterior;

IV - de aquisição de bens que eventualmente possam ser classificados como de luxo, a fim de demonstrar seu caráter essencial ao atendimento da necessidade da administração;

V - de aquisição de bens e prestação de serviços cujo valor estimado da licitação ou contratação direta supere R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), exceto processos de credenciamento;

VI - quando houver necessidade de audiência ou consulta pública;

VII - de fornecimento e prestação de serviço associado, nos termos do inciso XXXIV do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/21; e

VIII - quando houver a possibilidade de opção entre aquisição ou locação de bens imóveis ou bens móveis duráveis.

§ 1º A obrigatoriedade da elaboração dos ETP tratada neste artigo será dispensada nas contratações diretas enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV, VIII, XI, XII e XIII do art. 75 e na hipótese do § 7º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21.

§ 2º Os estudos técnicos preliminares para serviços de mesma natureza, semelhança ou afinidade podem ser elaborados em um único documento, desde que fique demonstrada a correlação entre os objetos abrangidos.

§ 3º Na confecção do ETP, os órgãos e entidades poderão utilizar estudos técnicos preliminares elaborados por outros órgãos e entidades da administração pública, quando identificarem soluções semelhantes que possam se adequar à sua demanda, desde que devidamente justificado e ratificado pelo setor técnico responsável do órgão requisitante, inclusive em relação à viabilidade técnica e à atualidade econômica do estudo.

Seção III
Da elaboração da análise de riscos

Art. 33. O mapa de riscos é o documento que materializa a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual e propõe controles capazes de mitigar as possibilidades ou os efeitos da sua ocorrência.

Art. 34. O mapa de riscos deve ser elaborado na fase preparatória e juntado aos autos do processo de contratação até o final da elaboração do termo de referência, podendo ser atualizado, caso sejam identificados e propostos, respectivamente, novos riscos e controles considerados relevantes.

Art. 35. Poderá ser elaborado mapa de riscos comuns para serviços de mesma natureza, semelhança ou afinidade.

Art. 36. A matriz de riscos é o instrumento que permite a identificação das situações futuras e incertas que possam impactar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como a definição das medidas necessárias para tratar os riscos e as responsabilidades entre as partes.

Parágrafo único. A matriz de riscos deverá estar prevista em cláusula específica da minuta contratual anexa ao edital.

Art. 37. Os órgãos e entidades deverão elaborar a matriz de riscos nas contratações de serviços cujo valor estimado superar R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

§ 1º Além do caso previsto no*caput*, poderá ser elaborada matriz de riscos quando a natureza do processo envolver riscos relevantes que possam ocasionar o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Seção IV
Da Elaboração do Termo de Referência

Art. 38. O termo de referência - TR é o documento obrigatório que deve contemplar os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto de todos os processos licitatórios ou para os processos de contratação direta para serviços comuns, devendo conter, no que couber, os seguintes parâmetros e elementos descritivos, dentre outros que se fizerem necessários:

I - definição do objeto, incluídos os quantitativos, as unidades de medida e os códigos referenciais quando houver;

II - fundamentação da necessidade da contratação, do quantitativo do objeto, a justificativa para o parcelamento e, se for o caso, do tipo de solução escolhida, que poderá consistir na referência ao ETP correspondente, quando este for realizado;

III - previsão da vedação ou da participação de empresas sob a forma de consórcio no processo de contratação e justificativa para o caso de vedação;

IV - descrição da solução, considerado todo o ciclo de vida do objeto, bem como suas especificações técnicas;

V - modelo de execução do objeto, incluindo as informações de prazo de início da prestação, local, regras para o recebimento provisório e definitivo, e quando for o caso, incluindo regras para a inspeção e demais condições necessárias para a execução dos serviços ou o fornecimento de bens;

VI - especificação da garantia do produto a ser exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

VII - valor máximo estimado unitário e global da contratação, acompanhado de anexo contendo memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos

preços e para os respectivos cálculos, salvo se adotado orçamento com caráter sigiloso;
VIII - justificativa para a adoção de orçamento sigiloso, quando aplicável;

IX - classificação orçamentária da despesa, exceto quando se tratar de processos para formação de registro de preços;

X - estabelecimento, nas hipóteses previstas pela Lei Complementar Federal nº 123/06, de reserva de cota e/ou exclusividade da licitação e demais benefícios da Lei das MEs e EPPs, previstos em regulamento próprio;

XI - modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa, apresentando motivação sobre a adequação e eficiência da combinação desses parâmetros;

XII - prazo de validade, condições da proposta e, quando for o caso, a exigência de amostra, exame de conformidade ou prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração;

XIII - parâmetros objetivos de avaliação de propostas quando se tratar de licitação de melhor técnica ou de técnica e preço;

XIV - requisitos de comprovação da qualificação técnica e econômico-financeira, quando necessários, e devidamente justificados quanto aos percentuais de aferição adotados, incluindo a previsão de haver vistoria técnica prévia, quando for o caso;

XV - prazo para a assinatura do contrato bem como prazo de vigência do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

XVI - obrigações da contratante e da contratada, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido;

XVII - previsão e condições de prestação da garantia contratual, quando exigida;

XVIII - previsão das condições para subcontratação ou justificativa para sua vedação na contratação pretendida;

XIX - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade no caso em concreto, exceto quando corresponder àquele previsto em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as condições específicas da gestão do objeto pretendido;

XX - critérios e prazos de medição e de pagamento;

XXI - sanções administrativas, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as penalidades específicas relativas ao objeto pretendido, bem como os percentuais de multa a serem preenchidos nos referidos documentos padronizados;

XXII - demais condições necessárias à execução dos serviços ou fornecimento.

§1º Nos casos de contratação utilizando o Sistema de Registro de Preços, além dos requisitos elencados no*caput*, o termo de referência deverá conter:

I - justificativa para escolha do sistema de registro de preços, informando o dispositivo legal no qual o caso específico se enquadra;
II - indicação do órgão ou entidade gerenciador da ata;

III - indicação dos órgãos ou entidades participantes da ata;

IV - prazo para assinatura bem como prazo de vigência da ata;

V - previsão e justificativa da possibilidade de adesão por órgãos e entidades não participantes, bem como as condições para esta adesão, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as condições específicas relativas ao caso concreto;

VI - obrigações do órgão gerenciador da ata, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido;

VII - obrigações da detentora da ata, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido; e

VIII – previsão de cláusulas de reajuste e de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

§ 2º Nos processos de contratação em que for realizada análise de riscos, o TR deve contemplar, quando aplicável, as medidas de tratamento necessárias para mitigá-los.

Art. 39. Para a formalização dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação os órgãos e entidades deverão incluir no termo de referência, quando necessária à sua elaboração, além dos elementos listados no art. 38, no que couber, os que se seguem:

I - justificativa fundamentada para a contratação através de dispensa ou inexigibilidade de licitação, informando o dispositivo legal no qual o caso específico se enquadra;

II - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

III - razão da escolha do fornecedor ou prestador dos serviços;

IV - justificativa do preço a ser contratado; e

V - requisitos essenciais de habilitação necessários para a formalização do contrato.

Art. 40. A Administração Pública poderá prever, excepcionalmente, a apresentação de amostra, exame de conformidade ou prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar a compatibilidade do objeto ofertado às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico, em uma das seguintes etapas:

I - durante a fase de julgamento das propostas;

II - após a adjudicação, como condição para a homologação do processo; ou

III - no período de vigência contratual ou da ata de registro de preços.

§ 1º Na hipótese do inciso I, por economia processual, a análise da amostra, o exame de conformidade ou a prova de conceito poderá ser realizado após a análise, em caráter preliminar, da regularidade formal da documentação de habilitação podendo sempre que possível, realizar a conferência através de catálogos do produto sendo nesses casos, dispensada a apresentação dos produtos.

§ 2º São requisitos para a solicitação de amostra, exame de conformidade ou prova de conceito, além de outros que sejam necessários, tais como:

I - previsão no termo de referência e no instrumento convocatório;

II - apresentação de justificativa para a necessidade de sua exigência;

III - previsão de critérios objetivos de avaliação detalhadamente especificados;

IV - exigência de apresentação apenas pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, se a prova for solicitada nas etapas previstas nos incisos I e II do *caput*;

V - prazo e forma de apresentação das amostras, das provas de conceito ou dos objetos a serem submetidos a exame de conformidade.

Seção V
Do Orçamento Estimado para obras e serviços de engenharia e para bens e serviços comuns

Art. 41. No processo de contratação de obras e serviços de engenharia, o valor máximo da contratação será definido por insumo ou serviço da planilha de composição de custos, sendo acrescido o percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e Encargos Sociais cabível pelo custo correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia.

§1º Os valores dos insumos e serviços que não estiverem disponíveis nas tabelas Sinapi ou Sicro poderão ser obtidos pelos seguintes parâmetros, nesta ordem:

I - dados de outras tabelas de referência formalmente aprovadas pelo Poder Executivo federal, estadual, distrital ou municipal;

II - dados de pesquisa publicada em mídia especializada ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - preços de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - preços obtidos em pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observada a correção do valor pelo IPCA ou por outro índice que venha a substituí-lo, desde data da emissão da nota até a data da pesquisa de preços; e

V - preços obtidos em pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo necessária justificativa caso não se alcancem 3 (três) cotações.

§2º Em decorrência de Convênio firmado ou de obrigação definida pelo órgão repassador dos recursos, poderão ser utilizadas outras tabelas oficiais.

Art. 42. O orçamento estimado para contratação deverá ser confeccionado em compatibilidade com os valores praticados pelo mercado, sendo considerados como preços máximos admitidos para as contratações aqueles obtidos através de média extraída nas fontes de pesquisas ou ainda, com base no menor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros:

I - quando existente, o preço praticado em contratações da própria Administração Municipal, considerados eventuais reajustes, repactuações e reequilíbrios concedidos, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observada a correção do valor pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data da homologação do certame, ou desde o último reajuste, repactuação ou reequilíbrio, até a data da pesquisa de preços;

II - quando existente, o preço constante do Banco de Preços em Saúde (BPS), como referência de preços de medicamentos e produtos para saúde, observadas as quantidades adquiridas;

III - os preços praticados em contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, incluso o sistema de registro de preços, e observada a correção do valor pelo IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data da homologação do certame até a data da pesquisa de preços;

IV - composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente no painel para consulta de preços, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observada a correção do valor pelo IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data da homologação do certame até a data da pesquisa de preços;

V - os dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo de qualquer ente federativo e de sítios eletrônicos, desde que contenham a data e hora de acesso, e que não tenham sido obtidos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

VI - os preços obtidos em pesquisa direta com fornecedores, mediante pedido formal de cotação ou por meio eletrônico, com prazo máximo de 06 (seis) meses entre a cotação e a data de divulgação do edital; ou

VII - preços obtidos em pesquisa na base nacional ou regional de notas fiscais eletrônicas, no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observada a correção do valor pelo IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo, desde data da emissão da nota até a data da pesquisa de preços.

§ 1º Quando for coletado orçamento com fornecedor que tenha preço vigente junto ao Município, deverá ser adotado o de menor valor, considerando a correção do mesmo, sendo dispensada a necessidade de justificativa da não utilização do preço vigente quando superior ao do orçamento.

§ 2º Para a utilização do Banco de Preços em Saúde:

I - deverão ser priorizados os preços de compras praticados no Estado de Pernambuco;

II - serão utilizados os preços obtidos de compras realizadas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

III - não havendo histórico de pesquisa do item em Pernambuco no período apontado no inciso anterior, a pesquisa poderá ser ampliada para os demais Estados, priorizando aqueles localizados na região nordeste;

§ 3º Quando forem utilizadas referências de preços de sítios eletrônicos da internet, será vedada a utilização de preços promocionais, com descontos condicionais ou com acréscimos em virtude de parcelamento.

§ 4º Na pesquisa direta com fornecedores:

I - será priorizada a escolha de fornecedor que estiver localizado no Estado do Pernambuco, devendo ser justificada a utilização de referências de preços de fornecedores de outros estados;

II - quando utilizada cotação formal, deverá conter CNPJ, endereço, telefone, data e nome do responsável pela emissão;

§ 5º As referências de preços deverão ser analisadas de forma crítica, a fim de se verificar a compatibilidade efetiva entre os itens cotados e o descritivo de cada item a ser contratado.

Seção VI
Das considerações gerais sobre o Orçamento Estimado

Art. 43. Nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 42, o fornecedor ou prestador de serviço deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes ou por outro meio idôneo.

Parágrafo único. Nas contratações por inexigibilidade, para participação em cursos ou capacitações, poderão ser utilizados, para comprovação de preço, materiais informativos do organizador do curso, disponíveis publicamente, como folder, página na internet ou outros meios, sem prejuízo da tentativa de negociação do valor, quando houver participação de mais de um servidor municipal.

Art. 44. O orçamento estimado tratado nos arts. 41 e 42, deverá refletir os preços praticados no mercado para o objeto a ser contratado, devendo o responsável pela sua confecção atestar esta condição por meio de declaração de compatibilidade dos preços referenciais com os parâmetros de mercado, a qual constará dos autos do processo licitatório ou da contratação direta.

Art. 45. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

§ 1º Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.

§ 2º O sigilo tratado neste artigo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

Art. 46. No caso de orçamento sigiloso, os valores estimados para a contratação serão tornados públicos apenas após a adjudicação.

Parágrafo único. Na hipótese de, durante a negociação, a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá revelar o valor dos itens que superem aquele previsto no orçamento estimado, de forma a permitir que o licitante possa adequar sua proposta.

Seção VII
Da Previsão dos Recursos Orçamentários

Art. 47. Na fase preparatória da licitação ou contratação direta, a Administração deverá atestar a existência de créditos orçamentários vinculados às despesas vincendas no exercício financeiro, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

§1º Nas licitações para registro de preços é dispensado o atesto da existência de créditos orçamentários.

§2º Nos contratos de vigência plurianual, as despesas deverão estar autorizadas no Plano Plurianual e na respectiva Lei Orçamentária Anual, devendo, neste último caso, ocorrer no início da contratação e em cada exercício de execução do objeto.

TÍTULO IV
FASE DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR
CAPÍTULO I
ATUAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS
Seção I
Agente de contratação, pregoeiro e comissão de contratação

Art. 48. Conforme o caso, o processo licitatório será conduzido por agente de contratação ou comissão de contratação, cuja designação será realizada pela Autoridade Competente, mediante demonstração da satisfação dos requisitos para desempenho da função pelos agentes.

§ 1º O agente de contratação será designado, preferencialmente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública Municipal, podendo ser servidor ou empregado cedido de outros órgãos ou entidades.

§ 2º Os agentes de contratação deverão possuir qualificação técnica aferida e certificada em curso(s) de especialização ou capacitação, promovido(s) ou aprovado(s) pela Administração Pública Municipal.

§ 3º Nos procedimentos realizados sob a modalidade pregão, o agente de contratação será denominado Pregoeiro.

Art. 49. A comissão de contratação, designada em caráter permanente ou especial pela Autoridade Competente será constituída por, no mínimo, 03 (três) servidores ou empregados públicos, preferencialmente dos quadros permanentes da Administração Pública ou cedidos de outros órgãos ou entidades, devendo todos os membros possuírem capacitação voltada à atuação como agente de contratação na data da nomeação, ou ainda ser procedida a capacitação em período não superior a 06 (seis) meses contados da data de publicação do ato que os nomeie.

Art. 50. A atuação do pregoeiro, do agente de contratação e da comissão de contratação inclui, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - receber, analisar e responder os pedidos de esclarecimentos;

II - receber, examinar e encaminhar as impugnações do edital e anexos, para que sejam decididos pela autoridade competente, facultada a requisição de subsídios formais aos setores responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - iniciar e conduzir a sessão pública;

IV - credenciar os interessados;

V - verificar a conformidade da proposta e da documentação em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

VI - coordenar a sessão pública e o envio de propostas e lances;

VII - analisar e julgar as condições de habilitação, facultada a requisição de subsídios formais aos setores responsáveis pela elaboração desses documentos;

VIII - realizar as negociações cabíveis, inclusive das condições mais vantajosas com o primeiro colocado nos certames;

IX - realizar diligências com intuito de sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação;

X - declarar o licitante vencedor;

XI - receber, instruir e analisar recursos, facultado o exercício de juízo de retratação;

XII - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente para fins de julgamento de recurso, quando houver, ou não havendo recurso, para a adjudicação; e

XIII – remeter o processo à autoridade superior para que decida sobre a revogação ou a anulação da licitação, quando for o caso.

Art. 51. O agente ou a comissão de contratação responsável pela condução da licitação, não se responsabilizará pelas especificações técnicas do objeto, pela validação da pesquisa de preço ou pela compatibilidade do orçamento referencial com os parâmetros de mercado, nem responderá pelas decisões que envolvam discricionariedade da Administração.

Art. 52. O agente de contratação ou o pregoeiro será auxiliado, no que couber, pela comissão de contratação, igualmente designada pela Autoridade Competente, para subsidiar o desempenho de suas atribuições.

Art. 53. O agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, em caráter especial, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, para condução de licitação na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais, a critério da autoridade competente.

Art. 54. Os procedimentos auxiliares de Credenciamento e de Registro de Preços serão conduzidos por agente de contratação, observadas as disposições do art. 50 deste Decreto.

Art. 55. O ato de designação publicado em veículo oficial deverá ser juntado aos autos dos processos licitatórios ou dos processos de contratação direta, na fase preparatória.

CAPÍTULO II
CONTRATAÇÕES REALIZADAS POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO

Seção I
Dos procedimentos eletrônicos

Art. 56. Os procedimentos realizados no âmbito da Administração Municipal deverão ser processados, preferencialmente, na forma eletrônica, ressalvadas aquelas que visem ao incentivo, à promoção e ao desenvolvimento local e regional, que poderão ser realizadas na forma presencial.

Art. 57. Para realizar licitações eletrônicas, a Administração Municipal poderá optar pela utilização de sistema disponibilizado pelo Governo Federal ou ainda por portais privados.

Parágrafo único. A Administração Municipal quando realizar dispensa eletrônica, conforme regulamento, poderá optar pelas opções dispostas no *caput* deste artigo.

Art. 58. O ato praticado em decorrência de regras próprias do sistema eletrônico adotado, que não possa ser configurado de forma distinta, será considerado válido e não implicará em responsabilização dos agentes públicos, ainda que incompatível com as normas deste Decreto.

Seção II
Licitações presenciais, com uso de videoconferência

Art. 59. Nas licitações presenciais, também será disponibilizado o acesso pelo sistema de videoconferência, cabendo ao município de Caetés garantir as condições adequadas para a transmissão e a participação dos interessados.

Parágrafo único. A participação em sessão pública de licitação transmitida por videoconferência implica na cessão dos direitos de imagem, nos termos da Lei Federal nº 13.709/18.

Art. 60. É de responsabilidade dos licitantes, que desejarem participar de licitação por meio do sistema de videoconferência, providenciar os equipamentos e a conexão de internet adequados e suficientes para acompanhamento das licitações neste formato.

Parágrafo único. O terceiro interessado em acompanhar a licitação por meio do sistema de videoconferência deverá atender aos mesmos requisitos de conectividade, sendo sua participação admitida como mero espectador.

Art. 61. Os interessados deverão, obrigatoriamente, apresentar seus envelopes contendo os documentos de credenciamento, propostas de preço e documentos de habilitação, até o horário limite estabelecido no edital para recebimento.

Parágrafo único. Os envelopes poderão ser entregues diretamente, mediante protocolo, no departamento de licitações, com indicação de que contém documentação e proposta para participação de licitação, bem como o número da licitação, da data e horário da sessão.

Art. 62. O não comparecimento do licitante, presencialmente ou por videoconferência, no dia e horário previstos no edital para abertura da sessão não inviabiliza sua participação na licitação, independentemente da modalidade ou modo de disputa, desde que tenha entregado os envelopes regularmente.

Art. 63. Para o uso do sistema de videoconferência, serão observadas as seguintes regras:

I - a abertura da sala virtual ocorrerá 10 (dez) minutos antes da hora estipulada no edital para início da sessão, para que cada interessado acesse a sala de videoconferência;

II - os interessados em realizar o credenciamento deverão observar o prazo de ingresso na plataforma, especificamente indicado no edital para esta finalidade;

III - as sessões públicas serão gravadas e disponibilizadas posteriormente a qualquer interessado, mediante acesso ao sítio eletrônico onde estiverem armazenadas;

IV - em caso de problema de conexão durante a fase de lances, se o licitante não conseguir retornar à sala virtual, será considerado o seu último lance ofertado;

V - problemas de conexão não inviabilizam a aceitação de propostas;

VI - caso o problema de conexão se dê com o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação ou com o sistema em que é realizada a licitação, os licitantes deverão permanecer disponíveis por 15 (quinze) minutos, após o qual será considerada suspensa a sessão até posterior convocação; e

VII - toda comunicação entre os participantes da sessão será realizada através do sistema de videoconferência, sendo vedada qualquer outro tipo de comunicação oficial durante a sessão de julgamento.

Parágrafo único. Os envelopes apresentados pelos licitantes serão abertos somente após iniciada a sessão, cada qual no seu momento oportuno, e serão digitalizados e disponibilizados à consulta pública.

CAPÍTULO III
ANÁLISE DE DESEMPENHO NAS LICITAÇÕES DO TIPO MELHOR TÉCNICA E TÉCNICA E PREÇO

Art. 64. A metodologia para a pontuação técnica do desempenho do licitante será disciplinada em edital, considerando os objetivos e resultados pretendidos com a contratação.

§ 1º Serão admitidas para a pontuação técnica as avaliações de desempenho que se referirem a contratações similares, nas parcelas indicadas pelo edital como de maior relevância para a execução.

§ 2º A aferição do desempenho na pontuação técnica deverá estar objetivamente quantificada no edital.

CAPÍTULO IV
NEGOCIAÇÃO DE CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 65. Definido o resultado do julgamento, o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, convocará o licitante melhor classificado para negociação objetivando proposta mais econômica para o Município.

Art. 66. Após a fase de negociação, desde que justificado, as propostas de preços poderão ser consideradas desclassificadas pelo agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, mesmo estando abaixo do valor máximo admitido.

CAPÍTULO V
CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO
Seção I
Habilitação de licitante

Art. 67. Será permitida, para qualquer fim, a verificação dos documentos de habilitação por meio de processo eletrônico de comunicação à distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente, sendo assegurado aos demais licitantes o acesso às informações constantes dos sistemas.

§ 1º Todos os documentos exigidos para habilitação, que estiverem disponíveis para livre acesso pela internet, serão obtidos, diretamente,

pelo agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, bem como pela gestão ou fiscalização do contrato e da ata de registro de preços, sendo dispensável o encaminhamento desses documentos pelo licitante ou contratado.

§ 2º Será admitida a apresentação de cópia simples de documentos, podendo a Administração Municipal diligenciar para aferir a veracidade dos documentos, sendo passível de declaração de inidoneidade a sua falsidade.

§ 3º Caso o sistema de acesso pela internet para a emissão de documento estiver indisponível, deverá ser realizado novos acessos ou diligência para obtenção do documento.

§ 4º Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado, com acesso vinculado à chave de identificação e senha do interessado, a segurança quanto à autenticidade e autoria dos documentos será presumida, sendo desnecessário o envio de documentos assinados com certificação digital.

§ 5º Serão consideradas válidas todas as certidões tributárias que estejam com data de validade dentro do prazo, desde que seja possível verificar a autenticidade da certidão.

Art. 68. Salvo na contratação de obras e serviços de engenharia, as exigências a que se referem os incisos I e II do *caput* do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/21, a critério da Administração Municipal, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução do objeto de características semelhantes.

§ 1º A admissibilidade de provas alternativas da qualificação técnica deverá ser avaliada na fase preparatória da contratação e os documentos admitidos deverão constar no edital, observadas as peculiaridades do objeto licitado.

§ 2º Poderão ser admitidos como prova de capacidade técnica os documentos que comprovem a execução de objeto semelhante, em decorrência de contrato com pessoa jurídica de direito público ou privado.

§ 3º Serão admitidos atestados e certidões que comprovem a execução dos serviços na condição de subcontratado ou de consorciado, desde que identificada a parcela executada pelo licitante.

§ 4º Nas contratações de terceirização de serviços com cessão de mão-de-obra em regime de dedicação exclusiva, os atestados de capacidade técnica, quando exigidos, devem comprovar apenas a experiência do licitante em gestão de mão-de-obra.

Art. 69. A certidão ou o registro de atestado de capacidade técnica por profissional somente serão exigidos nos processos de contratação para obras e serviços de engenharia, salvo justificativa, na fase preparatória, que demonstre a necessidade do registro.

Seção II
Saneamento de falhas cometidas pelos licitantes no processo de contratação

Art. 70. Durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, deverá sanear erros ou falhas, mediante decisão fundamentada registrada em ata e acessível aos licitantes.

§ 1º O edital poderá prever a possibilidade de inclusão de novo documento comprobatório, desde que este comprove situação pré-existente à data da sessão inicial de julgamento e que não tenha sido juntado, oportunamente, com os demais documentos de habilitação e/ou com a proposta, por equívoco ou falha.

§ 2º Em atenção ao princípio da celeridade, o saneamento ocorrerá, preferencialmente, na própria sessão.

§ 3º Não sendo possível o saneamento na própria sessão, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que o licitante apresente o documento necessário ao saneamento, admitido o envio eletrônico.

CAPÍTULO VI
DA CONTRATAÇÃO DIRETA
Seção I
Condução dos processos de contratação direta

Art. 71. Após a fase preparatória, verificado o cabimento de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação, ou ainda em atendimento ao Plano de Contratações Anual, caberá ao agente público nomeado à análise de conformidade da instrução processual, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, competindo à autoridade demandante atestar a habilitação e a qualificação do contratado.

Art. 72. Compete à autoridade competente ou aquele por ela indicado a verificação da existência de razões suficientes para a escolha do contratado e para a justificativa do preço.

Art. 73. Quando necessário, o processo de contratação direta será encaminhado para controle prévio de legalidade por parte da assessoria jurídica ou procuradoria, conforme o caso, com o posterior envio à autoridade competente, para fins de autorização.

Art. 74. Para os procedimentos de contratação direta com entrega imediata ou para aqueles cujo valor não ultrapassem 30% (trinta por cento) do valor previsto nos incisos I e II do *caput* do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, poderá ser dispensada documentação de habilitação, salvo os documentos relativos à regularidade junto à Dívida Ativa da União e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Seção II
Do procedimento para as dispensas de baixo valor

Art. 75. Para os fins de aplicação deste Decreto, serão consideradas dispensa de baixo valor aquelas realizadas dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do *caput* do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 76. Nas contratações por dispensa de baixo valor, no que couber, deverá ser observada a fase de planejamento das contratações, conforme Título II deste Decreto.

§ 1º Nos termos do § 1º do art. 32 deste Decreto, será dispensada a elaboração do ETP nas contratações diretas enquadradas nas hipóteses dos incisos I e II do *caput* do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

§ 2º Fica dispensada a necessidade de elaboração de termo de referência para as aquisições através de dispensa de licitação cujo valor não ultrapassem 30% (trinta por cento) do valor previsto no inciso II do *caput* do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 77. Fica dispensada a publicação do edital de contratação direta para os procedimentos cujo valor não ultrapassem 30% (trinta por cento) do valor previsto nos incisos I e II do *caput* do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

Parágrafo único. Os extratos de contratação direta deverão ser divulgados e mantidos à disposição do público no Portal Nacional de Contratação Pública - PNCP, bem como em sítio eletrônico oficial.

Art. 78. Para elaboração do preço estimado nos procedimentos de contratação direta, deverão ser observados os artigos 41 a 46 deste Decreto.

Parágrafo único. Nas contratações diretas por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos artigos 41 e 42 deste Decreto, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no

período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

TÍTULO V
PROCEDIMENTOS AUXILIARES ÀS LICITAÇÕES
CAPÍTULO I
DO CREDENCIAMENTO

Art. 79. O credenciamento poderá ser utilizado para formar uma rede de prestadores de serviços e fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas, nos casos em que a satisfação do interesse público estiver vinculada à possibilidade de contratação de qualquer um, de alguns ou de todos os credenciados, mediante o pagamento de valor previamente estabelecido pela Administração Municipal.

Parágrafo único. O estabelecimento prévio do valor a ser pago pela Administração Municipal poderá, justificadamente, ser dispensado nos casos de mercados fluidos, nos quais a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabilize a seleção de interessado por meio de processo de licitação.

Art. 80. O edital de chamamento público para credenciamento deverá ser elaborado considerando as peculiaridades da respectiva hipótese legal de cabimento, disciplinando, conforme o caso, sobre:

I - condições gerais de ingresso;

II - exigências específicas de qualificação técnica;

III - regras de contratação;

IV - valores fixados para a remuneração ou forma de cálculo do valor a ser pago;

V - critério para distribuição de demandas;

VI - formalização da contratação;

VII - recusa em contratar e sanções cabíveis;

VIII - minuta de instrumento de contrato;

IX - modelos de declarações; e

X - outros aspectos relevantes.

Parágrafo único. O edital de credenciamento será mantido à disposição para acesso público no sítio eletrônico oficial, sendo admitido o credenciamento de novos interessados, sempre que cabível.

Art. 81. As contratações deverão ser formalizadas por meio de instrumento de contrato, que poderá ser substituído por ordem de fornecimento, nota de empenho, ordem de serviço ou outro instrumento hábil, no caso de contratações de valor até os limites de dispensa, previstos nos incisos I ou II do *caput* do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme o caso.

§ 1º A relação dos credenciados será divulgada no sítio eletrônico oficial.

§ 2º O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento mediante o envio de pedido escrito ao órgão ou entidade contratante, por meio dos canais indicados no edital, o qual surtirá efeitos a partir do protocolo do pedido.

§ 3º O credenciado que deixar de cumprir as exigências do edital ou descumprir os contratos firmados com a Administração Municipal será descredenciado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, conforme disciplinado nos respectivos instrumentos.

CAPÍTULO II
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

Art. 82. As contratações realizadas pela Administração Municipal poderão ser processadas por sistema de registro de preços, sem prejuízo do dever de planejar, observadas, no que for possível, as exigências pertinentes à fase preparatória do processo de contratação.

Parágrafo único. O sistema de registro de preços poderá ser adotado nos casos de contratação direta, desde que a situação específica esteja enquadrada em uma hipótese que admita a contratação direta.

Art. 83. O edital para o sistema de registro de preços deverá indicar:

I - que a licitação é destinada ao registro de preços;

II - o órgão gerenciador e órgãos participantes, bem como a estimativa de quantidades a serem adquiridas por cada órgão;

III - a possibilidade de registro de mais de um fornecedor;

IV - as regras de convocação dos fornecedores registrados;

V - a possibilidade de ingresso de novos interessados após a assinatura da ata de registro de preços, quando for o caso;

VI - a quantidade inicial a ser adquirida, sempre que for possível identificá-la, quando houver;

VII - as quantidades e a periodicidade estimadas das aquisições, sempre que for possível identificá-las;

VIII – a possibilidade de contratação em quantidade inferior à registrada e, até mesmo, inexistir qualquer aquisição; e

IX - as demais condições de contratação.

Art. 84. A ata de registro de preços é o documento que vincula as partes ao fornecimento nas condições previstas, devendo indicar:

I - os órgãos participantes;

II - as especificações do objeto;

III - os preços registrados e os fornecedores que os ofertaram;

IV - as condições de execução;

V - as condições de alteração e de atualização do preço registrado;

VI - os prazos de vigência e de execução do contrato, se for o caso;

VII - as condições de pagamento e os critérios de atualização financeira;

VIII - as regras para convocação de fornecedores;

IX - as regras sobre a vigência da ata de registro de preços; e

X - as regras sobre o cancelamento do registro de fornecedor.

Art. 85. A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período.

§ 1º Será admitido o remanejamento do saldo de quantidades da ata de registro de preços entre os órgãos participantes.

§ 2º A ata de registro de preços deverá ser divulgada no sítio eletrônico oficial, com todas as atualizações, dispensável a publicação por outros meios.

Art. 86. O contrato decorrente da ata de registro de preços será regido pelas mesmas regras aplicáveis aos contratos administrativos em geral.

Parágrafo único. A substituição do contrato por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização

de compra ou ordem de execução de serviço, não altera as regras aplicáveis aos contratos administrativos em geral, inclusive em relação aos acréscimos ou supressões e ao reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 87. Existindo ata de registro de preços vigente do Município que atenda às necessidades da Administração Municipal, somente será autorizada a contratação por outros meios diante de motivo superveniente e suficiente, indicado no respectivo processo de contratação a demonstração da vantajosidade econômica.

Parágrafo único. Em caso de igualdade de condições, os signatários da ata de registro de preços terão preferência na contratação por outros meios, observada a ordem de classificação entre os fornecedores.

Seção I
Da alteração da marca pelo fornecedor

Art. 88. Desde que justificado, será admitida a alteração da marca pelo fornecedor sempre que a nova marca indicada cumprir os requisitos previstos em edital.

§ 1º Nos processos de contratação que envolvam análises complexas de amostras, o edital estabelecerá que a alteração de marca somente ocorrerá para as aquisições realizadas após a aprovação da amostra da nova marca, devendo o prazo para a análise estar previsto em edital.

§ 2º Nas contratações que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato, o edital poderá prever, justificadamente, a impossibilidade de alteração da marca.

§ 3º A regra disposta neste artigo também se aplica aos contratos administrativos.

Seção II
Órgão gerenciador

Art. 89. A Secretaria Municipal de Governo será o órgão gerenciador das atas de registro de preços da Administração Municipal.

§ 1º Compete ao órgão gerenciador:

I - efetivar a intenção de registro de preços e dar publicidade aos demais órgãos e entidades;

II - consolidar as informações relativas à pesquisa de preços, estimativa individual e total de consumo;

III - promover a adequação do objeto visando padronização e racionalização;

IV - instruir o processo de contratação, elaborando todos os documentos da fase preparatória, quando for o caso;

V - providenciar a assinatura da ata de registro de preços e sua disponibilização aos órgãos participantes;

VI - cancelar o registro de fornecedor;

VII - conduzir os procedimentos para atualização do preço registrado;

VIII - aplicar as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, garantida a ampla defesa e o contraditório; e

IX - providenciar o registro, no Portal Nacional de Contratações Públicas, das sanções aplicadas.

§ 2º Nos casos de objetos de uso específico, a instrução da fase preparatória será realizada pela Secretaria demandante.

Seção III
Da adesão à ata de registro de preços

Art. 90. A Administração Municipal somente poderá aderir a atas de registro de preços de órgãos e entidades, estaduais ou federais

§ 1º Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Caetés por órgãos e entidades de outros municípios.

§ 2º A verificação da existência de ata de registro de preços compatível com a necessidade da Administração Municipal deverá ocorrer na fase preparatória do processo de contratação respeitando o previsto no *caput* deste artigo.

§ 3º Para a análise da compatibilidade da ata de registro de preços a ser aderida, deverão ser verificadas todas as regras do termo de referência da licitação correspondente, em especial, as especificações do objeto, as condições de execução e o preço registrado.

§ 4º Quando o estudo técnico preliminar concluir pela compatibilidade da ata de registro de preços, indicando a adesão como solução mais vantajosa, a elaboração do termo de referência poderá ser dispensada, adotando-se, para o processo de adesão, as condições do termo de referência do processo de contratação que gerou a ata.

§ 5º Antes de realizar a adesão a atas de registros de preços, a administração pública municipal deverá realizar pesquisa de preços de mercado que demonstrem a viabilidade na contratação através de adesão à ata.

Seção IV
Exclusão do fornecedor da ata de registro de preços

Art. 91. O fornecedor poderá ser excluído da ata de registro de preços quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar o instrumento contratual no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

III - sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

IV - ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado; ou

V - houver razão de interesse público, devidamente justificada.

Parágrafo único. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do órgão gerenciador da ata e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, dispensando-se a divulgação por outros meios.

TÍTULO VI
EXECUÇÃO DOS CONTTRATOS
CAPÍTULO I
PROCEDIMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS
Seção I
Gestão e fiscalização dos contratos

Art. 92. A Secretaria Municipal de Governo será responsável pela designação formal do gestor dos contratos celebrados pela Administração Municipal.

§ 1º Compete ao demandante fazer a designação do(s) agente(s) público(s) que atuará(ão) como fiscal(is).

§ 2º Na designação do gestor e fiscal do contrato, deverá ser observada a gestão por competências, com base em critérios quantitativos e qualitativos, de modo que a complexidade e o número de contratos distribuídos a cada fiscal não prejudiquem a boa execução das suas atribuições.

Art. 93. A fiscalização será realizada por um ou mais fiscais, conforme necessário, em razão da natureza do objeto e das características do contrato.

§ 1º Os agentes relacionados à gestão e fiscalização dos contratos deverão ser informados, quando da sua designação, das atribuições envolvidas e não poderão recusar a designação, mas poderão manifestar-se, de forma motivada, sobre eventual ausência de condições para o desempenho das suas atribuições.

§ 2º Os agentes públicos relacionados à gestão e fiscalização dos contratos deverão informar eventual existência de relacionamento direto com o contratado que caracterize conflito de interesses, sob pena de responsabilização administrativa.

§ 3º Havendo manifestação do agente público acerca de eventual ausência de condições para o desempenho da função de fiscal, competirá ao demandante decidir se manterá a designação ou indicará substituto, sendo vedada, em qualquer caso, a manutenção de agentes públicos que tenham relacionamento direto com o contratado.

§ 4º Os agentes públicos que atuarem na gestão e fiscalização dos contratos, contarão com o apoio e auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das suas atribuições.

Art. 94. Deverá ser aberto processo específico de gestão e fiscalização do contrato, apartado do respectivo processo de contratação, que será público e poderá ser acessado livremente por qualquer interessado.

Seção II
Gestão de contratos e atas de registro de preços

Art. 95. São atribuições do gestor do contrato e da ata de registro de preços, dentre outras:

I - coordenar e supervisionar os fiscais no desempenho de suas atribuições;

II - manifestar-se em caso de prorrogação de prazos, vantajosidade da manutenção do contrato, alterações contratuais, reequilíbrio econômico-financeiro e extinção contratual;

III - realizar os procedimentos de prorrogação de prazos, alterações contratuais, reequilíbrio econômico-financeiro e extinção contratual;

IV - acompanhar a execução do objeto, por meio dos relatórios e demais documentos elaborados pelos fiscais;

V - determinar instauração de processo administrativo sancionador;

VI - ordenar, cautelarmente, a suspensão da execução contratual;

VII - notificar o contratado sobre irregularidades não saneadas e sobre a abertura de processo administrativo sancionador;

VIII - tomar providências para a digitalização e o armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas do contratado, nos casos de terceirização;

IX - tomar providências para a inserção dos contratos no Portal Nacional de Contratações Públicas; e

X - outras atividades compatíveis com a função.

Seção III
Fiscalização dos contratos
Subseção I
Designação e atribuições do fiscal do contrato

Art. 96. Designado o fiscal do contrato, será providenciada sua capacitação ou atualização adequada e suficiente para o desempenho das atribuições, sendo sua obrigação tomar as medidas necessárias para conhecer os documentos que integram o processo de contratação, em especial o edital, o termo de referência e o contrato.

Parágrafo único. Poderá ocorrer a contratação de terceiros para auxílio na fiscalização, conforme o caso, desde que devidamente justificada.

Art. 97. São atribuições do fiscal de contrato, entre outras:

I - fiscalizar a execução do objeto do contrato, de acordo com o modelo de gestão previsto em contrato;

II - apresentar ao gestor do contrato os relatórios de fiscalização;

III - explicar ao contratado as dúvidas administrativas e técnicas surgidas na execução do objeto contratado;

IV – quando for o caso, realizar, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida conforme disposto em contrato;

V - avaliar os serviços executados pelo contratado, conforme critérios objetivos estabelecidos.

VI - determinar ao contratado a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços, exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual;

VIII - determinar, motivadamente, a substituição de empregado do contratado ou subcontratado que estiver comprometendo o bom andamento da execução;

IX - registrar as ocorrências relacionadas à execução do objeto e cientificar o contratado acerca de irregularidades, assinalando prazo para correção;

X - manter contato com o preposto do contratado, promovendo as reuniões necessárias para a resolução de problemas na execução do contrato;

XI - manifestar-se nas solicitações de manutenção do contrato, prorrogações de prazo e alterações contratuais;

XII - verificar a qualidade, a quantidade e o uso correto dos materiais necessários à execução do contrato;

XIII - requerer testes, exames e ensaios, quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - conferir as notas fiscais emitidas;

XV - receber o objeto do contrato; e

XVI - comunicar infrações não saneadas e solicitar a abertura de processo administrativo para aplicação de sanções à empresa contatada.

Subseção II
Fiscalização das obras e serviços de engenharia

Art. 98. No caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições descritas no art. 97 deste Decreto, também são atribuições do fiscal:

I - manter pasta atualizada, com os projetos, os alvarás, as Anotações de Responsabilidade Técnica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou Registros de Responsabilidade Técnica do Conselho de Arquitetura e Urbanismo referente aos projetos arquitetônicos e complementares, aos orçamentos e à fiscalização, o edital da licitação e o contrato com a respectiva planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro, bem como demais elementos instrutores;

II - assinar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

III - verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais; e

IV - outras atividades compatíveis com a função.

Parágrafo único. O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

Seção IV
Modelo de gestão e fiscalização dos contratos

Art. 99. O modelo de gestão e fiscalização constará no contrato e descreverá o modo como a execução do objeto será fiscalizada pelos agentes públicos responsáveis e deverá definir:

I - as atribuições e a rotina de fiscalização, sistemática e periódica, conforme a natureza do objeto contratado;

II - o método de avaliação para fins dos recebimentos provisório e definitivo, conforme a natureza do objeto e as obrigações do contratado;

III - o protocolo de comunicação entre o contratante e o contratado;

IV - a forma de pagamento; e

V - as hipóteses de glosa de pagamento, considerando as características da contratação.

§ 1º A glosa preferencialmente será realizada antes da emissão da nota fiscal.

§ 2º Sendo identificada a necessidade de glosa após a emissão da nota fiscal, a mesma deverá ser cancelada e reemitida com a devida correção, ou, não sendo possível, deverá ser feita a compensação no faturamento da medição subsequente.

Art. 100. Durante a execução dos contratos e das atas de registro de preços, será procedida a manutenção das condições de habilitação do contratado, cabendo a este informar, se houver, a mudança da sua situação, sob pena de infração equiparada à declaração falsa, com a correspondente sanção.

§ 1º A ausência de informação por parte do contratado presume a manutenção das condições de habilitação.

§ 2º Nas hipóteses em que houver alteração de condição de habilitação:

I - o contratado deverá providenciar a regularização, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência que gerou o não atendimento da condição de habilitação; e

II - será aplicada multa mensal de 1% (um por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade, aumentando a multa para 2% (dois por cento), caso o não atendimento das condições de habilitação persista por mais de 60 (sessenta) dias.

§ 3º A Administração Municipal poderá diligenciar as condições de habilitação do contratado e, obedecido o devido processo administrativo para apuração de responsabilidade, aplicar sanção pelo descumprimento da obrigação de informar a mudança da sua situação, conforme previsão contratual.

Art. 101. A regularidade fiscal e trabalhista será condição para a assinatura e prorrogação do prazo de execução do contrato ou da ata de registro de preços.

Art. 102. Verificada cobrança indevida de quaisquer valores por parte do contratado, incluindo custos unitários imotivadamente divergentes daqueles constantes da proposta, o pagamento deverá ser glosado, proporcionalmente, assegurada a prévia manifestação do contratado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CAPÍTULO II
DOS PAGAMENTOS DOS CONTRATOS
Seção I
Disposições gerais

Art. 103. Será vedada a retenção de pagamento por parcela adimplida pelo contratado, mesmo nos casos de não manutenção das condições de habilitação.

Art. 104. O pagamento dos valores devidos em razão dos contratos firmados pela Administração Municipal ocorrerá em, no máximo, 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação pelo contratado.

§ 1º Para os contratos será considerado como adimplemento da obrigação pelo contratado, a data da entrega do bem, a conclusão da atividade ou o último dia do ciclo de medição, conforme o caso, sempre acompanhado da respectiva nota fiscal.

§ 2º O prazo de pagamento será suspenso nos casos em que for atestado, pelo fiscal do contrato, o não cumprimento total da obrigação contratual.

§ 3º Caso o descumprimento contratual seja parcial, será liberado o pagamento da parcela executada.

§ 4º Caso o contratado deixe de cumprir a obrigação de emissão de nota fiscal dentro do prazo de pagamento, a Administração Municipal aguardará a entrega da nota fiscal para autorizar o pagamento, o que deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias contados da entrega da nota fiscal.

Seção II
Dos reajustes e repactuações

Art. 105. O reajuste e a repactuação deverão ser solicitados pelo contratado ou por qualquer dos signatários da ata de registro de preços, devidamente instruídos com a documentação necessária para o cálculo do valor a ser corrigido sob pena de preclusão do direito.

§ 1º O gestor do contrato ou da ata de registro de preços deverá responder o pedido de reajuste e/ou repactuação de preços em até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento da documentação.

§ 2º Na hipótese de não cumprimento do prazo de resposta indicado neste artigo, será facultado ao contratado a suspensão da execução contratual, até que sobrevenha decisão quanto ao seu pedido.

Seção III
Do reequilíbrio econômico-financeiro

Art. 106. Os pedidos de reequilíbrio poderão ser apresentados sempre que houver entre as partes fato novo e desconhecido ou conhecido, porém de consequências incalculáveis, devendo restar comprovado mediante a apresentação de notas fiscais, composição de custos ou qualquer outra documentação a variação dos preços do produto fornecido ou serviço prestado.

§ 1º O gestor do contrato ou da ata de registro de preços deverá responder o pedido de reequilíbrio de preços em até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento da documentação.

§ 2º Na hipótese de não cumprimento do prazo de resposta indicado neste artigo, será facultado ao contratado a suspensão da execução contratual, até que sobrevenha decisão quanto ao seu pedido.

§ 3º A formalização do reequilíbrio se dará mediante apostila.

TÍTULO VII
APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

CAPÍTULO I
PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSAILIDADE

Art. 107. A advertência prevista no inciso I do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, será aplicada diretamente pelo fiscal do contrato ou da ata de registro de preços, cabendo recurso administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao gestor do contrato ou da ata de registro de preços, contados a partir da notificação da sanção, sem a necessidade de instauração de processo administrativo ou de comissão para apuração de responsabilidade.

Art. 108. Será aplicada multa moratória nos casos de atraso na execução, e multa compensatória nas hipóteses de inexecução contratual, vedada a cumulação de multa moratória e compensatória sobre o mesmo fato gerador.

Art. 109. Nos casos de atraso da execução contratual, a prorrogação do prazo somente será realizada se a Administração Municipal concordar com a sua concessão, sendo vedada a multa moratória, desde que respeitado o prazo concedido.

Parágrafo único. Somente será admitida a retenção de valores de parcela adimplida para pagamento de multa após o trânsito em julgado do processo administrativo, limitada ao valor da multa devida.

Art. 110. Nos contratos por escopo fracionados em etapas com cronograma físico-financeiro, será aplicada multa moratória em todas as etapas que forem entregues em atraso, sejam elas utilizáveis ou não, respeitado o processo sancionatório.

§ 1º Para fins do disposto no *caput* deste artigo, serão consideradas:

I - etapa utilizável: a etapa do cronograma que, após concluída, já é passível de utilização pela Administração Municipal, independentemente da conclusão das etapas subsequentes do contrato; e

II - etapa não utilizável: a etapa do cronograma que, mesmo quando concluída, não possibilita a sua utilização pela Administração Municipal, pois ainda depende da execução de etapas futuras para serem transformadas em etapas utilizáveis.

§ 2º Nos casos de etapas não utilizáveis que tiverem sido objeto de multa, esta será devolvida ao contratado, caso nas etapas subsequentes, antes de concluir a etapa utilizável do contrato, o contratado recupere o atraso, alcançando o prazo inicialmente estabelecido pelo cronograma.

Art. 111. As sanções de multa, de impedimento de licitar e contratar com o município de Caetés e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas mediante instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, a cargo de Comissão Processante designada pelo Secretário Municipal de Governo.

Art. 112. Quando publicada a Portaria de instauração do processo administrativo, deverá o contratado ser notificado pelo Gestor do contrato.

§ 1º Caberá à Comissão Processante após a emissão de relatório, facultar ao interessado a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, requerendo neste período as provas que pretende produzir, caso necessárias.

§ 2º O processo administrativo para apuração de responsabilidade tramitará em ambiente aberto, com disponibilidade de informação permanente ao processado, ressalvados os casos em que houver necessidade de sigilo, devidamente justificado.

Art. 113. O pedido de produção de provas deverá ser formalmente analisado e a comissão processante poderá rejeitá-lo, mediante decisão fundamentada, nos casos em que for manifestamente protelatório ou irrelevante para o caso concreto.

Parágrafo único. Caso seja aceito o pedido de produção de provas, após a dilação probatória do processo, deverá ser concedido novo prazo de 10 (dez) dias úteis ao processado para alegações finais.

Art. 114. Após análise dos documentos apresentados, poderá o processo administrativo ser arquivado ou redundar na aplicação das penalidades correspondentes.

Art. 115. Nos casos em que a conclusão for pela aplicação de penalidade, deverá ser encaminhado parecer conclusivo ao gestor do contrato que decidirá por sua aplicação ou arquivamento, podendo devolvê-lo para corrigir eventuais irregularidades processuais.

§ 1º Da decisão do gestor do contrato que aplicar multa ou impedimento de licitar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação e, caso não reconsidere sua decisão em até 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir deliberação final no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 2º Da decisão do Secretário Municipal de Governo que aplicar a declaração de inidoneidade, caberá apenas pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

Art. 116. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até sua decisão final pelo Secretário Municipal de Governo e sua utilização não poderá gerar reforma mais gravosa ao recorrente que a decisão recorrida.

Art. 117. As sanções aplicadas de impedimento de licitar e contratar com o município de Caetés e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, deverão ser levadas a registro no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, no Portal da Transparência mantido pela Controladoria-Geral da União.

Parágrafo único. O registro da sanção ocorrerá somente depois de proferida a decisão final da autoridade competente.

Art. 118. O edital, o termo de contrato e a ata de registro de preços deverão disciplinar a aplicação de sanções relativas à licitação e ao contrato, com indicação das infrações e respectivas sanções, levando em consideração a natureza, os prazos de execução do objeto e o princípio da proporcionalidade.

Art. 119. Na hipótese de um mesmo licitante ou contratado ser sancionado com mais de 3 (três) multas pela Administração Municipal, mesmo que em contratos distintos, a autoridade competente deverá, considerando as informações dos gestores dos contratos, avaliar a conveniência da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidade mais gravosa e extinção dos contratos vigentes.

Art. 120. Sobrevindo novas condenações, no curso do período de vigência da sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, será somado ao período remanescente da sanção aplicada o tempo fixado nas novas decisões condenatórias, com o prazo total limitado a:

I - 6 (seis) anos, no caso de impedimento de licitar e contratar; e

II - 12 (doze) anos, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo único. A regra prevista no *caput* deste artigo é válida para as sanções aplicadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública e somente para contratos oriundos de licitações distintas.

TÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 121. Enquanto não estiver completamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas, os procedimentos deverão ser adaptados às condições possíveis, com publicidade garantida no sítio eletrônico oficial.
Art. 122. Os procedimentos auxiliares de credenciamento e de registro de preços serão conduzidos por Agente de Contratação ou comissão de contratação, quando for o caso.

Parágrafo único. Na hipótese de o registro de preço ser processado na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais, poderá ser conduzido por comissão de contratação.

Art. 123. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 124. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caetés/PE, em 12 de janeiro de 2024.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:41320892

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: 001/2024. **Inexigibilidade:** 001/2024. **Objeto Nat.:** Serviços contábeis. **Objeto Descr.:** Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, nos termos da legislação vigente, para a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Caetés/PE. **Contratado:** NAVASIL Consultoria e Assessoria Tecnica LTDA - EPP, **CNPJ:** 35.699.834/0001-11. **Valor global do contrato:** Prefeitura: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Fundo Municipal de Saúde: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais); Fundo Municipal de Assistência Social: R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais); Instituto de Previdência dos Servidores do Município: R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. Caetés, 19 de janeiro de 2024. Nivaldo da Silva Martins – **Prefeito.** Informações na sede da Prefeitura Municipal de Caetés, localizada na Praça Rafael Brasil Pereira, S/N, Centro, Caetés/PE, pelo fone (87) 9.9136-6612 ou pelo e-mail: caetes@caetes.pe.gov.br.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:006A49C0

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 045/2024

PORTARIA N.º 045/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no artigo 78, inciso XLII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 130, da Lei n° 6.123/68 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco), adotado pelo Município e ainda tendo em vista o requerimento da Servidora **Aliny Maria Alves do Nascimento,** datado em 02 de fevereiro de 2024:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora **Aliny Maria Alves do Nascimento,** Professor I - Magistério, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, um (01) ano de Licença Sem Vencimentos, para tratar de interesse particular, com início no dia 02 de fevereiro de 2024 e, devendo retornar as atividades normais no dia 03 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de fevereiro de 2024.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:1CE3D836

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – REABERTURA

REABERTURA

Processo Licitatório Nº 021/2023 - PMC. Tomada de Preços Nº 003/2023 - PMC. Serviços de Engenharia. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para a elaboração de Projeto Básico e Executivo visando a construção do novo Hospital Municipal, na zona urbana do município de Caetés/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 608.320,75. Abertura: 21/02/2024 às 10h30. Edital disponível no site: (www.caetes.pe.gov.br), pelo E-mail: cplcaetes@gmail.com, ou ainda, na sede do Poder Executivo Municipal, localizado na Praça Rafael Brasil Pereira, S/ n° – Centro – Caetés – PE – Fone: (87) 9.9136-6612.

Caetés/PE, 02 de fevereiro de 2024.

NIVALDO DA SILVA MARTINS.
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:141BAF2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
DECRETO N° 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO N° 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a composição dos conselheiros tutelares eleitos, titulares e suplentes, conforme disposto na Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei n° 2.674, de 13 de dezembro de 2000, bem como na Resolução Normativa CONANDA, n° 231, de 28 de dezembro de 2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALUMBI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
Considerando o cumprimento da Lei Municipal nº **452/2002,** que criou o Conselho Tutelar e em razão do atual mandato do Conselho Tutelar findar-se em 9 de janeiro de 2024;
Considerando o processo eletivo iniciado em 4 de fevereiro e finalizado em 22 de novembro de 2023 para a renovação dos conselheiros titulares e suplentes ao Conselho Tutelar de Calumbi;
DECRETA:

Art. 1° Compõem o Conselho Tutelar de Calumbi, os Conselheiros Titulares abaixo relacionados, eleitos através de processo eleitoral, sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Calumbi, com a fiscalização do Ministério Público do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº **452/2002**, e Resolução Normativa do COMDICA-01/2023 e conforme estabelecido no art. 139, da Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990, e pelo art. 7º da Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Calumbi
– Pernambuco.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MEMBROS TITULARES
1º	ELÍDIA RIVÂNIA ALVES DA SILVA
2º	MARIA APARECIDA BEZERRA DA SILVA LIMA

3º	RITA RICÁCIA PEREIRA FLORENTINO
4º	ALINE LIDIANY NUNES DE MOURA
5º	SILVIA ADRIANA TEODORO DE LIMA

Art. 2° Compõem o quadro de suplência do Conselho Tutelar do Município de Calumbi, nos termos da lei Municipal nº 452/2002, os membros abaixo relacionados, na ordem da seguinte disposição:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MEMBROS SUPLENTES
1º	SIDINEY ARAÚJO DE LIMA
2º	ALINE VIEIRA DOS SANTOS
3º	JAIR RODRIGUES DE LIMA
4º	ÉRICO DIOMAR SÉRGIO DA SILVA
5º	HEDELE GRAUFIMON ANDRADE SOUZA

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

ANA CARLA SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:ACDA4873

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO PROC Nº 030/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023.

OJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – ZONA RURAL - PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a empresa BRUNO RODRIGUES DA SILVA – CNPJ 41.400.064/0001-67; VIDA COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA – CNPJ 27.117.042/0001-63 e CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO MIX LTDA – CNPJ 10.971.354/00014-37, para no PRAZO DE 05 (CINCO) dias consecutivos, considerados da data seguinte a esta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura de CONTRATO, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão Permanente de Licitações, situada a Praça São Félix, 20 – Centro – Camocim de São Félix (PE), no horário das 08:00 às 12:00 horas, nos dias úteis.

Camocim de São Félix (PE), 02 de fevereiro de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:68F7B45B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊCIA SOCIAL DE CAMUTANGA/PE

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2023
Processo Licitatório n° 004/2023
Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços visando à aquisição parcelada de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da cozinha comunitária do município de Camutanga–PE.

CONTRATO Nº 002/2024-FMAS.
CONTRATADA: HUMBERTO VICTOR ALBERTINS C DA SILVEIRA ALIMENTOS, CNPJ sob o n° 46.765.726/0001-16.

VALOR DO CONTRATO: R$ 287.175,80 (duzentos e oitenta e sete mil cento e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 01 de fevereiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 Poder Executivo
02.007 Fundo Municipal de Assistência Social de Camutanga/PE
08.244.0006.2064 – Manutenção do Programa Cozinha Comunitária
3.3.90.30 – Material de Consumo

Camutanga-PE, 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:DA88CC84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 01/2024, DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE

VISITADOR(A) DOMICILIAR PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

CLASSIFICADOS(AS)

NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	PcD
Maria José da Silva	032.235.894-90	15/05/1978	8,5	Não
Adailson Santos Ferreira	073.732.174-19	12/05/1991	8,5	Não
Douglas Nascimento Cavalcante da Silva	132.634.894-96	26/01/1999	8,5	Não
Maria Helena da Silva Vieira	105.686.474-59	23/12/1992	5,5	Não
Valda Nicole Santos da Silva	125.633.714-57	02/08/1995	5,5	Não

Critério de desempate: idade.

Casinhas, 02 de fevereiro de 2024.

CLAUDENI SILVA DE OLIVEIRA
Comissão Organizadora

ALIAN SANTANA TAVARES DA SILVA
Comissão Organizadora

LYLIAN MIRELLI LEAL DE SALES
Comissão Organizadora

Publicado por:
Claudeni Silva de Oliveira
Código Identificador:0F89F4B0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Processo Nº: 00002/2024. PRG. **Pregão Eletrônico Nº 00001/2024**. Compra. Tipo menor preço. **Contratação de empresa objetivando o fornecimento integral de Peixes, do tipo corvina, a serem distribuídos gratuitamente as famílias em estado de vulnerabilidade social no município de Casinhas, por ocasião do tradicional período da Semana Santa.** Valor estimado: **R$135.800,00 (Cento e trinta e cinco mil reais).**Abertura da sessão

pública: **10:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2024**. Início da fase de lances: **10:10 horas do dia 22 de fevereiro de 2024**. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 073/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:
http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 02 de fevereiro de 2024.

NIVALDO PEREIRA MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:1B1A269D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Processo Nº: 00003/2024. PRG. **Pregão Eletrônico Nº 00002/2024**. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Leites Integral, a serem destinados gratuitamente para moradores, em condições de vulnerabilidade social, pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Casinhas – PE.** Valor estimado: **R$80.985,60 (Oitenta mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**.Abertura da sessão pública: **13:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2024**. Início da fase de lances: **13:10 horas do dia 22 de fevereiro de 2024**. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:
http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 02 de fevereiro de 2024.

NIVALDO PEREIRA MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:E06E7E3F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 03/2024, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE

MÉDICO(A)

CLASSIFICADOS(AS)

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	PcD
000	PAULO RICARDO DE FARIAS CARVALHO	01/11/1993	2,0	NÃO

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	ITEM	PcD
002	MARCELO FREIRE MONTEIRO DE ARAÚJO	31/03/1999	3.2; 3.7	NÃO

Casinhas, 02 de fevereiro de 2024.

ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO
Comissão Organizadora

ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE
Comissão Organizadora

BRUNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO
Comissão Organizadora

Publicado por:
Claudeni Silva de Oliveira
Código Identificador:16DE4350

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, através do Secretário Municipal de Saúde publica a Homologação do **Pregão Eletrônico nº. 014/2023**, para o Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega parcelada de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Álcool 70%, a ser utilizado pelos profissionais de saúde do Município de Chã Grande no enfrentamento dos novos casos de Covid-19 registrados, que apresentou as seguintes empresas como vencedoras: **MED SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA ME** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **01**, **12**, **17** e **21**); (Item Cota Principal 75%): **02**) e do (Itens Cota Reservada 25%): **03** e **14**); **PHARMAPLUS LTDA** (Itens Cota Principal 75%): **04** e **13**); **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **18**, **19**, **20**, **22**, **23**, **24**, **25**, **26** e **27**); (Itens Cota Principal 75%): **06** e **15**) e do (Itens Cota Reservada 25%): **05**, **07** e **16**) e **POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **08**, **09**, **10** e **11**).

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Chã Grande - PE, 26 de janeiro de 2024.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:5B2BCA8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 164/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**. Contratada: **BR DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP**, CNPJ: **43.564.904/0001-52**. Objeto: prorrogação do Contrato FMS Nº 164/2023, para consumação contratual, tendo como objeto a Aquisição com entrega Parcelada de **Material Médico Cirúrgico** e **Instrumental Cirúrgico**, para suprir as necessidades do Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Unidades de Saúde da Família - USF, em conformidade com o disposto no art. 57, §1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Chã Grande - PE, 29 de dezembro de 2023.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:4620FC51

RECURSOS HUMANOS
AVISO DE NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2019 – 20

AVISO DE NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2019 – 20

O Prefeito do Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco - Torna Pública a NOMEAÇÃO da Candidata aprovada no Concurso Público realizado por esta Prefeitura, devidamente Homologado através da Portaria nº 08/2020 de 13 de janeiro de 2020.
A mesma terá o prazo de 30 dias a contar da data de recebimento da carta convocatória, A.R., para comparecer, devidamente munida com os documentos exigidos em Edital e em conformidade com a Lei Municipal. Maiores informações no Prédio da Prefeitura.

20 – AG. COMU. SAÚDE - USF URBANO III - BAIRRO MORADA NOVA

NOME	NOTA
ELIDA MANUELA DA SILVA SANTOS	5,25

Chã Grande, 02 de fevereiro de 2024.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Aline Holanda Vaz
Código Identificador:58B7DA82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO ATA DA SESSÃO FINAL

A Comissão Permanente de Licitação – CPL faz saber aos interessados no **Processo Licitatório nº 024/2023**. Modalidade: **Concorrência nº 003/2023 - Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução do serviço de pavimentação em paralelepípedos de vias públicas no município de Condado-PE. Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala da Licitação, na Prefeitura de Condado, situada na Praça 11 de novembro, nº 88, Centro, Condado-PE, às 09h00min, através de VÍDEO CONFERÊNCIA o Presidente da CPL informou que a empresa **JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA ME** é a vencedora deste certame Mais informações: telefone 81-3642-1031, e-mail cplcondadope1@gmail.com.

Condado, 02 de fevereiro de 2024.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:BCC5C447

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022

Contrato nº 017/2022. Processo nº 003/2022. CPL.
Objeto: **A produção de prótese dentária removível com grampo de metal (roach), destinadas a população e aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) deste município, para atender ao Programa de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias – LRPD, do Brasil Sorridente do Governo Federal, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo III) do Edital.**
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS-PE**
CNPJ: **10.3773.148/0001-25**
Contratado: **F.R. DOS SANTOS PRÓTESE DENTÁRIA ME**
CNPJ: **44.114.894/0001-28**
Valor: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Vigência: 17/10/2022 a 17/10/2023.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Gestora (*) (**).

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:C8BCC31B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 017/2022

Contrato nº 017/2022. Chamada Pública nº 001/2022. CPL.
Objeto: A produção de prótese dentária removível com grampo de metal (roach), destinadas a população e aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) deste município, para atender ao Programa de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias – LRPD, do Brasil Sorridente do Governo Federal, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo III) do Edital.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS-PE**
CNPJ: **10.3773.148/0001-25**
Contratado: **F.R. DOS SANTOS PRÓTESE DENTÁRIA ME**
CNPJ: **44.114.894/0001-28**
Aditivo de Prazo: 17/10/2023 a 17/10/2024.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Gestora (*) (**).

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:83BAE476

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 023/2021

Contrato nº 023/2021. Pregão Eletrônico nº 015/2021.
Objeto: Contratação de empresa para implantação, conversão, treinamento, concessão de licença de uso de software de Gestão Escolar para alunos e professores da rede municipal de Ensino da Secretaria de Educação, no município de Cortês/PE.
Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cortês
CNPJ: 10.273.548/0001-69
Contratada: G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMACAO LTDA EPP
CNPJ: 13.151.308/0001-80.

Aditivo de Prazo: 10/09/2023 a 10/09/2024.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita (*) (**).

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:FB7637CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 007/2023 – DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR - Objeto: O presente termo

aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até a data de 02 de março de 2024, visando a prestação de serviços de locação de carro de som, ao Município de Cupira, devido a necessidade de manter a transparência das atividades e ações das secretárias, permitindo a sociedade acompanhar o uso dos recursos públicos e tenha uma participação ativa na discussão das políticas públicas e no uso do dinheiro, mantendo a transparência de atividades e ações desenvolvidas. Com motorista, abastecimento e manutenção a cargo do município de Cupira/PE, iniciando-se em **02/01/2024** e findando-se em **02/03/2024**. **Contratado: WALDEBAM ALVES DE MELO 024.244.414-80 (IMPACTO EVENTOS E SONORIZAÇÃO), microempresário, inscrito no CNPJ sob o nº 40.645.892/0001-00**. **Valor total do aditivo:** R$ 2.400,00. Fundamentado no art. 57º, inciso II da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:3E2F644C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 021/2023 – DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR - Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até a data de 02 de fevereiro de 2024, visando a prestação de serviços de radiodifusão para fins de veiculação e divulgação das notas oficiais e informes – entrevistas, ações e eventos da secretária municipal de assistência social, de interesse da população, em prol da publicidade dos atos administrativos da secretária, iniciando-se em **02/01/2024** e findando-se em **02/02/2024**. **Contratado: W & E PUBLICIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.041.667/0001-06**. **Valor total do aditivo:** R$ 1.264,00. Fundamentado no art. 57º, inciso II da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:41C9BEBE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 039/2023 - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a locação de imóvel situado na Avenida Presidente Deodoro da Fonseca nº 131, Bairro/São João, Cupira-PE, CEP: 55.460-000, para atender aos serviços da Secretária de Desenvolvimento Social, servindo de sede do Centro de Referência de Assistência Social – (CRAS II). Locador: **ANTÔNIO JOVELINO DA SILVA, portador do CPF nº 053.037.104-91**. Valor Total Contratado: **R$ 9.984,00**. Data de vigência: 02/01/2024 à 31/12/2024. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa de licitação** com arrimo nos art. 24, inciso X, art. 54, §2º, art. 62, §3º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como, a Lei Federal nº 8.245/91 (Lei de Locação).

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:1FFDB42F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 040/2023 - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a locação de imóvel situado na Rua Claudio José da Silva nº 02 Quadra C, Bairro/Conjunto Morada Nova, Cupira-PE, CEP: 55.460-000, para atender aos serviços da Secretária de Desenvolvimento Social, servindo de sede do Programa Cozinha Comunitária. Locador: **JOSIAS JOSÉ DA SILVA, portador do CPF nº 732.296.794-15**. Valor Total Contratado: **R$ 12.000,00**. Data de vigência: 02/01/2024 à 31/12/2024. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa de licitação** com arrimo nos art. 24, inciso X, art. 54, §2º, art. 62, §3º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como, a Lei Federal nº 8.245/91 (Lei de Locação).

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:E7F7DCB7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 041/2023 - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a locação de imóvel situado na Rua Claudio José da Silva nº 02 Quadra C, Bairro/Conjunto Morada Nova, Cupira-PE, CEP: 55.460-000, para atender aos serviços da Secretária de Desenvolvimento Social, servindo de sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Locador: **EDNA JOSEFA DO NASCIMENTO SILVA portadora do CPF nº 043.582.077-07**. Valor Total Contratado: **R$ 9.984,00**. Data de vigência: 02/01/2024 à 31/12/2024. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa de licitação** com arrimo nos art. 24, inciso X, art. 54, §2º, art. 62, §3º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como, a Lei Federal nº 8.245/91 (Lei de Locação).

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:DE74B8F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUPIRA-PE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023,O Fundo Municipal de Saúde de Cupira-PE vem por meio deste republicar o referido processo após ajuste recomendados em auditoria junto ao TCE-PE. **OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual fornecimento parcelado de **Medicamentos e Material de Consumo Médico Hospitalar.** Conforme parâmetros descritos no Termo de Referência**. Valor total estimado R$ 3.484.165,03. Abertura da sessão dia 22/02/2024 às 09:00 horas**; Informações e obtenções dos editais na plataforma eletrônica da BNC sitio http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio http://cupira.pe.gov.br,

BARBARA GORELLE DA SILVA MELO.
Pregoeira

Publicado por:
Barbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:63BAB0B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 029/2018 – PROCESSO Nº 016/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 - Objeto: O presente termo aditivo, consiste no aumento do valor contratual no importe de R$ 112.576,13, referente ao Lote II – Escola Padrão FNDE – Escola com 12 (doze) salas e 01 (uma) quadra poliesportiva situada na Av. Miguel Pereira Neto, justificado pelo acrescimo de serviços que se referem aos quantitativosde itens planilhados, para que a obra fique de acordo com o projeto padrão FNDE – Funo Municipal de Desenvolvimento da Educação.

Contratado**: M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 19.314.966/0001-21**. Valor total do aditivo: **R$ 112.576,13** Fundamentado no art. 57 § 1º, II, da Lei 8.666/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:C79902B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº 032/2023 - FMS. Pregão Eletrônico Nº 00029/2023. Serviço de Engenharia. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00029/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Item 1: A B Engenharia Ltda. CNPJ: 47.255.285/0001-75, pelo valor de R$ 1.315.369,98.

Custódia, 29/01/2024.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:33C2AD94

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 00001/2024. Processo Nº 032/2023 - FMS. Pregão Eletrônico Nº 00029/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custodia: 2.02.35.00.10.301.1001.0002.0507 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: A B Engenharia Ltda. CNPJ: 47.255.285/0001-75. Valor R$ 1.315.369,98. Vigência: de 30/01/2024 a 30/01/2025.

Custodia, 30/01/2024.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:E97EEC55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 0028/2023 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 031/2023 - FMS. Pregão Eletrônico Nº 00028/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00028/2023, para Registro de preços para aquisição de suplementos alimentares e fórmulas destinados ao Fundo de Saúde. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7: Sertão Medicamentos & Hospitalares & Odontológicos Ltda. CNPJ: 32.386.986/0001-76, pelo valor de R$ 215.077,32.

Custodia, 29/01/2024.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:CC5C717D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 0026/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº 029/2023 - FMS. Pregão Eletrônico Nº 00026/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00026/2023, para Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados a farmácia básica pertencente ao Fundo Municipal de Saúde. Item 90: Adl Med Comercio de Medicamentos Ltda. CNPJ: 31.097.402/0001-80, pelo valor de R$3.300,00 Itens 143, 144: Anjomedi Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 31.151.224/0001-28, pelo valor de R$24.860,00 Itens 1, 3, 5, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 24, 25, 26, 27, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 45, 47, 50, 52, 56, 62, 65, 67, 72, 74, 78, 79, 80, 82, 87, 88, 91, 93, 94, 102, 105, 109, 112, 113, 114, 117, 122, 133, 137, 138, 141, 142, 155, 156, 159: Hospitalmed Ltda. CNPJ: 29.868.059/0001-88, pelo valor de R$220.475,00 Itens 18, 23, 35, 71, 123, 124, 135, 154: Maria e Ferreira. CNPJ: 45.357.178/0001-22, pelo valor de R$23.170,00 Itens 68, 73, 99, 103, 104, 111: Med & Farma Comercio Atacadista Medicamentos Ltda. CNPJ: 41.778.326/0001-21, pelo valor de R$38.365,00 Itens 29, 89, 125, 128, 136, 148: Medmax Comercio de Medicamentos Ltda. CNPJ: 16.553.940/0001-48, pelo valor de R$10.364,00 Itens 28, 96, 158: Meds Comercio de Medicamentos, Produtos e Equipamentos Hospitalares Ltda. CNPJ: 40.256.200/0001-24, pelo valor de R$15.810,00 Itens 2, 4, 11, 16, 17, 19, 22, 31, 33, 34, 51, 53, 54, 58, 59, 64, 69, 77, 84, 85, 92, 97, 101, 108, 115, 116, 126, 127, 130, 131, 132, 139, 145, 146, 147, 150, 151, 157, 160: Sertão Medicamentos & Hospitalares & Odontologicos Ltda. CNPJ: 32.386.986/0001-76, pelo valor de R$202.456,00 Itens 9, 20, 21, 40, 43, 49, 61, 70, 81, 83, 86, 95, 106, 120, 129, 134, 140, 149: So Saude Produtos Hospitalar Eireli. CNPJ: 29.775.313/0001-01, pelo valor de R$71.257,00 Item 100: Terra Sul Comercio de Medicamentos Ltda. CNPJ: 32.364.822/0001-48, pelo valor de R$400,00 Itens 110, 121: W D Distribuidora e Comercio Atacadista de Medicamentos Ltda. CNPJ: 28.013.023/0001-50, pelo valor de R$5.310,00 Itens 6, 10, 30, 44, 46, 48, 55, 57, 60, 66, 75, 76, 98, 107, 118, 119, 152, 153: Zuck Papeis Ltda. CNPJ: 23.232.280/0001-69, pelo valor de R$79.210,00.

Custodia, 29/01/2024.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:0BE6C099

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES CLASSIFICADOS PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2023 RETIFICAÇÃO Nº 02 DE 13/06/2023 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

A Prefeita do Município de Dormentes - PE, realiza a 4ª convocação dos candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada Edital 001/2023 - Retificação Nº 02 de 13/06/2023, para Contratação Temporária de Professores. Conforme relação abaixo:

Os candidatos deverão comparecer na **Sede da Secretaria Municipal de Educação** de Dormentes, localizada na **Rua Severo Marques, nº 53, Bairro Dedé Damasceno** - Dormentes - PE, no horário **de 8:00 h às 13:00 horas**, no **prazo de 120 horas** a contar da data da convocação, com os documentos exigidos no Edital, para as devidas providências.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
7- Rosangella Guimaraes Alencar
8- Ana Gomes de Sousa

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:465F1D3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 058- FMS/2023

Processo licitatório n.º 060-FMS/2023
Tomada de preços n.º 002-FMS/2023
Contrato n.º 058-FMS/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CNPJ: 11.207.731/0001-29
Contratada: **GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME. CNPJ:08.051.919/0001-16**

Objeto: Prorrogação de prazo contratual, para **Implantação de Sistema de Gases na Policlínica Geomarco Coelho de Sousa, Sede do município.**

Vigência: 18/01/2024 a 17/04/2024

Dormentes-PE, 16 de janeiro de 2024

TALITA MIRELE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:4E170D0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
RECONHEÇO E RATIFICO A DISPENSA Nº DV00003/ Nº2024. PROCESSO: 00003/2024

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00003/ Nº2024. Processo: 00003/2024. AGC. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal e unidades vinculadas. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratado: D Silva dos Santos Comercio. CNPJ: 47.833.339/0001-32. Valor R$56.209,50.

Feira Nova, 02/02/2024.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Gestão, Administrativa e Financeira.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:2585A0C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA - GP N° 079/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 DE NOMEAÇÃO DE LEIDYANNE SOARES GOMES, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE ENFERMEIRA DE PSF

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, torna público a ERRATA referente a Portaria Nº 079/2024 de nomeação da Senhora Leidyanne Soares Gomes

Onde se lê:

Art. 1º - Nomear a Senhora LEIDJANNE SOARES GOMES, inscrita no CPF Nº103.723.584-38, para o exercício do cargo de ENFERMEIRA DE PSF, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 5º lugar, Média Final: 68,00.

Leia-se:

Art. 1º - Nomear a Senhora LEIDYANNE SOARES GOMES, inscrita no CPF Nº103.723.584-38, para o exercício do cargo de ENFERMEIRA DE PSF, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 5º lugar, Média Final: 68,00

Mantem-se inalterado os demais termos mencionados na publicação realizada no dia 01/02/2024. (**Código Identificador: 46EEE2AA**).

Feira Nova, 02 de fevereiro de 2024.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:749D9FA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINA N° 016/2023

Considerando que em 04 de outubro de 2023 foi publicada a Portaria GP nº0276/2023, que veio instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor do Sr. Antônio Etevaldo De Lima Henrique, matrícula 200816, com o intuito de proceder à apuração de que o servidor estaria acumulando cargos indevidamente junto município de Feira Nova/PE;

Considerando que foi apontado na apuração do servidor retro que os fatos são oriundos dos fatos denunciados pelo TCE no Ofício-Circular nº 11/2023 - PRES/DEX (SEI: 001.016052/2023-92/0184369), sobre acumulação de cargo, conforme consta nos autos;

Considerando que tal conduta foram analisadas mediante informação obtida no Processo Administrativo Disciplinar n° 016/2023;

Considerando que o servidor, ora indiciado, Sr. Antônio Etevaldo De Lima Henrique, é médico da cidade de Feira Nova/PE, mas nos autos em sede de defesa, é frisado que o mesmo requereu a rescisão contratual do vínculo com o Município;

Considerando que o indiciado é primário, sem ter em seus assentamentos funcionais nenhuma anotação de infração e/ou penalidade, tendo em vista, que não causou prejuízo à Administração Pública;

Considerando que as alegações do servidor Sr. Antônio Etevaldo De Lima Henrique, merecem prosperar, à luz dos princípios que regem à Administração Pública, sobretudo pela proporcionalidade e razoabilidade, a conduta do servidor em comento, sopesando todo histórico funcional;

Considerando que o servidor requereu exoneração confome (fls. 27/28) do Processo Administrativo;

DECIDO: A Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar, Relatório constante no Processo Administrativo nº 016/2023, não APLICAR penalidade ao Servidor em comento, conforme previsto no art. 171 da Lei Municipal nº 514/2012 e nos termos do Lei Municipal 514/2012, em seu art. 160, *§§, 1º e 2º*, ao servidor Antônio Etevaldo De Lima Henrique, matrícula n° 200816.

Feira Nova, 02 de fevereiro de 2024.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:0E6D3B43

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINA N° 012/2023

DECISÃO
Considerando que em 03 de outubro de 2023 foi publicada a Portaria GP nº0273/2023, que veio instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor do Sr. Emanuel Ximenes Silvino Evangelista, matrícula 200832, com o intuito de proceder à apuração de que o servidor estaria acumulando cargo indevidamente junto município de Feira Nova/PE;

Considerando que foi apontado na apuração do servidor retro que os fatos são oriundos dos fatos denunciados pelo TCE no Ofício-Circular nº 11/2023 - PRES/DEX (SEI: 001.016052/2023-92/0184369), sobre acumulação de cargo, conforme consta nos autos;

Considerando que tal conduta foram analisadas mediante informação obtida no Processo Administrativo Disciplinar n° 012/2023;

Considerando que o servidor, ora indiciado, Sr. Emanuel Ximenes Silvino Evangelista, é médico da cidade de Feira Nova/PE, mas nos autos em sede de defesa, é frisado que o mesmo requereu a exoneração do vínculo com Município de São Lourenço da Mata, permanecendo com o vínculo junto ao Município e Prefeitura do Recife;

Considerando que o indiciado é primário, sem ter em seus assentamentos funcionais nenhuma anotação de infração e/ou penalidade, tendo em vista, que não causou prejuízo à Administração Pública;

Considerando que as alegações do servidor Sr Emanuel Ximenes Silvino Evangelista, merecem prosperar, à luz dos princípios que regem à Administração Pública, sobretudo pela proporcionalidade e razoabilidade, a conduta do servidor em comento, sopesando todo histórico funcional;

Considerando que o servidor requereu exoneração do vínculo com a Secretaria de Saúde de Pernambuco (fls. 27/28) , permanecendo com o vínculo junto ao Município e Prefeitura do Recife;

DECIDO: A Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar, Relatório constante no Processo Administrativo nº 012/2023, não APLICAR penalidade ao Servidor em comento, conforme previsto no art. 171 da Lei Municipal nº 514/2012 e nos termos do Lei Municipal 514/2012, em seu art. 160, *§§, 1º e 2º*, ao servidor Emanuel Ximenes Silvino Evangelista, matrícula n° 200832.

Feira Nova, 02 de fevereiro de 2024.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:7BCFFCEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINA N° 010/2023

DECISÃO
Considerando que em 03 de outubro de 2023 foi publicada a Portaria GP nº0271/2023, que veio instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor do Sr. José De Oliveira Neto, matrícula 347, com o intuito de proceder à apuração de que o servidor estaria acumulando cargos indevidamente junto município de Feira Nova/PE;

Considerando que foi apontado na apuração do servidor retro que os fatos são oriundos dos fatos denunciados pelo TCE no Ofício-Circular nº 11/2023 - PRES/DEX (SEI: 001.016052/2023-92/0184369), sobre acumulação de cargo, conforme consta nos autos;

Considerando que tal conduta foram analisadas mediante informação obtida no Processo Administrativo Disciplinar n° 010/2023;

Considerando que o servidor, ora indiciado, Sr. José De Oliveira Neto, é médico da cidade de Feira Nova/PE, mas nos autos em sede de defesa, é frisado que o mesmo requereu a exoneração do vínculo com a Secretaria de Saúde de Pernambuco, permanecendo com o vínculo junto ao Município;

Considerando que o indiciado é primário, sem ter em seus assentamentos funcionais nenhuma anotação de infração e/ou penalidade, tendo em vista, que não causou prejuízo à Administração Pública;

Considerando que as alegações do servidor Sr. José De Oliveira Neto, merecem prosperar, à luz dos princípios que regem à Administração Pública, sobretudo pela proporcionalidade e razoabilidade, a conduta do servidor em comento, sopesando todo histórico funcional;

Considerando que o servidor requereu exoneração do vínculo com a Secretaria de Saúde de Pernambuco (fls. 26/30) , permanecendo com o vínculo junto ao Município;

DECIDO: A Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar, Relatório constante no Processo Administrativo nº 010/2023, não APLICAR penalidade ao Servidor em comento, conforme previsto no art. 171 da Lei Municipal nº 514/2012 e nos termos do Lei Municipal 514/2012, em seu art. 160, *§§, 1º e 2º*, ao servidor José De Oliveira Neto, matrícula n° 347.

Feira Nova, 02 de fevereiro de 2024.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:B7044D36

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINA N° 013/2023

DISCIPLINA N° 013/2023 DECISÃO
Considerando que em 04 de outubro de 2023 foi publicada a Portaria GP nº 0274/2023, que veio instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor do Sr. Tarcizo Rufino Da Costa Campos, matrícula 200744, com o intuito de proceder à apuração de que o servidor estaria acumulando cargo indevidamente junto município de Feira Nova/PE;

Considerando que foi apontado na apuração do servidor retro que os fatos são oriundos dos fatos denunciados pelo TCE no Ofício-Circular nº 11/2023 - PRES/DEX (SEI: 001.016052/2023-92/0184369), sobre acumulação de cargo, conforme consta nos autos;

Considerando que tal conduta foram analisadas mediante informação obtida no Processo Administrativo Disciplinar n° 013/2023;
Considerando que o servidor, ora indiciado, Sr. Tarcizo Rufino Da Costa Campos, é médico da cidade de Feira Nova/PE, mas nos autos em sede de defesa, é frisado que o mesmo requereu a rescisão contratual dos vínculos com o Município;

Considerando que o indiciado é primário, sem ter em seus assentamentos funcionais nenhuma anotação de infração e/ou penalidade, tendo em vista, que não causou prejuízo à Administração Pública;

Considerando as (fls. 27/28) do Processo Aministrativo do servidor Sr. Tarcizo Rufino Da Costa Campos, à luz dos princípios que regem à Administração Pública, sobretudo pela proporcionalidade e razoabilidade, a conduta do servidor em comento, sopesando todo histórico funcional;

Considerando que o servidor requereu exoneração confome (fls. 27/28) do Processo Administrativo;

DECIDO: A Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar, Relatório constante no Processo Administrativo nº 013/2023, não APLICAR penalidade ao Servidor em comento, conforme previsto no art. 171 da Lei Municipal nº 514/2012 e nos termos do Lei Municipal 514/2012, em seu art. 160, *§§, 1º e 2º*, ao servidor Tarcizo Rufino Da Costa Campos, matrícula n° 200744.

Feira Nova, 02 de fevereiro de 2024.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:77B661E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINA N° 015/2023

DECISÃO
Considerando que em 04 de outubro de 2023 foi publicada a Portaria GP nº0275/2023, que veio instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor do Sra. Emanuela Camila Vasconcelos Do Rego, matrícula 21862, com o intuito de proceder à apuração de que a servidora estaria acumulando cargo indevidamente junto ao município de Feira Nova/PE;

Considerando que foi apontado na apuração do servidora retro que os fatos são oriundos dos fatos denunciados pelo TCE no Ofício-Circular nº 11/2023 - PRES/DEX (SEI: 001.016052/2023-92/0184369), sobre acumulação de cargo, conforme consta nos autos;

Considerando que tal conduta foram analisadas mediante informação obtida no Processo Administrativo Disciplinar n° 015/2023;

Considerando que a servidora, ora indiciada, Sra. Emanuela Camila Vasconcelos Do Rego, é Enferneira Hospitalar da cidade de Feira Nova/PE, mas nos autos em sede de defesa, é frisado que a mesma requereu a exoneração do vínculo com a Secretaria de Saúde de Pernambuco e Prefeitura do Recife, permanecendo com o vínculo junto ao Município;

Considerando que a indiciada é primário, sem ter em seus assentamentos funcionais nenhuma anotação de infração e/ou penalidade, tendo em vista, que não causou prejuízo à Administração Pública;

Considerando que as alegações da servidora Sra. Emanuela Camila Vasconcelos Do Rego, merecem prosperar, à luz dos princípios que regem à Administração Pública, sobretudo pela proporcionalidade e razoabilidade, a conduta da servidora em comento, sopesando todo histórico funcional;

Considerando que a servidora requereu exoneração do vínculo com a Secretaria de Saúde de Pernambuco e Prefeitura do Recife (fls. 24/26), permanecendo com o vínculo junto ao Município;

DECIDO: A Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar, Relatório constante no Processo Administrativo nº 015/2023, não APLICAR penalidade ao Servidor em comento, conforme previsto no art. 171 da Lei Municipal nº 514/2012 e nos termos do Lei Municipal 514/2012, em seu art. 160, *§§, 1º e 2º*, a servidora Emanuela Camila Vasconcelos Do Rego, matrícula n° 21862.

Feira Nova, 02 de fevereiro de 2024.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:AF0F9269

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINA N° 014/2023

DECISÃO
Considerando que em 02 de outubro de 2023 foi publicada a Portaria GP nº0270/2023, que veio instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor do Sra. Fernanda Martins Dos Santos, matrícula 200785, com o intuito de proceder à apuração de que a servidora estaria acumulando cargo indevidamente junto ao município de Feira Nova/PE;

Considerando que foi apontado na apuração da servidora retro que os fatos são oriundos dos fatos denunciados pelo TCE no Ofício-Circular nº 11/2023 - PRES/DEX (SEI: 001.016052/2023-92/0184369), sobre acumulação de cargo, conforme consta nos autos;

Considerando que tal conduta foram analisadas mediante informação obtida no Processo Administrativo Disciplinar n° 014/2023;

Considerando que a servidora, ora indiciada, Sra. Fernanda Martins Dos Santos, é Coordenadora Media e Alta Complexidade da cidade de Feira Nova/PE, mas nos autos em sede de defesa, é frisado que a mesma requereu a rescisão contratual do vínculo com Município de Caruaru e está cedida de Gravatá ao Município, permanecendo com o vínculo junto ao Município;

Considerando que a indiciada é primária, sem ter em seus assentamentos funcionais nenhuma anotação de infração e/ou penalidade, tendo em vista, que não causou prejuízo à Administração Pública;

Considerando que as alegações da servidora Sra. Fernanda Martins Dos Santos, merecem prosperar, à luz dos princípios que regem à Administração Pública, sobretudo pela proporcionalidade e razoabilidade, a conduta da servidora em comento, sopesando todo histórico funcional;
Considerando que a servidora em comento teve sua rescisão contratual do vínculo com Município de Caruaru (fls. 43/46), permanecendo com o vínculo junto ao Município;

DECIDO: A Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar, Relatório constante no Processo Administrativo nº 014/2023, não APLICAR penalidade a Servidora em comento, conforme previsto no art. 171 da Lei Municipal nº 514/2012 e nos termos do Lei Municipal 514/2012, em seu art. 160, *§§, 1º e 2º*, a servidora Fernanda Martins Dos Santos, matrícula n° 200785.

Feira Nova, 02 de fevereiro de 2024.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:B019C58A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINA N° 009/2023

DECISÃO
Considerando que em 02 de outubro de 2023 foi publicada a Portaria GP nº0269/2023, que veio instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor do Sra. Pauliety Shirley Freire De Lima, matrícula 1168, com o intuito de proceder à apuração de que a servidora estaria acumulando cargo indevidamente junto ao município de Feira Nova/PE;

Considerando que foi apontado na apuração da servidora retro que os fatos são oriundos dos fatos denunciados pelo TCE no Ofício-Circular nº 11/2023 - PRES/DEX (SEI: 001.016052/2023-92/0184369), sobre acumulação de cargo, conforme consta nos autos;

Considerando que tal conduta foram analisadas mediante informação obtida no Processo Administrativo Disciplinar n° 009/2023;

Considerando que a servidora, ora indiciada, Sra. Pauliety Shirley Freire De Lima, é Assistente Social da cidade de Feira Nova/PE, mas nos autos em sede de defesa, é frisado que a mesma requereu a exoneração do vínculo com a Secretaria Executiva de Ressocialização, permanecendo com o vínculo junto ao Município;

Considerando que a indiciada é primária, sem ter em seus assentamentos funcionais nenhuma anotação de infração e/ou penalidade, tendo em vista, que não causou prejuízo à Administração Pública;

Considerando que as alegações da servidora Sra. Pauliety Shirley Freire De Lima, merecem prosperar, à luz dos princípios que regem à Administração Pública, sobretudo pela proporcionalidade e razoabilidade, a conduta da servidora em comento, sopesando todo histórico funcional;

Considerando que a servidora requereu exoneração do vínculo com a Secretaria de Saúde de Pernambuco (fls. 25/26), permanecendo com o vínculo junto ao Município;

DECIDO: A Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar, Relatório constante no Processo Administrativo nº 009/2023, não APLICAR penalidade a Servidora em comento, conforme previsto no art. 171 da Lei Municipal nº 514/2012 e nos termos do Lei Municipal 514/2012, em seu art. 160, *§§, 1º e 2º*, a servidora Pauliety Shirley Freire De Lima, matrícula n° 1168.

Feira Nova, 02 de fevereiro de 2024.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:DF2F52AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **DISPENSA Nº 001/2024.**
Processo: **002/2024.**
Objeto: Contratação de empresa para consultoria, assessoria em Segurança do Trabalho, elaborar laudo técnico das condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, cadastro e gestão do módulo de Segurança do trabalho junto ao e-Social bem como transmissão dos eventos S-2210 comunicação de acidente de trabalho CAT e S-2240 riscos ocupacionais por posto de serviço e função para o Município de Ferreiros, Por dispensa de licitação**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos**.**
CONTRATO Nº 007/2024.
CONTRATADO: VANDICK JEAN LINS DE MENEZES, inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 22.829.384/0001-92
VALOR DO CONTRATO: O valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**.**

PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.
20.30 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
12.361.3005.2009.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA;
30.06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.122.3002.2029.0000 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde.

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Ferreiros-PE, 26 de janeiro de 2024.

ELIABE FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:EBBE7DBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **DISPENSA Nº 003/2024.**
Processo: **006/2024.**
Objeto: Contratação de empresa para consultoria, assessoria e operacionalização da Plataforma MAIS BRASIL (SICONV), SIGTV e assessoria e operacionalização do FNS, SISMOB, SIGA e Emendas Parlamentares para o Município de Ferreiros/PE**.**
CONTRATO Nº 006/2024.
CONTRATADO: GIVALDO J. DA SILVA FOGOS DE ARTIFICIOS CNPJ 02.110.046/0001-99
VALOR DO CONTRATO: O valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.**

PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
04.122.3001.2002.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos.
3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
30.06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.122.3002.2029.0000 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Ferreiros-PE, 25 de janeiro de 2024.

ELIABE FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:B6037BDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO / FMS

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **DISPENSA Nº 002/2024.**
Processo: **005/2024.**
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos médico-hospitalares, com reposição de peças da Unidade de Mista Berenice Gomes Correia, NASF e nas diversas unidades que compõem o Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros/PE**.**
CONTRATO Nº 011/2024.
CONTRATADO: JOSE LUSMARIO COIMBRA FERNANDES inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 69.925.642/0001-06

VALOR DO CONTRATO: R$ 39.168,00 (TRINTA E NOVE MIL, CENTO E SESSENTA E OITO REAIS)**.**

PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.

10.301.3002.2071.0000 PROGRAMA DE ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA – ESF
0.01.00 – 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – RECURSOS PROPRIOS

10.302.3002.2070.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLICLINICA E UNIDADE MISTA
0.01.00 – 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – RECURSOS PROPRIOS

Ferreiros-PE, 25 de janeiro de 2024.

IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA
Secretaria de Saúde
Contratante

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:987B0E04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMASF Nº 001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO FMASF Nº 001/2024. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e utensílios de informática, escritório, cozinha e mobiliário para suprir as necessidades dos programas da secretaria de Bem Estar Social através do Fundo Municipal de Assistência Social no Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ 87.576,56 (oitenta e sete mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).** Início do acolhimento das propostas: 05/02/2024 às 13:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 19/02/2024 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 19/02/2024, às 15:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Flores, 02/02/2024.
NASSON A. BEZERRA NETO–
Pregoeiro.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:4814BFB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ADMINISTRATIVA Nº 002/2024

O Prefeito do Município de Flores Reconhece e Ratifica a **Dispensa de valor Administrativa nº 002/2024, Processo Administrativa nº 002/2024** para **Aquisição de árvores, plantas ornamentais e grama, para realização de paisagismo e arborização de canteiros centrais e Jardinagens do Município de Flores - PE, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.** Através da empresa: **GUILHERME VITOR DE CARVALHO 06352978410, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.478.738/0001-40**, com o valor global de **R$ 48.373,74 (quarenta e oito mil trezentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos),** com fundamento no inciso II do art 75 da Lei 14.133/2021.

Flores, 1º de fevereiro de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:DD4AA34C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 029/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** a 08 (oito) servidores lotados nas Secretarias de Educação e de Saúde, para gozo no mês de fevereiro do corrente ano, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme relacionados abaixo.

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO
Leonardo de Souza Santos	**995891**	Agente Administrativo	01/02/2024 a 29/02/2024
Clemirda Tenório Marques da Fonsêca Góes	**010110**	Técnica de Enfermagem	01/02/2024 a 29/02/2024
Ana Carla Belo da Silva	**2023**	Técnica de Enfermagem	01/02/2024 a 29/02/2024
Lucimar Marques de Souza	**2163**	Técnica de Enfermagem	01/02/2024 a 29/02/2024
Iones Leite Claudino	**2389**	ACS	01/02/2024 a 29/02/2024
Lusineide do Bom Conselho Barbosa Lima (2021/2022)	**2380**	ACS	01/02/2024 a 29/02/2024
Núbia Lafaete Andrade Alcântara Siqueira	**2396**	ACS	01/02/2024 a 29/02/2024
Sandra Aparecida Barbosa da Silva	**2423**	ACS	01/02/2024 a 29/02/2024

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Flores – PE, em 01 de fevereiro de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:540A3BAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Flores/PE, inscrita no **CNPJ nº** 10.347.466/0001-11**,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **Oliveira Locação, Serviços e Construções Ltda - ME,** inscrita no **CNPJ:** 28.114.128/0001-03**,** com sede na Avenida José Pereira Lima, nº 1006, sala 01, Alto da Boa Vista, CEP nº 58.755-000, Princesa Isabel/PB, para que a mesma regularize o andamento dos serviços no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, tendo em vista que deverá ser cumprido fielmente o cronograma físico financeiro da ferente a referido obra, oriunda do Processo Licitatório nº **062/2023** – Tomada de Preço **010/2023** – **Contrato nº 105/2023**, sob pena de abertura de

procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Flores, 02 de fevereiro de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:0EFD24F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO FMSF Nº 026/2023, Tomada de Preço FMSF Nº 001/2023. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **Contratação de empresa de engenharia para a Construção da Unidade Básica de Saúde no Bairro Alto Pedro de Souza na Sede do Município de Flores/PE. Conforme Emenda Parlamentar 42130005/2023.** Após abertura das Proposta de Preço e planilha comparativa segue valores: **ARRIMO ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ: **05.446.272/0001-33,** apresentou o valor global de R$ 1.141.606,79 (um milhão cento e quarenta e um mil seiscentos e seis reais e setenta e nove centavos); **ELF TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ: **17.560.794/0001-40** apresentou o valor global de R$ 1.126.178,74 (um milhão cento e vinte e seis mil cento e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos); **OTAVIO NETO CONSTRUCOES LTDA,** inscrita no CNPJ: **39.712.274/0001-49,** apresentou o valor global de R$ 1.138.865,03 (um milhão cento e trinta e oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais e três centavos); **ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LDTA -EPP,** inscrita no CNPJ: **37.566.790/0001-87** apresentou o valor global de R$ 1.139.961,50 (um milhão cento e trinta e nove mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos); Após planilha comparativa de valores e Parecer Técnico, constatou-se que a empresa **ELF TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ: **17.560.794/0001-40** apresentou o menor valor global de **R$ 1.126.178,74 (um milhão cento e vinte e seis mil cento e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos),** esta Comissão Permanente de Licitação, considerada a empresa acima mencionada vencedora do certame. Conforme a Lei fica determinando o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso quanto a nossa decisão e não havendo, o Processo será Adjudicado e posteriormente encaminhado para ser Homologado. Informações disponíveis no endereço situado a Praça Dr. Santana Filho, 01, Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 8:00h às 12:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **cplflores.pe@homail.com** e no site **www.flores.pe.gov.br.**

Flores 02 de fevereiro de 2024.

NASSON A. BEZERRA NETO
Presidente.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:EE7C67EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2023
ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ao contrato referente à: contratação de empresa para eventual e futura FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL do Município de Floresta. **Oriundo do processo** nº 005/2023; **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 003/2023; **CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **CONTRATADO:** THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA; **CNPJ** nº 44.037.882/0001-35; **DATA DO ADITIVO:** 26 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:28C3A6C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO 25% 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2023
ACRÉSCIMO 25% ao contrato referente à: contratação de empresa para eventual e futura FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL do Município de Floresta. **Oriundo do processo** nº 005/2023; **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 003/2023; **CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **CONTRATADO:** THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA; **CNPJ** nº 44.037.882/0001-35; **DATA DO ADITIVO:** 06 de novembro de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:C09D31FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO 25% 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 012/2023
ACRÉSCIMO 25% ao contrato referente à: contratação de empresa para eventual e futura FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Floresta. **Oriundo do processo** nº 005/2023; **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 003/2023; **CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **CONTRATADO:** THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA; **CNPJ** nº 44.037.882/0001-35; **DATA DO ADITIVO:** 06 de novembro de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:0E922734

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO 1º Termo Aditivo aos Contratos Nº 015-016/2023 ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO aos contratos referente à: contratação de empresa para eventual e futura FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Floresta. **Oriundo do processo** nº 005/2023; **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 003/2023; **CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **CONTRATADO:** CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA; **CNPJ** nº 31.908.034/0001-02; **DATA DO ADITIVO:** 26 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:A97D051E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO 1º Termo Aditivo aos Contratos Nº 013-014/2023 ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO aos contratos referente à: contratação de empresa para eventual e futura FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Floresta. **Oriundo do processo** nº 005/2023; **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 003/2023; **CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **CONTRATADO:** MS HOSPITALAR EIRELI; **CNPJ** nº 36.191.620/0001-00; **DATA DO ADITIVO:** 26 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:692726EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO 1º Termo Aditivo aos Contratos Nº 017- 018/2023 ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO aos contratos referente à: contratação de empresa para eventual e futura FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Floresta. **Oriundo do processo** nº 005/2023; **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 003/2023; **CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **CONTRATADO:** R B DA SILVA DISTRIBUIDORA; **CNPJ** nº 40.936.974/0001-04; **DATA DO ADITIVO:** 26 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:97EA4191

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 02º Termo Aditivo ao Contrato Nº 149/2021
PRORROGAÇÃO do contrato referente à: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTE DA UBS DA AGROVILA SEIS NO MUNICÍPIO DE FLORESTA. **Oriundo do processo nº** 049/2021; **Modalidade**: Tomada de Preços Nº 003/2021; **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Contratado: SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**; **CNPJ** nº 14.417.792/0001-09; **Prazo acrescido:** 02(dois) meses; **Vigência de prorrogação:** 22 de janeiro de 2022 a 22 de março de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:092006E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – ALTERAÇÃO 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 063/2021
ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL BEM COMO DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CONTRATADA do contrato referente à: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de forma contínua para assessoria e consultoria da equipe técnica em gestão de saúde na Secretaria de Saúde de Floresta. **Oriundo do processo nº** 027/2021; **Modalidade**: Pregão Presencial Nº 005/2021; **Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Contratado: MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**; **CNPJ** nº 27.156.780/0001; **DATA DO ADITIVO:** 05 de abril de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:37039F66

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO - ACRÉSCIMO DE 20% 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 109/2021
ACRÉSCIMO DE 20% do contrato referente à: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de locação de software de gestão de saúde, atividades de apoio à gestão em saúde visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde no município de Floresta, **oriundo do processo** nº 046/2021; **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 017/2021; **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Contratado:** DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI; **CNPJ** nº 31.721.113/0001-00; **Data do aditivo:** 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:DC417F7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO 25% 2º Termo Aditivo aos Contratos Nº 017/2023 ACRÉSCIMO 25% ao contrato referente à: contratação de empresa para eventual e futura FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (HOSPITAL) de Floresta. **Oriundo do processo** nº 005/2023; **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 003/2023; **CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **CONTRATADO:** R B DA SILVA DISTRIBUIDORA; **CNPJ** nº 40.936.974/0001-04; **DATA DO ADITIVO:** 10 junho de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:29C70B72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO 25% 2º Termo Aditivo aos Contratos Nº 018/2023 ACRÉSCIMO 25% ao contrato referente à: contratação de empresa para eventual e futura FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Floresta. **Oriundo do processo** nº 005/2023; **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 003/2023; **CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **CONTRATADO:** R B DA SILVA DISTRIBUIDORA; **CNPJ** nº 40.936.974/0001-04; **DATA DO ADITIVO:** 10 junho de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:BEB938D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 04/05 /2023
ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ao contrato referente à: contratação de empresa para eventual e futura FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDERÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Oriundo do processo** nº 002/2023; **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 002/2023; **CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **CONTRATADO:** THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA; **CNPJ** nº 44.037.882/0001-35; **DATA DO ADITIVO:** 26 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:E359CB0A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO 25% 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 04/2023
ACRÉSCIMO 25% ao contrato referente à: Contratação de empresa para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Floresta. **Oriundo do processo** nº 002/2023; **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 002/2023; **CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **CONTRATADO:** THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA; **CNPJ** nº 44.037.882/0001-35; **DATA DO ADITIVO:** 12 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:8B71EA0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO 25% 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 05/2023
ACRÉSCIMO 25% ao contrato referente à: contratação de empresa para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL do Município de Floresta. **Oriundo do processo** nº 002/2023; **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 002/2023; **CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **CONTRATADO:** THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA; **CNPJ** nº 44.037.882/0001-35; **DATA DO ADITIVO:** 12 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:18C0219B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PLANO DE REPROGRAMAÇÃO 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 098/2022
PLANO DE REPROGRAMAÇÃO ao contrato referente à: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação de diversas ruas no município de Floresta: lote 02: pavimentação diversas ruas do bairro Santa Rosa. **Oriundo do processo** nº 005/2022; **Modalidade:** Tomada de Preços nº 001/2022; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** LARANJEIRA ADM. E LOCADORA DE BENS MÒVEIS, SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI; **CNPJ** nº 35.445.519/0001-68; **DATA DO ADITIVO:** 15 dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:3AF6ED13

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – REAJUSTE 14º Termo Aditivo ao Contrato Nº003/2018
REAJUSTE ao contrato referente à: Contratação de empresa de engenharia para construção de Quadra Poliesportiva no Distrito de Nazaré do Pico. (Contrato de repasse nº 8315666/2016 – OP. 1032700-98/2016 – MINISTERIO DO ESPORTE) **Oriundo do processo** nº 091/2017; **Modalidade:** Tomada de Preços nº 005/2017; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** LARANJEIRA ADM. E LOCADORA DE BENS MÒVEIS, SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI; **CNPJ** nº 35.445.519/0001-68; **DATA DO ADITIVO:** 12 dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:450B54A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO DE 25% 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 161/2021
ACRÉSCIMO DE 25% ao contrato referente à: Aquisição eventual, e futura contratação de empresa para execução de recadastramento imobiliário no município de Floresta. **Oriundo do processo** nº Processo Nº 065/2021; **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 028/2021; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** SERGIO RICARDO B CARDOSO – ME; **CNPJ** nº 26.742.864/0001-72; **DATA DO ADITIVO:** 19 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:BC715FD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO PERÍODO DE CARNAVAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, nouso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a tradicional comemoração do carnaval;

CONSIDERANDO não haver prejuízo para Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos dias 12 (segunda-feira), 13 (terça-feira) e 14 (quarta-feira) de fevereiro de 2024.

Art. 2º O disposto no Art. 1º não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde, de segurança, limpeza, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gameleira, em 02 de fevereiro de 2024.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município de Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:FF35F0ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO TERMOS ADITIVOS

Processo Licitatório nº 007/2023; **Concorrência Pública nº** 001/2023; **Contrato nº** 010/2023; **Contratada:** A B ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 47.255.285/0001-75; **Objeto:** 3º termo Aditivo de dilação do prazo de execução por 60 (sessenta) dias. **Fundamento Legal:** 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; **Vigência**:29/01/2024 a 29/03/2024; **Nota de Empenho nº:** 328/2023; **local e data da assinatura:** Garanhuns/PE, 29/01/2024.

Processo Licitatório nº 001/2023; **Dispensa de licitação nº** 001/2023; **Contrato nº** 004/2023; **Contratada:** Companhia Energética de Pernambuco - CELPE. CNPJ: 10.835.932/0001-08; **Objeto:** 1º termo Aditivo de prazo – 12 meses. **Fundamento Legal:** 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; **Vigência**:17/01/2024 a 17/02/2024; **local e data da assinatura:** Garanhuns/PE, 17/01/2024.

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA
EXTRATO CONTRATOS

Processo Licitatório nº 011/2022, **Pregão Eletrônico** nº 007/2022; **Contrato nº** 001/2024; **Contratada:** MD Distribuidora de Livros Ltda, CNPJ n.º 21.069.742/0001-43, **Objeto:** aquisição parcelada de livros destinados aos 02 (dois) primeiros anos do Cursos de Medicina, a ser implantado nesta Autarquia do Ensino Superior De Garanhuns - AESGA. **Fundamento Legal:** Leis nsº 8.666/93 e 10.520/2002; **Vigência**: 05/01/2024 A 05/01/2025; **Valor Total Estimado**: R$ 163.750,00 (Cento e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 05/01/2024.

Processo Licitatório nº 015/2023, **Pregão Eletrônico** nº 010/2023; **Contrato nº** 004/2024; **Contratada:** MCientifica Ltda, CNPJ n.º 05.230.436/0001-90, **Objeto:** Constituirá objeto do contrato a aquisição de manequins e equipamentos simuladores para serem utilizados nas atividades de simulações próprias de ensino teórico-prático, nas áreas de Clínicas, Habilidades e Práticas Médicas, destinados aos laboratórios de saúde das Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA, mantidas pela AESGA. **Fundamento Legal:** Leis nsº 8.666/93 e 10.520/2002; **Vigência**: 05/01/2024 A 05/01/2025; **Valor Total Estimado**: R$ 20.859,00 (Vinte mil, oitocentos e cinquenta e nove reais) **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 05/01/2024.

Processo Licitatório nº 015/2023, **Pregão Eletrônico** nº 010/2023; **Contrato nº** 005/2024; **Contratada:** NEWMED COMERCIO e SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CNPJ n.º 05.230.436/0001-90, **Objeto:** Constituirá objeto do contrato a aquisição de manequins e equipamentos simuladores para serem utilizados nas atividades de simulações próprias de ensino teórico-prático, nas áreas de Clínicas, Habilidades e Práticas Médicas, destinados aos laboratórios de saúde das Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA, mantidas pela AESGA. **Fundamento Legal:** Leis nsº 8.666/93 e 10.520/2002; **Vigência**: 05/01/2024 A 05/01/2025; **Valor Total Estimado**: R$ 23.100,00 (Vinte e três mil, cem reais) **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 05/01/2024

Processo Licitatório nº 015/2023, **Pregão Eletrônico** nº 010/2023; **Contrato nº** 006/2024; **Contratada:** GS Materiais e Equipamentos LTDA, CNPJ n.º 47.031.476/0001-53, **Objeto:** Constituirá objeto do contrato a aquisição de manequins e equipamentos simuladores para serem utilizados nas atividades de simulações próprias de ensino teórico-prático, nas áreas de Clínicas, Habilidades e Práticas Médicas, destinados aos laboratórios de saúde das Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA, mantidas pela AESGA. **Fundamento Legal:** Leis nsº 8.666/93 e 10.520/2002; **Vigência**: 05/01/2024 A 05/01/2025; **Valor Total Estimado**: R$ 290.850,00 (Duzentos e Noventa mil, oitocentos e cinquenta reais) **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 05/01/2024

Processo Licitatório nº 015/2023, **Pregão Eletrônico** nº 010/2023; **Contrato nº** 007/2024; **Contratada:** DPS Comercio de Materiais Hospitalares LTDA, CNPJ n.º 32.473.099/0001-35, **Objeto:** Constituirá objeto do contrato a aquisição de manequins e equipamentos simuladores para serem utilizados nas atividades de simulações próprias de ensino teórico-prático, nas áreas de Clínicas, Habilidades e Práticas Médicas, destinados aos laboratórios de saúde das Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA, mantidas pela AESGA. **Fundamento Legal:** Leis nsº 8.666/93 e 10.520/2002; **Vigência**: 05/01/2024 A 05/01/2025; **Valor Total Estimado**: R$ 164.657,50 (Cento e Sessenta e Quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 05/01/2024.

Processo Licitatório nº 015/2023, **Pregão Eletrônico** nº 010/2023; **Contrato nº** 008/2024; **Contratada:** Assunção & Lavor Tecnologia Ltda, CNPJ n.º 45.538.349/0001-10, **Objeto:** Constituirá objeto do contrato a aquisição de manequins e equipamentos simuladores para serem utilizados nas atividades de simulações próprias de ensino teórico-prático, nas áreas de Clínicas, Habilidades e Práticas Médicas, destinados aos laboratórios de saúde das Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA, mantidas pela AESGA. **Fundamento Legal:** Leis nsº 8.666/93 e 10.520/2002; **Vigência**: 05/01/2024 A 05/01/2025; **Valor Total Estimado**: R$ 25.650,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais) **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 05/01/2024

Processo Licitatório nº 013/2023, **Pregão Eletrônico** nº 009/2023; **Contrato nº** 009/2024; **Contratada:** Delfini Indústria Comércio Ltda, CNPJ n.º 01.061.762/0001-60, **Objeto:** a aquisição de equipamentos destinados a ampliar a diversidade dos laboratórios da AESGA, visando a oferta de novos cursos na área de saúde. **Fundamento Legal:** Leis nsº 8.666/93 e 10.520/2002; **Vigência**: 23/01/2024 A 23/01/2025; **Valor Total Estimado**: R$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais) **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 23/01/2024.

Processo Licitatório nº 013/2023, **Pregão Eletrônico** nº 009/2023; **Contrato nº** 010/2024; **Contratada:** Troia Comercio de Equipamentos Diversos Ltda, CNPJ n.º 30.059.238/0001-53, **Objeto:** a aquisição de equipamentos destinados a ampliar a diversidade dos laboratórios da AESGA, visando a oferta de novos cursos na área de saúde. **Fundamento Legal:** Leis nsº 8.666/93 e 10.520/2002; **Vigência**: 23/01/2024 A 23/01/2025; **Valor Total Estimado**: R$ 2.299,25 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos) **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 23/01/2024

Processo Licitatório nº 013/2023, **Pregão Eletrônico** nº 009/2023; **Contrato nº** 011/2024; **Contratada:** Londrihosp Importações e Exportações de Produtos Medico Hospitalares Ltda, CNPJ n.º 30.059.238/0001-53, **Objeto:** a aquisição de equipamentos destinados a ampliar a diversidade dos laboratórios da AESGA, visando a oferta

de novos cursos na área de saúde. **Fundamento Legal:** Leis nsº 8.666/93 e 10.520/2002; **Vigência**: 23/01/2024 A 23/01/2025; **Valor Total Estimado**: R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais) **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 23/01/2024
Processo Licitatório nº 013/2023, **Pregão Eletrônico** nº 009/2023; **Contrato nº** 012/2024; **Contratada:** LABCOMMERCE LTDA, CNPJ n.º 46.440.787/0001-03, **Objeto:** a aquisição de equipamentos destinados a ampliar a diversidade dos laboratórios da AESGA, visando a oferta de novos cursos na área de saúde. **Fundamento Legal:** Leis nsº 8.666/93 e 10.520/2002; **Vigência**: 23/01/2024 A 23/01/2025; **Valor Total Estimado**: R$ 3.912,22 (três mil, novecentos e doze reais e vinte e dois centavos) **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 23/01/2024

Processo Licitatório nº 013/2023, **Pregão Eletrônico** nº 009/2023; **Contrato nº** 013/2024; **Contratada:** BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ n.º 48.706.431/0001-02, **Objeto:** a aquisição de equipamentos destinados a ampliar a diversidade dos laboratórios da AESGA, visando a oferta de novos cursos na área de saúde. **Fundamento Legal:** Leis nsº 8.666/93 e 10.520/2002; **Vigência**: 23/01/2024 A 23/01/2025; **Valor Total Estimado**: R$ 6.425,00 (Seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 23/01/2024
Processo Licitatório nº 013/2023, **Pregão Eletrônico** nº 009/2023; **Contrato nº** 014/2024; **Contratada:** FRFA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ n.º 48.982.775/0001-36, **Objeto:** a aquisição de equipamentos destinados a ampliar a diversidade dos laboratórios da AESGA, visando a oferta de novos cursos na área de saúde. **Fundamento Legal:** Leis nsº 8.666/93 e 10.520/2002; **Vigência**: 23/01/2024 A 23/01/2025; **Valor Total Estimado**: R$ 9.343,50 (Nove mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 23/01/2024
Processo Licitatório nº 013/2023, **Pregão Eletrônico** nº 009/2023; **Contrato nº** 015/2024; **Contratada:** Ambarlab Produtos Laboratoriais Ltda, CNPJ n.º 80.243.769/0001-70, **Objeto:** a aquisição de equipamentos destinados a ampliar a diversidade dos laboratórios da AESGA, visando a oferta de novos cursos na área de saúde. **Fundamento Legal:** Leis nsº 8.666/93 e 10.520/2002; **Vigência**: 23/01/2024 A 23/01/2025; **Valor Total Estimado**: R$ 13.628,08 (Treze mil, seiscentos e vinte e oito reais e oito centavos) **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 23/01/2024

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:15BD5F4E

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 035/2024

EMENTA – Dispensa responsabilidade a servidor, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Gustavo de Lira Santos,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 015/2024 - GP de 09 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal 4.534/2019, de 03 de abril de 2019, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.343/2017 e 4.495/2018, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 225, de 9 de agosto de 2023, que atribui a **Gustavo de Lira Santos, mat. 170-4,** servidor efetivo no cargo de Professor, designado para a Função de Confiança Autárquica de Diretor Geral Administrativo e Financeiro, a responsabilidade pela Secretaria de Finanças da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- Dispensar **Gustavo de Lira Santos, mat. 170-4,** servidor efetivo no cargo de Professor, da responsabilidade pela Secretaria de Finanças e Orçamento da AESGA.

Art. 2º -Atribuir a **Aline Munique Silva, mat. 822-1,** Auxiliar Administrativa a responsabilidade pela Secretaria de Finanças e Orçamento da AESGA.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUSTAVO DE LIRA SANTOS
Presidente da AESGA em Exercício

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E16CA928

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 036/2024

EMENTA – Convoca candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor do Ensino Superior, Edital CESPA nº 006/2023, conforme especifica.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Gustavo de Lira Santos,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 015/2024 - GP de 09 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de Professor do Ensino Superior, normatizado pelo Edital CESPA 006/2023;

CONSIDERANDO, o resultado final do aludido Processo, homologado em 23 de novembro de 2023, consoante com o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), obedecendo a ordem classificatória do certame;

CONSIDERANDO, as particularidades do curso que requer maior envolvimento e assistência aos discentes, cujas turmas precisarão ser subdivididas no processo ensino aprendizagem de modo a vivenciar a metodologia ativa nos eixos formativos do curso;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR, a partir desta data, os candidatos aprovados abaixo, para efeito de contratação temporária no cargo de PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR, a comparecer na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA/Departamento Pessoal, portando cópia dos documentos abaixo relacionados: atestado médico de aptidão laborativa, expedido por um Médico do Trabalho; carteira de habilitação profissional obtida junto ao órgão de classe, carteira de identidade (REGISTRO GERAL; RG, CPF, comprovante de residência, certidão de nascimento ou casamento, certidão de nascimento dos dependentes, 01 (uma) foto 3x4, título eleitoral, 02 (dois) últimos comprovantes de votação ou declaração de quitação eleitoral emitida pelo TRE, reservista (caso o candidato seja do sexo masculino), comprovante de escolaridade (Graduação e Especializações), certidões de regularidade com o erário, nas esferas: Municipal, Estadual e Federal, declaração informando que no exercício da função pública, o candidato não sofreu penalidades incompatíveis com a investidura em cargo público; declaração de antecedentes criminais estadual e federal, declaração de bens móveis e

imóveis, carteira de trabalho (frente e verso), carteira do registro profissional, PIS/PASEP. O não comparecimento dos candidatos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas implicará a desclassificação do mesmo, ocasião em que será convocado o próximo, obedecendo à ordem de classificação.

CONFORME A NECESSIDADE		
INTRODUÇÃO A MEDICINA E À SAÚDE		
INSCRIÇÃO	NOME	ORDEM
2320730004	HERALDO CORDEIRO BARROS SOBRINHO	2º

SEMIOLOGIA		
INSCRIÇÃO	NOME	ORDEM
2320830007	EVELINE TENÓRIO REGIS MAGALHÃES	2º

Art. 2º Essa portaria tem efeito a partir da sua convocação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUSTAVO DE LIRA SANTOS
Presidente da AESGA em Exercício

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:ED87529E

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Venho **HOMOLOGAR**, **RATIFICAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 010/2024,** fundamentada no art. 75, Inciso II Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de acesso à internet através de link dedicado/corporativo, via fibra ótica, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Garanhuns/PE, conforme descrições constantes do Termo de Referência, que é parte integrante e indissociável do Ato Convocatório, em favor da empresa **PROXXIMA TELECOMUNICAÇÕES S**.A, inscrita no CNPJ sob o n°. 40.120.343/0001-04, estabelecida na Av. Presidente Getúlio Vargas, Nº. 575- piso 18 - Prata – Campina Grande/PB – CEP: 58.406-133, por ter oferecido o menor preço.

Totalizando um valor Global de R$ 15.289,99 (Quinze mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), para o período de 11 (onze) meses.

Determino que proceda à publicação do devido extrato de homologação e a formalização do competente contrato na forma da lei.

Garanhuns, 02 de fevereiro de 2024.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns/PE

Publicado por:
Jefson Luiz Oliveira Fitipaldi Gomes
Código Identificador:3B6C6AFA

CMDI-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 001/2024

Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Reuniões ordinarias para o ano de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4037/2014 de 16 de Junho de 2014.

CONSIDERANDO a necessidade de ampla publicização das reuniões deste conselho;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do dia 31 de Janeiro de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o calendário de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o ano de 2024 como segue abaixo:

MÊS	DIA	HORÁRIO
Janeiro	31	09h00
Fevereiro	28	09h00
Março	27	09h00
Abril	24	09h00
Maio	29	09h00
Junho	26	09h00
Julho	31	09h00
Agosto	28	09h00
Setembro	25	09h00
Outubro	30	09h00
Novembro	27	09h00
Dezembro	19	09h00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

MARIZA MARQUES SANTOS
Presidente / CMDPI Garanhuns

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B8817E2E

CMDI-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO N.º 003/2024

Dispõe sobre a aprovação do Planejamento Anual das Ações do O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ano 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4037/2014 de 16 de Junho de 2014;

CONSIDERANDO que o Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, em reunião ordinária realizada **em 31 de janeiro de 2024**, e em base as suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.801/96 e orientado pela Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB-SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Planejamento Anual das Ações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – ano 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIZA MARQUES SANTOS
Presidente / CMDPI Garanhuns

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:BEA32D81

CMDI-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 002

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Avaliação e Monitoramento do Fundo Municipal do Idoso- FMI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4037/2014 de 16 de Junho de 2014.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deliberou em **reunião ordinária** realizada no **dia 31 de Janeiro de 2024**, sobre a composição da Comissão Permanente Avaliação e Monitoramento do Fundo Municipal do Idoso- FMI.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade a composição da Comissão Permanente de Monitoramento do Fundo Municipal do Idoso- FMI, com os seguintes membros:
I- Mariza Marques Santos – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;
II- Suzana Santos Silva – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
III- Moacyr Evangelista dos Santos – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Garanhuns, 31 de Janeiro de 2024.

MARIZA MARQUES SANTOS
Presidente / CMDPI Garanhuns

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:43FCD062

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 003/2024 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a designação de responsável pelo Gerenciamento e Fiscalização dos Contratos e Convênios do IPSG, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a portaria n.º 016/2021, datado em 29 janeiro de 2021, a qual dispõe sobre a designação de servidor para o Gerenciamento e Fiscalização de Contratos e Convênios do Instituto de Previdência dos Servidores do Públicos do Município de Garanhuns (IPSG).

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR a servidora **NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula 84127, portadora do CPF n.° 025.216.244-70, responsável pelo GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
Garanhuns, 24 de janeiro de 2024.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.° 007/2021- GP
Matrícula n.º 84.126

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:969DC5BD

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 004/2024 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a designação de responsável pela Gestão de Contratos e Convênios do IPSG, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a Nova Lei de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **EMANUELLE TENÓRIO MOTA GOMES DA SILVA**, matrícula n.º 84.215, portadora do CPF n.° 711.799.214-02, para ser o Gestor de Contratos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG).

Art. 2º Cabe ao gestor do contrato:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato;
II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
IV - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor responsável pela formalização dos procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
V - elaborar relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;
VI - promover a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal;
VII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
VIII - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções; e
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Garanhuns, 24 de janeiro de 2024.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.° 007/2021- GP
Matrícula n.º 84.126

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:51EB3B1F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 01/2024, Processo Administrativo Nº 01/2024. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA JURÍDICA NO TOCANTE AO AJUIZAMENTO DE AÇÃO CONTRA UNIÃO A FIM DE PROCEDER COM A RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF) DEVIDOS AO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ENTRE OUTROS SERVIÇOS, BEM COMO PROPOSTA DA CONTRATADA**. **Fundamentação legal**: Art. 25, inciso II, c/c Art. 13 da Lei 8.666/93 e Lei 14.039/2020. **Contratada**: ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA **DANIEL QUEIROGA GOMES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ sob nº 40.196.112/0001-84,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço profissional na Rua Agenor Lopes, nº 25, Sala 804, Empresarial Itamaraty, Boa Viagem, Recife/PE – CEP: 51.021-110, por seu representante legal, DR. **DANIEL QUEIROGA GOMES**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB/PE sob o n.º 34.962. **Valor/Honorários Advocatícios**: 20% (vinte por cento) do benefício financeiro auferido (honorários *ad exitum).* **Prazo:** 12 meses.

Garanhuns/PE, em 30 de Janeiro de 2024.

PAULO ANDRÉ LIMA DO COUTO SOARES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:859FC5DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2024. Inexigibilidade Nº 01/2024, Processo Administrativo Nº 01/2024. **Objeto:** Contratação de escritório de advocacia especializado para prestação de serviços profissionais de assessoria jurídica no tocante ao ajuizamento de ação contra união a fim de proceder com a restituição do imposto sobre a renda retido na fonte **(**IRRF) devidos ao Município de Garanhuns, entre outros serviços, bem como proposta da contratada. **Fundamentação legal**: Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, II, III e V da Lei 8.666/93 e Lei 14.039/2020. **Contratada**: Daniel Queiroga Gomes – Sociedade Individual De Advocacia - CNPJ sob nº 40.196.112/0001-84, por intermédio de seu representante legal, Dr. Daniel Queiroga Gomes**. Valor mensal**: 20% (vinte por cento) do benefício financeiro auferido (honorários *ad exitum)*. **Prazo:** 12 meses.

Garanhuns/PE, em 31 de Janeiro de 2024.

PAULO ANDRÉ LIMA DO COUTO SOARES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:B62FDBF0

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo Nº 024/2023 - Inexigibilidade de Licitação Nº 017/2023, cujo objeto é a contratação de show do artista **Pitty,** por meio da empresa **SETE VIDA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA,** CNPJ: 22.685.790/0001-29, detentora da carta de exclusividade da artista citada anteriormente, pelo valor de R$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para realização do evento **32º Festival de Inverno de Garanhuns, no dia 20 de julho de 2024.**

Fundamentação Legal: **Art. 25, III, da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, aliada com as disposições do Decreto nº 077/2023 que regulamenta o regime de transição para a aplicação da nova lei, trazendo, a possibilidade da Administração Pública optar pela aplicação da Lei nº 8.666/93, quando manifestado expressamente pela autoridade competente e Decreto nº 003/2024, que prorroga o prazo de vigência do Decreto nº 077/2023.**

Garanhuns, 01 de fevereiro de 2024.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 384/2021 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:BA367CA4

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2023

CONTRATO Nº 005/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** - CNPJ nº 04.584.756/0001-86. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos de proteção invididual – EPI's, para os Servidores da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, do município de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R$ 68.428,00 (Sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais). VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 26 de Janeiro de 2024.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:7405D2D1

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2023

CONTRATO Nº 006/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: G D C DA SILVA COSTA LTDA** – CNPJ nº 09.721.729/0001-21. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos de proteção invididual – EPI's, para os Servidores da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, do município de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R$ 20.925,00 (Vinte mil, novecentos e vinte e cinco reais).. VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 26 de Janeiro de 2024.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:87CDD97E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2023

CONTRATO Nº 007/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** – CNPJ nº 43.219.256/0001-05. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos de proteção invididual – EPI's, para os Servidores da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, do município de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R$ 4.944,00 (Quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais). VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 26 de Janeiro de 2024.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:71CB3DE5

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2023

CONTRATO Nº 009/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: RD SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO LTDA** – CNPJ nº 43.914.734/0001-99. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos de proteção invididual – EPI's, para os Servidores da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, do município de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R$ 16.530,00 (dezesseis mil, quinhentos e trinta reais). VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 26 de Janeiro de 2024.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A20ACA50

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2023

CONTRATO Nº 010/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: RVDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ nº 41.830.614/0001-88. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos de proteção invididual – EPI's, para os Servidores da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, do município de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R$ 27.916,00 (vinte e sete mil, novecentos e dezesseis reais). VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 26 de Janeiro de 2024.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:F1661153

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2023

CONTRATO Nº 011/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** – CNPJ nº 22.327.120/0001-30. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos de proteção invididual – EPI's, para os Servidores da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, do município de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R$ 55.220,00 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais). VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 26 de Janeiro de 2024.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A0197BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023

A Pregoeira do Município de Garanhuns, no uso das suas atribuições, em observância ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal 077/2023, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 118/2023** - **Processo Licitatório nº 089/2023,** cujo objeto trata-se do Registro de Preço para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de café e açúcar, a serem utilizados nas unidades administrativas pertencentes a este Município, conforme especificações no subitem 4.2 do presente Termo de Referência. **Data e Hora da Retomada 06/02/2024. Hora da Retomada: 12:30 hrs (Horário de Brasília),** através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, N° 56, Centro - Garanhuns/PE.

Garanhuns, 02 de fevereiro de 2024.

SAMARA FERREIRA PONTES
Pregoeira

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:433CF75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 112/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023. Objeto: Registro de para eventual **aquisição de mobílias e equipamentos para as creches e escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: MV COMERCIO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 50.438.061/0001-03**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 71.375,80 (Setenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).**

Garanhuns, 23 de janeiro de 2024.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9DE66252

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 112/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023. Objeto: Registro de para eventual **aquisição de mobílias e equipamentos para as creches e escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: EMPRESA: NETO MOVEIS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 24.978.808/0001-06**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 12.249,90 (Doze mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).**

Garanhuns, 23 de janeiro de 2024.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:31E18AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 112/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023. Objeto: Registro de para eventual **aquisição de mobílias e equipamentos para as creches e escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: EMPRESA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 49.464.926/0001-27**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 30.733,00 (Trinta mil, setecentos e trinta e três reais).**

Garanhuns, 23 de janeiro de 2024.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:1D57F993

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 002/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 112/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

CONTRATO Nº 002/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: MV COMERCIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 50.438.061/0001-03. **Objeto**: **Aquisição de mobílias e equipamentos para as creches e escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR**: **R$ 71.375,80 (Setenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 23 de janeiro de 2024.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B1BA059C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 003/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 112/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

CONTRATO Nº 003/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: NETO MOVEIS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 24.978.808/0001-06. **Objeto**: **Aquisição de mobílias e equipamentos para as creches e escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR**: **R$ 12.249,90 (Doze mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 23 de janeiro de 2024.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9EAB19B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 004/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 112/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

CONTRATO Nº 004/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 49.464.926/0001-27. **Objeto**: **Aquisição de mobílias e equipamentos para as creches e escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR**: **R$ 30.733,00 (Trinta mil, setecentos e trinta e três reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 23 de janeiro de 2024.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:CA6EA17C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, quantitativos e valor, visando à pretensa contratação de empresa(s) **especializada para confecção e fornecimento de uniformes (macacões, blusas e coturnos) para os profissionais do SAMU, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE.** A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (departamento.admsaude@gmail.com) e, ou, pelo telefone: (87) 98835-5003 em até 48 horas, contados a partir da data desta publicação..

Garanhuns, 02 de fevereiro de 2024.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:6D92BD14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GOIANA/PE
RATIFICAÇÃO DA ADESÃO Nº 002/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo Licitatório nº 003/2024 - Adesão nº. 002/2024. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 488/2023, proveniente do Processo Licitatório 181/2023 - Pregão Eletrônico n.º 048/2023 da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, objetivando a contratação de empresa especializada, para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiana/PE. Fornecedor: **MARKET COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.486.986/0001-10, estabelecida à Av. Doutor Francisco Correia, nº203, sala 4, centro, São Lourenço da mata, CEP 54.735-000, pelo valor global de R$ 2.593,10(dois mil, quinhentos e noventa e três reais e dez centavos),

Goiana, 02 de fevereiro de 2024.

THIAGO TRINDADE VIANA
Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiana

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:C2AB1760

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GOIANA/PE
RATIFICAÇÃO DA ADESÃO Nº 003/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo Licitatório nº 004/2024 - Adesão nº. 003/2024. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 446/2023, proveniente do Processo Licitatório 181/2023 - Pregão Eletrônico n.º 048/2023 da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, objetivando a contratação de empresa especializada, para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiana/PE. Fornecedor: **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.357.873/0001-14, estabelecida à Rua Jaboatão dos Guararapes, nº440, sala, Cidade Garapu, Cabo de Santo Agostinho, CEP 54.518-235, pelo valor global de R$ 7.874,08 (sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oito centavos),

Goiana, 02 de fevereiro de 2024.

THIAGO TRINDADE VIANA
Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiana

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:F3BE5A8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.649/2024

Institui a Carteira Municipal de Identificação do Autista – CMIA, para as pessoas com Transtornos do Espectro Autista (TEA) residentes no Município de Goiana, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída a Carteira Municipal de Identificação do Autista – CMIA, destinada a conferir identificação às pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista(TEA), residentes no Município de Goiana.
Art. 2º. A pessoa portadora de Transtorno do Espectro Autista (TEA) é legalmente considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos, na conformidade e com as garantias estabelecidas pela Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.
Art. 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Políticas Sociais a execução da Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.
Parágrafo único. A execução da Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista será realizada de forma colaborativa com os órgãos do Estado de Pernambuco e do Governo Federal, responsáveis por sua execução nos respectivos níveis de governo.
Art. 4º. A Carteira Municipal de Identificação do Autista - CMIA será expedida pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais, através dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e será devidamente numerada, de modo a possibilitar a contagem dos portadores do Transtorno do Espectro Autista no Município de Goiana.
§1º. A Secretaria Municipal de Políticas Sociais deverá encaminhar relatório mensal ao órgão estadual de Pernambuco responsável pela execução da Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, com a relação de Carteiras de Identificação do Autista – CMIA's emitidas.
§2º A Secretaria Municipal de Políticas Sociais poderá delegar a emissão da Carteira Municipal de Identificação do Autista - CMIA a entidade da sociedade civil sediada no Município de Goiana, que atue precipuamente na defesa dos direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, mediante parceria nos termos da Lei nº 13.019/2014, hipótese em que caberá à entidade parceira a emissão do relatório que trata o §1º deste artigo, com cópia para a Secretaria Municipal de Políticas Sociais.
Art. 5º. A Carteira Municipal de Identificação do Autista – CMIA será gratuita e terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser revalidada com o mesmo número.
§1º. Em caso de perda ou extravio da CMIA, poderá ser emitida uma segunda via mediante apresentação do respectivo boletim de ocorrência policial.
§2º. É de responsabilidade do interessado e/ou do representante legal da Pessoal com Transtorno do Espectro Autista manter atualizados os dados constantes da Carteira Municipal de Identificação do Autista - CMIA.
Art. 6º. Para ter direito à Carteira Municipal de Identificação do Autista - CMIA, o interessado ou seu representante legal deverá preencher requerimento que será dirigido ao responsável por sua emissão, contendo os seguintes documentos:
I - nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone do identificado;
II - fotografia no formato 3 (três) centímetros (cm) x 4 (quatro) centímetros (cm) e assinatura ou impressão digital do identificado;
III - nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal;
IV – Laudo ou Relatório Médico, digitado ou em letra absolutamente legível, acompanhado da indicação do Código de Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), emitido por médico especialista em Neurologia ou Psiquiatria, da rede pública ou privada;
V – local, data e assinatura do requerente.
§1º. A Carteira Municipal de Identificação do Autista – CMIA deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
I - nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de

Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo com CEP e número de telefone do identificado;
II - fotografia no formato 3 (três) centímetros (cm) x 4 (quatro) centímetros (cm) e assinatura ou impressão digital do identificado;
III - nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal;
§2º. Nos casos em que a pessoa com Transtorno do Espectro Autista seja estrangeira ou naturalizada, domiciliada no Município de Goiana, deverá ser apresentado título declaratório de nacionalidade brasileira ou passaporte.
§3º. O órgão ou entidade responsável pela emissão da Carteira Municipal de Identificação do Autista - CMIA, havendo possibilidade técnica e financeira, deverá criar mecanismos que possibilitem a recepção do requerimento para a emissão da Carteira e a própria emissão do documento, através da rede mundial de computadores.
Art. 7º. Verificada a regularidade da documentação recebida, cadastrada e devidamente autuada, o órgão responsável poderá expedir a Carteira Municipal de Identificação do Autista (CMIA).
Art. 8º. Esta lei será regulamentada no prazo de 120 (cento e vinte) dias da sua publicação.
Art. 9º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas em caso de necessidade.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, em 01 de Fevereiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:BD0189B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º103/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º- Nomear **YGOR CORRÊA SOUZA DE CARVALHO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.919.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 077.442.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Administrativo, símbolo CC-5, vinculado a Agência de Desenvolvimento do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor em 01 de Fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de fevereiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:49796EDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º098/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º- Exonerar **YGOR CORRÊA SOUZA DE CARVALHO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.919.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 077.442.***-**, do cargo em comissão de Gerente Administrativo, símbolo CC-5, vinculado a Agência de Desenvolvimento do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor em 01 de Fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de fevereiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:39CDA0C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica, combinado com a Lei Complementar nº 022/2015, Artigo 1º, 8º e art. 48º a 53 da Seção IV da readaptação, considerando ainda, o teor do Processo de n° 2.679/2023 bem como o parecer jurídico n° 1.568/2023 da Procuradoria Geral do Município de Goiana e laudo médico da junta municipal de Goiana.

RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar a **READAPTAÇÃO DEFINITIVA DE FUNÇÃO** da servidora **EDICÉIA ALVES DE ASSIS,** matrícula nº 2764 portadora da Cédula de Identidade nº 1.958.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 781.382.***-**ocupante do cargo efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana, para o exercício do cargo de *APOIO ADMINISTRATIVO.*
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de fevereiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:672CD8C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.529/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 33/2024.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a servidora **MARIA MADALENA LIMA DE SANTANA,** brasileira, matrícula 2883, portadora da cédula de identidade nº 5.285.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 023.612.***-**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de Fevereiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:C974004F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.129/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 1.597/2023.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a servidora **JACIANITA CARLOS DE MENDONÇA VIEIRA,** brasileira, matrícula 2813, portadora da cédula de identidade nº 2.654.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 433.998.***-**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administrativo, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de Fevereiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:EFBDC7EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.025/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 1.595/2023.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a servidora **ESTERINA PAOLA STUPPELLO PAPALEO ,** brasileira, matrícula 5162, portadora da cédula de identidade nº 3.908.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 794.203.***-**, ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de Fevereiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:A7983D30

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a pedido **PATRICIA DOS SANTOS PESSOA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.350.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 829.768.***-**, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, vinculada à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de fevereiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:E8EDCD33

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 001/2024
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/21
Processo: 005/2024
Contratante: Roberto José Marques Pereira, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: NONO PRODUÇÕES E CAPTAÇÃO DE RECURSOS LTDA, CNPJ nº 52.036.713/0001-09;
Atração: NONÔ GERMANO
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação no PÁTIO DA MISERICÓRDIA no município de Goiana, dia 03/02/2024, referente a Festividade do Primeiro Baile Municipal de Rua de Goiana 2024, no local determinado pela administração.
Preço Global: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 03 de fevereiro de 2024, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 01 de janeiro de 2024, por Roberto José Marques Pereira, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 01 de fevereiro 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:1800904F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 002/2024
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/21
Processo: 006/2023
Contratante: Roberto José Marques Pereira, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ROUCHE PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ nº 14.023.475/0001-08;
Atração: ALMIR ROUCHE
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação no Primeiro Baile Municipal de Rua de Goiana, no município de Goiana, no dia 03 de fevereiro de 2024, referente a Festividade Carnavalesca, no local determinado pela administração.
Preço Global: R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 03 de fevereiro de 2024, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 01 de fevereiro de 2024, por Roberto José Marques Pereira, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 01 de fevereiro 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:60AB793F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 003/2024
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/21
Processo: 007/2024
Contratante: Roberto José Marques Pereira, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ARGO PRODUÇÕES E PUBLICIDADE, CNPJ nº 47.810.934/0001-52;
Atração: ORQUESTRA BRASILNAMBUCO
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação no Primeiro Baile Municipal de Rua de Goiana, no município de Goiana, no dia 03 de fevereiro de 2024, referente a Festividade Carnavalesca, no local determinado pela administração.
Preço Global: R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 03 de fevereiro de 2024, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 01 de fevereiro de 2024, por Roberto José Marques Pereira, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 01 de fevereiro 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:AEF8AD2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 004/2024
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/21
Processo: 008/2024
Contratante: Roberto José Marques Pereira, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG, CNPJ nº 11.470.807/0001-04;
Atração: BANDA XOTE 10 E VAGUINHO PAIXÃO.
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação no Primeiro Baile Municipal de Rua de Goiana, no município de Goiana, no dia 03 de fevereiro de 2024, referente a Festividade Carnavalesca, no local determinado pela administração.
Preço Global: R$ 63.500,00 (sessenta Mil e quinhentos Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 03 e 04 de fevereiro de 2024, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 01 de fevereiro de 2024, por Roberto José Marques Pereira, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 01 de fevereiro 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:5082ED38

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 005/2024
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/21
Processo: 009/2024
Contratante: Roberto José Marques Pereira, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado:ASSOCIAÇÃO UNIÃO SETE FLEXAS, CNPJ nº 00.963.721/0001-05;
Atração: CABOCLINHOS SETE FLEXAS.
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação no Primeiro Baile Municipal de Rua de Goiana, no município de Goiana, no dia 03 de fevereiro de 2024, referente a Festividade Carnavalesca, no local determinado pela administração.
Preço Global: R$ 10.000,00 (dez mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 03 de fevereiro de 2024, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 01 de fevereiro de 2024, por Roberto José Marques Pereira, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 01 de fevereiro 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:C0D840CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 150/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 150/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2022 – TOMADA DE PREÇOS N° 027/2022. Objeto: Com o presente termo se tem a atualização de acordo com "8. CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTES. 8.1. Na hipótese de o prazo do contrato exceder a um (01) ano, os preços apresentados serão reajustados anualmente pela variação do correspondente Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), fornecido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), dentre aqueles aplicáveis para cada item da planilha orçamentária". O valor global contratado de R$ 897.586,91 (oitocentos e noventa e sete mil e quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos) será reajustado no equivalente ao percentual de 1,55%, perfazendo o valor global de R$ 911.376,11 (novecentos e onze mil trezentos e setenta e seis reais e onze centavos). ***Data de assinatura: 03/01/2024.***

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

SÉRGIO JOSÉ ALBINO PIMENTEL
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:06D41F05

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 010/2021

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 010/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021 – DISPENSA Nº 008/2021. **Objeto**: A DISTRATANTE resolve, nos termos do inciso I do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, promover a RESCISÃO UNILATERAL do CONTRATO PMG/SEDUC Nº 010/2021, a partir de 06 de setembro de 2023, conforme solicitação do OFÍCIO Nº 1625/2023/SMS/GC, datado de 06 de setembro de 2023, corroborado

pelo Parecer Jurídico n° 441-A/2023, exarado pela procuradoria municipal em 06 de setembro de 2023. **DISTRATADA:** SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF nº 134.***.***-7* **Data de assinatura:** 06/09/2023.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:8DC7BE8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 meses, contados partir de 08/02/2024 e com término previsto para 08/02/2025, de acordo com o previsto no art. 71, *caput,* da Lei nº 13.303/2016 e na Cláusula 16 – Da Vigência, do referido Contrato. **EMPRESA:**SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07.**Vigência:**12 (doze) meses.**Data de assinatura:**17/01/2024.

GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:70F4C818

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022. OBJETO:ACRESCENTAR 19,29% (por cento) ao valor do contrato já aditivado de R$ 747.258,72, conforme planilha de reprogramação em anexo, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R$ 143.452,27 (cento e quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos),** onde o valor final desta reprogramação alcançará o montante de **R$ 890.710,99 (oitocentos e noventa mil setecentos e dez reais e noventa e nove centavos),** nos moldes do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. **EMPRESA:**MORAES ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.807.104/0001-36.**Vigência:**A partir da assinatura.**Data de assinatura:**19/12/2023.

SÉRGIO JOSÉ ALBINO PIMENTEL
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:A365D574

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023. OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE PARCELADO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS DE COSTUME QUE CONSTITUEM O ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA**. EMPRESA:**JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.044.781/0001-94. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 24/01/2024.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:9FE5379F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023. OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE PARCELADO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS DE COSTUME QUE CONSTITUEM O ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA**. EMPRESA:**LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.464.926/0001-27.**Vigência:**12 (doze) meses.**Data de assinatura:**23/01/2024.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:668903E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023. OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE PARCELADO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS DE COSTUME QUE CONSTITUEM O ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA**. EMPRESA:**PHARMAPLUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.817.043/0001-52.**Vigência:**12 (doze) meses.**Data de assinatura:**24/01/2024.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:D27D92F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023. OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A PRODUÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MERENDA, COM ENTREGA EFETUADA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO

ANO LETIVO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS DE CONSUMO QUE CONSTITUEM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL**. EMPRESA:** ISRAEL S. DOS SANTOS JUNIOR ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 7.871.144/0001-16. **Vigência:**12 (doze) meses. **Data de assinatura:**31/01/2024.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:0914C147

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024

CONTRATO Nº 008/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2023 – DISPENSA Nº 042/2023. OBJETO:LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DETALHAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO**. EMPRESA:**START ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 35.865.001/0001-83.**Vigência:**12 (doze) meses.**Data de assinatura:**02/01/2024.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:493E5C41

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024

CONTRATO Nº 009/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A PRODUÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MERENDA, COM ENTREGA EFETUADA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ANO LETIVO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS DE CONSUMO QUE CONSTITUEM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL**. EMPRESA:** ISRAEL S. DOS SANTOS JUNIOR ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 17.871.144/0001-16. **Vigência:**12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 31/01/2024.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:16EB4955

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
LEI N° 3932 /2024

EMENTA: Reajusta a remuneração mínima dos servidores do Município de Gravatá e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecida a remuneração mínima para os servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Gravatá, inclusive inativos e pensionistas.

Art. 2° A remuneração mínima dos servidores públicos sob qualquer vínculo, os proventos dos inativos e os proventos recebidos pelos pensionistas do Município ficam reajustados a partir do dia 1º de janeiro de 2024 para R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), consoante artigo 7º, incisos IV, VI e VII, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 11.864/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.663/2023.

§ 1º Para efeitos desta Lei, entende-se como remuneração mínima a retribuição pecuniária pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao padrão ou valor de referência fixado em Lei.

§ 2º Cabe à Secretaria de Administração, proceder com a atualização para o valor acima mencionado.

§ 3º Fica vedado o pagamento de parcela remuneratória à servidor público municipal, independendo o vínculo ao qual esteja empregado no Município de Gravatá, abaixo do salário mínimo vigente.

Art. 3º Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2024 e nas Leis Orçamentárias referentes aos exercícios subsequentes.
Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Palácio Joaquim Didier, 31 de janeiro de 2023, 201º da Independência;
134º da República.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:60529E41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRAJUBA/PE
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Comunica ao vereador Manoelson Rodrigues Patrício, ao advogado Rafael Otaviano Cabral dos Anjos (OAB-PE 22800) e a quem interessar resultado do julgamento da Representação Regimental nº 001/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **COMUNICA** ao vereador **MANOELSON RODRIGUES PATRÍCIO**, ao seu patrono **Rafael Otaviano Cabral dos Anjos (OAB-PE 22800)** e a todos quanto interessar, que fora julgado pelo plenário na data de 29 de janeiro de 2024, na sede deste Poder Legislativo Municipal, a Representação Regimental de nº 001/2023, onde consta como representado o vereador Manoelson Rodrigues Patricio, tendo a casa legislativa decidido pela destituição do representado da condição de membro da mesa diretora e por consequência do cargo de presidente da referida instituição, em razão do disposto no art. 7º, inciso III, do Decreto-Lei 201/67 e art. 21, inciso III, do Regimento interno da câmara Municipal. Os autos encontram-se para exame na secretaria da câmara municipal de Ibirajuba.

R.P.C.

Câmara Municipal de Ibirajuba, 01 de fevereiro de 2024.

JONAS BATISTA FREITAS COSTA
Presidente Interino da Câmara Municipal de Ibirajuba/PE

Publicado por:
Cristiane Rosenir de Freitas Miranda Ferreira
Código Identificador:B1BD6BF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 012/2024.

PORTARIA GAB Nº 012/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere com fundamento na Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
I – **NOMEAR** a Sra. **JÉSSICA KETHILEN GOMES FAUSTINO SOBRAL,** para exercer o cargo comissionado de **GERENTE DE PREVIDÊNCIA**, vinculado à Secretaria de Administração, onde venha a desempenhar com zelo, moralidade e respeito as determinações constitucionais e legais.

II – As despesas decorrentes desta Portaria correrão a conta da dotação orçamentária, destinada à Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Municipal João Pedro Evangelista Em 31 de Janeiro de 2024.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ticyano Rafael Bessa Arruda
Código Identificador:C949ADFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 193, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 193, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre Homologação do Processo de Seleção Interna nº 001/2023 para os cargo de Gestor Escolar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA-PE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Edital do Processo de Seleção Interna nº 001/2023

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do Processo de Seleção Interna 001/2023;

CONSIDERANDO o resultado final do processo de Seleção Interna de Gestores Escolar referendando a legitimidade do objeto do edital nº 001/2023

DECRETA:
Art. 1º HOMOLOGAR, para que surta os devidos efeitos jurídicos, o Resultado Final do Processo de Seleção Interna de Gestores Escolar 001/2023, para contratação temporária em seus respectivos cargos.

Art. 2º O resultado final do Processo na íntegra, encontra-se publicado no endereço eletrônico www.igeduc.org.br.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IBIRAJUBA-PE, 02 de fevereiro de 2024

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ticyano Rafael Bessa Arruda
Código Identificador:3C6ADFDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 604/2023, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DESTINADAS A PACIENTES EM CONDIÇÕES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.
CONTRATADA: LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA, CNPJ Nº 37.844.417/0001-40. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 333.849,60 (trezentos e trinta e três mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 69.000, **Unidade Orçamentária:** 69.100, **Ação Governamental:** 2.125, **Despesa Orçamentária:** 33.90.32.00, **Fonte de Recurso:** 2.1.500.1002.00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:5B14CE81

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA N° 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023.

ATRAÇÃO ARTÍSTICA CREDENCIADA: ORQUESTRA DE BOROGODÓ

OBJETO: **Credenciamento de Atrações Artísticas, individuais ou em grupos, de diversas categorias, através de pessoas físicas ou jurídicas, ou empresas e produtoras que os representem com ou sem fins econômicos, interessadas em participar das programações dos projetos e eventos realizados e/ou apoiados pelo Município de Igarassu/PE.** Atração artística credenciada: **ORQUESTRA DE BOROGODÓ, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** conforme tabela do anexo I do edital, sendo representada exclusivamente pela empresa: PLG GABINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.970.427/0001-27, sob representatividade da Sr.ª Geovana da Conceição Soares.

Igarassu, 02 de fevereiro de 2024.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL IV

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:91731950

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 596/2023; CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022; PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2022; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. **CONTRATADA:** QUALITY ELETROMOVEIS LTDA, CNPJ Nº 41.371.468/0001. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 11.154,00 (onze mil cento e cinquenta e quatro reais). **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 41.000**, Unidade Orçamentária:** 41.100, **Ação Governamental:** 2.073**, Despesa Orçamentária:** 44.90.52.00**, Fonte de Recurso:** 2.1.660.0000.00**; VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:F418CC5D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 597/2023; CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022; PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2022; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. **CONTRATADA:** S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ Nº 29.955.518/0001-60. **VALOR DO CONTRATO: R$ 14.980,00** (quatorze mil novecentos e oitenta reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 41.000**, Unidade Orçamentária:** 41.100, **Ação Governamental:** 2.073**, Despesa Orçamentária:** 44.90.52.00**, Fonte de Recurso:** 2.1.660.0000.00**; VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:14B5C03C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INGAZEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 240201PE00001. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2024. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Aquisição de Materiais de Expediente para a Secretaria de Assistencia Social do Município de Ingazeira/PE. Valor: R$164.575,70.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Fevereiro de 2024. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 20 de Fevereiro de 2024. No site https://bnccompras.com/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://ingazeira.pe.gov.br/;https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Ingazeira, 05/02/2024.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:72B341F7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INGAZEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 240201PE00002. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2024. Compra. Tipo menor preço. Aquisição de material de higiene e limpeza destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social; Programas: COZINHA COMUNITÁRIA, CRAS, CREAS, CRIANÇA FELIZ, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA. Valor: R$169.724,73.Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 20 de Fevereiro de 2024. Início da fase de lances: 14:10 horas do dia 20 de Fevereiro de 2024. No site https://bnccompras.com/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://ingazeira.pe.gov.br/;https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Ingazeira, 05/02/2024.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:2CC703BB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 240201PE00005. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2024. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo de refeições nas reuniões, seminários, formações continuadas e encontros pedagógicos da Rede Municipal de Educação e Desportos de Ingazeira–PE. Valor: R$46.211,25.Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 20 de Fevereiro de 2024. Início da fase de lances: 11:10 horas do dia 20 de Fevereiro de 2024. No site https://bnccompras.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://ingazeira.pe.gov.br/;https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Ingazeira, 05/02/2024.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:E71F4FB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 009/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 009/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA,** Órgão Público do Poder Legislativo Municipal, estabelecido à Rua Santa Cruz, 09 – Centro – Itaíba/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 24.300.246/0001-47, neste ato representado pelo sr. presidente EVERALDO ALVES PEQUENO, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.652.582 SDS/PE e inscrito no CPF/ME sob o nº 908.711.544-04, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa **FEITOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** estabelecida à Avenida 31 de março, 45 – 1º andar – Centro – Tupanatinga - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 41.403.292/0001-90, neste ato representada por seu sócio sr. JOAQUIM CORDEIRO FEITOSA NETO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB sob o nº 28.845, portador do RG nº 6400805 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 041.559.114-77, com fulcro no artigo 78, XII da lei 8.666/1993, rescinde o contrato nº 0009/2021 decorrente da inexigibilidade nº002/2021, conforme clausulas abaixo:

OBJETO
CLÁUSULA I – a rescisão unilateral tem por base o contrato nº 0009/2021, a partir da data de 06 de abril de 2021, nos termos do inciso I, do artigo 79, da lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOS MOTIVOS – Os motivos de Interesse publico se devem ao fato da desnecessidade de sua continuidade, diante da falta de interesse da Administração em seu objeto, por não atender as demandas da Câmara.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FORMA DE RESCISÃO – A rescisão é unilateral, fundada no inciso XII, do artigo 78, da lei 8.666/93, satisfeita ainda a condição exigida pelo parágrafo primeiro, do artigo 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DAS GARANTIAS DO CONTRADITORIO E DA AMPLA DEFESA – Em obediência ao parágrafo único, do artigo 78, da lei nº 8.666/93, a rescisão está amplamente motivada e observa as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa. Do presente ate é cabível o recurso administrativo previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e", da lei 8.666/93

CLÁUSULA II – DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

A Contratante resolve, nas razões de suas faculdades e com base no inciso I, do 79, da lei 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundas do contrato administrativo nº009/2021, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvadas quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data de sua rescisão.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os serviços devidamente autorizados e efetuados e que, eventualmente ainda não tenham sido faturados pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, serão pagas na forma da lei, assim que seja possível à CONTRATADA efetuar e enviar o faturamento à CONTRATANTE.

CLÁUSULA III – DA PUBLICAÇÃO –

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DO FORO

Fica eleito o Fórum da Comarca de Itaíba/PE, com expressa renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado, para todo e qualquer procedimento judicial decorrente deste contrato.

Itaíba, 01 de fevereiro de 2024.

Câmara Municipal De Itaíba
CNPJ: 24.300.246/0001-47
EVERALDO ALVES PEQUENO
CPF nº 908.711.544-04

_____ TESTEMUNHA CPF: ___.___.___-__	_____ TESTEMUNHA CPF: ___.___.___-__

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:1498C04B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 26/2024

Dispõe sobre lotação do (a) Servidor (a) Pública Municipal ALEXANDRA PEREIRA DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços desempenhados pelo cargo que ocupa na Secretaria de Educação; e
CONSIDERANDO o término da Licença para tratar de interesses particulares gozado pela servidora Alexandra Pereira da Silva, matrícula funcional nº 70816, pelo período de 02 (dois) anos contados de 04 de janeiro de 2022 a 04 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a lotação da servidora, ALEXANDRA PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, com matrícula funcional sob o nº 70816, para cumprimento de sua jornada de trabalho na Secretaria de Educação - Escola Municipal Professora Eva Maria Moumesso, a partir do dia 05 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 01 de fevereiro de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:3F07743E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 32/2024

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): JOSEFA EURIDES PEREIRA ALVES

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:
Art. 1º - Conceder a JOSEFA EURIDES PEREIRA ALVES, matrícula nº 36202, funcionário (a) admitido (a) em 06 de setembro de 2002, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Educação, férias referentes ao período trabalhado de 06 de setembro 2022 a 06 de setembro de 2023.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 23 de janeiro de 2024 a 21 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 23 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 02 fevereiro de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:DE0E7E36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 33/2024

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): IRAN ALVES CAVALCANTE

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder IRAN ALVES CAVALCANTE matrícula nº 270, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho de 2021 a 02 de junho de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 08 de janeiro de 2024 a 06 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 02 de fevereiro de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:6E0EDDA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 34/2024

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): KASSIA LOPES PEREIRA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a KASSIA LOPES PEREIRA matrícula nº 13816 , funcionário (a) admitido (a) em 29 de fevereiro de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 29 de fevereiro de 2021 a 29 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 02 de fevereiro de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:5F982996

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 36/2024

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): QUITERIA MARIA BATISTA DA SILVA CARVALHO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder QUITERIA MARIA BATISTA DA SILVA CARVALHO matrícula nº 10044, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho de 2022 a 02 de junho de 2023.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 02 de fevereiro de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:7F2586DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 35/2024

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): JOSE CICERO PEREIRA DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder JOSE CICERO PEREIRA DA SILVA matrícula nº 10017, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho de 2022 a 02 de junho de 2023.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 02 de fevereiro de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:55A2F839

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 37/2024

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): ROSENEIDE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder ROSENEIDE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS matrícula nº 10064, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho de 2022 a 02 de junho de 2023.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 19 de fevereiro de 2024 a 19 de março de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 02 de fevereiro de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:EA016752

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PORTARIA 002/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Itaquitinga, Estado de Pernambuco, usando suas atribuições legais, sob o pálio da Constituição Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Pernambuco e o Art.10°, inciso III letra a da Resolução n° 04 de 29 de abril de 1991(Regimento Interno)

RESOLVE:

EXONERAR a Sra. Vanessa Justino da Silva, CPF n° 094.352.664-79, matricula n° 100.141, do cargo de Secretária deste Poder legislativo.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre – se
Publique – se
Dê – Se Ciência.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaquitinga, em 26 de Janeiro de 2024

VER. SÍLVIO ELIAS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:40A7DB4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo PMJ nº 025/2023. CPL. **Tomada de Preço nº 006/2023**. Obras e/ou Serviços de Engenharia. Homologação da Tomada de Preço nº 006/2023, que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DO LAZER DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA – PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DO PROGRAMA FEM – EMENDA 073/2023 – SEPLAG",** conforme as especificações técnicas consignadas no Projeto Básico (Anexo I), e adjudicação do seu objeto à empresa **HPS CONSTRUTORA LTDA (S.S CONSTRUÇÕES)**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05, pelo valor global de R$ 584.844,08 (quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oito centavos). Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinar o reflexivo contrato. Informações podem ser obtidos através do fone/fax (81) 3689-1583 / 1585, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao@jaqueira.pe.gov.br.

Jaqueira (PE), em 02 de fevereiro de 2024.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:715B8236

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
Comissão Especial de Licitação.
TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
REF. TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022. TERMO ADITIVO Nº 004/2023.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.614.878/0001-80, juntamente com o**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Olinda, S/Nº, Centro, Jatobá/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 30.842.241/0001-49, devidamente representada pela Sra. Secretária PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA.
CONTRATADA:TGM GRÁFICA E EDITORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.682.705/0001-95, sediado na Rua Clarice Lispector, N. 95, Torrões, Recife/PE, CEP: 50.660-250.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE EXECUTE O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO JATOBÁ-PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: presente termo aditivo tem por objetivo aditar o Processo de Licitação de nº 023/2022, Ata de Registro de Preços nº 008/2022, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcrado no que dispõe o Art. 57, inciso II § 2º da Lei nº 8.666/1993, visando à prorrogação do prazo para o período de 04/01/2023 a 04/01/2024, da Ata de Registro de Preços nº 008/2022, nos mesmos termos do Processo Licitatório nº 023/2022, Pregão Eletrônico nº 009/2022, bem como a ratificação das demais cláusulas;
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 008/2022, ora aditado, que não foram pelo presente termo alteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato possui valor estimado em: **R$ 67.271,35 (sessenta e sete mil duzentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos);** das seguintes dotações orçamentárias do exercício financeiro 2023.

Jatobá, 28 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

GILVANEIDE GOMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:2C61BBEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 005/2024

PORTARIA n.º: 005/2024

O Prefeito do Município de Jatobá, o Sr. **ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

1º - Aplicar a penalidade de **advertência** por escrito à servidora Dorilândia Alves de Araújo Pereira, matrícula 1081, conforme previsto no art. 142, I, e 144 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jatobá/PE, pelo cometimento de atos que violaram os artigos 131, IX e 132, VI, da referida lei;

2º - Que seja determinado que essa advertência seja dada pela autoridade prevista no art. 156, III, da Lei 19/1997.

3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se.

Jatobá-PE, 02 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port de nº: 040/2022

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:7221B00F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 010/2024

EMENTA: Abertura de Processo Administrativo para apurar conduta de fornecedor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, o Sr. **ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para apurar fatos relatados pela CI n° 11/2024 e anexos, proveniente da Assessoria Jurídica, solicitando à Comissão de Sindicância a abertura de processo administrativo em face da empresa LRF Distribuidora, inscrita no CNPJ nº 49.464.926/0001-2, representada pela Sra. Letícia Rabêlo Ferreira, vencedora do Pregão Eletrônico 009/2023, do Fundo Municipal de Assistência Social, em virtude do atraso imotivado na entrega dos produtos/objetos (art. 155, VII, da Lei 14.133/2021), acarretando prejuízos à Administração Pública.

Art. 2º - Ainda, é sabido que a Comissão de Sindicância e Procedimento Administrativo Disciplinar é atribuída na Portaria de n° 048/2023, sendo ela constituída por: **Francisca Alderi Pontes do Nascimento,** RG 3201955 SDS/PE, CPF: 579.185.974-00, MAT: 2951, Presidente; **Maria Josileide da Silva,** RG 6977693 SDS/PE, CPF: 013.781.324-40, MAT: 2609, Secretária; e **Ana Nery Marques de Oliveira Cruz,** RG 3.995.424 SDS/PE, CPF: 657.263.594-53, MAT: 179, Membro, com sede na Prefeitura Municipal de Jatobá/PE, incumbida de instruir o processo, analisar a defesa e proferir Relatório.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 040/2022

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:2289A06E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 007/2024

EMENTA: Abertura de Processo Administrativo disciplinar para apurar conduta de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, o Sr. **ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para apurar fatos relatados pela CI n° 01/2024 e anexos, proveniente da Assessoria Jurídica e também, solicitando à Comissão de Sindicância a abertura de processo administrativo em face do servidor Estácio Firmino da Cruz, Mat. nº 3699, para apurar responsabilidade administrativa pelo descumprimento do disposto no art. 131, incisos III e X, e incidência no artigo 132, inciso XV da Lei Municipal nº 09/1997, de acordo com os fatos relatados pelo Conselho Tutelar de Jatobá/PE.

Art. 2º - Ainda, é sabido que a Comissão de Sindicância e Procedimento Administrativo Disciplinar é atribuída na Portaria de n° 048/2023, sendo ela constituída por: **Franscisca Alderi Pontes do Nascimento,** RG 3201955 SDS/PE, CPF: 579.185.974-00, MAT: 2951, Presidente; **Maria Josileide da Silva,** RG 6977693 SDS/PE, CPF: 013.781.324-40, MAT: 2609, Secretária; e **Ana Nery Marques de Oliveira Cruz,** RG 3.995.424 SDS/PE, CPF: 657.263.594-53, MAT: 179, Membro, com sede na Prefeitura Municipal de Jatobá/PE, incumbida de instruir o processo, analisar a defesa e proferir Relatório.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 040/2022

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:E40BE1A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 006/2024

EMENTA: Abertura de Processo Administrativo disciplinar para apurar conduta de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, o Sr. **ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para apurar fatos relatados pela CI n° 04/2024 e anexos, proveniente da Secretaria de Saúde, solicitando à Comissão de Sindicância a abertura de processo administrativo em face da servidora, Thaianne Igrinayara Morais da Cruz, Mat. nº 2032, para apurar responsabilidade administrativa por abandono de serviço, uma vez que esteve de licença sem vencimentos de 01/07/2021 a 30/06/2023 e, até o presente momento, não compareceu ao seu setor de trabalho, em descumprimento ao previsto no § 2º do art. 99, da Lei Municipal nº 19/1997.

Art. 2º - Ainda, é sabido que a Comissão de Sindicância e Procedimento Administrativo Disciplinar é atribuída na Portaria de n° 048/2023, sendo ela constituída por: **Franscisca Alderi Pontes do Nascimento,** RG 3201955 SDS/PE, CPF: 579.185.974-00, MAT: 2951, Presidente; **Maria Josileide da Silva,** RG 6977693 SDS/PE, CPF: 013.781.324-40, MAT: 2609, Secretária; e **Ana Nery Marques de Oliveira Cruz,** RG 3.995.424 SDS/PE, CPF: 657.263.594-53, MAT: 179, Membro, com sede na Prefeitura Municipal de Jatobá/PE, incumbida de instruir o processo, analisar a defesa e proferir Relatório.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 040/2022

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:AE5F1106

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024-PMJA

O **MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**, Estdo de Pernambuco, através da Diretoria Municipal de Cultura, torna público o presente procedimento, para o credenciamento de artistas/grupos musicais e bandas local e/ou regional para a contratação de eventuais apresentações artísticas em virtude das diversas festividades culturais realizadas no município de João Alfredo – PE, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O recebimento da documentação se fará a partir de **05/02/2024** em conformidade com as definições constantes no Edital. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases no Quadro de Avisos do Portal da Transparência Município, disponível em **www.joaoalfredo.pe.gov.br**.

João Alfredo, 02 de fevereiro de 2024.

ALEXSANDRO FERREIRA DA SILVA LIMA
Diretor de Cultura

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:A199180E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2023, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado de Classificação referente ao Processo Licitatório nº 40/2023, Modalidade Tomada de Preços nº 01/2023, que tem como objetivo a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção do cemitério municipal de Jucati/PE. Empresa declarada vencedora: CR DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. CNPJ 20.687.159/0001-33, com um valor global de R$ 335.023,29 (trezentos e trinta e cinco mil vinte e três reais e vinte e nove centavos). Sendo assim fica o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8666/93 para manifestação de recursos.

Jucati, 02 de fevereiro de 2024.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:616EA97E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 007/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o art.º 104 da lei estadual 6.123/68 adotada pela lei municipal nº 091/93;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias aos **Professores da Rede Municipal de Ensino,** correspondente ao período aquisitivo 2022/2023, contados a partir do dia 01 de janeiro do corrente ano:

ANEXO I

MAT	NOME
000430	ADEMAR FERREIRA DA SILVA
003257	ADIONE DE OLIVEIRA MELO
301167	ADNALDO INACIO DOS SANTOS
000964	ADRIANA CRISTINA DA SILVA BRITO
301158	ADRIELSON CASSIANO DA SILVA
303208	ALINE MARTINS TORRES
000811	ANA PAULA BARROS SILVA LUCENA
000025	ANDREA MARIA SILVA DOS SANTOS LIRA
302052	ANGELICA ALEXANDRE DA SILVA
000963	ANTONIEL JUSTINO DA SILVA

301547	ARISTON PEREIRA DE LIMA
301162	CARLOS HENRIQUE DA SILVA MATUTINO
003254	CICERA JAKELINE ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA
000027	CICERO JOSE DO NASCIMENTO
000308	CICERO VIEIRA DA SILVA
000532	CLARIVALDA DOS SANTOS OLIVEIRA MARINHO
000403	CLAUDETE ALVES SILVA GOMES
000706	CLAUDIA FABIANA VILELA SOARES
000800	CLEITON LUCENA DOS SANTOS
000727	DAMIAO OLIMPIO DOS SANTOS
301168	DULCINEIDE DINA GONÇALVES ALVES
000514	EDILEUZA BERNARDINO DA SILVA
000007	EDNA PATRICIA DOS SANTOS SILVA
000540	EDNALDO BELARMINO DA SILVA
000436	EDNEIDE MARIA CORDEIRO DOS SANTOS
000008	EDNILDA PAULINO DOS SANTOS
303583	EDVAN DOS SANTOS SOARES
008521	ELIANE MARIA FLORENCIO RAMOS
000437	ELIAS FERREIRA LIMA
000801	ERICENIA DA SILVA RODRIGUES
000500	ERINELMA NUNES DE LUCENA
000973	ETEVALDO SINESIO DE CAMPOS
301163	GABRIEL CANTILINO SANTOS
301176	GENILSON DE SOUZA SILVA
003216	GLECIA ADRIANA DA SILVA
301731	IRLANY DA SILVA MORAIS
001004	IVONEIDE SANTOS DE OLIVEIRA SILVA

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:CB03E5B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 007/2024 - ANEXO II

ANEXO II - PORTARIA 007/2024
FÉRIAS DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL

MAT	NOME
301731	IRLANY DA SILVA MORAIS
001004	IVONEIDE SANTOS DE OLIVEIRA SILVA
003698	JACIELMA MARY INACIO SANTOS
000081	JACILENE MARQUES DE OLIVEIRA SANTOS
000970	JANE CLEIDE BATISTA DE OLIVEIRA
301159	JEFFERSON FERREIRA DE MOURA PEREIRA
001601	JOANA DARC RODRIGUES DE OLIVEIRA VIEIRA
001438	JOAO BATISTA DE ALMEIDA
003268	JOSE INALDO DE AMORIM
003546	JOSE LUCICLECIO VITORINO
000310	JOSE RAMIRO DE ALCANTARA
301310	JOSE WILSON DA SILVA
003256	JOSECLEIDE MONTEIRO SERAFIM CARDOSO
000531	JOSEFA PAULINO DE SANTANA ANDRADE
000520	JOSEFA SIMONE PEREIRA DA SILVA
000439	JOSEFA VANUSA PEREIRA ANDRADE
000806	JOSENEIDE FERNANDES DA SILVA ALVES
000312	JOSIANE FERREIRA DE ARAUJO INACIO
303263	JOSIELMA ALVES DA SILVA BEZERRA
001238	LUCIENE GOMES DOS SANTOS
000561	LUCINALDO MELO DA SILVA
000367	MANOEL SOELINO RODRIGUES
000700	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS
000809	MARCIA LUCIA DOS SANTOS
128361	MARCIA MARIA DA SILVA CARNEIRO
000812	MARCIA SANTOS DA SILVA MONTEIRO
003521	MARCLETA ARAUJO DA SILVA
000401	MARCOS JOSE DOS SANTOS
303207	MARIA ANDJA DA SILVA SOUZA
000504	MARIA ANGELA DOS SANTOS
000509	MARIA BERENICE GOMES INACIO DOS SANTOS
000448	MARIA CLAUDIA BEZERRA
000320	MARIA CRENILDA RODRIGUES DE LIMA
002154	MARIA DAS DORES DA SILVA MARINHO

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:C5D95B1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 007/2024 - ANEXO III

ANEXO III - PORTARIA 007/2024
FÉRIAS DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL

MAT	NOME
188491	MARIA DAS GRAÇAS NANES
000971	MARIA DAS NEVES DE ARANDAS
000536	MARIA DE FATIMA SIMPLICIO DUARTE
000534	MARIA DO SOCORRO DE SANTANA
180031	MARIA ELIANE SANTOS SOBRAL SILVA
302055	MARIA ELIZIANE TAVARES LUCENA
003214	MARIA EUDA DE ALMEIDA LUCENA
001373	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS
301164	MARIA GIRLENE CALLADO DA SILVA
010004	MARIA IVANILDA GABRIEL LUCENA
000539	MARIA LUCENILDA LIMA BERNARDO
010012	MARIA LUCINEIDE VITORINO
000528	MARIA NAZARE DA SILVA
000427	MARIA NEUZA DA SILVA OLIVEIRA
178244	MARIA ORLEANE NANES DA SILVA
178111	MARIA ROSILENE DA SILVA
000005	MARIA SIRLEI NUNES DOS SANTOS
000538	MARIA SOLANGE DA SILVA
000421	MARIA VALKIRIA RAMOS PEREIRA MENESES
000353	MARIA VANDERLEYA ARANDAS SILVA
000535	MARIA VILMA DOS SANTOS
000419	MARTA LIZONEIDE DE ARANDAS FERREIRA
302054	MAURICEIA GUEDES DE LIMA
302244	MONIQUE DA SILVA SANTOS
000978	ORIOSVALDO DE COUTO RAMOS
000974	PAULICEIA PAULINO DA SILVA
001240	PAULO CAPUCHO DA SILVA FILHO
000821	QUITERIA LUCIENE OLIVEIRA
001239	RENILDA MONTEIRO DINIZ
301157	RIMERSON ARNALDO DA SILVA
003215	ROSILENE ESTEVE DE JESUS NEVES ARAUJO
000518	SANDRA MARIA DE ARAUJO SILVA
000181	SEVERINO DE SOUSA MACEDO
000257	SILEIDE CARDOSO RAMOS DUARTE
302053	SILMA OLIVEIRA DA SILVA
301174	TIAGO FERREIRA DE ALCANTARA
301174	VANDERSON PAES DE ALMEIDA
000334	VERONICA DE BARROS GOMES COSTA
302057	WALDEMIR JAYFFERSON DE MELO SILVA
000299	WANDERLY ARANDAS SILVA
301306	YAGO PONTES DE MORAES

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:60A62736

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 008/2024. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUREMA/PE**. CONTRATADO: **VALDEMIR VALENÇA BARROS,** CPF sob o nº 020.493.274-20. **OBJETO:** Locação de Imóvel para realização de Atendimento socioassistencial, coletivo e individual de caráter continuado e atividades diversificadas tais como: reuniões e palestras informativas voltadas aos usuários do **CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** de propriedade do locador situado na Rua Santo Antônio, 15, Santo Antônio das Queimadas, Jurema/PE, para o exercício de 2024. **Valor Global: R$ R$ 8.400,00. VIGÊNCIA:** 12 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

CLEIDENICE SOUZA LEITE
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:3D38B102

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N. 024/2024

Processo: 009/2024
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO e Empresa **ALDEMIR BEZERRA DE CARVALHO,** inscrita CNPJ sob o nº 18.581.730/0001-99 **Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de água mineral, visando atender as necessidades do

Hospital Municipal Jose Josy Duarte, PSF'S, Secretária de Saúde e demais órgão pertencentes ao Fundo de Saúde, do Município de Lagoa do Ouro/PE.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos recebidos do Fundo Municipal de Saúde e recursos próprio do Município – (fonte 1012210012.202).**Valor:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**Amparo Legal:** Lei Federal 14.133/2021**Vigência:** da data da assinatura até 31/12/2024**Data da Assinatura:** 31/01/2024
Assinam: Secretária Municipal de Saúde **Maria Emanoelly Alves Galindo** e Empresa **ALDEMIR BEZERRA DE CARVALHO**

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:B99CF9E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N. 003/2024

Processo: 002/2024
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE LAGOA DO OURO /PE e Empresa **GOVPLAY SISTEMA INTELIGENTE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.768.912/0001- 86 **Objeto:** O objeto do presente contrato é a licença de uso do software **GOVPLAN**.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos próprio do Município (fonte 0412304062.023).**Valor: R$ 17.990,00** (dezessete mil, novecentos e noventa reais)**Amparo Legal:** Lei Federal 14.133/2021**Vigência:** da data da assinatura até 11/01/2025**Data da Assinatura:** 12/01/2024
Assinam: Secretária Municipal de Adminsitração **LEONARDO LIMA DO NASCIMENTO** e Empresa **GOVPLAY SISTEMA INTELIGENTE LTDA**

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:A92C333E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N. 001/2024

Processo: 001/2024
Partes: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer e Empresa **MZX ENTRETENIMENTO**, *inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.484.236/0001/18* **Objeto:** O objeto do presente contrato é a contratação do ARTISTA TOCA DO VALE, para apresentação em Praça Pública nas comemorações das Festividades de Reis no Distrito de Igapó, Município de Lagoa do Ouro-PE no dia 13 de janeiro de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos próprios do Município (fonte 1339213012.045). **Valor:** R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) **Amparo Legal:** Lei Federal 14.133/2021 **Vigência:** da data da assinatura até 08/02/2024 **Data da Assinatura:** 08/01/2024
Assinam: Secretária Municipal de Saúde **Maria Emanoelly Alves Galindo** e Empresa **ALDEMIR BEZERRA DE CARVALHO**

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:8F0212B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N. 007/2024

Processo: 004/2024
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO e Empresa **EMERSON L DE MORAES CONSULTORIAEM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 17.301.662/0001-02 **Objeto:** O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE CONTROLE DE GESTÃO DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O REFERIDO SERVIÇO SE DARÁ POR MEIO DA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, COM CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO AOS EQUIPAMENTOS E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO do Município de Lagoa do Ouro/PE. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos próprios do Município (fonte 1012210012.200).
Valor: ***R$ 1.700,00*** *(hum mil seiscentos reais) mensal, para uso de 10 (dez) pontos eletrônicos num valor total de* ***R$ 20.400,00*** *(vinte mil e quatrocentos reais)* **Amparo Legal:** Lei Federal 14.133/2021 **Vigência:** da data da assinatura até 11/01/2025 **Data da Assinatura:** 17/01/2024
Assinam: Secretária Municipal de Saúde ***MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO*** e Empresa **EMERSON L DE MORAES CONSULTORIAEM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:803F6ACE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICACAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 009/2024

RATIFICACAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 009/2024

Processo Administrativo nº 009/2024. Inexigibilidade Nº009/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA ACADEMICOS DA BAHIA, NO PÁTIO DE EVENTOS DA LAGOA MARACAJÁ, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS 2024 DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS-PE. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Respaldado no inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021. RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos – PE junto à pessoa jurídica MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE, inscrita sob o CNPJ nº 06.350.303/0001-10.

Lagoa dos Gatos, 02 de fevereiro de 2024.

STENIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assuncao
Código Identificador:16F9BC96

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICACAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 010/2024

Processo Administrativo nº 010/2024. Inexigibilidade Nº 010/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA TRIO DA HUANA, NO PÁTIO DE EVENTOS DA LAGOA MARACAJÁ, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS 2024 DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS-PE. Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Respaldado no inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021. RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos – PE junto à pessoa jurídica L A NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita sob o CNPJ nº 07.263.358/0001-56.

Lagoa dos Gatos, 02 de fevereiro de 2024.

STENIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assuncao
Código Identificador:06A6B38C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 019/2023

Ratifico e homologo, fundamentado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013 e da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de Março de 2023, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, **O PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023** observando-se o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde**, em favor das empresas: **GUSTAVO COSTA ARAUJO,** inscrita no CNPJ: 46.520.308/0001-69, Situada na Rua José Verissimo de Souza, nº 46, CEP: 55460-000, Bairro Centro, Cupira/PE, Brasil, **perfazendo o Valor de R$ 300.731,40 (trezentos mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta centavos);** a empresa: **DANILO RIBEIRO DOS SANTOS RIBAS LTDA,** inscrita no CNPJ: 37.465.734/0001-56, Situada na Rua João Batista de Carvalho, nº 155 C, CEP: 55818-585, Bairro São Sebastião, Carpina/PE, Brasil, **perfazendo o Valor de R$ 47.926,09 (quarenta e sete mil, novecentos e vinte e seis reais e nove centavos);** a empresa: **MARCELO SIMONI,** inscrita no CNPJ: 04.664.811/0001-48, Situada na Rua Manoel Teixeira, nº 50, Sala 01, CEP: 99950-000, Centro, Tapejara/RS, Brasil, **perfazendo o Valor de R$ 2.467,50 (dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)** e a empresa: **ESTRELA COMUNICAÇÃO GRAFICA EIRELI,** inscrita no CNPJ: 32.137.518/0001-68, Situada na Rua da Fidelidade, nº 08, quadra A, CEP: 53605-040, Campina de Feira, Igarussu/PE, Brasil, **perfazendo o Valor de R$ 10.640,00 (dez mil e seiscentos e quarenta reais).**
Perfazendo o Valor global do processo de R$ 361.764,99 (trezentos e sessenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Lagoa dos Gatos, 02 de fevereiro de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:B4CFC0C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO CHAMAMENTO 009/2023

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023
AVISO DE PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado o prazo de credenciamento do Processo Administrativo n° 011/2023. **CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2023**. CPL. Serviço. **Objeto:**seleção de uma Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades de saúde de interesse público, alinhados com os objetivos e estratégias da política pública de saúde do Município. Valor máximo estimado é de R$ 11.828.572,00 (Onze Milhões Oitocentos e Vinte e Oito Mil Quinhentos e Setenta e Dois Reais).**Período e Local para solicitação do credenciamento**: **05 de fevereirode 2024 a 16 de fevereiro de 2024 das 09h00min às 13h00min. E**ndereço: Praça Hermes Amorim, 189,Centro, Lagoa Grande/PE. Editaldisponívelpelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes, outras informações podem ser obtidas na secretaria, mesmo endereço do local de credenciamento ou através do fone:(87) 3869-9068, no horário de 09h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, ou, através do email saudelicitacaolg@hotmail.com.

Lagoa Grande/PE, 02 de fevereiro de 2024.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:DDEF3099

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2023. **Objeto:** construção de campos Society em grama sintética no distrito de Vermelho e Sede, município de Lagoa Grande/PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente. **RESULTADO DA HABILITAÇÃO:** as empresas AGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI e TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA foram declaradas **habilitadas;** já as empresas GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA, WDS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, BRACO FORTE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ME, MARYLUCY GOMES BARROS LTDA ME, J. S. CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME, TCS TORRES CONTRUCOES E SERVICOS LTDA, JAVA CONSTRUTORA EIRELI, JSSJ COMERCIO CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS, CONSTRUTORA SAO FRANCISCO EIRELI, SINAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME, E R QUIRINO CONSTRUCOES E SERVICOS ME, SOLUSTER - SERVICOS E TERCEIRIZACOES – EIRELI – EPP e JOTAEF CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI por motivo de descumprimento do "item 8.5.7" e "item 8.6" do Edital, foram declaradas **inabilitadas**.
Ficam todas regularmente notificadas para, em assim querendo, interpor recurso via e-mail no prazo legal (art. 109, I, "a" da lei 8.666/93). Caso não haja interposição de recursos as propostas de preços serão abertas no dia 13/02/2024 às 10hs00min. Demais informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos ou através do fone: (87)3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2022@gmail.com.

Lagoa Grande/PE, 02 de fevereiro de 2024.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:52008089

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 41, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORIA ESPECIAL DE GESTÃO 1A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 158/2023

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **ALEXANDRE BORGES DE SOUSA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 069.544.954-09, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessoria Especial de Gestão 1A, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – símbolo CC1B.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 02 de fevereiro de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:14B3FFA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 42, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: EXONERA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração da servidora, encaminhado através do Ofício nº 112/2024 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR**, a pedido, a servidora **ÉRIKA PATRÍCIA CHAVES DA SILVA**, matrícula nº 84.671, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 02 de fevereiro de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:2A28030E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00027/2024. Processo Nº: 00093/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00005/2023. Obra. Contratação de empresa técnica especializada para construção de muros de arrimo e contenção de encostas em diversas localidades do Município de Machados – PE. Contratado: Compacta Construtores, Serviços e Locações Ltda. CNPJ: 01.079.262/0001-56. Valor R$1.521.988,30. Vigência: de 30/01/2024 a 29/07/2024.

Machados, 30/01/2024.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:CE01E1BA

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00016/2024. Processo Nº: 00001/2024. CDC. Dispensa Nº DV00001/2024. Serviço de Engenharia. Contratação de Empresa técnica especializada visando a Manutenção do Piso de Esportes Alfredo Neto. Rosielson Santana de Lima Reparação e Manutenção. CNPJ: 18.281.138/0001-71. Valor R$26.275,20. Vigência: de 18/01/2024 a 18/03/2024.

Machados, 18/01/2024.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:86D7EF53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 048/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA – PE, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR JOSÉ JEFFERSON BASTOS DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 120.914.524-32, RG 9.789.670, SDS/PE, residente e domiciliado na Fazendo Ajuntador, S/N, Zona Rural de Mirandiba-PE, CEP 56.980-000, do cargo de DIRETOR DA UNIDADE MISTA ANA ALVES DE CARVALHO.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º. Revogam–se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirandiba-PE, em 02 de fevereiro de 2024.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:383F5FC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 049/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA – PE, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR THAMARA CANTARELLI DE CARVALHO TORRES, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 047.827.824-11, RG 6691358, SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Ana Pires de Carvalho, 36, Centro de Mirandiba-PE, CEP 56.980-000, para o cargo de DIRETORA DA UNIDADE MISTA ANA ALVES DE CARVALHO.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º. Revogam–se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirandiba-PE, em 02 de fevereiro de 2024.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:136FBB65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
PORTARIA Nº 001/2024

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS, DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A Presidente da Câmara do Município de Nazaré da Mata, no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de designação de agentes públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados a Câmara municipal de Vereadores de Nazaré da Mata, de acordo com a lei 14.133/202.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o servidor **BRUNO RAMOS DE CASTRO CALDAS,** servidor comissionado, portador da cédula de identidade RG nº 7.197.*** SDS/PE, e do CPF nº 079.***.**4-02, exercerá a função de **PREGOEIRO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO,** a fim de conduzir os atos das licitações e contratações diretas no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Câmara Municipal de Vereadores de Moreno, de acordo com a lei 14.133/2021.

Art. 2°. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituírem a **EQUIPE DE APOIO** das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, com as funções que seguem:

EDIVALDO DE MELO CAVALCANTI, servidor efetivo, portador da cédula de identidade RG 2.944.*** SDS/PE e do CPF nº 625.***.**4-44, exercerá a função de Membro TITULAR.

CLEUDER SANTOS MORAES, servidor comissionado, portador da cédula de identidade RG nº 1.431.*** SDS/PE e do CPF nº 138.***.**4-91, exercerá a função de Membro Titular.

JACIARA FERREIRA CAVALCANTI, servidora comissionada, portadora da cédula de identidade RG nº 3.511.*** SDS/PE e do CPF nº 642.***.**4-49, exercerá a função de Membro Titular.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA MORAES NETO, servidor comissionado, portador da cédula de identidade RG nº 9.246.*** SDS/PE e do CPF nº 122.***.**4-66, exercerá a função de Membro Titular.

Art.3°. São Atribuições do Agente de contratação: a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as decisões, dentre outras atribuições previstas na lei Federal nº 14.133 /2021.

§1º. O agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio, quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§2º. O agente de contratação quando necessário, convocará servidores públicos efetivos que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4°. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Moreno, 02 de janeiro de 2024.

MOZART CLAUDIO BRUNO
Presidente da Câmara de Vereadores de Moreno

Publicado por:
Avani Carlos Marinho de Santana
Código Identificador:99E3755A

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
PORTARIA Nº 002/2024

NOMEIA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORENO A FIM DE ATENDER AOS PRINCÍPIOS DA MORALIDADE E DA LEGISLAÇÃO ADMINISTRATIVA.

Mozart Claudio Bruno, Presidente da Câmara Municipal de Moreno, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e levando em consideração a necessidade de constituir a Comissão de Organização e Acompanhamento do Concurso Público, com o fim de atender aos princípios da moralidade e da Legislação Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Comissão de Organização e Acompanhamento do Concurso Público da Câmara Municipal de Moreno, Estado de Pernambuco, composta pelos seguintes membros:

CLEUDER SANTOS MORAES CPF: 138.*.**4-91** – Coordenador
JOSÉ ARI DE CAMPOS FREITAS CPF: 134.*.**4-53** – Secretário
MARILENE PEREIRA MOURA COSTA DE MELO CPF: 267.*.**4-00** – Membro

Art. 2º - Esta Portaria terá a vigência enquanto durar o concurso de provimento de cargo público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE

Moreno, 05 de janeiro de 2024.

MOZART CLAUDIO BRUNO
Presidente da Câmara Municipal Moreno

Publicado por:
Avani Carlos Marinho de Santana
Código Identificador:1CCCCBBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 579 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2024, NO VALOR DE R$ 335.000,00

(TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme art. 8º, § 1º da Lei nº 720 de 27 de dezembro de 2024, crédito suplementar no valor de R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 02 de janeiro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 31 Janeiro de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0824312022.517 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 701 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNEROS DOS ESTADOS	701	25.000,00
0824312042.232 - SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INST 33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.0000	285.000,00
0812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.0000	25.000,00
Total		**335.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**155.000,00**
0812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**180.000,00**
Total		**335.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:2682898B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº015/2024 – SADS

PORTARIA Nº015/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;

Considerando Parecer Jurídico n°378/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **ANGELA MARIA ALMEIDA DE SANTANA,** matrícula n° 28.026, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 01 de fevereiro de 2022 a 03 de março de 2022.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 29 de janeiro de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:444E4E74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 017/2024 – SADS

Altera a Comissão Fiscalizadora do Concurso Público da Guarda Civil Municipal de Moreno (PE)

PORTARIA Nº 017/2024 – SADS

O Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Comissão Fiscalizadora do Concurso Público da Guarda Civil Municipal de Moreno (PE) instituída através da Portaria nº 196/2023 a qual passará a ter a seguinte formação:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
José Albuquerque Silva	36.069	Presidente
Tarcísio Adriano Tavares Ferreira	31.276	Relator
Tarlyton Pontes Domingos	31.277	Membro

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, notadamente a Portaria nº: 196/2023.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 29 de janeiro de 2024

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:63F97472

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 018 /2024 - SADS

PORTARIA Nº 018 /2024 - SADS

EMENTA: Segunda chamada para permissionários retardatários e condutores auxiliares vinculados ao sistema municipal de táxi no Município de Moreno e demais providências.

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando a necessidade imediata de uma fiscalização mais efetiva e organizada quanto ao transporte alternativo do Município.

Considerando o disposto no Decreto Nº 486/2023.

Considerando a Lei Federal de Nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e a Lei Nº 12.587/12 (Politica Nacional de Mobilidade Urbana).

RESOLVE:

Art. 1º - Convoca os seguintes permissionários a se apresentar no Casarão Catende, localizada na Rua 15 de novembro, nº 370, Centro, Moreno para renovar suas licenças de alvará:

JOÃO JOSÉ CANDIDO, alvará nº 60.100.33
ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA FILHO, alvará nº 60.100.04
JAMESON LINO DE OLIVEIRA, alvará nº 60.100.34
JOBSON SILVA DE LIRA, alvará n° 440.201.19

Art. 2º - O prazo para regularização dos alvarás é de 10 (DEZ) dias corridos, a contar da publicação desta portaria.

Art. 3º - Não havendo manifestação por parte dos permissionários convocados, haverá suspensão e posterior cassação das licenças de alvará.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno-PE, 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Rua 15 de novembro, 370 – Casarão Catende – Centro – Moreno/PE CEP – 54800 – 000 fone: 3535 3968

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:E3E6FDCC

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 110/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 1.605/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2023

A Pregoeira substituta do Município do Moreno, torna público o início da fase de **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS, do Pregão Eletrônico nº 036/2023**, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇO FORMAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

Data abertura: **05/02/2024, às 09h00, na Plataforma de Pregão Eletrônico** www.bllcompras.com

Fone: (81) 98269-5212 ou (81) 98246-9537

Contato: pregao@moreno.pe.gov.br / licitacao@moreno.pe.gov.br

Moreno, 02 de Fevereiro de 2024.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA
Pregoeira Substituta PMM
Mat. nº 31.140

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:C1F2C958

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO SUSPENSÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO SUSPENSÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 096/2023 – PROCESSO ELETRÔNICO 1DOC Nº 1.236/2023 - CHAMADA PÚBLICA nº 001/2023 – Secretaria de Saúde. **OBJETO: credenciamento de EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LABORATORIAIS DE PRÓTESES DENTÁRIAS NECESSÁRIOS PARA ASSISTIR OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS, EM ATENDIMENTO A POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL – BRASIL SORRIDENTE E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES AO LRPD, NECESSÁRIO PARA ASSISTIR OS USUÁRIOS NO MUNICÍPIO DE MORENO-PE**.

A Secretaria de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação do Município do Moreno, instituída pela Portaria nº 026/2023, vem por meio deste informar a **SUSPENSÃO** do Chamamento Publico n° 001/2023 com o objeto acima citado, "sine die", devido a necessidade de alterações no edital. Informamos ainda que em breve será publicado novo edital.

Informações adicionais poderão ser obtidas, pelo telefone (81) 3535-2537 / (81) 98246-9537, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail licitacao@moreno.pe.gov.br

Moreno, 02 de Fevereiro de 2024.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Presidente CPL / Agente de Contratação PMM**.**

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:711AB423

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022
ADITIVO Nº 3º - CONTRATO Nº 002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA SANITÁRIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NA ÁREA GEOGRÁFICA DO MUNICÍPIO DE MORENO.

CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATADO (A): PRISMA ENGENHARIA LTDA EPP. Inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.644.934/0001-45.

OBJETO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento o reajuste financeiro/repactuação com base na Convenção, Dissídio coletivo de Trabalho referente Prestação de Serviços do Contrato nº 002/2022, formalizada através do Memorando/C.I. 6.051/2023 da lavra do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Sr. Fernando Garcia, aplicando-se o reajuste ao valor contratado representando a Convenção Coletiva de Trabalho 2023, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego em 12 DE MAIO DE 2023, sob o nº. PE000395/2023, com vigência a partir de 01 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023 e nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.192/2001, atualizada, conforme detalhamento dos itens contratados.

Em conformidade com a alínea “d”, inciso II, Art. 65 da Lei 8.666/93, o presente reajuste contratual tem a anuência de ambas às partes, disciplinando os valores originalmente praticados na contratação, anteriormente pactuados pelo valor total de **R$ 5.956.081,92 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, oitenta e um reais e noventa e dois centavos)**, que após o reajuste expresso na Cláusula Segunda, passará a vigorar o valor total de **R$ 6.781.472,29 (Seis milhões setecentos e oitenta e um mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos),** conforme Tabela com as especificações ínsitas na Cláusula Primeira.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2023.

NOTA DE EMPENHO: Nota de Empenho nº 105/2023 Valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:4E5951C3

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO 022/2023

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO 022/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 022/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADOS NA AVENIDA DANTAS BARRETO DO TRECHO ENTRE O PÁTIO DE EVENTOS À PRAÇA DA BANDEIRA E A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) DO TRECHO ENTRE A PRAÇA DA BANDEIRA À RUA 15 DE NOVEMBRO, NO MUNICIPIO DE MORENO/PE.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

CONTRATADO (A): ECAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.204.246/0001-61.

RETIFICA-SE:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR O valor total do presente contrato é de R$ 909.924,17 (novecentos e nove mil novecentos vinte e quatro reais e dezessete centavos), conforme proposta da contratada e Planilha Orçamentária anexa a este instrumento.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR O valor total do presente contrato é de R$ 909.671,37 (novecentos mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos), conforme proposta da contratada e Planilha Orçamentária anexa a este instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2024

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:99BC16F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 043/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023

Extrato de Contrato Nº 002/2024. CPL. Objeto: Contrato a contratação de empresa para prestação de serviços locação de estrutura metálicas para eventos, banheiros químicos, tendas, gerador, equipamentos de sonorização e iluminação, trio elétrico, equipe de apoio, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e todos os custos por conta da empresa, para suprir as necessidades dos Eventos Culturais e Eventos Oficiais, promovidos e/ou apoiados pelo Município. Contratado: STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO LTDA, inscrito sob o nº CNPJ: 40.557.130/0001-44. Valor Total: R$ 274.000,00(Duzentos e setenta e quatro mil reais). Vigência: 19/01/2024 a 19/01/2025.

Nazaré da Mata, 02 de Fevereiro de 2024.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:DF55C61D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CREDENCIAMENTO 002/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº: 003/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023.- INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023. RESULTADO DA 1º FASE DO CREDICIAMENTO DOS ARTISTAS (PERÍODO DE 25/01/2024 À 02/02/2024)

OBJETO: CREDENCIAMENTO de ARTISTAS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Turismo (SMT), visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e outras necessidades que surgirem internamente.

CREDENCIADO: RODRIGO JOAQUIM LUIZ 1166750485, Nome artístico (OS SAFADÕES ELETRICO), inscrito no CNPJ Nº 33.713.262/0001-52, Data e Hora da entrega: 26/01/24 - 11h38.

CREDENCIADO: 49.361.550/0001-25 MARCELO JOSE SOARES, Nome artístico (BANDA OWERDOSE), inscrito no CNPJ Nº 49.631.550/0001-25, Data e Hora da entrega: 29/01/24 - 09h48.

CREDENCIADO: 46.463.530 SILVAN PEREIRA DA SILVA, Nome artístico (SILVAN SILVA), inscrito no CNPJ Nº 46.463.530/0001-77, Data e Hora da entrega: 29/01/24 - 12h13.

CREDENCIADO: VERA LUCIA MOTA DO NASCIMENTO, Nome artístico (VERA MONAS), inscrito CPF Nº 042.637.414-20, Data e Hora da entrega: 29/01/24 - 12h25.

CREDENCIADO: EDEN CARLOS SILVEIRA DA SILVA, Nome artístico (DJ DELEGADO), inscrito CPF Nº 072.324.604-14, Data e Hora da entrega: 29/01/24 -12h27.

CREDENCIADO: LUIS CARLOS SANTIAGO, Nome artístico (BANDA BRILHANTE), inscrito CPF Nº 043.534.214-25, Data e Hora da entrega: 30/01/24 - 09h12.

CREDENCIADO: SR DE OLIVEIRA MELO, Nome artístico (ORQUESTRA DE FREVO ZEZE CORREIA), inscrito no CNPJ Nº 12.919.669/0001-60, Data e Hora da entrega por e-mail : 30/01/24 - 16H31.

CREDENCIADO: ANDRÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA, Nome artístico (STEVENYS E CIA), inscrito no CPF: 062.030.144-94, Data e Hora da entrega: 31/01/24 - 10h14.

CREDENCIADO: SOCIEDADE MUSICAL EUTERPINA JUVENIL NAZARENA, Nome artístico (CAPA BODE), inscrito no CNPJ Nº 10.546.901/0001-37, Data e Hora da entrega: 31/01/24 - 11h34.

CREDENCIADO: RAFAEL JOSÉ DE ANDRADE FILHO, Nome artístico (MAMELUCOS), inscrito no CPF nº 076.199.254-57, Data e Hora da entrega: 31/01/24 - 11h41.

CREDENCIADO: SOCIEDADE MUSICAL 5 DE NOVEMBRO, Nome artístico (REVOLTOSA), inscrito no CNPJ Nº 10.165.405/0001-33, Data e Hora da entrega: 31/01/24 - 11h58.

CREDENCIADO: HIAGO ROBERTO GUEDES DA SILVA, Nome artístico (RR ELETRICO), inscrito CPF nº105.095.144-13, Data e Hora da entrega: 31/01/24 - 12h06.

CREDENCIADO: MADSON MANOEL DE SOUZA, Nome artístico (MADSON SOUZA), inscrito CPF nº 053.766.014-39, Data e Hora da entrega: 01/02/24 - 08h54.

CREDENCIADO: 29.370.850 FABIO BATISTA DOS SANTOS, Nome artístico (FABINHO ORQUESTRA), inscrito no CNPJ Nº 29.320.850/0001-63, Data e Hora da entrega: 01/02/24 - 10h09.

CREDENCIADO: LAIO RUAN JERONIMO DE SANTANA, Nome artístico (LAIO RUAN), inscrito CPF nº 097.125.404-48, Data e Hora da entrega: 01/02/24 - 10h37.
CREDENCIADO: WILEMBERG GONÇALVES GUERRA, Nome artístico (OS AMALGAMAS), inscrito CPF nº 063.945.014-84, Data e Hora da entrega: 01/02/24 - 10h40.

CREDENCIADO: RAPHAEL JOSE DAS LAGRIMAS, Nome artístico (RAPHAEL LAGRIMAS E BANDA), inscrito CPF nº 075.686.434-84, Data e Hora da entrega: 01/02/24 - 11h45.

CREDENCIADO: ANA CLAUDIA DA SILVA, Nome artístico (RENOVAÇÃO DO SAMBA), inscrito CPF nº 044.761.204-23, Data e Hora da entrega: 01/02/24 - 11h53.
CREDENCIADO: JENIFFER DE SOUZA GENUINO DA SILVA, Nome artístico (JENIFFER), inscrito CPF nº 103.255.334-07, Data e Hora da entrega: 01/02/24 - 12h04.

CREDENCIAMENTO INDERIDO: M CARMO GRAVACOES EVENTOS LTDA, Nome artístico (A MALVADONA), inscrito no CNPJ Nº 46.027.877/0001-77, Data e Hora da entrega por e-mail: 02/02/24 - 12h50. Motivo: NÃO APRESENTOU o **Solicitação de Credenciamento** em uma via impressa, **preenchido, datado e assinado, de acordo com item 3.12, alínea "p" do edital , cujo o modelo constar no anexo III do edital**. Bem como, enviou declaração de ciência de cachê no valor de R$ 40.000,00 por apresentação no carnaval, acima do valor estipulado no anexo II do edital, que é de valor unitário de R$ 2.556,20 por apresentação.

DO VALOR: Os credenciados receberão por apresentação os valores unitários descritos no Anexo II do edital.

Vigência: 12 (Doze) meses.

Nazaré da Mata 02 Fevereiro 2024.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO –
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:50E7F030

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 - CPL I. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024- SDSDH

CENTRAL DE LICITAÇÕES.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 - CPL I.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024- SDSDH

Objeto: Registro Formal de Preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas tipo quentinha, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e demais Secretarias do Município de Olinda. O Pregoeiro, com base na análise da documentação apresentada e em todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, declara **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame a empresa: **ARMAZÉM 21 SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº **11.078.681/0001-27,** com o valor global **R$ 224.900,00 (duzentos e vinte e quatro mil e novecentos reais).** O Pregoeiro adjudicou o objeto à empresa vencedora: **ARMAZÉM 21 SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA.**

Olinda, 02 de janeiro de 2024.

ARTHUR DE PAIVA ALBUQUERQUE
Pregoeiro

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão do Pregoeiro da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.
A
ANDREA DE PAULA
Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:C53F0CD1

OLINPREV
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 03/2024

Ato 03 de 29 de janeiro de 2024

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a contar de 06/02/2016, à Sra. MARIA DAS NEVES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 142.686.554-68, RG nº 1.481.057 SDS/PE, (companheira), beneficiária e dependente do ex-segurado falecido SEVERINO RAMOS DE LIMA, falecido em 06/02/2016, que ocupou o cargo de motorista – N-III, R-15, matrícula nº 11385, na qual foi lotado na Secretaria de Serviços Públicos, quando da sua aposentadoria (julgada legal Processo TC nº. 1501563-4), com fundamento legal no Art. 40, §7º, Inciso I, e § 8º da Constituição Federal de 1988, c/c Art. 9º, Inciso I e §3º, Art. 46, Caput, Art. 47, Inciso I e Art. 48, inciso I, (alterado pelo Art. 6º, Lei Complementar nº 023/2004) da Lei Complementar Municipal nº014/2002, e por força de sentença com trânsito em julgado do Processo Judicial de nº 0000586-50.2017.8.17.2990, em conformidade com o processo RH nº. 2016/3/3635.

Este ato produzirá efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2016.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:847F197C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Espécie: Contrato Nº 232/2023
Contratante: Município de Olinda
Contratada: EMPRESA COMTECH INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação mensal de Microcomputadores, com suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, assim como instalação e transportes para um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas Ata de Registro de Preços n0 170/2023-A, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2023, homologada em 29/08/2023, conforme despacho da Sra. MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO, Secretária Municipal de Administração do Município de Uberlândia/MG.
Valor R$: R$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais)
Vigência: 12 meses (12/12/2023 a 11/12/2024)
Data de Assinatura: 12 de dezembro de 2023
Assinam: Pelo Município de Olinda: Mirella Fernanda Bezerra de Almeida – Secretária de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia.

Pela empresa: EMPRESA COMTECH INFORMÁTICA LTDA: Eduardo Campos Azevedo – Analista de Sistema

Publicado por:
Christiane Ribeiro Calife
Código Identificador:14C587E7

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2024 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Portaria nº 018/2024-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2023/31326	Maria das Graças de Lima Araújo	27961-7	Educação	1990/1995
02	2023/32978	Alexsandra de Oliveira Caneca	16768-1	Educação	2013/2018
03	2023/33926	Augusto Francisco de Lira Neto	68487-2	Educação	2014/2019
04	2023/34581	Josivaldo Tavares de Souza	19155-8	Educação	2013/2018
05	2023/34760	Flávia Serafim da Silva Queiroz	67736-1	Administração	2018/2023
06	2023/35276	Carlos Sócrates Oliveira de Siqueira	19260-0	Fazenda	2018/2023
07	2023/35608	Vlademir Macedo Marins	16685-5	Educação	2017/2022

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 18 de janeiro de 2024.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:C5DEBA46

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2024

Portaria nº 034/2024-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença Prêmio ao servidor Antônio Tide Tenório Albuquerque Madruga Godoi, matrícula nº 71218-3, procurador municipal, com fundamento no Art. 61 da Lei Complementar nº 48/2016, conforme informações e autorizações constantes no processo nº 2023/12/34648 de 06/12/2023.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 02 de fevereiro de 2024.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:51967D02

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

A **SECRETARIA DE GESTÃO URBANA** celebrou o Contrato nº 236/2023, através de ata de registro de preços de nº 170/2023-A da Secretaria de Administração de Uberlândia/MG, oriunda da licitação pregão eletrônico para registro de preços nº 170/2023, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADO PADRÃO I5 - NOVO,** tornando público o contratado **COMTECH INFORMÁTICA LTDA, com** sede na cidade de Salvador/BA, CNPJ 00895371/0001-89, perfazendo o valor contratual total de **R$ 69.120,00 (sessenta e nove mil cento e vinte reais),** cujo prazo de vigência será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data da assinatura. Assinam o contrato o Sr. º **ODIN FELIPE PEREIRA DAS NEVES SILVA**, Secretário de Gestão Urbana e o Srº **EDUARDO CAMPOS AZEVEDO** como contratado.

Olinda, 02 de fevereiro de 2024.

ODIN FELIPE PEREIRA NEVES SILVA
Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Wemilton Ramos Teixeira Júnior
Código Identificador:DF4D580A

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 06/2024

PORTARIA Nº 06/2024

A SECRETARIA DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6048/2018, de 24 de maio de 2018, e considerando o poder que confere ao administrador de rever seus atos,

RESOLVE

Nomear servidoras da equipe da Unidade Executora Local para Gerenciamento das Obras do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, no Município de Olinda/PE, em 2022 e nos exercícios subsequentes, conforme relacionado a seguir:

Art. 1º Retirar a servidora **Catarina Raquel de Lima Souza**, Mat. 071235-3/5 e **Incluir** o Servidor **Jefferson de Souza Silva**, Mat. 73381-4, no Cargo de Sub Gerência de Regularização Fundiária, no Valor de R$ 1.000,00 (Mil Reais);

Art. 2º. Retirar a servidora **Jackeline José da Silva,** Mat. 70496-2/1**, do cargo Sub Gerência de Drenagem, e Inclui-la** no cargo de Gerência de Contenção de encostas, no valor de R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais).

Art. 3º As demais disposições contidas nas Portarias anteriores permanecem inalteradas;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de Janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Registre-se e cumpra-se.

Olinda 25 de Janeiro de 2024.

CARLOS SAMPAIO DE ALENCAR
Secretário de Obras do Município de Olinda/PE.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:4A0FE557

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 07/2024

PORTARIA Nº 07/2024

A SECRETARIA DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6048/2018, de 24 de maio de 2018, e considerando o poder que confere ao administrador de rever seus atos,

RESOLVE

Nomear servidoras da equipe da Unidade Executora Local para Gerenciamento das Obras do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, no Município de Olinda/PE, em 2022 e nos exercícios subsequentes, conforme relacionado a seguir:

Art. 1º Incluir o servidor Diogo Carvalho de Oliveira**,** CPF nº 037.893.214-43**, no cargo Sub Gerência de Drenagem, no valor de R$1.000,00 (Mil reais).**

Art. 2º As demais disposições contidas nas Portarias anteriores permanecem inalteradas;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de Janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se e cumpra-se.

Olinda 25 de Janeiro de 2024.

CARLOS SAMPAIO DE ALENCAR
Secretário de Obras do Município de Olinda/PE.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:615C1230

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 393/2023 - PMO
PREGÃO ELETRÔNICONº 043/2023.

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE torna público que celebrou Contrato de nº 034/2024 com a empresa MARIA YLMA SANTANA DA COSTA
CNPJ nº 11.856.626/0001-10
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO AÉREA DE BANDEIROLAS DO **TIPO MOSAICO E PAINEL,** PARA ORNAMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS DO MUNICIPIO DE OLINDA, DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE OLINDA DE 2024 E DEMAIS EVENTOS QUE FAZEM PARTE DO CICLO ARTÍSTICO E CULTURAL DE OLINDA DE 2024
VALOR: R$ 239.998,10 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e dez centavos)
Dotação Orçamentária:Programa:3042;Projeto Atividade: 4016; Elemento de Despesa: 339039; Subação: 02/03; Fonte de Recursos: 1500/1501.
Data da assinatura: 18/01/2024
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo57, §1º da Lei nº 8.666/93e suas alterações.

Olinda, 02 de fevereiro de 2024

GABRIELA CAMPELO
Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:68DC4D3B

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA SEPACTUR Nº 06, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA GAYOSO NETO, matricula nº 19963-0/2, CPF nº 419.603.196-34 como Fiscal do Contrato nº 036/2024, celebrado entre e Município de Olinda, por intermédio da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo e a empresa NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA CNPJ nº 42.961.833/0001-69, que tem por objeto a prestação de serviço de confecção de camisetas que deverão ser utilizados atendendo as demandas da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, no Ciclo Artístico e Cultural de Olinda de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Olinda,31 de janeiro de 2024

GABRIELA CAMPELO

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:3717780E

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRADO Nº 036/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 390/2023 - PMO
PREGÃO ELETRÔNICONº 040/2023.

A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE torna público que celebrou Contrato de nº 036/2024com a empresa NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ nº 42.961.833/0001-69
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, DE CAMISETAS PARA SEREM UTILIZADAS NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE OLINDA DE 2024 E DEMAIS EVENTOS QUE FAZEM PARTE DO CICLO ARTÍSTICO E CULTURAL DE OLINDA DE 2024
VALOR: R$ R$ 88.080,00(oitenta e oito mil e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: Programa:3042; Projeto Atividade: 4016; Elemento de Despesa: 339039; Subação: 02/03; Fonte de Recursos: 1500/1501.
Data da assinatura: 17/01/2024
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo57, §1º da Lei nº 8.666/93e suas alterações.

Olinda, 02 de fevereiro de 2024

GABRIELA CAMPELO
Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:90B21E4B

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10698/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (o): Rodrigo Lucena de Oliveira e Silva
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de

MÉDICO PEDIATRA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA em caráter temporário, através do DECRETO Nº 026/22 DE 10/03/2022.
Início de atividade: 01/02/2024

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:CC3977C9

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10699/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (o): Alex Fernando Ferreira da Silva
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de CONDUTOR SAMU em caráter temporário, através do DECRETO Nº 026/22 DE 10/03/2022.
Início de atividade: 01/02/2024

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:5240B94E

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10700/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Ana Patrícia Plantonista Gonçalves
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA em caráter temporário, através do DECRETO Nº 204/11 DE 29/07/11 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 02/02/2024

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:5AD9997C

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10701/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde
Contratada (a): Isabella Lima D' Avila Celestino
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de MÉDICA CLINICA em caráter temporário, através do DECRETO Nº 011/23 DE 09/01/2023
Início de atividade: 05/02/2024

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:D0D1455C

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE KIT LANCHES, de acordo com as especificações e demais disposições contidas no documento de Condições Básicas.

Os interessados em participar da presente Cotação poderão adquirir o documento que informe as condições básicas para contratação no Setor de Compras, através do e-mail: scl.desocial@olinda.pe.gov.br, **no horário de 8h às 16h**, em dias úteis.

Prazo deacolhimento das cotações:**05/02/2024 A 09/02/2024**. Outras informações poderão ser obtidas no contato acima ou ainda no próprio Departamento, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda – PE.

Publicado por:
Jackeline Fernandes
Código Identificador:1B5C7805

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES DE MUDANÇAS, de acordo com as especificações e demais disposições contidas no documento de Condições Básicas.

Os interessados em participar da presente Cotação poderão adquirir o documento que informe as condições básicas para contratação no Setor de Compras, através do e-mail: scl.desocial@olinda.pe.gov.br, **no horário de 8h às 16h**, em dias úteis.

Prazo deacolhimento das cotações:**05/02/2024 A 09/02/2024**. Outras informações poderão ser obtidas no contato acima ou ainda no próprio Departamento, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda – PE.

Publicado por:
Jackeline Fernandes
Código Identificador:A0F73115

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. /2024

O Secretário de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições, a fim de possibilitar um melhor disciplinamento do trânsito na cidade de Olinda, por ocasião do DESFILE DAS VIRGENS DE BAIRRO NOVO - CARNAVAL 2024,
RESOLVE:
Art. 1°- Interditar ao tráfego de veículos, exceto aos de utilidade pública, aos de imprensa, aos de moradores para o acesso as suas respectivas residências caminhão ou carreta adaptado com aparelhos de sonorização para a apresentação de música ao vivo trios elétricos), no período das 23h00m do dia 03 de fevereiro de 2024 às 23h00m do dia 04 de fevereiro de 2024, na seguinte via:
· Av. Presidente Getúlio Vargas, no trecho compreendido entre a Rua Dr. Manoel de Barros Lima e a Rua do Sol;
Art. 2º - Estabelecer sentido duplo de circulação no período das 23h00m do dia 03 de fevereiro de 2024 às 23h00m do dia 04 de fevereiro de 2024 seguintes vias:
· Rua Celº Joao Joaquim Antunes:
o No trecho compreendido entre Av. Presidente Getúlio Vargas e a Av. Ministro Marcos Freire.
o No trecho compreendido entre a Av. Presidente Getúlio Vargas e a Rua Candido Pessoa.
· Rua Eugenio Luciano de Melo:
o No trecho compreendido entre Av. Presidente Getúlio Vargas e a Av. Ministro Marcos Freire.
o No trecho compreendido entre a Av. Presidente Getúlio Vargas e a Rua Candido Pessoa.
· Rua Pedro de Assis Rocha:
o No trecho compreendido entre Av. Presidente Getúlio Vargas e a Av. Ministro Marcos Freire.
o No trecho compreendido entre a Av. Presidente Getúlio Vargas e a Rua Candido Pessoa.
· Rua Luiz de Carvalho:
o No trecho compreendido entre Av. Presidente Getúlio Vargas e a Av. Ministro Marcos Freire.
o No trecho compreendido entre a Av. Presidente Getúlio Vargas e a Rua Candido Pessoa.
· Rua Elesbão de Castro:
o No trecho compreendido entre Av. Presidente Getúlio Vargas e a Av. Ministro Marcos Freire.
o No trecho compreendido entre a Av. Presidente Getúlio Vargas e a Rua Candido Pessoa.
· Rua Ambrósio de Barros Leite:

o No trecho compreendido entre Av. Presidente Getúlio Vargas e a Av. Ministro Marcos Freire.
‘

2/2
o No trecho compreendido entre a Av. Presidente Getúlio Vargas e a Rua Candido Pessoa.
· Rua Mal Deodoro da Fonseca:
o No trecho compreendido entre Av. São Miguel e a Rua do Sol.

Art. 3º - Fica permitido a estocagem para vistoria dos caminhões ou carretas adptadas com aparelhos de sonorizaçao para apresentaçao de musicas ao vivo (trios elétricos), no período das 06h00m do dia 03 de fevereiro de 2024 até as 12h00m do dia 04 de fevereiro de 2024, na Av.Sigismundo Gonçalves, no trecho compreendido entre a Av. Santos Dumont e a Praça do Jacaré, do lado direito da via, no sentido da primeira para segunda.
Art. 4°- Fica permitido a circulação de caminhão ou carretas adptadas com aparelhos de sonorizaçao para apresentaçao de musicas ao vivo (trios elétricos), na Av. Sigismundo Gonçalves, pista oeste, trecho entre a Praça do Jacaré e a Rua do Sol, no sentido da primeira para a segunda, no período das 6h00m às 14h00m do dia 04 de fevereiro de 2024.
Art. 4°- Fica permitido a circulação de caminhão ou carretas adptadas com aparelhos de sonorizaçao para apresentaçao de musicas ao vivo (trios elétricos), na Rua do Sol, trecho entre a Praça do Carmo e a Praça 12 de Março, no sentido da primeira para a segunda, no período das 6h00m às 14h00m do dia 04 de fevereiro de 2024.

Revogar as disposições em contrário.
Art. 5°- Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da 06h00 do dia 03 de fevereiro de 2024

Olinda, 02 de fevereiro de 2024.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito de Olinda

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:5F38EC61

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
AVISO DE DISPENSA Nº 002/2024/SMOB
COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
Encerrado o período de apresentação de proposta.
Considerando o aviso de dispensa nº 002/2024/SMOB, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público a empresa que manifestou interesse e apresentou proposta mais vantajosa foi a ARMAZEM VINTE E UM, inscrita no CNPJ sob nº 11.078.681/0001-27, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA – SMOB, NO PERÍODO CARNAVALESCO, NO PERÍODO DE 04/02/2024 (DOMINGO), E NO DIA 08/02/2024 ATÉ O DIA 14/02/2024.

Olinda, 03 de fevereiro de 2024.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:EEFD5C83

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO AVISO DE DISPENSA Nº 003/2024/SMOB COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 Encerrado o período de apresentação de proposta.
Considerando o aviso de dispensa nº 003/2024/SMOB, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público a empresa que manifestou interesse e apresentou proposta mais vantajosa foi a RICO PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 43.087.190/0001-39, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO – DO TIPO TOLDO, PARA O PERÍODO CARNAVALESCO E PÓS-CARNAVALESCO DO ANO DE 2024.

Olinda, 03 de fevereiro de 2024.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:DF7C3F67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 002/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

Processo nº: 002/2024 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 002/2024 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Pregão - Objeto Descr.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de combustíveis destinados a frota de veículos e máquinas pertencentes a Prefeitura Municipal, ao Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Orobó - Valor Máximo Aceitável: R$ 3.069.010,00 (três milhões e sessenta e nove mil e dez reais) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 20/02/2024; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site “www.licitanet.com.br”, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 02 de fevereiro de 2024.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:5E07C841

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO EDITAL 2 SELEÇÃO SIMPLIFICADA

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
RESULTADO PRELIMINAR

PROFESSOR DE EDUCAÇAO ESPECIAL/PSICOPEDAGOGO

LUCELIA MARIA AMARIZ MENDES APROVADO
MARIA DO CARMO DA SILVA SANTOS APROVADO
LINDINARA MARIA NOVAES FERREIRA APROVADO
IZABEL MADEIRA DOS SANTOS APROVADO
ELIANA MARIA CRUZ DE SOUZA APROVADO
DULCILEIDE FERREIRA DA SILVA CLASSIFICADO
ROSIMERE GONÇALVES DA COSTA ALVES CLASSIFICADO
MARCILENE SENHORINHA LIMA CLASSIFICADO

PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
VERA LÚCIA SILVA DE ANDRADE APROVADO
MAELY PEREIRA DO NASCIMENTO APROVADO
JOCÉLIA LINDAURA DA CONCEIÇÃO SILVA APROVADO
PISCIANA DA SILVA LIMA APROVADO
BRUNA MARIA RODRIGUES SANTOS APROVADO
EZINEIDE ALVES DOS SANTOS CLASSIFICADO
MARIA DAS DORES DOS SANTOS RODRIGUES CLASSIFICADO
ERIVANIA BARROS DOS REIS LOPES CLASSIFICADO
CARMEM SILVA DOS SANTOS SILVA LOPES CLASSIFICADO
MARIA REGILANE DA SILVA GONÇALVES CLASSIFICADO
JOSEVANIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE CLASSIFICADO
MARIA DO SOCORRO DE JESUS MENDES CLASSIFICADO
ELIENE XAVIER DE LIMA ALVES CLASSIFICADO
ANDRESA XAVIER GOMES CLASSIFICADO
JÉSSICA PATRICIA CARDOSO BARROS CLASSIFICADO
ANA PERCILIA DA SILVA LIMA CLASSIFICADO
MARIA TAMARA DA COSTA MENDES CLASSIFICADO
IVONE MENDES XAVIER CLASSIFICADO
ELIANE MARIA OLIVEIRA DA SILVA BARBOSA CLASSIFICADO
AILDA DUQUE DE MENEZES CLASSIFICADO

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR
MARIA APARECIDA MENDES DOS SANTOS APROVADO
MARIA TEREZA DE ARAUJO SANTOS APROVADO
AMANDA HÉLLEN DOS SANTOS APROVADO
IANA DE CARVALHO PAIXAO TAMARINDO APROVADO
JOICIENE NASCIMENTO MATIAS SILVA APROVADO
RAFAELA LOPES DOS SANTOS SILVA APROVADO
RENATA DOS SANTOS SILVA APROVADO
ANA CLÁUDIA DO NASCIMENTO APROVADO
LUSIENE ALVES DOS SANTOS APROVADO
RODRIGO AGRA BARBALHO APROVADO
JOCILENE ANUNCIADA DOS SANTOS SILVA APROVADO
CLAUDENETE ALVES DOS SANTOS APROVADO
ROSENILDA MENDES DOS SANTOS APROVADO
LUANA CAROLINA ARAÚJO APROVADO
KEYLLA GIZELE LEITE SANTOS APROVADO
ISABELA VITÓRIA ARAÚJO DE SOUZA APROVADO
WELYTON VASCONCELOS SILVA APROVADO
VANDERLEIA DA SILVA COSTA SANTOS APROVADO
EMANUELLA BRITO DOS S. ARAÚJO APROVADO
GISELLY FANTINY LIMA LOPES APROVADO
ADRIELLE PEREIRA ANDRADE CLASSIFICADO
ELIZABETE DA SILVA SANTOS CLASSIFICADO
MOARA DEANY DA SILVA XAVIER CLASSIFICADO
CÍCERA NATÁLIA DANTAS CLASSIFICADO
THAIS AURELIANO DOS SANTOS CLASSIFICADO
ELCKY ENIA CAMPOS CLASSIFICADO
EULANE MARTINS DA SILVA MENDES CLASSIFICADO
MAYKION RODRIGUES DA SILVA CLASSIFICADO
MARIA DARFFNY CAVALCANTE DA SILVA CLASSIFICADO
VALÉRIA VIVIANE SOARES DE SOUZA CLASSIFICADO
FÁBIA ROMARIA VIEIRA PEREIRA XAVIER CLASSIFICADO
LAÍSA OLIVEIRA AMARIZ CLASSIFICADO

PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – QUILOMBOLA
FRANCISCA DA CONCEIÇÃO EVANGELISTA SILVA APROVADO
FLAVIANA TEIXEIRA DOS SANTOS CLASSIFICADO
GIRLANIA DA SILVA LANDIM CLASSIFICADO

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR
LUANA LEAL DE BRITO APROVADO
JULIANA PEREIRA DA SILVA APROVADO
GABRIELA SILVA ALVES APROVADO
MARIA JOSÉ NOGUEIRA GONÇALVES APROVADO
LUIZA DE SOUZA CRUZ APROVADO
JAMYLLY DA CRUZ LANDIM CLASSIFICADO

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:FBAD6269

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS PALMARES EXTRATO ATA DE REGISTRO Nº 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2023 PROCESSO 009/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS PALMARES
EXTRATO ATA DE REGISTRO Nº 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO nº009/2023 PROCESSO 009/2023
Processo licitatório N° 009/2023– Pregão Eletrônico nº 009/2023- Ata de registro de preço 001/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, NO AMBITO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DOS PALMARES. Contratado: R D BUARQUE VASCONCELOS- ME. CNPJ/MF nº: 10.793.606/0001-85, Valor R$ 377.535,80 (trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)

Palmares/PE, 02 de janeiro de 2024.

RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Thais Cavalcanti Galvão
Código Identificador:31D73A05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE
RESUMO DE CONTRATO EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021

RESUMO DE CONTRATO EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021
Processo Licitatório n.º 06/2024
Dispensa n.º 06/2024
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Panelas/PE
Contratada: C ALBUQUERQUE SOARES SEGURANÇA ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação continuada de equipamentos de informática (micro computadores, notebooks, tablets e impressoras multifuncionais, com técnico residente), incluída a manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, com fornecimento de insumos básicos inerentes a estes serviços, no local da Contratante, para suprir as necessidades básicas desta Casa Legislativa.
Valor: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)
Vigência: 11 (onze) meses
Data de Assinatura: 31/01/2024

Panelas/PE, 01 de fevereiro de 2024.

DENIVAL JOSÉ DE MELO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Douglas Feitosa da Silva
Código Identificador:2882E2E5

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE
RESUMO DE CONTRATO EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021

RESUMO DE CONTRATO EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021

Processo Licitatório n.º 01/2024
Dispensa n.º 01/2024
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Panelas/PE
Contratada: 53.305.402 DAVID NILTON DA SILVA LIMA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de documentos em formato PDF com resolução mínima de 200 DPI, gerenciamento eletrônico, organização de documentos em mídia (se necessário), devidamente nomeados e ordenados de forma crescente, indexação de documentos com locação em software e armazenamento em nuvem, proporcionando consulta dos arquivos dos referidos documentos, não podendo, em hipótese alguma, ter arquitetura fechada, ou seja, código de fonte totalmente livre para funcionário especializado em informática fazer futuras alterações ou inserção de novos documentos, quando acharem necessários, além de deixar a disposição uma maquina digitalizadora para o referido serviço na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Panelas/PE.
Valor: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
Vigência: 11 (onze) meses
Data de Assinatura: 31/01/2024

Panelas/PE, 01 de fevereiro de 2024.

DENIVAL JOSÉ DE MELO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Douglas Feitosa da Silva
Código Identificador:B720BA63

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE
RESUMO DE CONTRATO EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021

RESUMO DE CONTRATO EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021
Processo Licitatório n.º 02/2024
Dispensa n.º 02/2024
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Panelas/PE
Contratada: C ALBUQUERQUE SOARES SEGURANÇA ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento eletrônico 24h, através de sistema de alarme eletrônico próprio do CONTRATANTE ou da CONTRATADA (em comodato)e instalado pela CONTRATADA no estabelecimento do CONTRATANTE com estação monitora (central de monitoramento) instalada no estabelecimento da CONTRATADA, a fim de monitorar e manter a segurança da Câmara Municipal de Vereadores de Panelas/PE.
Valor: R$ 26.950,00 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta reais)
Vigência: 11 (onze) meses
Data de Assinatura: 31/01/2024

Panelas/PE, 01 de fevereiro de 2024.

DENIVAL JOSÉ DE MELO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Douglas Feitosa da Silva
Código Identificador:566DC50A

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE
RESUMO DE CONTRATO EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021

RESUMO DE CONTRATO EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021
Processo Licitatório n.º 03/2024
Dispensa n.º 03/2024
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Panelas/PE
Contratada: 53.475.531 DANIEL FRANCISCO LIMA DA SILVA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação de sistema no módulo LICON do TCE/PE, dos processos licitatórios e contratos oriundos destes, conforme calendário e outros eventos que fará parte integral da contratação, conforme necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Panelas/PE.
Valor: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)
Vigência: 11 (onze) meses
Data de Assinatura: 31/01/2024

Panelas/PE, 01 de fevereiro de 2024.

DENIVAL JOSÉ DE MELO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Douglas Feitosa da Silva
Código Identificador:E8F2C3A1

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE
RESUMO DE CONTRATO EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021

RESUMO DE CONTRATO EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021
Processo Licitatório n.º 04/2024
Dispensa n.º 04/2024
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Panelas/PE
Contratada: DIGITUS SOLUTIONS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de aplicação de conversão de dados digitalizados no formato PDF não pesquisável, com resolução de 300 DPI, para o formato OCR e com a mesma resolução, no intuito de facilitar a busca nos dados internos do arquivo, uma vez que os dados são apresentados no portal da transparência desta casa legislativa, dando ao cidadão a possibilidade de pesquisar por partes de texto, número da documentação, assinaturas e outras informações.
Valor: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
Vigência: 11 (onze) meses
Data de Assinatura: 31/01/2024

Panelas/PE, 01 de fevereiro de 2024.

DENIVAL JOSÉ DE MELO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Douglas Feitosa da Silva
Código Identificador:645958DD

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE
RESUMO DE CONTRATO EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021

RESUMO DE CONTRATO EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021
Processo Licitatório n.º 05/2024
Dispensa n.º 05/2024
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Panelas/PE
Contratada: L3 TECNOLOGIA E CONSULTORIA LIMITADA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na área da tecnologia da informação, para locação de software destinado ao sistema de votação plenário e apoio legislativo, devendo contemplar as soluções tecnológicas para automatização o rito de votação eletrônica presencial ou remota, através de dispositivos móveis (tablet ou smartphone); ser compatível com painel de led indoor; também, gerar os atos legislativos/exportar subsídios (pauta, ata de frequência, ata de votação, relatório de atividade legislativa, tramitação dos projetos de lei e atos infralegais) para o portal da transparência desta Casa Legislativa, cumprindo corretamente a matriz fiscalizadora da ATRICON, em específico no que tange aos atos legislativos do gabarito, bem como automatizar as tramitações das matérias até sua conclusão.
Valor: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)
Vigência: 11 (onze) meses
Data de Assinatura: 31/01/2024

Panelas/PE, 01 de fevereiro de 2024.

DENIVAL JOSÉ DE MELO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Douglas Feitosa da Silva
Código Identificador:148FD134

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 08/2024

Processo Licitatório PMP Nº 065/2023, Pregão Eletrônico PMP (SRP) Nº 024/2023, ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Panelas-PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. EMPRESA DETENTORA: TARUANDA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNJP nº. 39.357.688/0001-05. OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de Materiais para Pavimentação e Recomposição de Pavimentação para a Secretária Municipal de Infraestrutura integrante do Poder Executivo do Município de Panelas (PE). VALOR GLOBAL: R$ 563.500,00 (quinhentos e sessenta e três mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, observado as disposições contidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 40/2022, como nas demais normas legais pertinentes. DATA DA ASSINATURA: 19/01/2024.

JOSÉ MARIA DA SILVA JUNIOR.
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:8A5FDDF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024

Chamada Pública Nº 001/2022, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: WILTON TOMAZ DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 109.924.844-21. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2023 a 15 de janeiro de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 10/01/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:F1B8518F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024

Chamada Pública Nº 001/2022, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: DHULIANA BENICIO CELESTINO, inscrita no CPF sob o nº 125.571.464-63. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2023 a 15 de janeiro de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 10/01/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:37F5EAE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. OFÍCIO 09.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: H P GUIMARÃES PANELAS
CNPJ nº: 24.951.011/0001-15
Objeto: O presente objeto fundamenta a contratação em sistemas CFTV na rede de ensino durante 12 meses, atendendo as necessidades da secretaria municipal de educação.
Valor: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.15 – M. D. E. com Impostos e Transferências; 12.122.1201.2053 – Governança e Gestão Administração da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 02 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:FCE3ADC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021

3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 003/2021, CONTRATANTE: O Município de Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14. CONTRATADA: EDUARDO TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.301.613/0001-73. OBJETO: RENOVAÇAO AO CONTRATO nº 003/2021, que tem por abjeto a contratação de escritório de advocacia devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, com comprovada experiencia em Direito Público e Municipal e suas respectivas repercussões na seara cível, para assessoria e consultoria jurídica em gestão pública e representação judicial do município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: 111.426,24 (cento e onze mil e quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será por 12 (doze) meses, no período compreendido entre 13/02/2024 a 13/02/2025. DATA DA ASSINATURA: 26/12/2024.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:D1D628CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2023

7º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2023, Processo Licitatório Nº 044/2023, Pregão Eletrônico SRPC Nº 014/2023. CONTRATANTE: O Município de Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS. CONTRATADA:

POSTO SERAFIM PANELAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.209.700/0001-65. OBJETO: reprogramação a Ata é o Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de combustíveis automotivos (GASOLINA COMUM, ETANOL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. PREÇO REVISADO: Gasolina: R$ 5,24 (cinco reais e vinte e quatro centavos); Álcool Etílico Hidratado: R$ 3,61 (três reais e sessenta e um centavos); Óleo Diesel B S10: R$ 5,43 (cinco reais e quarenta e três). DATA DA ASSINATURA: 11.01.2024.

ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR.
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:93FDDDFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 3A.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: WANDERLEY DE MELO SOUZA 79347096415
CNPJ nº: 42.350.186/0001-59
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavagem e higienização de veículos para atender as necessidades da frota de veículos desta secretaria, conforme quantidade e exigências especificadas na TR, no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.14 – FUNDEB; 12.361.1211.2089 – Gestão dos Profissionais do Magistério – Fundamental 30%; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 02 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:14368707

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 096/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2023. CONTRATANTE: O Município de Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: CABRAL CONSTRUÇOES E LOCAÇÕES, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 29.505.771/0001-12. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada para readequação das Unidades Escolares em diversas localidades, deste município.VALOR GLOBAL: 349.629,16 (trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será por 05 (cinco) meses, no período compreendido entre 25/11/2023 a 25/04/2024. DATA DA ASSINATURA: 20/12/20223.

MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES
Secretária De Educação

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:BE04890B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021.OFÍCIO 04.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: JOSE TENORIO DA SILVA
CNPJ n°: 22.110.287/0001-45
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos para realização de reparos e manutenções na rede elétrica, incluso também meio de transporte, em áreas e prédios de domínio público do município.
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
Orçamento: 02.09 - Secretaria de Infraestrutura; 02.09.05 – Departamento de Serviços Urbanos; 25.752.2501.2127 – Manut. das Ações de Iluminação Pública; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 02 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:D6CCE785

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. OFÍCIO 05.2024.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: CICERO JOSIAS DOMINGOS 71081232404
CNPJ n°: 22.110.287/0001-45
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos para realização de reparos e manutenções elétricas em áreas e prédios de domínio público do município.
Valor: R$ 16.950,00 (dezesseis mil e novecentos e cinquenta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
Orçamento: 02.09 - Secretaria de Infraestrutura; 02.09.05 – Departamento de Serviços Urbanos; 25.752.2501.2127 – Manut. das Ações de Iluminação Pública; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 02 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:2E68D18C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. OFÍCIO 02.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: CABANOS CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº: 19.906.952/0001-05
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de monitoramento, emissão de documentos, faturamento anual, certidões, apuração de impostos, entrega de declaração, de defesa jurídica, etc. das UEX das escolas deste município junto à Receita Federal, de 02 de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano.
Valor: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.14 – FUNDEB; 12.361.1211.2089 – Gestão dos Profissionais do Magistério – Fundamental 30%; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 02 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:95603D1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA PASSIRAPREV N.º 0002/2024

Pensão por Morte, Artigo 26 da Lei Municipal nº 767/2021 [Segurado Ativo]

Ato/Portaria PASSIRAPREV nº 0002/2024

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: Pensão por Morte, Artigo 26 da Lei Municipal nº 767/2021 [Segurado Ativo]

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência do Município de Passira - PASSIRAPREV, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 91, inciso VI da Lei Municipal n.º 767, de 30 de agosto de 2021,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do (a) segurado (a) Efetivo (a) MARIA HILDA FERNANDES DA SILVA, portador(a) do RG 4.790.156, SDS/PE, CPF 961.688.464-68, Efetivo, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 21554, nos termos do Artigo 23, da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019 c/c Artigos 26, 27, 28, 29, 30 da Lei Municipal n.º 767, de 30 de agosto de 2021, conforme Processo Administrativo do Instituto de Previdência do Município de Passira - PASSIRAPREV, número 001/2024, com proventos calculados conforme planilha acostada aos autos.

I - JOAO FERNANDES DA SILVA, cônjuge, portador(a) do RG nº 4.026.794 - SDS/PE e do CPF nº 653.664.844-72, nascido(a) em 22 de Junho de 1957, com duração vitalícia.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passira/PE, em 15 de Janeiro de 2024.

FELIPE PAULINO DOS SANTOS SALGADO
Diretor Presidente
PASSIRAPREV

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:64E50F09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA PASSIRAPREV N.º 0003/2024

Pensão por Morte, Artigo 26 da Lei Municipal nº 767/2021 [Segurado Ativo]

Ato/Portaria PASSIRAPREV nº 0003/2024

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: Pensão por Morte, Artigo 26 da Lei Municipal nº 767/2021 [Segurado Ativo]

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência do Município de Passira - PASSIRAPREV, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 91, inciso VI da Lei Municipal n.º 767, de 30 de agosto de 2021,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do (a) segurado (a) Inativo (a) ROSA MENDES BORBA CAVALCANTE, portador(a) do RG 3502001, SDS/PE, CPF 653.733.594-91, Inativo, no cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional 619742, nos termos do Artigo 23, da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019 c/c Artigos 26, 27, 28, 29, 30 da Lei Municipal n.º 767, de 30 de agosto de 2021, conforme Processo Administrativo do Instituto de Previdência do Município de Passira - PASSIRAPREV, número 002/2024, com proventos integrais rateado em partes iguais ao seu conjunto de dependentes da seguinte forma:

I - ADELMO BORBA CAVALCANTE, cônjuge, portador(a) do RG nº 2.808.521 - SDS/PE e do CPF nº 531.775.764-91, nascido(a) em 06 de Setembro de 1967, com duração vitalícia.Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passira/PE, em 18 de Janeiro de 2024.

FELIPE PAULINO DOS SANTOS SALGADO
Diretor Presidente
PASSIRAPREV

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:D1D10F9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Na Publicação do EXTRATO DE CONTRATO - Nº 017/2024 referente ao Processo Licitatório nº 137/2023. Inexigibilidade Nº 064/2023, para Contratação do Artista Musical DUDU DO ARCORDEON para apresentação em praça pública por ocasião das Festividades culturais de São Sebastião 2024 deste Munícipio que será realizada no dia 20/01/2024, que foi Publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE PERNAMBUCO-AMUPE, em: 01/02/2024 | Edição:3521 | CÓDIGO IDENTIFICADOR:F418F653. **Onde se lê:** EXTRATO DE CONTRATO – Nº 017/2024 Processo Licitatório Nº 13/2023, Inexigibilidade Nº 064/2023**. OBJETO** Contratação do Artista Musical DUDU DO ARCORDEON para apresentação em praça pública por ocasião das Festividades culturais de São Sebastião 2024 deste Munícipio que será realizada no dia 20/01/2024 **Leia-se:** EXTRATO DE CONTRATO – Nº 137/2023 Processo Licitatório nº137/2023 Inexigibilidade Nº064/2023. **OBJETO**: Contratação do Artista Musical DUDU DO ARCORDEON para apresentação em praça pública por ocasião das Festividades culturais de São Sebastião 2024 deste Munícipio que será realizada no dia 20/01/2024.Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:BF832E74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
ERRATA DE MATERIA

ERRATA DA MATERIA DIA 26/01/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024

Onde LÊ. Objeto: Apresentação artística musical **"DIEGO CABRAL** " a se apresentar durante as festividades carnavalescas do município, nesta cidade que ocorrerá no dia 12/01/2024
LEIA-SE Apresentação artística musical **"CONDE SÓ BREGA** " a se apresentar durante as festividades carnavalescas do município, nesta cidade que ocorrerá no dia 12/01/2024

PEDRA, 02/02/2024

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:98962F15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 001/2024.

CONVOCAÇÃO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 001/2024.

Convocamos a Candidata abaixo em cumprimento a Sentença Judicial nº 0078-07.2020.8.17.3150, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, a fim de receber o encaminhamento à Perícia Médica, requisito previsto em Edital do Concurso Público nº 01/2017, indispensável à posse. A contar desta convocação, o candidato terá 30 dias decorridos para comparecimento, portando documento com foto.

Cargo – TÉCNICA DE ENFERMAGEM	
Nome	Classificação
ANDREZA DIAS VASCONCELOS RAMOS	22º

Sem mais,

Pombos – PE, 16 de janeiro de 2024.

RÍSIA MARIA DOS SANTOS VALDEVINO
Diretora de Recursos Humanos
Port. Nº 029/2023

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:9562663D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA - PE, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto e a decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 001/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA, DESTINADA AO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, ELABORAÇÃO DE MINUTAS, ELABORAÇÃO DE PARECERES, ORIENTAÇÃO À MESA DIRETORA E ACOMPANHAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIXABA - PE, em favor da empresa qual seja: **ARYSTOFANES RAFAEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 51.281.995/0001-47, com sede na Rua Chico Soares, n.º 76, Sala 03, Bairro Centro, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, representada pelo Advogado ARYSTOFANES FRANKLIN GUIMARAES RAFAEL, inscrito na OAB/PB sob nº OAB15816 e portador do CPF 765.000.204-72, pelo valor mensal de **R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.

QUIXABA - PE, 24 de janeiro de 2024.

NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:7958BC7F

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA - PE, Estado do Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 001/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA, DESTINADA AO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, ELABORAÇÃO DE MINUTAS, ELABORAÇÃO DE PARECERES, ORIENTAÇÃO À MESA DIRETORA E ACOMPANHAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIXABA - PE, em favor da empresa qual seja: **ARYSTOFANES RAFAEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 51.281.995/0001-47, com sede na Rua Chico Soares, n.º 76, Sala 03, Bairro Centro, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, representada pelo Advogado ARYSTOFANES FRANKLIN GUIMARAES RAFAEL, inscrito na OAB/PB sob nº OAB15816 e portador do CPF 765.000.204-72, pelo valor mensal de **R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.

QUIXABA - PE, 25 de janeiro de 2024.

NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:82008552

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2024

INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2024

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA, **CNPJ nº º 35.445.014/0001-01 E A EMPRESA ARYSTOFANES RAFAEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 51.281.995/0001-47**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA, DESTINADA AO

ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, ELABORAÇÃO DE MINUTAS, ELABORAÇÃO DE PARECERES, ORIENTAÇÃO À MESA DIRETORA E ACOMPANHAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIXABA - PE.

VALOR MENSAL: R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais)

VALOR GLOBAL: R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais).

VIGÊNCIA: 29/01/2024 à 29/01/2025

DATA E ASSINATURA: QUIXABA – PE, 29 de janeiro de 2024, NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS, Presidente e empresa Contratada.

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:6FB08DC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 119/2023 – 2° TERMO ADITIVO

DO OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de Gêneros alimentícios (perecíveis de origem animal), para suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, durante o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. CONTRATANTE: O O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DAS ALMAS com sede na Rua Raul Bandeira, nº 146, Santa Terezinha, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 10.939.000/0001-05 CONTRATADA: DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE LTDA-EPP inscrito no CNPJ/MF sob o n° 18.309.569/0001-07, Endereço: Rua Frei Caneca, n° 347, E anexo B, Centro, CEP 54.753-796, São Lourenço da Mata/PE. DO PRAZO: O presente contrato será prorrogado por mais 90(noventa) dias, do dia 31 de janeiro de 2024 até 30 de abril de 2024.

Riacho das Almas/PE, 31 DE janeiro de 2024

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CNPJ Nº 10.939.000/0001-05

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:EB91A787

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - ATA Nº 002- SESSÃO Nº 002/2023

ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - ATA Nº 002- SESSÃO Nº 002/2023
Processo nº 056/2023
Tomada de Preços nº 004/2023

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos no município de Riacho das Almas/PE, no âmbito do 15º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº 059/2015, conforme projeto básico anexo a este edital.**
ABERTURA DA SESSÃO:

Às 10 horas, do dia 02 de fevereiro de 2024, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Justo Fernandes da Mota, 68 - Centro – Riacho das Almas/PE.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Marcia Helena Cardoso Soares e os membros da CPL, designados pela Portaria nº 028, de 02 de janeiro de 2023, com base na Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para proceder a Licitação do objeto acima declarado, **através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário**, do tipo "**menor preço**" **global**.

Inicialmente o Presidente da CPL declarou aberta a sessão, passando-se de imediato a informar que a sessão em questão tem por objetivo a análise das Habilitações dos licitantes, bem como, apreciar o teor dos pareceres exarados pelos responsáveis pelas áreas técnicas contábil e de engenharia do Município de Riacho das Almas conforme expediente enviado por essa CPL.

Ato continuo, esta CPL passou a deliberar quanto as Habilitações das Empresas, conforme análise abaixo:

EMPRESA	ANÁLISE
CRS AMBIENTAL LTDA – ME devidamente inscrita no **CNPJ** sob o **nº 27.348.365/0001-68**	Cumpriu todos os requisitos do Edital, sendo assim, considerada **HABILITADA.**
ECHI ENGENHARIA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA– EPP devidamente inscrita no **CNPJ** sob o **nº 26.969.715/0001-40**	Cumpriu todos os requisitos do Edital, sendo assim, considerada **HABILITADA.**
MD CONSTRUÇÕES E PROJETOS, devidamente inscrita no **CNPJ** sob o nº 35.978.624/0001-04	Cumpriu todos os requisitos do Edital, sendo assim, considerada **HABILITADA.**
LUAL ENGENHARIA, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 40.354.666/0001-62**	Cumpriu todos os requisitos do Edital, sendo assim, considerada **HABILITADA.**
RDG CONSTRUTORA LTDA, devidamente inscrita no **CNPJ** sob o nº 23.159.046/0001-53	Cumpriu todos os requisitos do Edital, sendo assim, considerada **HABILITADA.**
T&D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI devidamente inscrita no **CNPJ** sob o nº 17.393.791/0001-60	Cumpriu todos os requisitos do Edital, sendo assim, considerada **HABILITADA.**
NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME, devidamente inscrita no **CNPJ 33.821.820/0001-01**	Cumpriu todos os requisitos do Edital, sendo assim, considerada **HABILITADA.**

2 - ENCAMINHAMENTOS:

Feito isso, foi informado deliberado pela realização de publicação de AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO no Diário Oficial dos Municípios (Amupe), e, por conseguinte facultar vistas aos autos processuais aos licitantes que assim o desejar. E continuamente determinar data para a abertura das propostas de preços dos licitantes HABILITADOS, para o dia 15 de fevereiro de 2024, às 10hrs.

Não havendo nada mais digno de nota, deu-se por encerrada a sessão, sendo lavrada a presente Ata, qual segue assinada por mim, (_____) **GABRIELLE PAULA DE LIMA** e demais membros.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Presidente da CPL

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Membro da CPL

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:A337CDAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 183-2023 / PREGÃO ELETRÔNICO 091-2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o resultado e homologação do **Processo Licitatório Nº 183/2023** – **Pregão**

Eletrônico N° 091/2023. Tipo: Aquisição, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO** para aquisição de material didático e expediente para formação dos kits para os alunos da rede, bem como para atender as demandas da Secretaria de Educação e das Escolas da Rede Municipal de Ensino durante todo o ano de 2024. Empresas vencedoras valor total: R$ 812.872,20(oitocentos e doze mil e oitocentos e setenta e dois reais e vinte centavos):AMV DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - 14.559.760/0001-48 com o lote: 09 no valor total de R$ 78.320,00 (setenta e oito mil e trezentos e vinte reais); DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40.061.199/0001-82 com os lotes: 14, 35, 36, 37, 54, 57, 58 e 73 no valor total de R$ 35.774,50 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos); FERNANDO ALVES ROCHA LTDA - 48.953.567/0001-09 com os lotes: 05, 11, 12, 13, 18, 32, 47, 48, 49, 63, 68 e 70 no valor total de R$ 53.725,00 (cinquenta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais); L.O.C COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA - 40.930.251/0001-90 com o lote: 64 no valor total de R$ 1.110,00 (hum mil, cento e dez reais); LIVRARIA, PAPELARIA E BRINQUEDOS MONTES CLAROS LTDA - 24.965.026/0001-32 90 com o lote: 33 no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais); LM Suprimentos ltda - 09.211.625/0001-77 com os lotes: 02, 16, 17, 34, 45, 50, 56, 61, 62 e 71 no valor total de R$ 71.359,20 (setenta e hum mil e trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos); MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA - 24.486.986/0001-10 com os lotes: 06, 23, 31 e 43 no valor total de R$ 25.665,50 (vinte e cinco mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos); ROMEDAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - 48.304.801/0001-77 com os lotes: 07, 08 e 65 no valor total de R$ 14.810,00 (quatorze mil e oitocentos e dez reais); S. A. FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA - 48.547.677/0001-70 com os lotes: 01, 03, 04, 15, 30, 40, 42, 44, 52, 53, 55, 67, 69 e 72 no valor total de R$ 348.544,00 (trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos e quarenta e quatro reais); UNICA SANEANTES LTDA - 43.392.983/0001-61 com os lotes: 10, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 38, 39, 41, 46, 51, 59, 60 e 66 no valor total de R$ 177.564,00 (cento e setenta e sete mil e quinhentos e sessenta e quatro reais). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 01/02/2024, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 02 de fevereiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:14397D03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO PL 001/2024 - PE 001/2024

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o resultado e homologação do **Processo Licitatório Nº 001/2024** – **Pregão Eletrônico N° 001/2024**. Tipo: Serviço, Objeto: Registro de Preço visando futura e eventual contratação do serviço de impressão e encadernação dos cadernos do PROGRAMA EDUCAR PRA VALER, que serão distribuídos pela Secretaria de Educação para os alunos e professores da rede Municipal de ensino, conforme especificação constante no Termo de Referência e seus anexos. Empresa vencedora do lote 01 com valor total: R$ 146.497,80(cento e quarenta e seis mil e quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos):**LUCIANO BEZERRA DA SILVA**(01098180000159). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 01/02/2024, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 02 de fevereiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:44737C6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a ABERTURA do Processo Licitatório **Nº 004/2024** – Pregão Eletrônico **N° 003/2024**. Tipo: Serviço. Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços de equoterapia para atender emenda impositiva, conforme especificação constante no Termo de Referência e seus anexos. Valor estimado: **R$ 85.040,00 (Oitenta e cinco mil e quarenta reais).** Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: 05/02/2024 08:00 até dia 21/02/2024 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 21/02/2024 às 09:00 Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site:www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 02 de Fevereiro de 2024

MARIA DAS GRAÇAS BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:5F32D2CD

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 89/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2020, Homologado através de ato público de 24 de dezembro de 2020, convocado pelo edital nº 001/2024;

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** para o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais da Secretaria de Educação, **PAULA GABRIELA DO NASCIMENTO SILVA**, inscrição n.º 1204470, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 31 de janeiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:6CFAC732

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 90/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2020, Homologado através de ato público de 24 de dezembro de 2020, convocado pelo edital nº 001/2024;

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** para o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais da Secretaria de Educação, **MARIA DANUZIA DA CRUZ**, inscrição n.º 1288373, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 31 de janeiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:FAD7FF92

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 91/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2020, Homologado através de ato público de 24 de dezembro de 2020, convocado pelo edital nº 001/2024;

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** para o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais da Secretaria de Educação, **CATARINA ELMA DE SOUZA**, inscrição n.º 1218034, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 31 de janeiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:5FED42A7

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 92/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2020, Homologado através de ato público de 24 de dezembro de 2020, convocado pelo edital nº 001/2024;

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** para o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais da Secretaria de Educação, **EDNA SILMARE FERREIRA LEITE PEREIRA**, inscrição n.º 1288732, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 31 de janeiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:7892977A

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 93/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2020, Homologado através de ato público de 24 de dezembro de 2020, convocado pelo edital nº 001/2024;

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** para o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais da Secretaria de Educação, **ROSANA DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrição n.º 1205548, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 31 de janeiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:DB6B2154

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 94/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2020, Homologado através de ato público de 24 de dezembro de 2020, convocado pelo edital nº 001/2024;

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** para o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais da Secretaria de Educação, **ALINE DA SILVA ALVES**, inscrição n.º 1283505, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 31 de janeiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:846F5C34

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 95/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2020, Homologado através de ato público de 24 de dezembro de 2020, convocado pelo edital nº 001/2024;

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** para o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais da Secretaria de Educação, **EDNA ANA DA SILVA**, inscrição n.º 1204347, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 31 de janeiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:5E76445B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 96/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2020, Homologado através de ato público de 24 de dezembro de 2020, convocado pelo edital nº 001/2024;

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** para o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais da Secretaria de Educação, **REGINA CELLI ALVES DA CRUZ**, inscrição n.º 1280253, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 31 de janeiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:AB5CAE20

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 97/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2020, Homologado através de ato público de 24 de dezembro de 2020, convocado pelo edital nº 001/2024;

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** para o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais da Secretaria de Educação, **ANDRÉ PEREIRA DA SILVA SANTOS**, inscrição n.º 1307906, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 31 de janeiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:C29E35C1

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 98/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2020, Homologado através de ato público de 24 de dezembro de 2020, convocado pelo edital nº 001/2024;

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** para o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais da Secretaria de Educação, **MARIA AUXILIADORA PILÉ ALVES**, inscrição n.º 1204170, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 31 de janeiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:50E4876A

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 99/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2020, Homologado através de ato público de 24 de dezembro de 2020, convocado pelo edital nº 001/2024;

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** para o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais da Secretaria de Educação, **ANDRESSA DA SILVA NORONHA**, inscrição n.º 1247591, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 31 de janeiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:6F8E3524

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 100/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2020, Homologado através de ato público de 24 de dezembro de 2020, convocado pelo edital nº 001/2024;

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** para o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais da Secretaria de Educação, **JOSE ALUIZIO MATIAS**, inscrição n.º 1274493, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 31 de janeiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:E26A22DC

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 101/2024

EMENTA: Designa a Comissão Permanente de Licitação – CPL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a nova sistemática adotada pela Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública;
CONSIDERANDO o Art. 37 inciso XXI da Constituição Federal, regulamentado pela Lei nº 14.133/2021 que institui normas para

licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 2.404/22;
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** MARIA LUCIA RODRIGUES, matrícula 118923, para assumir a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRA na Comissão Permanente de Licitação do Município de Salgueiro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 01 de fevereiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:B4428776

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 481/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº481/2021.

Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro -O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratado:AFRA PIRES DA LUZ PARENTE.

Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Programa Bolsa Família/CADÚNICO da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, localizado a Avenida Aurora de Carvalho Rosa, 1820 – Bairro Santo Antonio, Salgueiro/PE).

Valor:R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Prazo aditado:com data inicial no dia 16/12/2022 e data final do dia 16/12/2023.

Data de Assinatura do aditivo:15/12/2023.

Salgueiro, 05/02/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Fabiola Mirelly Guerra Pessoa da Silva Sá
Código Identificador:975AFE0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA Nº 00001/2023

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

O Município de Sanharó, através do departamento de licitação, comunica a todos os licitantes e demais interessados para os devidos fins e direitos que foi interposto recurso administrativo pelo licitante ARRIMO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.446.272/0001-33, na licitação que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM PEDRA GRANÍTICAS, NA SEDE, NOS SÍTIOS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO. Os interessados poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsão do § 3º, art.109 da Lei 8.666/93. A íntegra do recurso se encontra no setor de Licitações desta Prefeitura e ou poderá ser obtido através do e-mail cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó-PE, 02 de fevereiro de 2024.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:8D3AF5DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 026/2024 1º DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO A GEANECLEIDE MARIA DE SOUZA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Geanecleide Maria de Souza Silva, matrícula nº 1806, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, conforme determina a Constituição Federal.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º A referida licença tem início no dia 30 de janeiro e término em 28 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de janeiro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 1º de fevereiro de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:AEEEBC90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 027/2024 02 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PREMIO A GISELOURDES SILVA GOMES SOUZA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Giselourdes Silva Gomes Souza, matrícula nº 1192, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o gozo

de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referente ao segundo bimestre do primeiro decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 04 de março e término em 02 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 02 de fevereiro de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:3CE0CBBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 028/2024 02 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS A JAILSON CARDONE DE BARROS JUNIOR

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Jailson Cardone de Barros Júnior, matrícula nº 1232, agente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, férias, referente ao período trabalhado de 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 1º de março e término em 30 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 02 de fevereiro de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:F4AEC059

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 029/2024 02 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE FERIAS A FERNANDO ALEXANDRE LIMA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Fernando Alexandre Lima Silva, matrícula nº 1165, agente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, férias, referente ao período trabalhado de 24 de fevereiro de 2023 a 23 de fevereiro de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 1º de março e término em 30 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 02 de fevereiro de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:71D146EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 030/2024 02 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE FERIAS A ANDREA GUEIROS DE FREITAS HIRSCHLE

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Andrea Gueiros de Freitas Hirschle, matrícula nº 1043, agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, cedida ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, férias, referente ao período trabalhado de 01 de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 1º de fevereiro e término em 1º de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 02 de fevereiro de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:313B4131

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 011/2024

NOMEAR o Ilmo. Sr. Everton de Marães Barbosa para o cargo de Assessor Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO a existência de vacância em cargo de Assessor Legislativo.
CONSIDERANDO ainda que, a Exma. Sra. Vereadora **ROZÂNGELA MARIA DOS SANTOS**, por meio de Ofício nº 0001/2024, solicitou a Nomeação do Ilmo. Sr. **EVERTON DE MARÃES BARBOSA**, portador do CPF n° 072.724.694-12, para ocupar o cargo de Assessor Legislativo.

R E S O L V E :

NOMEAR o Ilmo. Sr. **EVERTON DE MARÃES BARBOSA**, portador do CPF nº **072.724.694-12**, para o cargo de Assessor Legislativo – desta Câmara de Vereadores, Símbolo CC3, com ônus para esta Casa de Leis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 25 de janeiro de 2024.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:53902CC8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 012/2024

NOMEAR o Ilmo. Sr. THALLYS SUEGO DA SILVA VELOSO para o cargo de Assessor Especial da Administração Nível 03

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO a existência de vacância em cargo de Assessor Especial da Administração Nível 03.

R E S O L V E :

NOMEAR o Ilmo. Sr. **THALLYS SUEGO DA SILVA VELOSO**, portador do CPF nº **076.029.114-40**, para o cargo de Assessor Especial da Administração Nível 03– desta Câmara de Vereadores, com ônus para esta Casa de Leis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:85F29263

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 013/2024

Exonerar o Ilmo. Sr. JOAQUIM PATRICIO DE LIMA do cargo de Assessor Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO que o Ilmo. Sr. **JOAQUIM PATRICIO DE LIMA** ocupa o cargo de **Assessor Legislativo** desta Casa de Lei.

CONSIDERANDO ainda que, a Exma. Sra. Vereadora **ROZÂNGELA MARIA DOS SANTOS**, por meio de Ofício nº 002/2024, solicitou a exoneração do Ilmo. Sr. **JOAQUIM PATRICIO DE LIMA**, do cargo de Assessor Legislativo.

R E S O L V E :

EXONERAR o Ilmo. Sr. **JOAQUIM PATRICIO DE LIMA**, portador do CPF nº 114.725.724-83, do Cargo de Assessor Legislativo – desta Câmara de Vereadores, Símbolo CC3, devendo a Tesouraria adotar as providências cabíveis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 1 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:2220FEED

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 014/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 099 de 2023, especificamente o art. 5º, do Capítulo III, que trata do Agente de Contratação da Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO o exaurimento temporal da eficácia jurídica-normativa da Lei nº 8.666 de 1993;

CONSIDERANDO a vigência da Lei Federal nº 14.133 de 2021;

EXPEDE a seguinte portaria:

Art. 1º Designa a servidora **NOEME YASMIN NEVES GOMES**, com matrícula nº 2022005 e o servidor **LEANDRO JÚNIOR FERREIRA GOMES**, com matrícula nº 2022001, ambos para o desempenho das funções de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, nos processos licitatórios e contratações no âmbito da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CLIMERIO NETO
Presidente

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:DC348C8B

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 035/2023. Objeto: Registro de Preço para o fornecimento parcelado de **POSTES METÁLICOS E DE CONCRETO E MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, destinados à manutenção das vias e repartições públicas, por meio da Secretaria de Serviços Públicos do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE, com validade de 12 (doze) meses. Valor do Orçamento Inicial **R$ 2.856.923,68 (dois milhões e oitocentos e cinquenta e seis mil e novecentos e vinte três reais e sessenta e oito centavos)**. Data e hora da abertura: 20/02/2024 às 09h00 (horário de

Brasília - DF), no sitio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 02 de fevereiro de 2024

JOÃO RICARDO FEITOSA MAIA
Pregoeiro.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:1565CD2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

CAMARA DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023

EMENTA: Concede o Título de Cidadã Filomenense ao Senhor Júnior Izaias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA -PE, Estado De Pernambuco, no uso da atribuição legais, **FAZ SABER** que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente **DECRETO LEGISLATIVO**:
DECRETO
Artigo 1º: Fica concedido o título de Cidadão Filomenense a **JUNIOR IZAIAS** em reconhecimento aos seus notáveis serviços prestados à comunidade de Santa Filomena-PE, bem como por sua dedicação à causa social e educacional no município.

Artigo 2º: Este título de Cidadão Filomenense é concedido em reconhecimento aos méritos e serviços destacados prestados por **JUNIOR IZAIAS à** cidade de Santa Filomena-PE.

Artigo 3º: Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena-PE, 21 de dezembro de 2023.

FRANCISCO WÁLLACE DINIZ MORORO
Vereador Presidente

Publicado por:
Edicleide Pereira de Souza
Código Identificador:242A984D

CAMARA DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA
RESOLUÇÃO Nº02/2023

EMENTA: REGULAMENTA A LEI NO. 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O ACESSO A INFORMAÇÃO PÚBLICA PELO CIDADÃO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CRIA NORMAS DE PROCEDIMENTOS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA- PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei n. 0 12.527/2011, que regulamentou o acesso às informações previstas no inciso XXXIII do art. 5 0, no inciso II do § 30 do art. 37 e no § 20 do art. 216, ambos da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 45 da Lei n. 0 12.527/2011 que impõe aos entes federados a definição das regras específicas, com base nas normas gerais estabelecidas naquela Lei;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de designar responsável no âmbito da Câmara Municipal no que tange ao cumprimento das normas de acesso à informação e a propagação de uma política transparente;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Resolução dispõe sobre os procedimentos a serem observados por todos os setores da Câmara Municipal dos Vereadores de Santa Filomena, com o fim de garantir o acesso à informação, inclusive através do seu sítio eletrônico oficial, nos termos da Lei n. 0 12.527/2011.

Art. 20 - Os procedimentos previstos nesta norma objetivam assegurar o direito fundamental do acesso à informação, pautados nos princípios basilares da Administração Pública, e nas seguintes diretrizes:
I — Observância da publicidade, tendo o sigilo como exceção;
II divulgação de informações gerais de interesse público, independentemente de requerimentos;
— Utilização da tecnologia da informação, como ferramenta eficiente, moderna e transparente;
— Fomento ao desenvolvimento da cultura e da transparência no âmbito da Edilidade do Município;

Art. 30 - É dever da Câmara Municipal de Santa Filomena garantir o acesso à informação na sua sede e através do seu sítio oficial da rede mundial de computadores (internet), através de procedimentos ágeis, transparentes, práticos e céleres, por meio de linguagem de fácil compreensão.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I
Do Sítio Oficial da Rede Mundial de Computadores

Art. 4º . Fica criado o sítio oficial da Câmara Municipal de Santa Filomena, no endereço https://santafilomena.pe.leg.br/ acessado pela rede mundial de computadores.

Art. 5º. O sítio eletrônico conterá os seguintes instrumentos aptos a garantir o acesso à informação:
— Ferramenta de busca e busca avançada através do conteúdo, localizada na página principal do sítio, permitindo um acesso rápido e objetivo;
- Linguagem de fácil compreensão;
— Mapa do site, contendo todos os links disponíveis, como forma de facilitar o acesso pelo usuário;
— Links de notícias e eventos de interesse do Município;
— Ferramenta de opção pelo tipo de navegação, em referência ao perfil, visando a eficiência do acesso às informações e serviços de interesse de cada usuário;
— Link de contato direto para viabilizar a comunicação com o suporte do sítio;
— Canal eletrônico de comunicação entre a comunidade, denominado SIC — Serviço de Informação ao Cidadão, dando celeridade e praticidade no acesso às informações; VIII — link transparência;
— link de serviços;
—segurança, autenticidade, sigilo, proteção e integridade das informações trafegadas, através de sistema dotado de validação, conforme regras estabelecidas pela ICP-Brasil, e armazenamento em servidor próprio, com backups diários e manutenção 24 (vinte e quatro) horas por dia.

Art. 6º. O sítio eletrônico oficial possibilitará o acesso às informações gerais de interesse público, referentes à Câmara Municipal de Santa Filomena independentemente de requerimento, dentre as quais:
— informação sobre sua competência, estrutura organizacional, endereço, telefones de contato, horários de atendimento;
— os registros de repasse ou transferências de recursos pelos quais o referido órgão foi beneficiado;

— registros das despesas;
— informações relativas aos procedimentos licitatórios instaurados, sendo obrigatória a disponibilização dos respectivos editais, resultados e minutas dos contratos celebrados;
— dados gerais para acompanhamento dos programas, projetos, obras, ações em desenvolvimento;
— ferramenta com as respostas referentes às perguntas mais frequentes dos cidadãos;
— Dados Gerais.

Art. 7º. O Presidente da Câmara Municipal de Santa Filomena designará o (a) responsável pela coordenação do e-sic, através de Portaria que deverá ser publicada no Portal da Transparência com os dados do indicado (a).
Com horário para atendimento: 08:00 às 12:00 de segunda à sexta – feira, horário eletrônico 24hs por dia, (Exceto feriados).
E-mail para ser enviado às solicitações: cmsfpe@yahoo.com.br
Endereço e telefone da Câmara para atendimento presencial:
Rua Germino Pereira da Cruz, nº 373, Centro, Santa Filomena, CEP: 56. 210-000

Seção II
SIC — Serviço de Informação ao Cidadão

Art. 8º. O sítio oficial da Câmara Municipal de Santa Filomena conterá um canal gratuito de comunicação eletrônica direta com a comunidade, permitindo envio de mensagens de sugestões, denúncias, informações, dúvidas, elogios, reclamações, bem como requerimentos de acesso à informação.

§1 0 0 canal pode ser utilizado por qualquer usuário, sendo facultativo o preenchimento dos dados pessoais, salvo nos casos de requerimento, quando se faz necessário para viabilizar o cumprimento da solicitação.
§20 Os dados pessoais solicitados na ocasião de utilização do canal serão: nome completo, CPF, telefone, email e endereço.
§3 0 É possível o envio de documentos através do SIC, como forma de dar celeridade aos procedimentos.
§40 Os usuários do canal receberão, para fins de acompanhamento, o número do protocolo correspondente a manifestação dirigida ao SIC.
§5 0 0 uso indevido da ferramenta pública oficial poderá ensejar aplicação das penalidades previstas no Código Penal.
Art. 9º. Só poderão ser processadas no SIC manifestações que tratem de assuntos pertinentes às atividades e atribuições da Prefeitura Municipal de Santa Filomena.
Parágrafo único Visando a conferir maior celeridade e efetividade ao atendimento, os usuários deverão elaborar suas manifestações com descrição objetiva, clara e precisa.

Art. 10. Os andamentos das manifestações registradas pelo canal poderão ser acompanhados no sítio oficial, mediante fornecimento do CPF do solicitante e do n. 0 de protocolo gerado.

Art. 11. A informação requerida através do canal deverá ser fornecida de forma imediata, na hipótese de não ser possível o acesso imediato, deverá no prazo de 20 (vinte) dias, através do canal:
— fornecer a informação requerida;
— indicar as razões de fato ou de direito que impedem, total ou parcialmente, o fornecimento da informação pretendida;
— comunicar que não possui a informação, indicando, se for de seu conhecimento, o órgão ou entidade que a detém, ou se possível, remeter a solicitação ao órgão e entidade competente, comunicando o fato ao requerente.
§ 1 0 Não sendo possível o fornecimento da informação através do canal, indicar data, local e modo para o requerente obter a solicitação, certidão ou efetuar a reprodução.
§ 20 0 prazos previsto no caput pode ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, com ciência do requerente.
§ 30 Se a informação requerida estiver disponível ao público, em qualquer meio de acesso, o requerente será informado, através do canal, sobre o lugar e as formas de consulta, obtenção elou reprodução da informação, procedimento que desonera a Prefeitura do seu fornecimento direto.

Art. 12. A utilização e fornecimento da informação através do canal de comunicação são gratuitos, salvo nos casos de necessária reprodução de documentos, situação que poderá ser requisitado prévio pagamento, limitado ao valor necessário ao ressarcimento do custo.
Parágrafo único. Estará isento do pagamento aquele requerente cuja situação econômica não permita dispor do valor sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei n. 0 7.115/1983.

Art. 13. Quando à informação requerida estiver contida em documento cuja manipulação prejudique a sua integridade, impossibilitando o envio através do canal, deverá ser indicado data e horário, para fornecimento da cópia com certificação de confere com a original.
Parágrafo único. Quando houver impossibilidade de obtenção de cópias, o requerente pode, às suas expensas e sob supervisão de servidor público vinculado ao órgão ou entidade vinculados ao documento, reproduzir a informação por outro meio que não coloque em risco a conservação.

Seção III
Da Estrutura Interna do Canal Eletrônico de Comunicação

Art. 14. Todas as manifestações registradas através do canal eletrônico de comunicação serão direcionadas a um Ouvidor, servidor efetivo ou comissionado da Câmara Municipal, que passará a desenvolver a sua função com o fim de promover o acesso à informação, a busca da eficiência e a austeridade administrativa.
§ 1 0 Após análise das manifestações enviadas pelo SIC, o Ouvidor deverá encaminhá-las ao Servidor Administrativo, para diligência no prazo de 20 (vinte) dias.
§ 20 A demora ou ausência de fornecimento da informação requerida ensejará aplicação das penalidades previstas em Lei.
§ 30 0 Ouvidor será designado por ato do Presidente, podendo a Câmara Municipal atribuir gratificação a função, em razão do acúmulo de atividades, se previsto em Lei.

CAPÍTULO III
DA REGULAMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS
Seção I
Dos Recursos

Art. 15. É direito do requerente obter a decisão que negou, total ou parcialmente, o acesso à informação requerida, através de certidão ou cópia, que pode ser disponibilizada, se possível, através do canal eletrônico de comunicação.
Parágrafo único: Não sendo possível a disponibilização eletrônica, o requerente é cientificado via canal da existência de decisão sobre o seu requerimento, sendo indicado local e hora para obtenção do inteiro teor, por certidão ou cópia.

Art. 16 . Da decisão que negou o acesso à informação, total ou parcialmente, cabe recurso no prazo de 10 (dez) dias a contar da ciência, dirigido à autoridade hierarquicamente superior, qual seja a prefeita.
Parágrafo único - O prazo começa a contar a partir da ciência do inteiro teor da decisão, através do sistema ou da sua obtenção nos locais indicados nos termos do caput do art. 17 desta Resolução

Art. 17. O Presidente terá o prazo de 5 (cinco) dias para se manifestar acerca dos recursos interpostos, cientificando os recorrentes da decisão exarada através do canal, não sendo possível, indicando local e hora para sua obtenção.
Parágrafo único: Verificada a procedência das razões do recurso interposto, a Prefeitura determinará o acesso à informação e a adoção das providências necessárias para o fornecimento da mesma.

Seção II
Das Informações Pessoais

Art. 18. As informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem, trafegadas no sítio eletrônico oficial e na Câmara Municipal, terão:

— acesso restrito, independentemente de não serem classificadas como sigilosas, pelo prazo máximo de 100 (cem) anos, a contar da sua produção, ficando acessível apenas por servidores ou pessoal autorizado;
— divulgação ou acesso por terceiros, apenas por previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referem.
§ 1 0 Aqueles que tiverem acesso às informações pessoais serão responsabilizados pelo uso indevido.
§ 20 0 consentimento referido no inciso II do caput não será exigido quando as informações forem necessárias:
- à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;
- à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em Lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;
- ao cumprimento de ordem judicial;
- à defesa de direitos humanos; ou
- à proteção do interesse público e geral preponderante.

CAPÍTULO IV
RESPONSABILIDADES

Art. 19. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:
I - recusar-se ou retardar o fornecimento da informação requerida nos termos desta Portaria;
II retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
III - utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
- agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso à informação;
- divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;
- impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
- ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e
- destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos;
— ausência de alimentação ou atualização do sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Santa Filomena com as informações de interesse geral, quando esteja obrigado a fazer;
— retardar ou não cumprir as solicitações advindas do canal eletrônico de comunicação SIC;
§ 1 0 As infrações previstas no caput ficarão sujeitas às penas previstas em Lei.
§20 O procedimento que apura a responsabilidade dos agentes públicos deverá respeitar o contraditório, ampla defesa e o devido processo legal, conforme Lei.
§ 3 0 Pelas condutas descritas no caput, pode o agente público responder, também, nos termos da Lei n. 0 8.429/92, do Código Penal e do DL n.0 201/67.

Art. 20. A pessoa física ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com a Câmara Municipal e deixar de observar o disposto nesta Portaria estará sujeita às seguintes sanções:
- advertência;
- multa;
- rescisão do vínculo com o poder público;
- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de 2 (dois) anos; e
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
§ 1º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, assegurado o direito de defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.
§ 2º A reabilitação referida no inciso V será autorizada somente quando o interessado efetivar o ressarcimento ao órgão ou entidade dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso.
§ 3 0 A aplicação da sanção prevista no inciso V é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade pública, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21. A Câmara Municipal deverá promover treinamento, a capacitação, a reciclagem e o aperfeiçoamento de pessoal que desempenhe atividades inerentes à salvaguarda de documentos e informações.

Art. 22. Fica aprovada a Política de Privacidade das informações coletadas e fornecidas pelo uso do sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Santa Filomena.

Art. 23. Revogados os atos em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, em 21 de dezembro de 2023

FRANCISCO WALLACE DINIZ MORORÓ
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Edicleide Pereira de Souza
Código Identificador:DF461EFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 10, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N. 509

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 75.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Ficha: 074 - 04.122.0011.2014.0000 Gestão Publica de Qualidade..... 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020104 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA
Ficha: 140 - 04.122.0013.2040.0000 Inovação e Desenvolvimento..... 22.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020105 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Ficha: 229 - 20.608.0013.2043.0000 Inovação e Desenvolvimento..... 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 304 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde..... 11.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 399 - 10.301.0017.2133.0000 Mais Saúde..... 12.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
Local: 020102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Ficha: 064 - 04.122.0011.2013.0000 Gestão Publica de Qualidade..... -52.000,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 396 - 10.301.0017.2133.0000 Mais Saúde..... -23.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 05 de fevereiro de 2024

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:637DE42B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 083/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2023 CONTRATO N° 007/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: DIEGO DE LIMA LEAL EIRELI - CNPJ N.º 17.277.992/0001-00.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha (GLP), destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital, com as características descritas no Termo de Referência e anexo I do Contrato.
VALOR GLOBAL: R$ 29.120,00 (vinte e nove mil, cento e vinte reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 04 de janeiro de 2024.

ANDERSON HARLEM ALVES GONÇALVES SANTOS
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:85B4DE2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO PROCESSO DE ADMINISTRATIVO N.º 087/2022 TOMADA DE PREÇO N.º 006/2022 CONTRATO N.º 172/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, CNPJ sob o n.º 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: EWG SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 03.792.129/0001-78.
OBJETO: Prorrogar prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do contrato principal nº 172/2022**,** assinado em 22 de novembro de 2022, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Prefeito Barrinhos, situada na zona urbana do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 14 de novembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:767DF432

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO PROCESSO DE ADMINISTRATIVO N.º 014/2023 TOMADA DE PREÇO N.º 001/2023 CONTRATO N.º 034/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, CNPJ sob o n.º 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: ECM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 43.941.193/0001-98.
OBJETO: Realizar o acréscimo e supressão de nova quantia ao valor global originário previsto na Cláusula Quarta do contrato principal nº 034/2023, assinado em 14 de abril de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras e reforma e ampliação da Escola Municipal Asa Branca, situada na Agrovila 29, Projeto Fulgêncio, zona rural do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.
VALOR GLOBAL: Era de R$ 759.642,42 (setecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos) passará para R$ 948.570,60 (novecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta reais e sessenta centavos).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 22 de novembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:0804E2DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO PROCESSO DE ADMINISTRATIVO N.º 083/2022 TOMADA DE PREÇO N.º 005/2022 CONTRATO N.º 184/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, CNPJ sob o n.º 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: EWG SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 03.792.129/0001-78.
OBJETO: Prorrogar prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do contrato principal nº 184/2022**,** assinado em 28 de dezembro de 2022, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Afonso Alves, situada na zona urbana do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 12 de dezembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:005F80BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO PROCESSO DE ADMINISTRATIVO N.º 014/2023 TOMADA DE PREÇO N.º 001/2023 CONTRATO N.º 034/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, CNPJ sob o n.º 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: ECM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 43.941.193/0001-98.
OBJETO: Prorrogar prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do contrato principal nº 034/2023**,** assinado em 14 de abril de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras e reforma e ampliação da Escola Municipal Asa Branca, situada na Agrovila 29, Projeto Fulgêncio, zona rural do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 05 de dezembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:CA50001E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 092/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 CONTRATO N° 106/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
CNPJ Sob nº 10.358.182/0001-20
CONTRATADA: CTRP – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE PETROLINA S.A – CNPJ nº 08.468.418/0001-30.
OBJETO: Prorrogar prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do contrato principal nº 106/2021**,** assinado em 29 de dezembro de 2021, cujo objeto consiste no recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos Classe II do município de Santa Maria da Boa Vista/PE, por mais 12 (doze)meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 28 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:94787538

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 044/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023 CONTRATO N° 159/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Sob nº 09.216.627/0001-59
CONTRATADA: J.N CONSTRUTORA LTDA - CNPJ N.º 21.641.207/0001-15.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do contrato principal nº 159/2023**,** assinado em 15 de junho de 2023, o qual tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras de reforma nas unidades de Saúde, UBS Agrovila 15, UBS Agrovila 29, UBS Agrovila 43, zona rural, UBS Santa Luzia e UBS Mandacaru, na zona urbana do município de Santa Maria da Boa Vista/PE.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

Santa Maria da Boa Vista/PE, 11 de dezembro de 2023.

ANDERSON HARLEM ALVES GONÇALVES SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:D6C3AC2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021, CONTRATO N° 001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, CNPJ sob o n.º 10.358.182/0001-20
CONTRATADA: PAULO SANTANA ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ N.º 05.057.356/0001-85.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência transcrito na Cláusula Terceira do instrumento de avença, por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste termo aditivo, haja vista a manutenção dos preços contratados e da essencialidade do serviço.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 05 de janeiro de 2024.

LUIZA COIMBRA DUARTE
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:4D3A3ADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023/SEDUC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023 AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Sr. Carlos Augusto do Nascimento, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídico, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, cuja modalidade é Tomada de preço nº 003/2023/SEDUC e tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CHICO MENDES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE**, que tem como vencedor a licitante: **OTÁVIO NETO CONSTRUÇÕES LTDA, Inscrita no CNPJ nº 39.712.274/0001-49**, com o valor total de **R$ 572.774,00 (quinhentos e setenta e dois mil setecentos e setenta e quatro reais)**. Sendo este o valor total **HOMOLOGADO**. Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 02 de fevereiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:7C689620

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023/SEDUC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023 AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Sr. Carlos Augusto do Nascimento, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídico, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, cuja modalidade é Tomada de preço nº 004/2023/SEDUC e tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À REFORMA E AMPLICAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GERCINO DE PONTES NO**

INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, com Emenda Parlamentar Individual nº 39310002, que tem como vencedor a licitante: **J. N. CONSTRUTORA LTDA EPP, Inscrita no CNPJ nº 21.641.207/0001-15**, com o valor total de **R$ 750.188,57 (setecentos e cinquenta mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).** Sendo este o valor total **HOMOLOGADO**. Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 02 de fevereiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:19AD9E15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 044/2023 TOMADA DE PREÇO N.º 005/2023 CONTRATO N° 159/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Sob nº 09.216.627/0001-59
CONTRATADA: JN CONSTRUTORA LTDA - CNPJ N.º 21.641.207/0001-15.
OBJETO: Realizar o acréscimo e supressão de nova quantia ao valor global originário da UBS Agrovila, 29, descrito na Cláusula Quarta, item 4.2, do Contrato Principal nº 159/2023, assinado em 15 de junho de 2023, referente ao adiantamento/supressão de quantitativo para atendimento das necessidades da Contratante.
VALOR GLOBAL: Era de R$ 57.921,40 (cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta centavos) passará para R$ 78.321,21 (setenta e oito mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e um centavos).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 03 de janeiro de 2023.

ANDERSON HARLEN ALVES GONÇALVES SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:A79C2B93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2023 TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023/SEDUC EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2024/SEDUC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER– CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: ECM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N.º 43.941.193/0001-98.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia relativos à Implantação de uma Quadra Coberta na Agrovila 29 do Projeto Fulgêncio, Zona Rural do Munícipio de Santa Maria da Boa Vista/PE.
VALOR GLOBAL: R$ 1.399.914,62 (um milhão trezentos e noventa e nove mil novecentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 02 de fevereiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:B0C560AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2023 TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023/SEDUC EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2024/SEDUC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER– CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: ECM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N.º 43.941.193/0001-98.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia relativos à Implementação de um Campo de Futebol na Agrovila 29 do Projeto Fulgêncio, Zona Rural do Munícipio de Santa Maria da Boa Vista/PE.
VALOR GLOBAL: R$ 1.949.899,19 (um milhão novecentos e quarenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e dezenove centavos).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 02 de fevereiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:C6A595C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 049/2023 PREGÃO ELETRÔNICO /SRP N.º 027/2023

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.358.182/0001-20, torna público a todos os interessados a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo n.º 049/2023, Pregão Eletrônico n.º 027/2023, cujo objeto é a eventual aquisição, por meio de Registro de Preços, de materiais de higiene, para atender as demandas das creches e demais unidades escolares e setores ligados a Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria da Boa Vista/PE, de acordo com as especificações e condições relacionadas no Termo de Referência. Adjudica e homologa-se o resultado deste certame e declara vencedoras as empresas: **UNICA SANEANTES LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o n.º 43.392.983/0001-61, para os LOTES 1, 17, 18, 20 e 26,** valor global de R$ 16.717,00 (dezesseis mil, setecentos e dezessete reais); **LUIZ SABINO DA SILVA - ME,** inscrita no **CNPJ sob o nº 42.966.040/0001-32,** para os **LOTES 2,** valor global R$ 1.612,00 (hum mil, seiscentos e doze reais); **ZERAK MULTIVENDAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ sob o nº 19.604.473/0001-26,** para os **LOTES 4, 5, 6, 23 e 24,** valor global R$ 30.230,00 (trinta mil, duzentos e trinta reais); **KARLA KAROLINE MENEZES 06749199550,** inscrita no **CNPJ sob nº 37.937.325/0001-05,** para os **LOTES 7, 8, 9, 10, 19, 21, 22, 25, 27 e 28,** valor global R$ 19.952,50 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 26 de junho de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:65EFC5B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.358.182/0001-20, torna público a todos os interessados a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo n.º 017/2023,

Pregão Eletrônico n.º 007/2023, cujo objeto é a Eventual aquisição, por meio de registro de preços, de materiais permanentes, destinados a atender as necessidades das Secretaria do Municipio de Santa Maria da Boa Vista/PE, bem como do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações e condições relacionadas no Termo de Referência. Adjudica e homologa-se o resultado deste certame e declara vencedoras as empresas: **AJP DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 31.070.140/0001-60**, para os **LOTES 5, 6, 7, 11, 16, 18, 19, 20, 23, 25, 26, 28, 37, 38, 67, 83, 85, 88, 89 e 101,** valor global de R$ 489.425,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais); **LRF DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o n.º 49.464.926/0001-27,** para os **LOTES 21, 90 e 91,** valor global de R$ 32.309,12 (trinta e dois mil, trezentos e nove reais e doze centavos); **MEIRE RODRIGUES DA SILVA,** inscrita no **CNPJ sob o n.º 11.394.628/0001-35,** para o **LOTE 24,** valor global de R$ 5.510,00 (cinco mil, quinhentos e dez reais); **DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o n.º 44.259.236/0001-12,** para os **LOTES 29 e 74, ,** valor global de R$ 5.142,84 (cinco mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos); **CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o n.º 36.839.023/0001-31,** para os **LOTES 39 e 40,** valor global de R$ 6.336,00 (seis mil, trezentos e trinta e seis reais); **SJS EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o n.º 48.462.984/0001-59,** para o **LOTE 42,** valor global de R$ 60.897,00 (sessenta mil, oitocentos e noventa e sete reais); **SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o n.º 45.309.056/0001-60,** para o **LOTE 43,** valor global de R$ 16.640,00 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais); **ALUBAN SERVICE LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o n.º 44.921.333/0001-29,** para o **LOTE 50,** valor global de R$ 15.480,00 (quinze mil, quatrocentos e oitenta reais); **GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o n.º 49.329.140/0001-05,** para os **LOTES 53 e 54,** valor global de R$ 114.388,80 (cento e quantorze mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos); **INFODIRECT COMERCIAL LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o n.º 12.959.463/0001-64,** para os **LOTES 58, 59 e 61,** valor global de R$ 12.289,93 (doze mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos); **IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o n.º 23.106.657/0001-33,** para o **LOTE 63 e 65,** valor global de R$ 21.324,80 (vinte e um mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos); **DIRCEU LONGO & CIA. LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o n.º 92.823.764/0001-03,** para os **LOTES 75 e 76,** valor global de R$ 12.591,94 (doze mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos); **ALF COMERCIO DE ELETRODEMÉSTICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o n.º 12.581.380/0001-84,** para os **LOTES 82, 84 e 86,** valor global de R$ 30.940,00 (trinta mil, novecentos e quarenta reais); **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o n.º 28.199.997/0001-70,** para os **LOTES 87 e 95,** valor global de R$ 11.026,85 (onze mil, vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos); **CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o n.º 13.719.523/0001-34,** para os **LOTES 100 e 103,** valor global de R$ 23.466,00 (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais); **K. C. R. S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP,** inscrita no **CNPJ sob o n.º 21.971.041/0001-03,** para o **LOTE 104,** valor global de R$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais); itens fracassado 2, 3, 4, 8, 9, 12, 14, 17, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 55, 56, 57, 60, 62, 64, 66, 69, 70, 71, 72, 73, 77, 79, 80, 92, 94, 96, 97, 98, 99, 102, 105 e 106; itens deserto 1, 10, 13, 15, 22, 30, 52, 68, 78, 81 e 93.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 29 de novembro de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:44448A2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 087/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2023

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, pessoa jurídica de direito público, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.078.458/0001/42, torna público a todos os interessados a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo n.º 087/2023, Pregão Eletrônico n.º 054/2023, cujo objeto é a contratação de empresa visando aquisições de Gêneros Alimentícios (fruta e hortaliças), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Maria da Boa Vista/PE, de acordo com as especificações e condições relacionadas no Termo de Referência. Adjudica e homologa-se o resultado deste certame e declara vencedora a empresa: **DAIANE BRAZ DOS SANTOS 11769085459,** inscrita no **CNPJ sob o n.º41.911.580/0001-56, para os LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27,** valor global de R$ 197.391,00 (cento e noventa e sete mil, trezentos e noventa e um reais).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 20 de dezembro de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:B37A64B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 078/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2023 CONTRATO N° 014/2024

CONTRATANTE/ CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, INSCRITA NO CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA/ CESSIONÁRIA: ENGERIP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ N.º 41.105.990/0001-00.
OBJETO: O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, na qualidade de cedente, faz cessão a Engerip Construções e Serviços de Engenharia Ltda – cessionária, para uso De área, conforme descrito no contrato, para instalar usina reciclagem do lixo domiciliar.
VALOR: Por hectare é de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), valor mensal R$ 1.360,32 (um mil, trezentos e sessenta reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 25 (vinte e cinco) anos.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 10 de janeiro de 2024.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:4710E099

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA OS DIRETORES E VICE-DIRETORES APROVADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA DE GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município, e:
CONSIDERANDO a Gestão Democrática da Rede Municipal de Ensino de Santa Maria da Boa Vista, para escolha de Diretores e Vice-diretores escolares, proveniente do Decreto nº 033/2022,de 14 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO o resultado referente aos aprovados na seleção pública de gestores a serem lotados nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Santa Maria da Boa Vista/PE, Edital n° 001/2023, de 10 de outubro de 2023, para gestão de 4 (quatro) anos contados a partir da sua primeira escolha.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR os(as) Diretores(as) e Vice-diretores(as) escolares, abaixo relacionados(as), provenientes da seleção pública de gestores, a serem lotados nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Santa Maria da Boa Vista/PE, de acordo com o resultado divulgado através do Processo Seletivo Público nº 001/2023, sendo:

NOME	ESCOLA	LOCALIDADE	FUNÇÃO
José Rodrigo da Silva	Escola Municipal Afonso Alves	Sede	Diretor
Maria Lucineide do Nascimento Alves	Escola Municipal Professora Creusa dos Santos Oliveira	Sede	Diretora
Maria do Socorro Santina da Silva Souza	Escola Municipal Catalunha	Assentamento Catalunha	Diretora
Ivanete de Oliveira Nunes	Escola Municipal Treze de Maio	Fazenda Curral Novo	Diretora
Maria Aparecida da Silva	Creche Idalice Souza da Silva	Fazenda Barra do Jacaré	Diretora
Jacira Rodrigues Dos Santos	Escola Municipal Antônio José Tomás	Comunidade Quilombola do Serrote	Diretora
Sandra Rejane da Costa Genovês	Escola Municipal Professor Cassimiro Lucas	Comunidade Quilombola de Inhanhum	Diretora
Francisca Lucilene de Araújo Souza	Escola Municipal Dário Viana	Fazenda Ponta da Serra	Diretora
Edmilson João de Araújo	Escola Municipal Caititu	Agrovila 25	Diretor

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA (PE), em 10 de janeiro de 2024.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:0EDA7C05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado do Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear o Sr.(a) **MANOEL MESSIAS TOMAZ DOS SANTOS** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 119.988.404-92, para o cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE EDUCACIONAL DE PEQUENO PORTE**, lotado na Escola Municipal Maria da Purificação Barros, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA (PE), em 01 de fevereiro de 2024.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:39E17FA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado do Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear o Sr. **OZAEL FERREIRA DOS SANTOS** inscrito no CPF(MF) sob o N.º 024.301.674-33, para o cargo de provimento comissionado de **DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL DE PEQUENO PORTE**, lotado na Escola Municipal Maria da Purificação Barros, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA (PE), em 01 de fevereiro de 2024.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:87990BFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a exclusão de membros da comissão responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar – E.T.P de processos licitatórios, que trata a Portaria nº 105/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado do Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.809, de 31 de março de 2023, que se refere aos agentes públicos que desempenham funções essenciais nos procedimentos de contratações públicas.

R E S O L V E:

Art. 1º. EXCLUIR os servidores PAULO ROBERTO DE SOUZA SANTOS e HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO, da Comissão responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar – E.T.P de processos licitatórios, que trata a Portaria nº 105/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA (PE), em 01 de fevereiro de 2024.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:083F7ED6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: Designa o(a) servidor(a) que estabelece para função de agente de contratação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado do Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.809, de 31 de março de 2023, que se refere aos agentes públicos que desempenham funções essenciais nos procedimentos de contratações públicas.
R E S O L V E:

Art.1º. Designar o Sr. **HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO**, servidor público municipal, inscrito no CPF(MF) sob o N.º 923.257.934-00, para exercer a função de agente de contratação, para condução de processos licitatórios.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA (PE), em 01 de fevereiro de 2024.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:9BCB034E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Processo nº: 0030/2022 Pregão Eletrônico n° 00019/2022; Contratado: CONSTRUTORA E LOCADORA DOIS IRMÃOS LTDA - CNPJ nº 40.485.838/0001-37. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para aquisição de materiais de pavimentação (Pedra Paralelepípedo e Meio Fio) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Santa Terezinha/PE. Aditivo n° 0001/2023, Alteração das Clausula Terceira do Contrato n° 0047/2022: CLAÚSULA TERCEIRA DO PRAZO: O prazo máximo para execução do objeto ora contratado, conforme suas características fica prorrogado por igual período até dia 05/12/2024. O presente termo de Aditivo encontra-se respaldo no Artigo art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 que o objeto do Contrato possui natureza de execução continuada.

Santa Terezinha/PE, 05 de dezembro de 2023.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:0554F94B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 010/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o(a) Sr(a). **MARIA ALEXSANDRA FELIPE DOS SANTOS,** portador(a) do CPF de n.º. 101.347.764-29 do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** com atribuições estabelecidas em dispositivo legal.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de exclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tendo seus efeitos retroagidos a 01 de janeiro de 2024.

Santa Terezinha (PE), em 17 de janeiro de 2024.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:98CA4805

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2024

Dispõe sobre a apreciação e aprovação do plano Municipal de Assistência Social, exercício 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Santa Terezinha - PE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 135/1996.

Considerando a plenária deliberativa deste colegiado realizada em 29/01/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova o plano Municipal de Assistência Social referente ao exercício do ano de 2024, constando no município de Santa Terezinha-PE.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Santa Terezinha, 29 de janeiro de 2024.

JAILMA ALMEIDA NUNES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:9123526F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 016/2024 - PROC. 042/2023 - PREG. ELET. 011/2023 - SRP 009/2023 - PREF.

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº 016/2024 – Processo nº042/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023 – SRP 009/2023
Contrato nº 016/2024 – Processo nº042/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023 – SRP 009/2023 - CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para as festas comemorativas do calendário anual, eventos promovidos e apoiados, congressos, reuniões, campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para atender a secretaria de Cultura Turismo e Esportes e demais secretarias, do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): MANUILSON LEITE MARTINS - ME; CNPJ: 18.464.672/0001-13; Valor: R$ 207.450,00 (duzentos e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais); Vigência: 10 (dez) meses; 01/02/2024 a 31/12/2024.

São Bento do Una, 01/02/2024.

Gestor:
CAIQUE ALEXANDRE JESSÉ MEDEIROS DE SOUZA **–**
Secretário de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:8528EDF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 015/2024 - PROC. 042/2023 - PREG. ELET. 011/2023 - SRP 009/2023 - PREF.

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº 015/2024 – Processo nº042/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023 – SRP 009/2023
Contrato nº 015/2024 – Processo nº042/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023 – SRP 009/2023 - CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para as festas comemorativas do calendário anual, eventos promovidos e apoiados, congressos, reuniões, campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para atender a secretaria de Planejamento e Gestão, do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): MORENINHO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA; CNPJ: 10.871.343/0001-85; Valor: R$ 30.525,20 (trinta mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 29/01/2024 a 29/01/2025.

São Bento do Una, 29/01/2024.

Gestora:
EUNICE DE OLIVEIRA ALVES **–**
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:24D2EF6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 003/2024 - PROC. 042/2023 - PREG. ELET. 011/2023 - SRP 009/2023 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UMA

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº 003/2024 – Processo nº042/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023 – SRP 009/2023
Contrato nº 003/2024 – Processo nº042/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023 – SRP 009/2023 - CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para as festas comemorativas do calendário anual, eventos promovidos e apoiados, congressos, reuniões, campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para atender a secretaria de Assistência Social, do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): MANUILSON LEITE MARTINS - ME; CNPJ: 18.464.672/0001-13; Valor: R$ 41.490,00 (quarenta e um mil quatrocentos e noventa reais); Vigência: 11 (onze) meses; 29/01/2024 a 31/12/2024.

São Bento do Una, 29/01/2024.

Gestor:
MARTHONY DORNELAS SANTANA **–**
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:F9B0600D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 002/2024 - PROC. 042/2023 - PREG. ELET. 011/2023 - SRP 009/2023 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FMAS. Contrato nº 002/2024 – Processo nº042/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023 – SRP 009/2023
Contrato nº 002/2024 – Processo nº042/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023 – SRP 009/2023 - CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para as festas comemorativas do calendário anual, eventos promovidos e apoiados, congressos, reuniões, campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para atender a secretaria de Assistência Social, do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): MORENINHO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA; CNPJ: 10.871.343/0001-85; Valor: R$ 84.314,50 (oitenta e quatro mil trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos); Vigência: 11 (onze) meses; 26/01/2024 a 31/12/2024.

São Bento do Una, 26/01/2024.

Gestor:
MARTHONY DORNELAS SANTANA **–**
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:21377237

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 011/2024 - PROC. 018/2023 - INEXIG. CRED. CHAM. PUBL. 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº011/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2023.
Contrato nº011/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2023 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba PNAE, Ano Letivo de 2024; Contratado (a): CILENE ARAUJO DE SOUZA LIRA; CPF: 862.084.544-68; Valor Global: R$ 7.264,40 (sete mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavo); Vigência: 12 (doze) meses; 02/01/2024 à 31/12/2024.

São Bento do Una, 02/01/2024.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES **–**
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:2633E969

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 015/2024 - PROC. 018/2023 - INEXIG. CRED. CHAM. PUBL. 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº015/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2023.

Contrato nº015/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2023 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba PNAE, Ano Letivo de 2024; Contratado (a): COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES RURAIS DE CAETÉS E REGIÃO; CNPJ: 27.911.922/0001-07; Valor Global: R$ 1.017.888,83 (um milhão dezessete mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 02/01/2024 à 31/12/2024.

São Bento do Una, 02/01/2024.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES **–**
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:A7D13E05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ORDEM DE SERVIÇOS 007/2023 - CONTRATO 086/2023 - PROC. 025/2023 - TP 002/2023 - FME.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2023

Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Roberto Magalhães, Povoado do Gama, zona rural do município de São Bento do Una-PE.

REFERÊNCIA

CONTRATO Nº 086/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

Valor correspondente: R$ 119.547,49 (Cento e dezenove mil e quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

Prazo de Execução: 120 (Cento e vinte) dias .

À
ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRURORA EIRELI EPP
CNPJ sob o n.º **09.466.881/0001-05**

Pela presente Ordem de Serviço autorizamos a empresa **ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRURORA EIRELI EPP**, CNPJ N° **09.466.881/0001-05,** a iniciar na data de **28 de DEZEMBRO de 2023**, os serviços que menciona o contrato acima em referência, celebrado entre a empresa mencionada e a Secretaria de Educação de São Bento do Una-PE, data a partir da qual começa a contar o prazo estipulado no referido instrumento contratual, não devendo haver atrasos injustificados para o início dos serviços.

São Bento do Una, 27 de dezembro de 2023.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do Fundo Municipal de Educação – FME
Contratante

ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRURORA EIRELI EPP
CNPJ sob o n.º 09.466.881/0001-05
Contratada

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:0199568F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 086/2023 - PROC. 025/2023 - TP 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº086/2023 – Processo nº025/2023 – Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2023.
Contrato nº086/2023 – Processo nº025/2023 – Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2023 - CPL. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de reforma e ampliação da Escola Municipal Roberto Magalhães, no povoado do Gama, zona rural, pertencente ao Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una - PE; Contratado (a): ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - EPP; CNPJ: 09.466.881-05; Valor: R$ 119.547,49 (cento e dezenove mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 27/12/2023 a 27/12/2024.

São Bento do Una, 27/12/2023.

Gestora
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS **–**
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:A4182277

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 088/2024 - PROC. 042/2023 - PREG. ELET. 011/2023 - SRP 009/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº 088/2024 – Processo nº042/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023 – SRP 009/2023
Contrato nº 088/2024 – Processo nº042/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023 – SRP 009/2023 - CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para as festas comemorativas do calendário anual, eventos promovidos e apoiados, congressos, reuniões, campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para atender ao Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): MANUILSON LEITE MARTINS - ME; CNPJ: 18.464.672/0001-13; Valor: R$ 44.388,00 (quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e oito reais); Vigência: 12 (doze) meses; 29/01/2024 a 29/01/2025.

São Bento do Una, 29/01/2024.

Gestora
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS **–**
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:AE958AAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 017/2024 - PROC. 042/2023 - PREG. ELET. 011/2023 - SRP 009/2023 - PREF.

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº 017/2024 – Processo nº042/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023 – SRP 009/2023
Contrato nº 017/2024 – Processo nº042/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023 – SRP 009/2023 - CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para as festas comemorativas do calendário

anual, eventos promovidos e apoiados, congressos, reuniões, campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para atender a secretaria de Cultura Turismo e Esportes e demais secretarias, do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): MORENINHO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA; CNPJ: 10.871.343/0001-85; Valor: R$ 521.121,70 (quinhentos e vinte e um mil cento e vinte e um reais e setenta centavos); Vigência: 10 (dez) meses; 01/02/2024 a 31/12/2024.

São Bento do Una, 01/02/2024.

Gestor:
CAIQUE ALEXANDRE JESSÉ MEDEIROS DE SOUZA
Secretário de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:635B311D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 087/2024 - PRO. 042/2023 - PREG. ELET. 011/2023 - SRP 009/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº 087/2024 – Processo nº042/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023 – SRP 009/2023
Contrato nº 087/2024 – Processo nº042/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023 – SRP 009/2023 - CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para as festas comemorativas do calendário anual, eventos promovidos e apoiados, congressos, reuniões, campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para atender ao Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): MORENINHO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA; CNPJ: 10.871.343/0001-85; Valor: R$ 81.468,60 (oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 29/01/2024 a 29/01/2025.

São Bento do Una, 29/01/2024.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:7366D710

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 007/2024 - PROC. 042/2023 - PREG. ELET. 011/2023 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FMS. Contrato nº 007/2024 – Processo nº042/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023 – SRP 009/2023
Contrato nº 007/2024 – Processo nº042/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023 – SRP 009/2023 - CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para as festas comemorativas do calendário anual, eventos promovidos e apoiados, congressos, reuniões, campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para atender a secretaria de Assistência Social, do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): MORENINHO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA; CNPJ: 10.871.343/0001-85; Valor: R$ 58.960,00 (cinquenta e oito mil novecentos e sessenta reais); Vigência: 11 (onze) meses; 30/01/2024 a 31/12/2024.

São Bento do Una, 30/01/2024.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:A6BE62B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 107/2024.

O excelentíssimo Senhor **PAULO RENATO BARROS ARAÚJO**, Chefe do Governo Municipal *Pro Tempore* de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – ANTECIPAR a feira livre do dia 10 de fevereiro de 2024 para o dia 09 de fevereiro de 2024, sexta-feira, em virtude do feriado prolongado do carnaval de 2024**.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 25 de janeiro de 2024.

PAULO RENATO BARROS ARAÚJO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:6FE4F9BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 002/2024. Processo Nº: 003/2024. Com fundamento nos art. 74, inc. III da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de prestador de serviços advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno (execução da ação de nº 0050616-27.1999.4.03.6100), visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao município em razão de fixação a menor do valor mínimo anual por aluno – VMAA. Com valor de R$0,15 (quinze centavos), para cada R$1,00 (um real), recuperado aos cofres municipais. Contratada: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 35.542.612/0001-90.

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:FD210B08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 004/2024. Pregão Eletrônico: 002/2024. Objeto Nat Aquisição parcelada de kit escolar e professor destinado a rede municipal de ensino do município de São Joao/PE. Valor máximo global admitido: R$ 297.676,00. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 19 de fevereiro de 2024. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 19 de fevereiro de 2024. Início da sessão de disputa: ÀS 10:00hs do dia 19 de fevereiro de 2023. Informações

no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope@gmail.com. 02 de fevereiro de 2024-

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:3FAA1E3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 042/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024, MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO DIA 02/02/2024. EDIÇÃO 3522.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA

Onde se lê:
Art. 1º Exonerar do cargo de Secretário (a) Municipal CC-1 da Secretaria de Desenvolvimento Social e Mulher, de provimento em comissão, a Sra. **Sara Sterfany Marques Pinheiro da Silva**, portadora do CPF: 096.504.874-84.

Leia-se:
Art. 1º Exonerar do cargo de Secretário (a) Municipal CC-1 da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Mulher, de provimento em comissão, a Sra. **Sara Sterfany Marques Pinheiro da Silva**, portadora do CPF: 096.504.874-84.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 02 de fevereiro de 2024.

EDUARDO JOSE DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Paula Daiane da Silva Santos
Código Identificador:3762276E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 043/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024, MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PER-NAMBUCO NO DIA 02/02/2024. EDIÇÃO 3522.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA

Onde se lê:
Art. 1º Exonerar do cargo de Coordenador CC-3 da Secretaria de Desenvolvimento Social e Mulher, de provimento em comissão, o Sr. **Amarinho Ribeiro da Silva**, portador do CPF: 030.536.044-26.

Leia-se:
Art. 1º Exonerar do cargo de Coordenador CC-3 da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Mulher, de provimento em comissão, o Sr. **Amarinho Ribeiro da Silva**, portador do CPF: 030.536.044-26.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 02 de fevereiro de 2024.

EDUARDO JOSE DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Paula Daiane da Silva Santos
Código Identificador:02B0404D

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 057/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024, MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PER-NAMBUCO NO DIA 02/02/2024. EDIÇÃO 3522.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA

Onde se lê:
Art. 1º Fica neste ato nomeado ao cargo de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Mulher CC-1**, o **Sr. Amarinho Ribeiro da Silva**, portador do CPF: 030.536.044-26.

Leia-se:
Art. 1º Fica neste ato nomeado ao cargo de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher CC-1**, o **Sr. Amarinho Ribeiro da Silva**, portador do CPF: 030.536.044-26.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 02 de fevereiro de 2024.

EDUARDO JOSE DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Paula Daiane da Silva Santos
Código Identificador:CF330D95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMSJB-PE-001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMSJB-PE-001/2024. A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg no valor estimado de R$ 155.989,40 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos). A sessão será realizada através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 14 de Fevereiro de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 2 de Fevereiro de 2024.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:73B81637

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.

INEXIGIBILIDADE nº PMSJB-IN-002/2024 para Contratação dos serviços profissionais artísticos para as Festividades de São Sebastião, padroeiro do Sítio Lagoa da Extrema, que serão realizadas no dia

20/01/2024, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMSJB-002/2024, cuja contratação deverá ser celebrada com o Sr. JANDESON BLITON GOMES, CPF nº 120.551.144-09, no valor de R$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais) e o Sr. JOSÉ JEFERSON FELIX DA SILVA, CPF nº 146.837.274-20, no valor de R$ 2.130,00 (dois mil seiscentos e trinta reais), , em conformidade com a proposta apresentada.

São José do Belmonte – PE, 19 de Janeiro de 2024.

IVALDO GUIMARÃES XAVIER
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:8A314E6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02 /2024 – CMAS/SÃO LOURENÇO DA MATA

Resolução Nº 02 /2024 – CMAS/São Lourenço da Mata

Dispõe sobre a aprovação eleitoral de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Lourenço da Mata da representação da Sociedade Civil, para compor a gestão 2024/2026, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Lourenço da Mata/PE, no uso de suas atribuições legais e instância de deliberação colegiada de controle permanente e composição paritária entre Governo e Sociedade Civil, no que confere a Lei Municipal nº 1889, de 08 de março de 1996, resolve:

Artigo 1º - **APROVAR** em reunião de eleição e posse realizada no dia 18/01/2024, a escolha por aclamação a Presidente Sra. **Lucila Paula Alves da Silva**(Conselheira representante da Sociedade Civil) e para Vice-Presidente a Sra **Rizete Serafim Costa**(Conselheira representante do Governo), para cumprir o mandato correspondente a gestão 2024-2026 .

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 18/01/2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 01 de fevereiro de 2024.

LUCILA PAULA ALVES DA SILVA
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social
Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Nathalia Domingos Ferreira da Silva
Código Identificador:B09F7653

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023
CONTRATO Nº 309/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
Contratado: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.140.067/0001-10.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOVIMENTO SOCIAL.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.122.0801.2900.0000 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Natureza da despesa: 4490.52.00 – MATERIAL PERMANENTE

Funcional: 08.122.0801.2902.0000 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DA MULHER**
Natureza da despesa: 4490.52.00 – MATERIAL PERMANENTE

Funcional: 08.243.810.2907.0000 – **MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**
Natureza da despesa: 4490.52.00 – MATERIAL PERMANENTE

Funcional: 08.244.0802.2936.0000 – **MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA- CRAS**
Natureza da despesa: 4490.52.00 – MATERIAL PERMANENTE

Funcional: 08.244.0803.2919.0000 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS**
Natureza da despesa: 4490.52.00 – MATERIAL PERMANENTE

Funcional: 08.244.0817.2144.0000 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CADASTRO ÚNICO**
Natureza da despesa: 4490.52.00 – MATERIAL PERMANENTE

Funcional: 08.241.0809.2142.0000 – **MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO- SCFV**
Natureza da despesa: 4490.52.00 – MATERIAL PERMANENTE

Valor Total: O objeto deste aditivo tem o valor total de **R$ 4.687,50 (quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**
Vigência: permanecerá a vigência do contrato inicial.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93**,** Lei 10.520/02.

Serrita - PE, 01 de fevereiro de 2024.

JAQUELINE CRISTINA LUSTOSA ALENCAR CABRAL
Contratante

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:EAC8AD28

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO - MENEZES ADV

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021
PROCESSO Nº 002/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE
CONTRATADO: MENEZES & MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS ME INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 17.468.084/0001-95

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA ADMINISTRATIVA, SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS COMPONENTES DA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO E DEMAIS AÇÕES ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
DO VALOR: A contratada pagará ao contratante o valor mensal de **R$ 9.787,07 (nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e sete centavos)**, perfazendo um valor global de **R$ 117.444,84 (cento e dezessete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, referentes ao período compreendido entre os meses de janeiro a dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato em 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e legislações pertinentes;

FORO: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

BRUNA QUEZADO
Contratante

MENEZES & MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS ME
Contratada

Serrita-PE, 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:265C886E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO - RAMISSE ADV

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021
PROCESSO Nº 001/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE
CONTRATADO: RAMISSE LUCAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 27.037.591/0001-28.

OBJETO: CONTRA CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO E DEMAIS ÁREAS DO CONTROLA INTERNO E DEMAIS ÁREAS DO DIREITO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E DE REPRESENTAÇÃO EM PROCESSOS.
DO VALOR: A contratada pagará ao contratante o valor mensal de **R$ 9.787,07 (nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e sete centavos)**, perfazendo um valor global de **R$ 117.444,84 (cento e dezessete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, referentes ao período compreendido entre os meses de janeiro a dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato em 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e legislações pertinentes;

FORO: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

BRUNA QUEZADO
Contratante

RAMISSE LUCAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Contratada

Serrita, 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:1C2F57D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO - CAELUM

FUNDO MUNICPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2021
PROCESSO Nº 047/2021
CONVITE Nº 001/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA - PE
Contratado: CAELUM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 40.069.899/0001-13.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE TERCEIRO, PESSOA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE ESTUDO E PESQUISA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, TENDO COMO RESULTADO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DIRECIONADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA.**

Valor: A contratada pagará ao contratante o valor mensal de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

Da Vigência: Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido por **01 (um) mês**, a contar da data do término do aditivo anterior.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02**,** Decreto nº 7.892/13

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratatante

CAELUM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Contratada

Serrita/PE, 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:5EF6C4CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO - SERTAO EDU

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 2º ADITIVO
CONTRATO Nº 006/2021
PROCESSO Nº 076/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: SERTÃO VIRTUAL II LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 19.131.099/0001-99

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA E VIA RADIO, E NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL – DIVERSAS SECRETARIAS, E ENTIDADES SUPERVISIONADAS DO MUNICIPIO DE SERRITA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.361.1201.2825.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.361.1201.2826.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.361.1201.2832.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.365.1201.2838.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.365.1201.2839.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.365.1201.2840.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 40%
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.365.1201.4037.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES – FUNDEB 40%
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR: valor mensal de **R$ 1.786,12 (um mil, setecentos e oitenta e seis reais e doze centavos)** e valor total de **R$ 21.433,44 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos).**

VIGÊNCIA: Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo prazo de 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal:
Leis Federais n° 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Federal n° 10.024, de 20/09/2019.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratante

SERTÃO VIRTUAL II LTDA ME
Contratada

Serrita - PE, 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:A00A8F01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO - SERTAO SAUDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 2º ADITIVO
CONTRATO Nº 007/2021
PROCESSO Nº 076/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: SERTÃO VIRTUAL II LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 19.131.099/0001-99

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA E VIA RADIO, E NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL – DIVERSAS SECRETARIAS, E ENTIDADES SUPERVISIONADAS DO MUNICIPIO DE SERRITA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 0301 Entidade Supervisionada
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
Funcional: 10.122.1001.2880.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
Funcional: 10.301.1001.2884.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
Funcional: 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
Funcional: 10.302.1001.2893.0000 ASSISTÊNCIA E MÉDIA E COMPLEXIDADE
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
Funcional: 10.302.1001.4005.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SERRITA
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

Funcional: 10.305.1001.2898.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA

VALOR: valor mensal de **R$ 1.913,70 (um mil, novecentos e treze reais e setenta centavos)** e valor total de **R$ 22.964,40 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).**

VIGÊNCIA: Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo prazo de 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal:
Leis Federais n° 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Federal n° 10.024, de 20/09/2019.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratada

SERTÃO VIRTUAL II LTDA ME
Contratante

Serrita - PE, 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:0B6E96E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO - BRASCON

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICPAL DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2021
PROCESSO Nº 049/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE
Contratado: BRASCON GESTAO AMBIENTAL LTDA CNPJ Nº 11.863.530/0001-80

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE DO LIXO HOSPITALAR E BIOLÓGICO, GERADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO E SALA DE VACINA CENTRAL, SOB RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA-PE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: 01 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.302.1001.4005.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SERRITA
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 03.10– ENTIDADE SUPERVISIONADA
Funcional: 10.301.1001.2884.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02**,** Decreto nº 7.892/13

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

BRASCON GESTAO AMBIENTAL LTDA
Contratada

Serrita, 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:73D7C5C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO - ENGETOP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2021
PROCESSO Nº 025/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE
Contratado: ENGTOP PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 04.133.379/0001-69

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE CONVÊNIOS COM RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS, ASSIM COMO SUPORTE TÉCNICO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTRA MUNICIPAL NO PLANEJAMENTO DE OBRAS COM RECURSOS PROPRIOS**.

Valor Mensal: R$ 11.031,00 (onze mil e trinta e um reais).

Vigência: Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato em 12 (doze) meses.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e legislações pertinentes;

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

BRUNA QUEZADO
Contratante

ENGTOP PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Serrita - PE, 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:45F982E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO - NAAP AÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021
PROCESSO Nº 018/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE SERRITA - PE
Contratado: NAAP NÚCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI inscrito no CNPJ 09.110.717/0001-60.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA,**

COMPREENDENDO ORIENTAÇÃO DE SERVIDORES NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIAS, CONTÁBIL E FINANCEIRA, OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO DA CONTABILIDADE DA PREFEITURA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SERRITA – FUNPRESE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, DAS RESOLUÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DEMAIS NORMAS DO DIREITO FINANCEIRO.
Valor Mensal: A contratada pagará ao contratante o valor mensal de **R$ 2.208,40 (dois mil duzentos e oito reais e quarenta centavos).**

Vigência: Pelo Presente fica aditivada a vigência do Referido contrato pelo período de 12 (doze) meses.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e legislações pertinentes;
Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

JAQUELINE CRISTINA LUSTOSA ALENCAR CABRAL
Contratante

NAAP NÚCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI
Contratada

Serrita - PE, 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:013A6BF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO - NAAP FUNPRESE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021
PROCESSO Nº 018/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

Contratante: FUNDO DE PREVIDENCIA DE SERRITA - FUNPRESE
Contratado: NAAP NÚCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI inscrito no CNPJ 09.110.717/0001-60.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPREENDENDO ORIENTAÇÃO DE SERVIDORES NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIAS, CONTÁBIL E FINANCEIRA, OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO DA CONTABILIDADE DA PREFEITURA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SERRITA – FUNPRESE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, DAS RESOLUÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DEMAIS NORMAS DO DIREITO FINANCEIRO.**

Valor Mensal: R$ 3.312,60 (três mil trezentos e doze reais e sessenta centavos).

Vigência: Pelo Presente fica aditivada a vigência do Referido contrato pelo período de 12 (doze) meses.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e legislações pertinentes;
Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

ELIZABETH JANUÁRIO DOS SANTOS
Contratante

NAAP NÚCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI
Contratada

Serrita - PE, 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:B4DC4558

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO - NAAP EDU

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2021
PROCESSO Nº 018/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA - PE
Contratado: NAAP NÚCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI inscrito no CNPJ 09.110.717/0001-60.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPREENDENDO ORIENTAÇÃO DE SERVIDORES NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIAS, CONTÁBIL E FINANCEIRA, OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO DA CONTABILIDADE DA PREFEITURA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SERRITA – FUNPRESE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, DAS RESOLUÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DEMAIS NORMAS DO DIREITO FINANCEIRO.**

Valor Mensal: A contratada pagará ao contratante o valor mensal de **R$ 3.312,60 (três mil trezentos e doze reais e sessenta centavos)**

Vigência: Pelo Presente fica aditivada a vigência do Referido contrato pelo período de 12 (doze) meses.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e legislações pertinentes;
Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratante

NAAP NÚCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI
Contratada

Serrita - PE, 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:9C7298E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO - NAAP ADM

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021
PROCESSO Nº 018/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE
Contratado: NAAP NÚCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI inscrito no CNPJ 09.110.717/0001-60.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPREENDENDO ORIENTAÇÃO DE SERVIDORES NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIAS, CONTÁBIL E FINANCEIRA, OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO DA CONTABILIDADE DA PREFEITURA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SERRITA – FUNPRESE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, DAS RESOLUÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DEMAIS NORMAS DO DIREITO FINANCEIRO.**

Valor Mensal: A contratada pagará ao contratante o valor mensal de **R$ 8.833,60 (oito mil oitocentos e trinte e três reais e sessenta centavos)**

Vigência: Pelo Presente fica aditivada a vigência do Referido contrato pelo período de 12 (doze) meses.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e legislações pertinentes;
Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

BRUNA QUEZADO
Contratante

NAAP NÚCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI
Contratada

Serrita - PE, 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:C7C87DDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO - NAAP SAUDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021
PROCESSO Nº 018/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRITA - PE
Contratado: NAAP NÚCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI inscrito no CNPJ 09.110.717/0001-60.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPREENDENDO ORIENTAÇÃO DE SERVIDORES NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIAS, CONTÁBIL E FINANCEIRA, OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO DA CONTABILIDADE DA PREFEITURA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SERRITA – FUNPRESE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, DAS RESOLUÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DEMAIS NORMAS DO DIREITO FINANCEIRO.**

Valor Mensal: A contratada pagará ao contratante o valor mensal de **R$ 4.416,80 (quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos).**

Vigência: Pelo Presente fica aditivada a vigência do Referido contrato pelo período de 12 (doze) meses.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e legislações pertinentes;
Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

NAAP NÚCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI
Contratada

Serrita - PE, 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:E957C91B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO - PRIME PEÇAS ADM

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 5º ADITIVO
CONTRATO Nº 062/2022
PROCESSO Nº 027/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE**
Contratado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **05.340.639/0001-30**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA *INTERNET,* ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, FILTRO DE AR E LUBRIFICANTES, GRAXA, ÓLEOS HIDRÁULICOS E LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, REBOQUE, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, RETIFICA, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SERVIÇOS DE CHAVEIRO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Valor: Pelo Presente fica aditivado valor total de **R$ 151.337,83 (cento e cinquenta e um mil trezentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos**), referente ao valor de 2 (dois) meses do valor total do contrato.

Vigência: Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato até o dia 28 (vinte e oito) de fevereiro do ano de 2024.

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93, 10.520/02.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

BRUNA QUEZADO
Contratante

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Contratada

Serrita - PE, 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:AD69B4C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO - PRIME PEÇAS SAUDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 6º ADITIVO
CONTRATO Nº 063/2022
PROCESSO Nº 027/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA - PE**
Contratado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **05.340.639/0001-30**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA *INTERNET,* ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, FILTRO DE AR E LUBRIFICANTES, GRAXA, ÓLEOS HIDRÁULICOS E LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, REBOQUE, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, RETIFICA, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SERVIÇOS DE CHAVEIRO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Valor: Pelo Presente fica aditivado valor total de **R$ 39.428,43 (trinta e nove mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos)**, referente ao valor de 2 (dois) meses do valor total do contrato.

Vigência: Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato até o dia 28 (vinte e oito) de fevereiro do ano de 2024.

Fundamentação Legal:
Lei Federal 8.666/93, 10.520/02.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Contratada

Serrita - PE, 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:789671DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO PRIME PEÇAS EDU

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 6º ADITIVO
CONTRATO Nº 064/2022
PROCESSO Nº 027/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA - PE**
Contratado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **05.340.639/0001-30**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA *INTERNET,* ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, FILTRO DE AR E LUBRIFICANTES, GRAXA, ÓLEOS HIDRÁULICOS E LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, REBOQUE, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, RETIFICA, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SERVIÇOS DE CHAVEIRO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Valor: Pelo Presente fica aditivado valor total de **R$ 84.506,81 (oitenta e quatro mil quinhentos e seis reais e oitenta e um centavos)**, referente ao valor de 2 (dois) meses do valor total do contrato.

Vigência: Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato até o dia 28 (vinte e oito) de fevereiro do ano de 2024.

Fundamentação Legal:
Lei Federal 8.666/93, 10.520/02.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratante

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Contratada

Serrita - PE, 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:36899C19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO PRIME PEÇAS AÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 5º ADITIVO
CONTRATO Nº 065/2022
PROCESSO Nº 027/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE SERRITA - PE**
Contratado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **05.340.639/0001-30**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA *INTERNET,* ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, FILTRO DE AR E LUBRIFICANTES, GRAXA, ÓLEOS HIDRÁULICOS E LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, REBOQUE, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, RETIFICA, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SERVIÇOS DE CHAVEIRO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Valor: Pelo Presente fica aditivado valor total de **R$ 5.456,36 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos**), referente ao valor de 2 (dois) meses do valor total do contrato

Vigência: Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato até o dia 28 (vinte e oito) de fevereiro do ano de 2024.

Fundamentação Legal:
Lei Federal 8.666/93, 10.520/02.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

RITA DE CASSIA MACEDO CALLOU
Contratante

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Contratada

Serrita - PE, 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:B8AFE0FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO - PRIME COMB

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º ADITIVO AOS CONTRATOS 046, 047, 048 e 049/2022
PROCESSO Nº 019/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

- CONTRATANTES:
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL - 3º ADITIVO ao contrato **046/2022** datado de 07/04/2022, ficando aditivado o tem o valor total de **R$ 406.043,00 (quatrocentos e seis mil e quarenta e três reais**), referente ao valor de 02 (dois) meses do valor total do contrato, até o dia 28 (vinte e oito) de fevereiro do ano de 2024.

FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO - 3º ADITIVO ao contrato **047/2022** datado de 07/04/2022, ficando aditivado o valor total de **R$ 190.967,50 (cento e noventa mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos),** referente ao valor de 02 (dois) meses do valor total do contrato, até o dia 28 (vinte e oito) de fevereiro do ano de 2024.

FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE - 3º ADITIVO ao contrato **048/2022** datado de 07/04/2022, ficando aditivado o valor total de **R$ 167.330,75 (cento e sessenta e sete mil trezentos e trinta reais e setenta e cinco centavos**), referente ao valor de 02 (dois) meses do valor total do contrato, até o dia 28 (vinte e oito) de fevereiro do ano de 2024.

FUNDO MUNCIPAL DE AÇÃO SOCIAL - 3º ADITIVO ao contrato **049/2022** datado de 07/04/2022, ficando aditivado o valor total de **R$ 16.905,00 (dezesseis mil novecentos e cinco reais**), referente ao valor de 02 (dois) meses do valor total do contrato, até o dia 28 (vinte e oito) de fevereiro do ano de 2024.

- CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DA FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO E TREINAMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA OPERAREM O SISTEMA, COM UTILIZAÇÃO DE PAGAMENTO POR CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS.**

MUNICIPIO DE SERRITA
02 – Poder Executivo
Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Funcional: 122.0403.2801.0000 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.
Natureza da despesa: 3390.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURIDICA.

02 – Poder Executivo
Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Economico.
Funcional: 122.0403.2864.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura.
Natureza da despesa: 3390.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURIDICA.

02 – Poder Executivo
Órgão: 20 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Infraestrutura.
Funcional: 122.0403.2857.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Infraestrutura.

Natureza da despesa: 3390.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURIDICA.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03- Entidades Supervisionadas
Orgão: Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.361.1202.2424.0000 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

03- Entidades Supervisionadas
Orgao: Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.361.1204.2825.0000 — Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

03- Entidades Supervisionadas
Orgão: Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.365.1204.2426.0000 — Manutenção da Educação lnfantil
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

03- Entidades Supervisionadas
Orgão: Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.361.1201.2826.0000 — Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental —
FUNDEB 30%
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

03- Entidades Supervisionadas
Orgao: Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.365.1201.4037.0000
Manutenção das Atividades do Ensino infantil FUNDEB 30%
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
Funcional: 10.122.1003.5000.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA

Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
Funcional: 10.301.1001.2884.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
Funcional: 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
Funcional: 10.304.1001.2897.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
Funcional: 10.305.1001.2898.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.122.0801.2900.0000 **-** Manutenção das atividades do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza da despesa: 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0817.2144.0000 **-** Manutenção das atividades do CADASTRO ÚNICO
Natureza da despesa: 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0802.2936.0000 - Manutenção do serviço do **CRAS**
Natureza da despesa: 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0803.2919.0000 - Manutenção das atividades do CREAS
Natureza da despesa: 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.241.0809.2142.0000 - Manutenção das atividades do SCFV
Natureza da despesa: 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 06.243.0801.2906.0000 - Manutenção das atividades do CONSELHO TUTELAR
Natureza da despesa: 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.243.0810.2907.0000 - Manutenção das atividades do CRIANÇA FELIZ
Natureza da despesa: 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.122.0801.2902.0000 - Manutenção das atividades da COORDENADORIA DA MULHER
Natureza da despesa: 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fundamentação Legal: Lei federal 10.520/02
Lei Federal 8.666/93

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

Serrita - PE, 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:49B46EF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO - PROTESES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 3º ADITIVO
CONTRATO Nº 112/2022
PROCESSO Nº 050/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
Contratado: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA ALVES inscrito no CNPJ 13.890.396/0001-31

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS (PRÓTESE TOTAL E PARCIAL MANDIBULAR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0301 **ENTIDADE SUPERVISIONADA**
Unidade: 030102 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO**
Funcional: 10.301.1001.2884.0000 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA**

Valor Total: O objeto deste aditivo tem o valor total de **R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).**

Vigência: fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo prazo de **06 (seis) meses**.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93**,** Lei 10.520/02.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA ALVES
Contratada

Serrita, 27 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:3FC7205D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO - JAAZIEL EDU

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022
PROCESSO Nº 012/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
Contratado: JAAZIEL BARBOSA DOS SANTOS – ME, Inscrito no CNPJ 20.616.624/0001-45.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE INFORMÁTICA VISANDO A MANUTENÇÃO DO ACERVO DE INFORMATICA COMPOSTO POR REDE DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOTBOOKS, NOBREAKS, ESTABILIZADORES E RECARGAS DE TONNERS (COM MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA), DE TODAS AS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE SERRITA – PE.**

DA VIGÊNCIA: Pelo presente fica aditada a vigência do Referido contrato, pelo prazo de **12 (doze) meses**.

DO VALOR: valor mensal de **valor mensal de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais),** perfazendo um valor global de **R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).**

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02**,** Decreto nº 7.892/13.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratante

JAAZIEL BARBOSA DOS SANTOS – ME
Contratada

Serrita - PE, 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:C498A60D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO - JAAZIEL ADM

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022
PROCESSO Nº 012/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
Contratado: JAAZIEL BARBOSA DOS SANTOS – ME, Inscrito no CNPJ 20.616.624/0001-45.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE INFORMÁTICA VISANDO A MANUTENÇÃO DO ACERVO DE INFORMATICA COMPOSTO POR REDE DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOTBOOKS, NOBREAKS, ESTABILIZADORES E RECARGAS DE TONNERS (COM MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA), DE TODAS AS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE SERRITA – PE.**

DA VIGÊNCIA: Pelo presente fica aditada a vigência do Referido contrato, pelo prazo de **12 (doze) meses**.

DO VALOR: valor mensal de **valor mensal de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais),** perfazendo um valor global de **R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).**

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02**,** Decreto nº 7.892/13.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

BRUNA QUEZADO
Contratante

JAAZIEL BARBOSA DOS SANTOS – ME
Contratada

Serrita - PE, 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:D195C952

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO - AÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022
PROCESSO Nº 012/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPOAL DE AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
Contratado: JAAZIEL BARBOSA DOS SANTOS – ME, Inscrito no CNPJ 20.616.624/0001-45.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE INFORMÁTICA VISANDO A MANUTENÇÃO DO ACERVO DE INFORMATICA COMPOSTO POR REDE DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOTBOOKS, NOBREAKS, ESTABILIZADORES E RECARGAS DE TONNERS (COM MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA), DE TODAS AS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE SERRITA – PE.**

DA VIGÊNCIA: Pelo presente fica aditado a vigência do Referido contrato, pelo prazo de **12 (doze) meses**.

DO VALOR: valor mensal de **valor mensal de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais),** perfazendo um valor global de **R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).**

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02**,** Decreto nº 7.892/13.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

RITA DE CASSIA MACEDO CALLOU
Contratante

JAAZIEL BARBOSA DOS SANTOS – ME
Contratada

Serrita - PE, 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:4962D32C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO - JAAZIEL SAUDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022
PROCESSO Nº 012/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
Contratado: JAAZIEL BARBOSA DOS SANTOS – ME, Inscrito no CNPJ 20.616.624/0001-45.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE INFORMÁTICA VISANDO A MANUTENÇÃO DO ACERVO DE INFORMATICA COMPOSTO POR REDE DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOTBOOKS, NOBREAKS, ESTABILIZADORES E RECARGAS DE TONNERS (COM MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA), DE TODAS AS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE SERRITA – PE.**

DA VIGÊNCIA: Pelo presente fica aditada a vigência do Referido contrato, pelo prazo de **12 (doze) meses**.

DO VALOR: valor mensal de **valor mensal de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais),** perfazendo um valor global de **R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).**

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02**,** Decreto nº 7.892/13.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

JAAZIEL BARBOSA DOS SANTOS – ME
Contratada

Serrita - PE, 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:EE1F4FFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSS): POSTO DE SAÚDE FAMÍLIA SÍTIO BARRINHA, PSF BEZERROS, PSF INGÁ DOS NETOS, PSF MAMELUCO, PSF MARIA ANDRELINA, PSF SÃO FRANCISCO DO BRÍGIDA, PSF SÃO MIGUEL, UBS JOSÉ HUMBERTO CANEJO, UBS PEDRO BENEDITO DOS SANTOS E UNIDADE DA FAMÍLIA DE SANTA ROSA DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, ATRAVÉS DE UM PREGÃO ELETRÔNICO. COM BASE NA RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS NA PROPOSTA DE EQUIPAMENTO Nº 11206759000123005 RECEBIDA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE ACORDO PORTARIA GM/MS Nº 2.677, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E JUSTIFICATIVOS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMADO: R$ 462.250,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais e duzentos e cinquenta reais).

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **16 de fevereiro de 2024, às 08:30 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **www.bllcompras.com**, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), e poderão obter o texto integral do Edital através do site **www.bllcompras.com** e do portal da Prefeitura, cito: **https://www.serrita.pe.gov.br** a partir da publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 02 de fevereiro de 2024.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria Nº 001/2024

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:039C75AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ARAÇÃO DE TERRAS COM TRATORES AGRÍCOLAS INCLUINDO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER COMUNIDADES RURAIS E INCENTIVAR OS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE.

VALOR ESTIMADO: R$ 221.260,00 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e sessenta reais).

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **20 de fevereiro de 2024, às 08:30 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **www.bllcompras.com**, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), e poderão obter o texto integral do Edital através do site **www.bllcompras.com** e do portal da Prefeitura, cito: **https://www.serrita.pe.gov.br** a partir da publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 02 de fevereiro de 2024.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria Nº 001/2024

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:88DABDE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 152/2023. Pregão Eletrônico nº 018/2023. Contratada: **SORELLE COMERCIO ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME – CNPJ nº 36.045.363/0001-90**. Objeto: **FORNECIMENTO**

PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – UBSF's, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DO MUNICIPIO DE SERTÂNIA-PE, no valor de **R$ 16.903,75**. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 023/2023.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:0BA01CBF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 034/2024. Processo nº 023/2023. Pregão Eletrônico nº 018/2023. **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – UBSF's, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DO MUNICIPIO DE SERTÂNIA-PE.** Contratado: SORELLE COMERCIO ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME – CNPJ nº 36.045.363/0001-90**.** Valor Contratado: R$ 16.903,75. Vigência: até 31.12.2024.

Sertânia (PE), 03 de Janeiro de 2024.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:DD71D713

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023 - CPL

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS ANTÔNIO FARIAS E PRAÇA ANTÔNIO PEREIRA DE MELO SILVA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Surubim torna público o resultado do julgamento de habilitação proferido no processo Administrativo acima identificado.

EMPRESAS - HABILITADAS:
1-**LETTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;**
2-RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI-EPP;
3-LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA;
4-J. R DE LIRA CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP;
5-M M SILVA OLIVIERA CONSTRUÇÃO EDIFÍCIOS LTA.

EMPRESA - INABILITADA:
1- IHNOVE SERV. DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI. (*i*) Por não comprovar a qualificação técnica-operacional, descumprindo assim as Cláusulas 6.3.1 e 6.3.2, conforme parecer de engenharia constante dos autos, **(*ii*)** Por não atender o cumprimento de diligencia solicitado por esta CPL, referente ao item 6.5 (b), do edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com franquia de vista aos autos na sala da CPL. Demais informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação de Surubim, localizada na Rua João Batista, nº 80, Centro, Surubim/PE. Fone (81) 3634-3246. E-mail: cplsurubim@outlook.com.

Surubim/PE, 02 de Fevereiro de 2024.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:158C564A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023 – CPL - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO DA ESTRADA DE FURNAS DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE.**

Ficam os interessados notificados da Sessão Pública de Abertura dos Envelopes das Propostas; a ocorrer no dia **07/02/2024, às 10h (Horário de Brasília),** na Sala da Comissão permanente de Licitação – CPL, – sito à Rua João Batista, Nº 80, Centro, Surubim–PE, Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (81) 3634-3246, ou mediante solicitação à cplsurubim@outlook.com.

Surubim/PE, 02 de Fevereiro de 2024.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:83077AA3

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 002/2024

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 002/2024 (ref. Concurso Público Editais 01 e 03/2023)

A Prefeitura Municipal de Surubim, nos termos dispostos no edital do Concurso Público n° 001/2023, torna pública a desclassificação, dos candidatos abaixo relacionados, por não terem atendido as normas especificadas no Edital 001/2024:

EDITAL N° 001/2023

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

FISIOTERAPEUTA
Vagas para PCD:
130007 SILVANA ROBERTA RODRIGUES DE MEDEIROS 1º

PROFESSOR I
Ampla concorrência:
91682 JÚNIOR JOSÉ DA SILVA 6º
92415 KARLA RAFAELLE OLIVEIRA GOMES 8º

PROFESSOR II – ARTES
Vagas para PCD:
90742 GEOVANE DE ARRUDA BARBOSA 1º

PROFESSOR II – CIÊNCIAS
Ampla concorrência:
130942 JOAFRÂNCIO PEREIRA DE ARAÚJO 2º

PROFESSOR II – LÍNGUA INGLESA
Ampla concorrência:
107471 FÁBIO JOSÉ DE ABREU MOURA 2º
Vagas para PCD:
126953 GABRIEL BEZERRA SILVA 1º

PROFESSOR II – MATEMÁTICA
Ampla concorrência:

111340 RODRIGO MANOEL DA SILVA 1º
118674 RENATO JOÃO FERREIRA DA SILVA 5º

EDITAL N° 003/2023
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – USF – LÉRIO
80459 MARIA WALKYRIA DE LIMA ANDRADE 1º

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Secretaria de Administração e Gestão, 02 de fevereiro de 2024.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:C099ECD3

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL Nº 03/2024, PUBLICADO EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2024, de 02 de fevereiro de 2024

A Prefeita do Município de Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de cargos efetivos através do Decreto Municipal 001/2024, de 11 de janeiro de 2024, publicado em 12 de janeiro de 2024 no Diário Oficial dos Município de Pernambuco - AMUPE, **CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS APROVADOS** conforme relação constante no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Surubim-PE, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Setor da Comissão de acompanhamento e análise de documentações na **Secretaria de Administração e Gestão, na sede da Prefeitura Municipal de Surubim-PE, situada à Rua João Batista, 80, Centro, Surubim/PE, CEP 55.750-000, no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir da data de publicação deste edital (05 de fevereiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2024), das 08:00h às 13:00h, para assinatura do termo de Interesse na vaga e entrega da documentação relacionada no Anexo II deste Edital.

Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.1.

O não comparecimento nos termos do item 1.1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para qual o candidato foi aprovado.

A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura no cargo, a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará eliminação do concurso público, sem prejuízos das sanções legais cabíveis.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

2.A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital, publicação oficial no site da prefeitura e Diário Oficial dos Município de Pernambuco – AMUPE.

DA POSSE

3. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será marcada a data da solenidade de posse do candidato, observando o prazo na forma dos artigos 28 e 29 do Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, lei que rege os servidores municipais do Município de Surubim.

APRESENTAÇÃO PARA O EXERCICÍO DO CARGO
4. Empossado e devidamente lotado o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da posse, para desempenhar suas funções no local de trabalho, em conformidade com o art.29 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco.
5. O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado à Secretaria de Administração e Gestão, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da lei.

Gabinete da Prefeita, 02 de fevereiro de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, HOMOLOGADO PELO DECRETO MUNICIPAL 01/2024 DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

ASSISTENTE SOCIAL – SECRETARIA DE SAÚDE
Ampla concorrência:
86994 VALKIRIA MYCHELLYNE DE SALES 1º
131441 LUCIANA MARIA DA SILVA 2º

FARMACÊUTICO
Ampla concorrência:
95793 LETICIA GABRIELY PEREIRA DA SILVA 1º

FISIOTERAPEUTA
Ampla concorrência:
103593 CAROLINE STEFANY FERREIRA CARDEIRA DE ALBUQUERQUE 1º
96593 ROSEMARY SANTOS DE BARROS 2º
109004 CECÍLIA ALVES LINS 3º

FONOAUDIÓLOGO
Ampla concorrência:
101322 ANDREZZA CHRISTINA ANDRADE DE ARAUJO MELO 1º

INTÉRPRETE DE LIBRAS
Ampla concorrência:
120749 LETÍCIA MOREIRA DE ANDRADE 1º
87650 HANNA CABRAL BARBOSA 2º
86138 ALLINE DA SILVA DIAS 3º
85381 THIAGO ARAÚJO FERREIRA 4º

NUTRICIONISTA
Ampla concorrência:
80361 MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA FILHA 1º
133522 DAYSIANE NASCIMENTO RIBEIRO 2º
Vagas para PCD:
79741 MARIA RIVIANE DA SILVA MOURA 1º

PROFESSOR I
Ampla concorrência:
108775 VALÉRIA AGUIAR DOS SANTOS 1°
115968 MIGUEL REINO ARAÚJO 2°

93234 JUCÉLIA ARRUDA DE SOUZA 3°
79991 KARLENE DAYANA DOS SANTOS 4°
79556 ROZÂNGELA BARBOSA DA SILVA SOUZA 5º
91348 WILSON XAVIER BARBOSA 7º
97520 LUCINEIDE SEVERINA DA SILVA 9º
Vagas para PCD:
130542 OSVALDO XAVIER DA ROCHA 1º
PROFESSOR II – ARTES
Ampla concorrência:
103622 JOSEFA MARIANA SOUSA DA COSTA 1º
131566 JOSE ERALDO PEREIRA LEAL 2º

PROFESSOR II – CIÊNCIAS
Ampla concorrência:
116992 PIERRE TEODOSIO FELIX 1º
132704 MARIA CAROLINA DE ALBUQUERQUE WANDERLEY 3º
131335 JÉSSICA ANDRÉIA PEREIRA BARBOSA 4º
Vagas para PCD:
112102 THIAGO SOARES MENEZES LINS 1º

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA
Ampla concorrência:
127994 DÉBORAH FERNANDA DUARTE MOURA 1º
132752 ANÍSIO LUIZ DA SILVA BRITO 2º
107215 JOSÉ JERÔNIMO BARBOSA DE ANDRADE 3º
Vagas para PCD:
109477 ONOFRE TRINDADE NUNES 1º

PROFESSOR II – GEOGRAFIA
Ampla concorrência:
97587 RODRIGO MARTINS SANTOS 1º
Vagas para PCD:
133179 ALISSON RENAN SANTOS SILVA 1º

PROFESSOR II –HISTÓRIA
Ampla concorrência:
127886 ALINE CÂNDIDA DE ARAÚJO 2º
Vagas para PCD:
114925 THALLES CAMPOS ALMEIDA 1º

PROFESSOR II – LÍNGUA INGLESA
Ampla concorrência:
96622 CÉZAR BARBOSA DE AGUIAR 1º
87811 THIAGO LIMA MELO 3º
86449 MARIA MADALENA DA SILVA MONTEIRO 4º

PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA
Ampla concorrência:
107536 LUCINEIDE SEVERINA DA SILVA 1º
93230 JUCÉLIA ARRUDA DE SOUZA 2º
99934 MARIA JOSÉ DA SILVA BANDEIRA 3º
107534 ANA KARLA DA SILVA OLIVEIRA 4º
Vagas para PCD:
128864 ALÍCIA AUXILIADORA NUNES ARRUDA 1º

PROFESSOR II – MATEMÁTICA
Ampla concorrência:
126677 ELTON DOUGLAS SILVA DE AQUINO 2º
125489 ELISSANDRA BARBOSA DE ARAÚJO QUEIROZ 3º
108193 SAMARA ARAUJO DA SILVA 4º
128929 EWERTON ANTONIO DA SILVA 6º
105437 EDUARDO DOS SANTOS ANDRADE 7º
Vagas para PCD:
130260 JOSÉ ERIK GUEIROS DE OLIVEIRA 1º

PSICÓLOGO – SECRETARIA DE SAÚDE
Ampla concorrência:
133006 TAMIRES BRANDÃO DE SIQUEIRA E SOUSA 1º
99181 DÉBORA LETHICIA DA ROCHA GOMES 2º

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1.03 (três) Fotos 3X4, recentes e iguais;
2. Cópia do PIS/PASEP;
3. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
3.1. Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
3.2. Título de eleitor;
3.3. Certidão de quitação eleitoral;
3.4. CPF;
3.5. Cédula de Identidade (RG);
3.6. Comprovante de residência atualizado;
3.7. Comprovante (diploma ou certificado), devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;
3.8. Os candidatos aos cargos de Professor l e Professor ll, deverão apresentar os documentos que foram pontuados na avaliação de títulos;
3.9 Registro profissional de classe;
4. Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), na forma da lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;
5. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal ou sua negativa, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal (modelo em anexo);
6. Declaração de antecedentes criminais estadual e federal relativa aos últimos cinco anos;
7. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas nas legislações federais, estaduais ou municipais (modelo em anexo);
8. Termo de interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:
( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

FONTES DE RENDA

NOME COMPLETO: ----------____

CARGO: _____

Surubim/PE, _____/_____/_____.

_____
Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo,

desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Surubim/PE, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO V
TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2023) da Prefeitura Municipal de Surubim-PE**CONFIRMO O INTERESSE**de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Surubim, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_____, nacionalidade _____, estado civil _____, possuindo o RG n° _____, CPF n.° _____, DECLARO residir e ser domiciliado no endereço _____, bairro _____, cidade _____, Estado _____, elaborando o presente documento com a finalidade de preencher a vaga de _____do concurso público para o provimento de cargos efetivos edital nº 01/2023.

DECLARO que todas as informações trazidas neste documento são verdadeiras, estando ciente de todas as consequências que podem acontecer por informar dados falsos, inclusive as consequências que tal ato ocasionaria no âmbito penal.

Surubim, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Surubim/PE, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:4A8EEAF7

PROCURADORIA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

A Prefeita do Município de Surubim, no uso de suas atribuições, considerando os termos do parecer oriundo do Órgão de Assessoramento Jurídico Municipal, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** o **Processo Administrativo nº 006/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024**, com fulcro no art. nº 74, Inciso III da Lei 14.133/21que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ADMINISTRATIVO VISANDO A RECUPERAÇÃO DE RECEITAS REFERENTES ÀS TAXAS DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS, DAS TORRES E OU EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL, ESTABELECIDAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE, EMPRESA: GS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TECNICA E CONSULTORIA LTDA CNPJ N° n° 02.133.732/0001- 85,** valor a ser pago pela aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) dos valores arrecadados, pelo período de 12 (doze) meses.

Surubim-PE, 02 de fevereiro de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:D20174A1

PROCURADORIA MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2023

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE SURUBIM.

Contratada: BASE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA PP

CNPJ:39.155.899/0001-57

Da Justificativa da Rescisão: O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da empresa juntamente com a Administração do Município entenderem como melhor alternativa a rescisão contratual;

Analisada a inviabilidade de levar a execução do contrato e visando o atendimento das necessidades administrativas, o município ao deparar-se com uma nova realidade em que o interesse público seja melhor atendido, optou em firmar um acordo entre a Administração Pública e o Contratado;

Diante dos fatos e mediante a necessidade do Município em fazer a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos e intertravado em diversas ruas do município de Surubim/PE, Lote I – Bairro Chã do Marinheiro e São Sebastião, Lote II – Bairro do Coqueiro do Município de Surubim/PE, é que rescinde o referido Contrato Administrativo.

Data de Assinatura: 30/01/2024.

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:E575B581

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 027/2024

Portaria nº 027/2024

A Prefeita de Surubim/PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. FLAVIA MARIA CABRAL DO NASCIMENTO SANTOS, cargo PROFESSOR COM ESPECIALIZAÇÃO, do quadro de pessoal da Prefeitura de Surubim, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, EXERCER O CARGO

DE DEFENSOR DATIVO do imputado CARLOS ALBERTO SOUZA CRUZ, matricula n° 2153 perante a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2023.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria n° 004/2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim/PE, 01 de fevereiro de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:79432799

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 028/2024

Portaria nº 028/2024

A Prefeita de Surubim/PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. FLAVIA MARIA CABRAL DO NASCIMENTO SANTOS, cargo
PROFESSOR COM ESPECIALIZAÇÃO, do quadro de pessoal da Prefeitura de Surubim, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, EXERCER O CARGO DE DEFENSOR DATIVO da imputada MARIA DO SOCORRO CABRAL DA SILVA, matricula n° 1362 perante a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 035/2023.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria n° 005/2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim/PE, 01 de fevereiro de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:3E73441F

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 029/2024

Portaria nº 029/2024

A Prefeita de Surubim/PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. FLAVIA MARIA CABRAL DO NASCIMENTO SANTOS, cargo PROFESSOR COM ESPECIALIZAÇÃO, do quadro de pessoal da Prefeitura de Surubim, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, EXERCER O CARGO DE DEFENSOR DATIVO da imputada MARLUCE MARIA DE ARRUDA, matricula n° 1186 perante a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 043/2023.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria n° 006/2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim/PE, 01 de fevereiro de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:4895F9FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 046/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tabira, **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado de n° 0085-01/2024, junto ao setor de Recursos Humanos que tem por objeto a solicitação de exoneração; **CONSIDERANDO** que a exoneração de servidor efetivo é a pedido do mesmo em decorrência de aprovação em concurso Público em cargo inacumulável; **CONSIDERANDO** a autoexecutoriedade Administrativa; **CONSIDERANDO** o Art. 84 da Lei Municipal 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais); **CONSIDERANDO** os princípios Administrativos previstos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:
Art. 1º- EXONERAR a servidora efetiva, Sra. **RAYANNE EVELYN SAMPAIO DE LEMOS**, titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** sob a matrícula funcional de nº 70.000-1, lotada no Centro de Monitoramento, a partir de 06 de fevereiro de 2024.

Parágrafo único. A exoneração de que trata este artigo se dá a pedido do próprio servidor, conforme Requerimento nº 0085-01/2024.

Art. 2º- DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com o pagamento de saldo de salários, décimo terceiro salário proporcional e as férias proporcionais aplicáveis, se houver.

Art. 3° - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora mencionada no Art. 1°.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 30 de janeiro de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:4CA9DA4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2024. Processo Nº: 0004/2024. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA CANTORA NANARA BELLO PARA ABRILHANTAR A FESTIVIDADE CARNAVALESCAS QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO DE TABIRA–PE. Fundamentação legal: Decreto nº 060/2023 de 22/12/2023. Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Francisco S da Costa Junior. CNPJ: 32.482.767/0001-90. Valor R$60.000,00.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00002/2024. Processo Nº: 00005/2024. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR JAPÃOZIN E BANDA PARA ABRILHANTAR A FESTIVIDADE

CARNAVALESCAS QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO DE TABIRA–PE. Fundamentação legal: Decreto nº 060/2023 de 22/12/2023. Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Exclusive Entretenimentos Musicais Ltda. CNPJ: 24.439.539/0001-00. Valor R$100.000,00.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00003/2024. Processo Nº: 00006/2024. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA FEITIÇO DE MENINA PARA ABRILHANTAR A FESTIVIDADE CARNAVALESCAS QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO DE TABIRA–PE. Fundamentação legal: Decreto nº 060/2023 de 22/12/2023. Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Rogerio Ferreira Terto. CNPJ: 22.216.067/0001-09. Valor R$60.000,00.
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00004/2024. Processo Nº: 00007/2024. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR FAEL MARIZ PARA ABRILHANTAR A FESTIVIDADE CARNAVALESCAS QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 1 DE FEVEREIRO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO DE TABIRA–PE. Fundamentação legal: Decreto nº 060/2023 de 22/12/2023. Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Associação dos Forrozeiros e Trios Pé de Serra de Caruaru. CNPJ: 11.706.770/0001-70. Valor R$50.000,00.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00005/2024. Processo Nº: 00008/2024. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA RAFAEL DONO PARA ABRILHANTAR A FESTIVIDADE CARNAVALESCAS QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO DE TABIRA–PE. Fundamentação legal: Decreto nº 060/2023 de 22/12/2023. Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Ranieri Nobrega Ferreira. CNPJ: 10.367.987/0001-30. Valor R$40.000,00.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00006/2024. Processo Nº: 00009/2024. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR PEDRINHO PEGAÇÃO PARA ABRILHANTAR A FESTIVIDADE CARNAVALESCAS QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO DE TABIRA–PE. Fundamentação legal: Decreto nº 060/2023 de 22/12/2023. Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Francisco S da Costa Junior. CNPJ: 32.482.767/0001-90. Valor R$120.000,00.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00007/2024. Processo Nº: 00010/2024. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR GUILHERME FERRI PARA ABRILHANTAR A FESTIVIDADE CARNAVALESCAS QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO DE TABIRA–PE. Fundamentação legal: Decreto nº 060/2023 de 22/12/2023. Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: GF Shows Ltda. CNPJ: 28.101.902/0001-33. Valor R$100.000,00.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00008/2024. Processo Nº: 00011/2024. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA FULÔ DE MANDACARU PARA ABRILHANTAR A FESTIVIDADE CARNAVALESCAS QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO DE TABIRA–PE. Fundamentação legal: Decreto nº 060/2023 de 22/12/2023. Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Dantas Produções e Eventos Ltda. CNPJ: 26.101.017/0001-29. Valor R$100.000,00.

Tabira, 01 de Fevereiro de 2024

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:5DE45DC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA DE VEREADORES DE TACAIMBÓ/PE
Processo Nº 003/2023. Inexigibilidade Nº 002/2023.Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉNCIOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL NAS ÁREAS CONTÁBIL E FINANCEIRA. A presidente da Câmara de Vereadores de Tacaimbó/PE no uso de suas prerrogativas legais, com base no parecer jurídico e nos autos do presente processo, no Art 72, inciso VI da Lei 14.133/2021, Divulga a presente contratação em favor da empresa: CEAP CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ Nº 35.616.672/0001-00, pelo valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), para o prazo global de 12 meses de execução contratual. Número do contrato: 001/2024.

Tacaimbó/PE, 02 de janeiro de 2024.

MARIA CLARICE DA SILVA MARTINS
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:E0415ABD

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA DE VEREADORES DE TACAIMBÓ/PE
Processo Nº 004/2023. Dispensa de Licitação Nº 001/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO. A presidente da Câmara de Vereadores de Tacaimbó/PE no uso de suas prerrogativas legais, com base no parecer jurídico e nos autos do presente processo, no Art 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Divulga a presente contratação em favor da empresa: MEGALOC SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ N.º 49.116.432/0001-51, pelo valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para o prazo global de 12 meses de execução contratual. Número do contrato: 002/2024.

Tacaimbó /PE, 02 de janeiro de 2024.

MARIA CLARICE DA SILVA MARTINS
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:28AEEE5F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATAÇÃO DIRETA - AVISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACAIMBÓ/PE
DISPENSA 001/2024. A Câmara Municipal de Vereadores de Amaraji/PE, torna pública, com base na Lei n.º 14.133/2021 a contratação de empresa para Contratação de empresa de assessoria e consultoria técnica em recursos humanos, preparação de documentos, envio de remessas mensais do E-social e do sagres módulo pessoal da Câmara de Vereadores de Tacaimbó/PE, através de Dispensa de Licitação. Em conformidade com o art. 75§ 3º da Lei 14.133/2021, fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis, sendo o prazo de recebimento da proposta de: 05/02/2024 às 08hs até 08/02/2024 às 13hs para os interessados que desejarem ofertar propostas, conforme o valor médio constante no Termo de Referência, podendo ser obtido

através do e-mail: ouvidoria@tacaimbo.pe.leg.br no horário de expediente das 07:00 às 13:00hs, ou presencialmente durante o horário na sede do poder legislativo, localizado a Rua Pedro de Goes, 12 – Centro – TACAIMBÓ –PE.

Tacaimbó /PE, 05 de fevereiro de 2024.

MARIA CLARICE DA SILVA MARTINS
Câmara Municipal de Tacaimbó/PE
Presidente

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:0B430E78

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATAÇÃO DIRETA - AVISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACAIMBÓ/PE DISPENSA 002/2024.A Câmara Municipal de Vereadores de Amaraji/PE, torna pública, com base na Lei n.º 14.133/2021 a contratação de empresa para Contratação de empresa para apoio técnico operacional em processos licitatórios no âmbito da Câmara de Vereadores de Tacaimbo/PE, através de Dispensa de Licitação. Em conformidade com o art. 75§ 3º da Lei 14.133/2021, fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis, sendo o prazo de recebimento da proposta de: 05/02/2024 às 08hs até 08/02/2024 às 13hs para os interessados que desejarem ofertar propostas, conforme o valor médio constante no Termo de Referência, podendo ser obtido através do e-mail: ouvidoria@tacaimbo.pe.leg.br no horário de expediente das 07:00 às 13:00hs, ou presencialmente durante o horário na sede do poder legislativo, localizado a Rua Pedro de Goes, 12 – Centro – TACAIMBÓ –PE.

Tacaimbó/PE, 05 de fevereiro de 2024.

MARIA CLARICE DA SILVA MARTINS
Câmara Municipal de Tacaimbó/PE
Presidente

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:2D49E89E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 004/2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, regido pela Portaria nº 414/2022.

RESOLVE:
Homologar a **DESISTÊNCIA** dos candidatos constantes em tabela anexa, reconhecendo a perda do direito de contratação prevista no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 004/2022, decorrente da apresentação de termos de desistência.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 02 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Auxiliar de Educação Infantil

Colocação	Nome
3º	Marisa da Silva Barros

Merendeira

Colocação	Nome
18º	Andrea Ferreira da Silva

Taquaritinga do Norte-PE, 02 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:770F968B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 003/2023

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, regido pela Portaria nº 389/2023.

RESOLVE:

Homologar **DESISTÊNCIA** dos candidatos constantes em tabela anexa, reconhecendo a perda do direito de contratação previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2023, decorrente da apresentação de TERMOS DE DESISTÊNCIA:

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 02 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Tabela descritiva

Professor do 1° ao 5° ano – Anos Iniciais

Colocação	Nome
4°	Miriam Maria da Silva Guedes
6º	Rita de Cássia Gomes de Lucena Sousa

Profissional de Apoio Escolar

Colocação	Nome
15º	Glauber Frank Batista de Oliveira
32º	Danilo Misael da Silva

Professor de Educação Infantil

Colocação	Nome
10°	Eliane Terezinha da Silva

Professor de Matemática – 6° ao 9° ano- Anos Finais

Colocação	Nome
4°	Maria Suely Guedes da Costa Xavier

Professor de Sala de Atendimento Educacional Especializado

Colocação	Nome
4°	Michele de Lima Silva

Taquaritinga do Norte-PE, 02 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:F94DA521

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 002/2023

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, regido pela Portaria SEAD nº 09/2023.
Resolve:
Homologar **TERMO DE DESISTÊNCIA** do candidato abaixo relacionado, o qual foi convocado através da aprovação no Processo de Seleção Simplificada n° 02/2023, conforme Termo de Desistência apresentado.
Segue rol de convocados:

Ordem de Classificação	Convocado	Função
2°	Mário Diego Santos	Condutor do Transporte Escolar

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 02 de fevereiro de 2024

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:F298B52E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 001/2024**, cujo objeto é a **Contratação de Prestação de serviços da apresentação artística BLOCO CARNAVALESCO MISTO DA SAUDADE, para única apresentação em comemoração dos FESTEJOS DE CARNAVAL de 2024 no município de Timbaúba, no dia 04 de fevereiro de 2024 -** CNPJ 41.056.375/0001-50, **com duração da apresentação de 02(duas) horas, no valor de R$ 12.696,75 (doze mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).**

Timbaúba, 02 de fevereiro de 2024.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:27C516DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2023 – TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023 Nat:. Serviços - OBJETO Descr: - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E PROMOÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO SOCIO-EMOCIONAL, PARA ATENDER PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DE TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TIMBAÚBA, de acordo com as condições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, do tipo "menor preço" GLOBAL. A CPL julgou INABILITADA a empresa: **INNOVARE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 09.378.742/0001-20 e** HABILITADA a empresa **BRAIN ACADEMY LTDA, CNPJ: 28.521.448/0001-70**. As razões que motivaram o julgamento podem ser adquiridas através do e-mail licitacaotimbauba@gmail.com ou cpl@timbauba.pe.gov.br, também se encontram disponíveis na sala da CPL, sita à Rua Dr. Alcebíades, nº 276 – Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do julgamento. Fica aberto o prazo recursal. Caso não haja interposição de recurso, fica desde já, marcada a data de **16 de fevereiro de 2024 às 9h:30min** para abertura dos envelopes de propostas.

Timbaúba, 02 de fevereiro de 2024.

MARINA DE FÁTIMA LIRA SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:0D29A5E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATOS

Às,

Empresas: **POTIGUAR LOCAÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.647.530/0001-61; **FAZ TUDO SERVICOS E AGENCIAMENTO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.407.455/0001-40.

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório PMT nº 002/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico PMT nº 001/2024**, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação das cercas de Contenção, Tendas e Sanitários Químicos, incluindo a montagem e desmontagem das Cercas de Contenção, Tendas e transporte, limpeza e manutenção de sanitários químicos, para a realização da Feira de Confecções do Município de Toritama/PE.**

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 02/02/2024, que teve como licitantes vencedores: **POTIGUAR LOCAÇÕES E EVENTOS,** no valor total de **R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)**; **FAZ TUDO SERVICOS E AGENCIAMENTO**, no valor total de **R$ 76.128,00 (setenta e seis mil e cento e vinte e oito reais)**.

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura do Contrato, que de acordo com o subitem 06.03 do Termo de Referência, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura dos Contratos, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

ROBSON VIANA DA SILVEIRA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:2C87278F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 023/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTOS DE FEIRAS E MERCADOS, conforme Lei Complementar n° 02/2017, Símbolo T-DIRFM, o Sr. JOSE CLAUDEMIR DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: 046.262.784-50,

onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com efeitos a partir do dia 01/02/2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 31 de janeiro de 2024.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:F7A42ABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 024/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do Cargo de ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II o SR. AMARO PEQUENO DO NASCIMENTO NETO, inscrito no CPF: 045.982.064-89, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com efeitos a partir do dia 31/01/2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 31 de janeiro de 2024.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:BAF21C06

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 019/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, do Cargo de Supervisora, a SRA. GÉSSYCA SOARES BEZERRA, Inscrito (a) no CPF: 087.381.824-59, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA com efeitos a partir do dia 01/02/2024.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 30 de janeiro de 2024.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:BD7CB62C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - SEOB
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 VÁRIAS FUNÇÕES – PUBLICADO EM 29 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, no uso de suas atribuições legais, na forma que dispõem o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, torna público a 1ª Retificação do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024.

ONDE SE LÊ:
A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, no uso de suas atribuições legais, na forma que dispõem o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, torna público Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 178 (cento e setenta e oito) servidores **para diversos cargos**, em razão da necessidade de contratação por excepcional interesse público da Administração, face à necessidade de continuidade dos serviços no ano de 2024.

LEIA-SE:
A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, no uso de suas atribuições legais, na forma que dispõem o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, torna público Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 178 (cento e setenta e oito) servidores **para diversas funções**, em razão da necessidade de contratação por excepcional interesse público da Administração, face à necessidade de continuidade dos serviços no ano de 2024.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ONDE SE LÊ:

O Processo Seletivo Simplificado, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para provimento de vagas para **os cargos** constantes no **Anexo I** deste Edital e será regido pela Legislação aplicável à espécie, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, representada pela Comissão Organizadora, nomeada através da Portaria SEOB Nº 03/2024 publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/) 29 de janeiro de 2024, devendo o resultado ser confirmado pela Comissão do Processo Seletivo, para a regular homologação pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

LEIA-SE:
O Processo Seletivo Simplificado, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para provimento de vagas para **as funções** constantes no **Anexo I** deste Edital e será regido pela Legislação aplicável à espécie, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, representada pela Comissão Organizadora, nomeada através da Portaria SEOB Nº 03/2024 publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/) 29 de janeiro de 2024, devendo o resultado ser confirmado pela Comissão do Processo Seletivo, para a regular homologação pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

ONDE SE LÊ:
1.2 As vagas ofertadas, carga horária e requisitos para participação constam no **Anexo I** deste Edital. As informações sobre atribuições **do cargo** e remuneração estão elencadas no **Anexo II.**

LEIA-SE:

1.2 As vagas ofertadas, carga horária e requisitos para participação constam no **Anexo I** deste Edital. As informações sobre atribuições **da função** e remuneração estão elencadas no **Anexo II.**

DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
ONDE SE LÊ:
3.1 Serão destinados 5% (cinco por cento) do total das vagas para pessoas com deficiência (PCD), consoante à disposição do art. 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, da Lei nº 13.146/2015, e do Decreto Federal nº 3.298/1999, de acordo com o quadro de vagas ofertadas e desde que haja compatibilidade entre **o cargo** e a deficiência. Os candidatos devem comprovar deficiência através de Laudo Médico expedido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a inscrição no Processo Seletivo, e se isso não ocorrer os mesmos participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos.

LEIA-SE:
DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
3.1 Serão destinados 5% (cinco por cento) do total das vagas para pessoas com deficiência (PCD), consoante à disposição do art. 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, da Lei nº 13.146/2015, e do Decreto Federal nº 3.298/1999, de acordo com o quadro de vagas ofertadas e desde que haja compatibilidade entre **a função** e a deficiência. Os candidatos devem comprovar deficiência através de Laudo Médico expedido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a inscrição no Processo Seletivo, e se isso não ocorrer os mesmos participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos.

DAS ETAPAS DA SELEÇÃO
ONDE SE LÊ:
O Processo Seletivo Simplificado será constituído de etapa única, que é a PROVA DE TÍTULOS, para todos **os cargos**;
LEIA-SE:
4.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de etapa única, que é a PROVA DE TÍTULOS, para todos **as funções**;

ONDE SE LÊ:
4.2.1 Serão considerados para Prova de Títulos as comprovações de Títulos e Experiência Profissional, dispostas nos Quadros I e II, de acordo com **os cargos**.
LEIA-SE:
4.2.1 Serão considerados para Prova de Títulos as comprovações de Títulos e Experiência Profissional, dispostas nos Quadros I e II, de acordo com **as funções.**

ONDE SE LÊ:

QUADRO I - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
DEMAIS CARGOS

LEIA-SE:

QUADRO I - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
DEMAIS FUNÇÕES

NO ITEM 6.5, f, ONDE SE LÊ:

f) Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os 24 (vinte e quatro) meses antecedentes à data da contratação, para os candidatos que concorrem **ao cargo** de Motorista e Operador de Máquina.

LEIA-SE:

f) Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os 24 (vinte e quatro) meses antecedentes à data da contratação, para os candidatos que concorrem **à função** de Motorista e Operador de Máquina.

NO ITEM 6.6, l, ONDE SE LÊ:

l) Cópia de CNH na categoria D ou E, devidamente no prazo de validade, apenas para os candidatos concorrentes **ao cargo** de Motorista;

LEIA-SE:
l) Cópia de CNH na categoria D ou E, devidamente no prazo de validade, apenas para os candidatos concorrentes **à função** de Motorista;

NO ITEM 6.10, ONDE SE LÊ:

6.10 Após o preenchimento das vagas, durante a validade da Seleção Pública Simplificada, poderá a Prefeitura Municipal de Toritama, mediante necessidade, convocar candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
LEIA-SE:
6.10 Após o preenchimento das vagas, durante a validade da Seleção Pública Simplificada, poderá a Prefeitura Municipal de Toritama, mediante necessidade, convocar candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, porém, não podendo haver contratação no período de 90 dias que antecedem o pleito e até a posse dos eleitos, salvo no caso de contratação temporária necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do chefe do Poder Executivo.

NO ANEXO I - QUADRO COM CARGA HORÁRIA E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO
ONDE SE LÊ:

CARGO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AC	VAGAS PCD	**CARGA HORÁRIA**	REQUISITOS MÍNIMOS

LEIA-SE:

FUNÇÃO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AC	VAGAS PCD	**CARGA HORÁRIA**	REQUISITOS MÍNIMOS

NO ANEXO II – ONDE SE LÊ:
ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REMUNERAÇÃO

CARGO	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO

LEIA-SE:
ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO E REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO

NO ANEXO V – CALENDÁRIO DE EVENTOS:

ONDE SE LÊ:

21 à 22 de fevereiro de 2024	9h às 11:30h | 14h às 16h (apenas em dias úteis de segunda à sexta-feira, exceto os feriados)	Prazo para interposição de recursos ao Resultado Preliminar do PSS

LEIA-SE:
Os demais itens e subitens do citado Edital mantêm-se, sem alterações.

Toritama-PE, 31 de janeiro de 2024.

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Portaria GP Nº 005/2021

22 à 23 de fevereiro de 2024	9h às 11:30h | 14h às 16h (apenas em dias úteis de segunda à sexta-feira, exceto os feriados)	Prazo para interposição de recursos ao Resultado Preliminar do PSS

Publicado por:
George Borba do Nascimento
Código Identificador:5CBB6448

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O gestor**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO e atendendo a Lei Federal n 8.666/93, **HOMOLOGA**, o PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 081/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PMT / Nº 026/2023, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços necessários para perfuração de poços tubulares em áreas de rochas cristalinas no Município de Triunfo, em favor da empresa **HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI** CNPJ n° 26.836.842/0001-71, valor global de R$ 104.799,20. Para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 02 de Fevereiro de 2024.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:D69BFAF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
COMUNICADO DA ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Licitatório/PMT n° 083/ 2023
Tomada de Preços/PMT nº 018/ 2023
Aos dois dias do mês de Fevereiro de 2024, neste Município, Estado de Pernambuco, na Sala de reunião da Prefeitura Municipal de Triunfo, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Guanabara, Triunfo, Pernambuco, CEP 56.870-000, reuniram – se, às 09:00hs (nove horas), em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se a Presidente, Secretária e Membro, nomeada pela Portaria nº 013 de 12 de janeiro de 2024, Maria Cláudia Lima Barros, Presidente, Maria José Leandro Paiva, Secretário e Erenildo José da Silva, Membro, critério de julgamento, **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, referente à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de Rua Coberta na Praça José Veríssimo Junior, Município de Triunfo - PE. Abertos os Trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, pela Sra. Presidente, com a finalidade de analisar os envelopes da Proposta de Preços das empresas habilitadas, se constatou os valores na forma que segue: **CONSTRUCAJ CONSTRUÇÕES - LTDA**, inscrita no CNPJ n° 00.120.518/0001-69, ofertou o valor global de R$ 978.509,29 (novecentos e setenta e oito mil, quinhentos e nove reais, e vinte e nove centavos), **COMPACTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.079.262/0001-56, ofertou o valor global de R$ 975.557,09 (novecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais, e nove centavos) e **COHESIL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 14.949.489/0001-57, ofertou o valor global de 983.425,07 (novecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sete centavos). Restando comprovado que a empresa **COMPACTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, foi a ofertante do menor valor para o certame. A proposta da empresa classificada será remetida para o núcleo de engenharia deste Município, análise e emissão de parecer.
Dando cumprimento ao "*Art. 109. Inciso* I, alínea b, *dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem".*
I- recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
b) julgamento das propostas.

Logo, fica estabelecido prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para os licitantes que tenham interesse em manifestar de forma motivada recurso em face da proposta de preço apresentada, o prazo é decadencial e expira em 15/02/2024, o prazo estipulado excluí todos os feriados festivos do carnaval, sejam eles nacionais ou decretados pelo Município.

A Sra, Presidente determinou a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em conformidade da Lei, para conhecimento de eventuais interessados.

Triunfo, em 02 de Fevereiro de 2024.

MARIA CLAUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:0132DFD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 008, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

Institui o CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS para o ano/exercício de 2024 no município de Tupanatinga/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que dispõe sobre feriados; bem como a Lei Municipal nº. 484, de 13 de maio de 2019, que institui no município de Tupanatinga-PE, como sendo Patrimônio Cultural e Imaterial, a Tradicional Festa da Padroeira Santa Clara de Assis, e ainda, a Lei Municipal nº 518, de 05 de dezembro de 2019, que institui o Dia do Comerciário Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal durante as datas comemorativas e feriados nacionais, estaduais e municipais;

CONSIDERANDO, ainda, que a manutenção de expediente normal na proximidade das referidas datas comemorativas seria contraproducente; e

CONSIDERANDO, por fim, que o ato próprio para se estabelecer feriado e ponto facultativo é o decreto;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, de acordo com a legislação federal, estadual e municipal vigente, o Calendário de Feriados Nacional, Estadual e Municipal, no âmbito do Município de Tupanatinga, bem como os Pontos Facultativos da municipalidade para o ano/exercício de 2024.

Parágrafo Único. A paralisação dos serviços nas repartições públicas municipais da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal deve ser cumprida pelos seus órgãos e entidades, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais e indispensáveis, tais como: limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes.

Art. 2º. O Calendário em anexo, parte integrante deste Decreto poderá sofrer alterações com novas definições relacionadas aos Pontos Facultativos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2024.

Assinado de Forma Digital Por
SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS – ANO/EXERCÍCIO 2024

DATA DIA DA SEMANA DENOMINAÇÃO NATUREZA DISPOSITIVO LEGAL
1º de janeiro Segunda-Feira Confraternização Universal Feriado Nacional Lei Federal nº 10.607/02
20 de janeiro Sexta-Feira Dia de São Sebastião - Padroeiro do Povoado Cabo do Campo Feriado Local (Povoado) Decreto Municipal
12 de fevereiro Segunda-Feira Carnaval Ponto Facultativo Decreto Municipal
13 de fevereiro Terça-Feira Carnaval Feriado Lei Federal
14 de fevereiro Quarta-Feira Quarta-feira de Cinzas Feriado Municipal Decreto Municipal
06 de março Quarta-Feira Data Magna de Pernambuco – Revolução Pernambucana Feriado Estadual Lei Estadual nº. 13.386/2007
19 de março Terça-Feira Dia de São José - Padroeiro do Povoado Mata Verde Feriado Local (Povoado) Decreto Municipal
29 de março Sexta-Feira Sexta-feira Santa - Paixão de Cristo
21 de abril Domingo Dia de Tiradentes Feriado Nacional Lei Federal nº 10.607/02
1º de maio Quarta-Feira Dia Mundial do Trabalho Feriado Nacional Lei Federal nº 10.607/02
30 de maio Quinta-Feira Corpus Christi Ponto Facultativo Decreto Municipal
13 de junho Quinta-Feira Dia de Santo Antônio - Padroeiro do Povoado Boqueirão Feriado Local (Povoado) Decreto Municipal
24 de junho Segunda-Feira Dia de São João - Comemoração Junina Feriado Estadual Decreto Municipal
29 de junho Sábado São Pedro - Comemoração Junina Ponto Facultativo Decreto Municipal
16 de julho Terça-Feira Dia de Santa Clara - Padroeira do Município de Tupanatinga-PE Feriado Municipal Lei Municipal nº. 484/2019
07 de setembro Sábado Dia da Independência do Brasil Feriado Nacional Lei Federal nº 10.607/02
12 de outubro Sábado Dia de Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil Feriado Nacional Lei Federal nº. 6.802/80
17 de outubro "3ª segunda-feira" Dia do Comerciário Feriado Municipal Lei Municipal nº 518/2019
28 de outubro Segunda-Feira Dia do Funcionário Público Ponto Facultativo Decreto Municipal
02 de novembro Sábado Dia de Finados Feriado Nacional Lei Federal nº. 10.607/02
15 de novembro Sexta-Feira Dia da Proclamação da República Feriado Nacional Lei Federal nº. 10.607/02
20 de dezembro Sexta-Feira Dia da Emancipação Política do Município de Tupanatinga-PE Feriado Municipal Decreto Municipal
25 de dezembro Quarta-Feira Natal Feriado Nacional Lei Federal nº. 10.607/02

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2024.

Assinado de Forma Digital Por
SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador:25D6B755

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 009, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre feriado e ponto facultativo para o mês de fevereiro do exercício de 2024, durante as Festividades de Carnaval, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO as festividades carnavalescas municipais, o Carnaval das Águas;
CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nas referidas datas;
CONSIDERANDO, ainda, que a manutenção de expediente normal na proximidade das referidas datas comemorativas e feriados seria contraproducente;
CONSIDERANDO, por fim, que o ato próprio para se estabelecer feriado e ponto facultativo é o decreto;

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido feriado municipal, o dia 14 de fevereiro de 2024, Quarta-feira de Cinzas; bem como ponto facultativo de Carnaval nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, no dia 12, de fevereiro de 2024, para cumprimento pelos seus órgãos e entidades, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais e indispensáveis, tais como: limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes.
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº. 008, de 04 de janeiro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2024.

Assinado de Forma Digital Por
SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

ANEXO ÚNICO

DATA	DIA DA SEMANA	COMEMORAÇÃO	FERIADO / PONTO FACULTATIVO
12/02/2024	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
13/02/2024	Terça-feira	Carnaval	Feriado Nacional
14/02/2024	Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas	Feriado Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador:2DDB9CCD

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA EM PUBLICAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/02/2024. Edição 352.

ONDE SE LÊ: ***MARTA SUELY ALVES CAVALCANTE***
Secretaria de Cultura

LEIA-SE: ***RITA FELIX DA SILVA***
Secretária de Finanças

Fica-se Retificado.

Tupanatinga, 02 de fevereiro de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:BCAC7B92

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 008/2024. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação 006/2024. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviços. **OBJETO:** Contratação de banda para abrilhantar o Carnaval da Águas 2024, em Tupanatinga/PE. **CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA -** CNPJ 13.319.291/0001-27 (Banda Nairê)**. VALOR:** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 30/01/2024, com base no Art. 74, Inciso II - Lei 14.131 de 01 de abril de 2021.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 009/2024. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação 007/2024. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviços. **OBJETO:** Contratação de banda para abrilhantar o Carnaval da Águas 2024, em Tupanatinga/PE. **CONTRATADA: R. V. DA SILVA PRODUÇÕES-EPP -** CNPJ 27.328.765/0001-01 (Oz Playboyzinhos)**. VALOR:** R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 30/01/2024, com base no Art. 74, Inciso II - Lei 14.131 de 01 de abril de 2021.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 010/2024. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação 008/2024. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviços. **OBJETO:** Contratação de banda para abrilhantar o Carnaval da Águas 2024, em Tupanatinga/PE. **MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE -** CNPJ 06.350.303/0001-10 (Banda Acadêmicos da Bahia)**. VALOR:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 30/01/2024, com base no Art. 74, Inciso II - Lei 14.131 de 01 de abril de 2021.

PROCESSO: 011/2024. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação 009/2024. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviços. **OBJETO:** Contratação de banda para abrilhantar o Carnaval da Águas 2024, em Tupanatinga/PE. **CONTRATADA: GF SHOW LTDA -** CNPJ 28.101.902/0001-33 (Guilherme Ferri)**. VALOR:** R$ 100.000,00 (cem mil reais). **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 30/01/2024, com base no Art. 74, Inciso II - Lei 14.131 de 01 de abril de 2021.

Tupanatinga, 02 de fevereiro de 2024.

RITA FELIX DA SILVA
Secretária de Finanças

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:2208E791

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO/PORTARIA N°100/2024, DE 02/02/2024.

ATO/PORTARIA n°100/2024, de 02/02/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, constitucionalmente definidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, à servidora MARIA JOSÉ DE SOUZA SILVA, matrícula funcional nº144-9, no cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO I/PE-II, lotada na Secretaria de Educação do Município de Tuparetama/PE, nos termos do art.3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº47/2005, de 05 de julho de 2005.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tuparetama/PE, 02 de fevereiro de 2024.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:9B680C49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. (EXCLUSIVO REGIONAL)

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 001/2024, torna público para conhecimento dos interessados que considerando, a necessidade de entregas parceladas do objeto em tela, será aplicada a prerrogativa do Decreto n° 007, de 08 de março de 2024, que Regulamenta, no âmbito do Município de Verdejante, o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado nas contratações públicas de bens, serviços e obras a abertura do certame que será disponibilizado por meio da internet, através do site www.bnc.org.br, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de higienização (dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, desalojamento de aves e morcegos) de prédios públicos, escolas da sede e zona rural, escola de programas sociais no município para controle de vetores, pragas urbanas, insetos e etc, nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor Estimado R$ 119.631,68 (cento e dezenove mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 05 de fevereiro de 2024. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 22 de fevereiro de 2024. Horário de abertura da disputa: às 09h00min do dia 22 de fevereiro de 2024. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php | www.bnc.org.br | e-mail licitacao@verdejante.pe.gov.br

JOSÉ VIANEY NOGUEIRA JÚNIOR -
Pregoeiro.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:A4FA6DA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0014/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 08/2023. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de

Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para aquisição de trator agrícola e equipamentos, visando formar patrulha mecanizada, para Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município de Vertente do Lério, Conforme Convênio Plataforma+Brasil Nº 010605/2020. Valor: R$396.299,99.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 19 de Fevereiro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: cpl.vertlerio@gmail.com ou através do Fone: (081) 36347140, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vertente do Lério, 02/02/2024.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:B523DF9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O prefeito do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA o **Proc. Licitatório n°. 08/2024 – Inexigibilidade n.º 07/2024,** que tem por **Objeto** Contratação dos artistas "OS NEIFS" para abrilhantar as festividades carnavalescas do município, dia 09/02/2024, no carnaval dos estudantes, pelo valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), através da empresa **VS PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 45.818.828/0001-90, conforme Contrato de Exclusividade datado de 29/03/2022.
Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei n°. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 02 de fevereiro de 2024.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:20A357D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 09, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia a Comissão Especial do Registro do Patrimônio Vivo de Vicência - 2ª Edição, responsável pela análise das propostas de candidaturas e pela elaboração de relatórios, contendo a seleção e a ordem de preferência para a inscrição de candidaturas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 1.813/2019 que institui no âmbito da Administração Pública Municipal o Registro do Patrimônio Vivo de Vicência, Pernambuco;
Considerando o § 2º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1.813/2019, da designação de cinco (05) membros para compor a Comissão Especial do Registro do Patrimônio Vivo, por parte da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos de Vicência a ser formada por pessoas de notório saber e reputação ilibada na área cultural específica;

RESOLVE:
Art. 1° Nomear os membros da Comissão Especial do Registro do Patrimônio Vivo de Vicência 2023 (2ª edição) que tem como objetivo acompanhar, fiscalizar, examinar, avaliar e dar parecer junto às inscrições do Edital do RPV 2023 do Município de Vicência, Pernambuco:

Joana D'Arc Ribeiro de Souza Arruda Andrade
RG 3.219.644 – SDSPE
CPF 669.538.044-91

2**. Ana Maria da Silva**
RG 5.781.776 - SSPPE
CPF 031000874-37

Domingos Sávio Silva
RG 2.073.408 - SSPPE
CPF 451.594.594-72

4**. Severino Francisco de França**
RG 2.647.313- SDSPE
CPF 68538316400

5. **Sandra Maria Jerônimo Pereira**
RG 4.254.128 - SDSPE
CPF 755.504.234-72

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vicência, 30 de janeiro de 2024.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:C5A25867

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 03, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, a área terrena de 7462.59 m², localizada no Engenho Poço Comprido situado na Vila Murupé do Município de Vicência/PE, destinado à construção de casa popular - e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vicência, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 67, IV, VI, IX, XVII da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no do Decreto-Lei Federal n.º 3.365/1941,

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, uma área de terra de 7462.59 m² (sete mil quatrocentos e sessenta e dois metros quadrados e 59 centímetros quadrados) que será desmembrada do imóvel de propriedade da CIA GERAL DE MELHORAMENTOS EM PERNAMBUCO, inscrito no CNPJ/MF n.º 10.842.672/0001-96, devidamente registrado no Livro n.º 2-C, as fls. 30, em data de 10 de setembro de 1979, no Cartório único de Registro de Imóveis de Vicência/PE, destinada à construção de casa popular, descritas e caracterizadas abaixo:

I- Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P01**, de coordenadas **N 9.151.616,37m** e **E 233.835,59m**; deste segue confrontando com a propriedade de CRECHE MUNICIPAL, com azimute de 65°28'13" por uma distância de 35,00m, até o ponto **P02**, de coordenadas **N 9.151.630,90m** e **E 233.867,43m** ; deste segue confrontando com a propriedade de ENGENHO POÇO COMPRIDO, com azimute de 142°31'19" por uma distância de 212,75m, até o ponto **P03**, de coordenadas **N 9.151.462,07m** e **E 233.996,88m** ; deste segue com azimute de 234°45'09" por uma distância de 35,00m, até o ponto **P04**, de coordenadas **N 9.151.441,87m** e **E 233.968,30m** ; deste segue confrontando com a propriedade de AV. MANOEL FELIPE, com azimute de 322°44'51" por uma distância de 219,23m, até o ponto **P01**, onde teve inicio essa descrição.
Art. 2° - Fica declarada a natureza urgente da desapropriação das áreas autorizadas no artigo 1º deste decreto, para fim do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3° - Ficam os procuradores do município autorizados a adotar as providências cabíveis necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação.

Art. 4° - As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2024.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:1FDCBBA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010/2024.

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear Comissão para avaliar os Imóveis Urbanos e Rurais do Município de Vicência, Estado de Pernambuco.

Art. 2° - A Comissão instituída será composta pelos seguintes membros:

ITALO HENRIQUE CAVALCANTE DE ALMEIDA – PRESIDENTE
JOSÉ DE PAULA DO NASCIMENTO - MEMBRO
JOSÉ MANOEL DE LIMA SILVA - MEMBRO
EVANDERSON ANTÔNIO DE SOUZA LIMA – SUPLENTE

Art. 3° - A mencionada Comissão terá validade até a data 31 de dezembro de 2024 e deve ter a participação ativa de no mínimo 02 (dois) Integrantes da Comissão em todas as avaliações.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Vicência, em 10 de janeiro de 2024.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:048D09D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023. Compra. o fornecimento parcelado de fraldas descartáveis infantis no tamanho XXG, visando o atendimento às demandas judiciais da Secretaria de Saúde e Bem Estar do Município da Vitória de Santo Antão. Dotação: DESPESA: 87 – 3. 38002.10.301.903.2.16.0.339030. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FONTE DE RECURSO: 600 – MSC – 1.600.0000 – RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. AÇÃO: 2.16 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE. E DESPESA: 120 – 3. 38002.10.302.906.2.20.0.339030. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FONTE DE RECURSO: 600 – MSC – 1.600.0000 – RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. AÇÃO: 2.20 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE. **Contratado: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 24.357.873/0001-14, pelo valor de *R$ 232.200,00 (duzentos e trinta e dois mil e duzentos reais).* Vigência: de 31/01/2024 à 30/01/2025.

Vitória de Santo Antão, 31 de janeiro de 2024.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:76F87203

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 – ADESÃO Nº 002/2024. Compra. Cujo objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para o uso em campanhas, festivais, eventos corporativos, administrativos e/ou culturais, com material gráfico para atender toda estrutura administrativa do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão/PE. Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 122-Administração Geral. Programa: 930-Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS. Ação: 2.50-Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS. Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo. E Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 301-Atenção Básica. Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População. Ação: 2.16-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde. Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo. E Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 304-Vigilância. Sanitária. Programa: 925-Fortalecimento as Ações de Vigilância em Saúde. Ação: 2.46-Manutenção das Ações em Vigilância Sanitária. Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo. E Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População. Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde. Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo. E Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 305-Vigilância Epidemiológica Programa: 925-Fortalecimento as Ações de Vigilância em Saúde. Ação: 2.47-Manutenção das Ações em Vigilância Epidemiológica. Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo. **Contratado: GUERRA E DANTAS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.939.067/0001-40, pelo valor de *R$ 902.920,00 (novecentos e dois mil e novecentos e vinte reais).* Vigência: de 31/01/2024 à 30/01/2025.

Vitória de Santo Antão, 31 de janeiro de 2024.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:B2F56DDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023. Homologação do Pregão Eletrônico nº **053/2023 -** Compra - cujo objeto: A formação de registro de preços, visando o fornecimento eventual e parcelado de ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS 0KM ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, ano/modelo 2023/2024 ou posterior, destinado as Ações de Saúde no Município da Vitória de Santo Antão - PE. E adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: **Item: 1; MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.440.065/0001-71, pelo valor de *R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais).* E **Item: 2; MARCOPOLO S. A** , inscrita no CNPJ: 88.611.835/0018-77, pelo valor de *R$ 2.260.000,00 (dois milhões e duzentos e sessenta mil reais).* Valor Global de *R$ 4.160.000,00 (quatro milhões e cento e sessenta mil reais).*

Vitória de Santo Antão, 02 de fevereiro de 2024.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:26CB8FA8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados o Termo de Ajuste de Contas em favor da empresa **JC PECAS, SERVICOS, LOCACOES E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.690.628/0001-79, com endereço na Rua Coronel Dario Ferraz de Sá, nº 3568 – Loja 223 – Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE, doravante denominado Ajustado, dos quais prestou serviços no período 11/11/2023 a 12/01/2024. O objeto do referido TAC é o de dívida correspondente a prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA em veículos automotores, com fornecimento de peças e acesso rios originais, com garantia, incluindo também os serviços de mecânica em geral, sistema elétrico/eletrônico, retífica, lanternagem em geral, pintura em geral, consertos no sistema de arrefecimento, ar-condicionado, higienização, direção hidráulica, serviço de tapeçaria, estofamento, alinhamento e balanceamento, cambagem, caster, troca de óleo e filtros, alinhamento de direção, lubrificação e instalação de acessórios, conserto de pneus, visando atender os veículos automotores que compõem a frota atual, os que estão dentro período de garantia ou não, e os que por ventura vierem a ser adquiridos dentro da vigência contratual. Sendo o valor Total de *R$ 292.900,00 (duzentos e noventa e dois mil e novecentos reais).*

Vitória de Santo Antão, 15 de janeiro de 2024.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:AADD591D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054/2023 CHAMADA PÚBLICA N° 008/2023 INEXIGIBILIDADE N.º 008/2023

R E S O L V E:

O Presidente da CPL/FMS, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado de julgamento dos documentos de habilitação, do processo em epígrafe, cujo objeto consiste no CHAMAMENTO PÚBLICO PARA HABILITAÇÃO E POSTERIOR CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas de direito privado, com e sem fins lucrativos e filantrópicos, visando a contratação de serviços especializados em oftalmologia ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, complementar à rede do Município da Vitória de Santo Antão, objetivando atender às necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

EMPRESA HABILITADA

EMPRESA	CNPJ
FUNDACAO ALTINO VENTURA	**10.667.814/0001-38**

De acordo com o Parecer do Responsável Técnico de Controle e Avaliação a licitante acima identificada, atendem aos requisitos do Edital conforme proposta de preços apresentada e colacionada ao processo. Contados da data de publicação desta Ata de Julgamento, inicia-se o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com vistas aos autos na sala da CPL. Findo este prazo não havendo recurso será dado continuidade.

Vitória de Santo Antão-PE, 02 de fevereiro de 2024.

FELIPE BORBA BRITTO PASSOS
Presidente da CPL/FMS

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:E673EA3E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 118/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 016/2023 Nat: Serviços de Engenharia **Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a requalificação da encosta de acesso ao bairro JD. São Pedro na cidade da Vitória de Santo Antão-PE**, conforme especificações e quantidades discriminadas no projeto básico. **Valor Máximo Estimado: R$ 1.044.066,46 (um milhão quarenta quatro mil sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos).** A licitação **realizar-se-á, às 09:00h do dia 20 fevereiro de 2023**, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser adquirido, de 2ª a 6ª, das 7 às 13 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, juntamente com carimbo CNPJ, onde também serão fornecidas informações aos interessados ou através do link:https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1.

Vitória de Santo Antão-PE, 02 de fevereiro de 2024.

LAILA DUARTE
Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Amaro Gomes Tavares Neto
Código Identificador:D6C4D997

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023

RETOMADA DA SESSÃO PARA CONTINUAÇÃO DA DISPUTA
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023

O Município de Xexéu-PE, por meio do Pregoeiro Municipal, comunica às empresas participantes a reabertura da sessão do Processo Licitatório Nº 028/2023 – Pregão Eletrônico Nº 014/2023, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGULAMENTADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO**

MUNICÍPIO DE XÉXEU POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, objetivando a continuação da DISPUTA.
A sessão ocorrerá na data de 07/02/2024 ás 09h30min. (horário de Brasília) no sistema eletrônico do BNC disponível no site: www.bnc.org.br

Xexéu/PE, 02 de Fevereiro de 2024.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:C5AE3EAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Alterar o prazo final de todos os Editais para recebimento das inscrições, determinado pela Portaria nº 047/2024 fixado para o dia 09.02.2024, para o dia 19.02.2024.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:7783E6A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 164 /2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão dos Servidores, abaixo relacionados, junto ao **Ministério Público do Estado de Pernambuco**, com ônus para o órgão de origem. Contar seus efeitos a partir de **01.01.2024** até **31.12.2024.**

MAT.	SERVIDOR	CARGO
14.109	Fernando Alfredo de Oliveira Ramos Portilho	Agente Administrativo
14.577	Gilka Priscila Lopes Cunha	Assistente Social
12.387	Girlayn Maria de Araújo Jorge	Agente Comunitário de Saúde
04.515	José Alves de Oliveira	Motorista
03.552	José Francisco de Souza Filho	Motorista
11.012	Josenildo Nascimento da Silva	Datilógrafo
05.428	Manoel Antônio Eloi da Silva	Motorista
02.094	Maria Aparecida de Lima	Médico Veterinário
2.179	Otniel Lopes dos Santos	Motorista
14.305	Paulo Geandro da Silva	Motorista
11.010	Rosa Dalva Rivera de Azevedo	Bibliotecário

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 11/01/2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:8928DE2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
ERRATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Integrada ao**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 112/2023 – SOSP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELETRICA, HIDRAULICA, JARDINAGEM, ACESSORIOS E EPI'S PARA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS. ONDE SE LÊ**: com sede na RUA GOIANA, nº 276, nº ARTHUR LUNGREND 1, PAULISTA/PE, **LEIA-SE:** com sede na RUA URSA MAIOR Nº 11, CENTRO, PAULISTA/PE CEP: 53401-420. Todos os demais termos e condições estabelecidos permanecem inalterados.

Paulista 02 de fevereiro de 2024.

GEORGE WASHINGTON JAIME DE FREITAS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Rosely Mendes da Silva
Código Identificador:6C1CE69A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº025/2024.

A Secretária de Administração da Prefeitura da Cidade do Paulista, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 213, da Lei 3.100/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal do Paulista,

RESOLVE:

Designar - **Maria das Graças da Costa Bandeira** – matrícula 14.146, **Josiel Cavalcante Lucena**, matrícula 12.139 e **Leydson Ferreira de Brito**, matrícula 14.183, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito incumbida de apurar as possíveis infrações administrativas, descritas no Ofício SESAU n° 0223/2024 – GAB/SUPERINTENDÊNCIA, expedido pela Secretaria de Saúde, por parte do servidor público **Sr. DAYVISON ROBERTO PEREIRA LIMA**, **Mat. 15.004**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Paulista, 02 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:AF092C01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024, P.A. Nº 012/2024

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024, P.A. Nº 012/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Reconheço e ratifico o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024.** OBJETO: contratação artísticas do Cantor Rick Barão no Bloco Cavalo Branco Dany Myler no Bloco Cheiro do Povo, Rafa Magalhães no Polo Janga – Banho de Maré e Banda Lanjerie no Bloco Urso da Tua Mãe, com fundamento no art. 74, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021, Decreto Municipal 053/2023, para a contratação direta da empresa: **PINA PRODUÇÕES**, inscrita sob o CNPJ nº 35.154.821/0001-67 situada à Rua da Aurora , 295, APTO 0811 EDF SÃO CRISTOVAO, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.050-000 nos valores R$ 61.100,00 (sessenta e um mil e cem reais) para apresentação de Rick Barão, R$ 49.600,00 (quarenta e nove mil reais e seiscentos reais) para apresentação de Dany Myler, R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para

apresentação de Rafa Magalhães e R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para apresentação da Banda Lanjerie perfazendo o total do processo **R$ 170.700,00 (cento e setenta mil e setecentos reais).**

Paulista 02 de fevereiro de 2024.

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:5BDC7896

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024, P.A. Nº 010/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Reconheço e ratifico o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024.** OBJETO: contratação artística da Família Chumbago, como atração artística musical para o Bloco Xingou, Bateu, é Penha, com fundamento no art. 74, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021, Decreto Municipal 053/2023, para a contratação direta da empresa: **CLARA BIANCA DE OLIVEIRA NEVES 08810166400**, inscrita sob o CNPJ nº 16.612.349/0001-14, situada à Rua Bonsucesso , 865, Bonsucesso, Olinda/PE, CEP: 53.240-150 no valor total de **R$ 12.000,00 (doze mil reais).**

Paulista 02 de fevereiro de 2024.

BIANCA PINHO ALVES
Secretária Executiva da Mulher

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:8605779C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024, P.A. Nº 011/2024

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS -
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024, P.A. Nº 011/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Reconheço e ratifico o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024.** OBJETO: contratação artística do Grupo Soul Delas, como atração artística musical para o Bloco Xingou, Bateu, é Penha, com fundamento no art. 74, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021, Decreto Municipal 053/2023, para a contratação direta da empresa: **KATIA DA PAZ ALVES 26570165453**, inscrita sob o CNPJ nº 30.994.157/0001-40 situada à Rua Doutor Francisco Pedro Advincula , 36, Casa, Santa Tereza, Olinda/PE, CEP: 53.010-460 no valor total de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

Paulista 02 de fevereiro de 2024.

BIANCA PINHO ALVES
Secretária Executiva da Mulher

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:FC632133

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 059/2021

3° TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 059/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 132/2021
MODALIDADE: Dispensa n° 059/2021
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 1954/2021, de 25/08/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. X, art. 24, Lei n. 8.666/93, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **MARLENE BEZERRA DE CASTILHO**
CPF: 180.048.574-34
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação de Prazo de Vigência ao **Contrato nº 059/2021**, cujo objeto contratual é a **LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CRAS V, EM NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, fica renovado o prazo de vigência e valor do referido instrumento contratual por igual período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **01 de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024**, perfazendo o total contratual **R$ 50.624,64 (cinquenta mil seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos),** tendo como fundamento suas cláusulas segunda, sexta, sétima e art. 57, da lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – Conforme **Ofício SF/GAB/SPSDH N° 1142/2023,** Justifica-se a renovação tendo em vista a grande dificuldade de encontrar imóvel com as qualificações necessárias para efetivação da contratação junto ao ente da administração pública, tendo em vista a continuidade de prestação do serviço de forma organizada ordeira e sem quaisquer prejuízos a sociedade, levando em consideração o preço do referido contrato está compatível com todos os imóveis constantes na região do objeto da locação.
Parágrafo Segundo – Conforme **Ofício SF/GAB/SPSDH N° 1142/2023**, fica assegurado o direito de reajuste, após a liberação do índice IPCA (IBGE) e análise Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos, sendo formalizado, se for o caso, através de Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo de renovação, mediante emissão da nota de empenho serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:
Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos
Fundo Municipal de Assistência Social
Nota de Empenho n° 2488-2023
Atividade: **4322 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**
Elemento: **339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**
Fonte: **16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS**
Valor Empenhado: **R$ 4.218,72 (quatro mil duzentos e dezoito reais e setenta e dois centavos)**

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2024.

ASSINATURA: 21/11/2023.

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:EF217911

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2° TERMO AO CONTRATO Nº. 169/2022

2° TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.: 169/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 056/2022
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA n° **006/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 252/2022, de 06/04/2022 e Comissão
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art. 22 da Lei n. 8.666/93
CONTRATADA: **GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ/MF: 19.221.997/0001-38
OBJETO: **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução** ao **Contrato Nº 169/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA SEBASTIÃO GOMES, LOCALIZADA NO BAIRRO DE NOSSA**

SENHORA DA CONCEIÇÃO, PAULISTA/PE, fica prorrogado o prazo de execução por mais **06 (seis) meses**, correspondendo ao período de **12 de janeiro de 2024 a 11 de julho de 2024**, tendo como fundamento sua Cláusula Quarta e art. 57 da lei 8.666/93.

Parágrafo Único – Conforme **Ofício n° 013/2024 – SEIN e CI N°012-SEIN datado de 05 de janeiro de 2024, emitida pelo fiscal de obras, Nelson W. R. de Araújo, matrícula 12.054,** justifica-se considerando que alguns serviços necessários não estavam previstos no contrato, ocasionando ajustes para execução da obra.

ASSINATURA: 05/01/2024.

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:B9962E9B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2021

2° TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.: 041/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 050/2021
MODALIDADE: CONVITE n° **003/2021**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços, instituída através da Portaria n. 1778/2021, de 08/07/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da Lei n. 8.666/93
CONTRATADA: **COLMEIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.**
CNPJ/MF: 41.051.046/0001-17
OBJETO: Termo Aditivo de Prazo de Vigência e Execução ao **Contrato nº 041/2021**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VISANDO REQUALIFICAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE RISCO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, fica prorrogado o **prazo de Vigência** do referido contrato pelo período de **10 (dez) meses,** contados a partir de **07 de agosto de 2023 a 06 de junho de 2024,** bem como, fica registrado a necessidade de prorrogação do prazo de execução do contrato pelo período de **08 (oito) meses**, contados a partir de **28 de fevereiro de 2023 a 01 de outubro de 2023,** tendo como fundamento sua Cláusula Nona e no art. 57, da lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – Conforme **Ofício N° 0073/2023,** justifica-se considerando as fortes chuvas do período invernal de 2022, onde o acúmulo médio do esperado ocasionando atraso nos trabalhos, inclusive o Município do Paulista decretou situação de emergência através do Decreto nº 045/2022.

ASSINATURA: 02/02/2023

ANDRÉ GUSTAVO CARNEIRO LEÃO
Secretário de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:E03E469C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2021

3° TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.: 041/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 050/2021
MODALIDADE: CONVITE n° **003/2021**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços, instituída através da Portaria n. 1778/2021, de 08/07/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93
CONTRATADA: **COLMEIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.**
CNPJ/MF: 41.051.046/0001-17
OBJETO: Termo Aditivo de Prazo de Execução ao **Contrato nº 041/2021**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VISANDO REQUALIFICAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE RISCO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, fica prorrogado o **prazo de execução** do contrato pelo período de **08 (oito) meses**, contados a partir de **04 de outubro de 2023 a 31 de maio de 2024,** tendo como fundamento sua Cláusula Nona e no art. 57, da lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – Conforme Ofício N° 0855/2023, justifica-se considerando os autos da Ação Civil Pública Cível N° 0017716-39.2020.8.17.3090 do Ministério Público que requer, dentre outras ações, a atualização do Plano Municipal de Redução de Risco, pois o último plano elaborado foi há 15 (quinze) anos, havendo, assim, alterações na gravidade dos pontos de risco e necessária atualização. Sendo de grande importância a continuidade de execução do referido serviço par a gestão municipal.

Parágrafo Segundo – O presente aditivo decorre de autorização do Secretário de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil do Município de Paulista, Sr. **André Gustavo Carneiro Leão** e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício N° 0855/2023**, que solicita o presente **Termo Aditivo de Prazo de Execução** ao **Contrato nº 041/2021**, firmado com sua respectiva justificativa, devidamente emitida pelo **Secretário de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil**, Sr. **André Gustavo Carneiro Leão,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

ASSINATURA: 02/10/2023

ANDRÉ GUSTAVO CARNEIRO LEÃO
Secretário de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:3E5D3971

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 220/2023

CONTRATO Nº.: 220/2023
PROCESSO N°: 190/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA n° **013/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços, instituída através da Portaria n. 388/2023, de 20/01/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art. 22, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA LTDA.**
CNPJ/MF: 12.087.161/0001-43
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DE JARDIM PAULISTA ALTO, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE PARA CONCLUSÁO DAS OBRAS DO CONTRATO DE REPASSE MDR N. 830585/2016 OPERAÇÃO 1031.1184-14**

VALOR TOTAL: R$ R$ 1.038.037,19 (um milhão trinta e oito mil e trinta e sete reais e dezenove centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: **2023-2637 2023-2638 2023-2639**
AÇÃO: 3102 ELEMENTO: 44905100 FONTE: 15000000

TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato

ASSINATURA: **25/01/2024**

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:BC76105D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE SELICC N° 012/2024

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE SELICC N° 012/2024
Reconheço a Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 74, Inciso III, alínea f), em favor da Empresa: PLENO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-ME, CNPJ N° 08.760.771/0001-99, Objeto: Contratação da Empresa PLENO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-ME, CNPJ N° 08.760.771/0001-99 para realização de treinamento de 1.600 professores da rede municipal de Ensino, com o valor unitário de R$ 330,64 (trezentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo um valor total para 1600 servidores de R$ 529.024,00 (quinhentos e vinte e nove mil e vinte e quatro reais).
Paulista, 02 de fevereiro de 2024.
Ednaldo Leite da Silva
Agente de Contratação
Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação SELICC Nº. 012/2023**, nos termos Artigo 74, Inciso III, alínea f).

KATIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:36904267

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 – PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

EDITAL 001/2023 – CONCURSO PUBLICO – PROFESSOR FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ABREU E LIMA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Edital do Concurso 001/2023 para Professores de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, torna pública a relação dos nomes dos candidatos aprovados no concurso, conforme a relação abaixo, para que se apresentem para as suas respectivas ASSINATURAS DO TERMO DE POSSE no dia ***07 de fevereiro de 2024, às 09h00min, no Auditório da Escola Professor Francisco Barros;***

RELAÇÃO DE **CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)**, APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO TÉCNICA ORGANIZADORA E DO DEPARTAMENTO DE PERÍCIA MÉDICA DO MUNICÍPIO

ORD	NOME COMPLETO	CARGO	PCD
1	Adalberto Carlos do Monte Dias	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
2	Alcione Melo da Silva	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
3	Aldemir Lima da Silva Junior	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
4	Ana Cláudia de Paula Freitas	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
5	Ana Ivanele Marinho Vicente	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
6	Ana Lúcia Ferreira de Souza Silva	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
7	Ana Maria Pereira e Silva	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
8	Anderson Gustavo Amorim de Melo	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
9	Angélica Patricia silva de oliveira Castro	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
10	Barbara Cristina Bezerra Campos	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
11	Carolina Félix do Nascimento	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
12	Claudia cristina Mendes dos santos	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
13	Cremilda daSilvaFerreira	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
14	Danielle Cristine Araujo Lopes	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
15	Elizete Maria de Barros	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
16	Erica Patrícia Timóteo da Silva	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
17	Eunice Pereira da Silva	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
18	Eva Juliana de Araújo Lins Cavalcanti	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
19	Flávia Fernandes Pereira Barbosa	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
20	Gabriela Pereira Ferreira	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
21	Gustavo Campelo Silva de Souza	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
22	Ingrid Marques lins	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
23	Jacira Barbosa de Araújo	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
24	Jéssica Araújo Lima de Farias	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	SIM
25	Jéssica Cristina Marques de Andrade	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
26	Jessica de Andrade Silva	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
27	Jessyka Nathalya da Silva	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
28	Juanize Matias da Silva Batista	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
29	Julyana Cosme Rodrigues	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
30	Klaydson Fernandes Galdino Andrade	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
31	Kyria Barros Martins	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
32	Lidiane Silva de Paula Machado	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
33	Lucas Barboza dos Santos	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
34	Lucicleide Bezerra da Silva	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
35	Lucineide Inez da silva campos	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
36	Maria da Conceição Lemos	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
37	Maria Hamyela Brito de França Santos	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
38	Mariana Matias da Cruz de Brito Araujo	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
39	Marllyn Marques da Silva	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
40	Michele Nascimento da Silva Rosendo	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO

41	Michelly Catarine da Silva	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
43	Oziel do Nascimento dos Santos	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
44	Rebeca de Oliveira Sales	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
45	Renata Patrícia Nascimento da Silva	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
46	Sandra Maria Souza da Silva	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
47	Silvaneide Nunes do Nascimento	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
48	Tamires Aguiar dos Santos	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
49	Valéria Mota Sampaio	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
50	Viviane Conceição da Paixão Santos Silva	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
51	WandersonCruzdosSantos	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:681A08CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
DECRETO Nº 40/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023

Abre, ao Orçamento de 2023, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, conforme Art. 8º, Inciso I e Parágrafo 3º da Lei Orçamentária Anual - LOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, Estado de Pernambuco, autorizado pelo artigo 8º da Lei Orçamentária para 2023, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Orçamentária Anual – LOA em vigo no exercício;

CONSIDERANDO o limite correspondente a 40% (quarenta por cento) de suplementação da despesa fixada nos orçamentos fiscal e da seguridade social definidos no art. 8º da Lei Orçamentária, inciso I;

CONSIDERANDO o parágrafo 3º, do artigo 8º da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 que dispõe:

Art. 8º - parágrafo 3º - Para abertura de créditos suplementares com recursos de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias destinadas a suprir insuficiência de saldos das dotações relativas à pessoal, dívida pública, saúde, educação, assistência social, defesa civil, epidemias, catástrofes e do Poder Legislativo, não será onerado o limite autorizado pelo Inciso I do caput deste artigo.

DECRETA:

Art. 1˚. Fica aberto, ao Orçamento do Município de 2023, aprovado pela Lei n˚ 830, de 22 de novembro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 1.326.604,00 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil e seiscentos e quatro reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no anexo único deste Decreto, sendo R$ 913.000,00 (novecentos e treze mil reais), relacionados a outras despesa, elencadas no art. 8º, inciso I da LOA/2022 e R$ 413.604,00 (quatrocentos e treze mil, seiscentos e quatro reais), para as demais despesas da educação definidas no art. 8º, parágrafo 3º da referida lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no anexo único que integra este Decreto.

Art. 3˚. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Fundamento: Decreto 40/2023 de 02/05/2023 Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Betânia
Órgão orçamentário: 2000 - Governo Municipal
Unidade orçamentária: 2012 - Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú
Função: 25 - Energia
Subfunção: 752 - Energia Elétrica
Programa: 1002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA UNIDADE

Ação: 2.3122 - Execução do Projeto de Iluminação Pública (FEP)
Despesa 2348 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1303 - MSC - 1.910.0000 - Consórcio Público - Recursos Próprios/Outras Despesas Correntes - 1.880.0000

Data
02/05/2023

Sequência
1084149

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 450.000,00

Total da despesa:

0,00

450.000,00

Unidade orçamentária: 2001 - Departamento de Administração
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral

Total da unidade orçamentária: 0,00 450.000,00

Programa: 4002 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação: 1.1006 - Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para Secretaria de Administração Geral
Despesa 933 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

Data
02/05/2023

Sequência
1084022

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 80.000,00

Total da despesa: Ação: 2.2017 - Manutenção das Atividades Gerais da Sec. de Administração Geral
Despesa 959 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

0,00

80.000,00

Data
02/05/2023

Sequência
1083800

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa 35.000,00 SUPLEMENTAÇÃO CONFORME DECRETO 40/2023, DE 02/05/2023.

Total da despesa:

35.000,00

0,00

Unidade orçamentária: 2003 - Guarda Municipal
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 57 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSEG

Total da unidade orçamentária: 35.000,00 80.000,00

Ação: 2.3106 - Participação da Manutenção do programa de consórcio público - CONSEG
Despesa 2257 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 112 - MSC - 1.910.0000 - Consórcio Intermunicipal - CONSEG - Recursos Próprios/Outras Despesas Correntes - 1.880.0000

Data
02/05/2023

Sequência
1084148

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 120.000,00

Total da despesa:

0,00

120.000,00

Total da unidade orçamentária: 0,00 120.000,00
Unidade orçamentária: 2004 - Clube de Campo Oásis do Sertão, Cachoeira de Zé Né
Função: 4 - Administração
Subfunção: 813 - Lazer
Programa: 4007 - GESTÃO DO CLUBE DE CAMPO E CACHOEIRA

Ação: 2.2018 - Manutenção das Atividades do Clube de Campo e Cachoeira
Despesa 967 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

Data
02/05/2023

Sequência
1083906

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa 5.000,00 SUPLEMENTAÇÃO CONFORME DECRETO 41/2023, DE 02/05/2023.

Total da despesa:

5.000,00

0,00

Total da unidade orçamentária: 5.000,00 0,00
Total do órgão orçamentário: 40.000,00 650.000,00
Órgão orçamentário: 3000 - Secretaria de Finanças, Orçamento e Tributos
Unidade orçamentária: 3001 - Departamento de Contabilidade
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 4003 - GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS

Ação: 2.2020 - Manutenção das Atividades da Sec. de Finanças, Orçamento e Tributos
Despesa 976 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

Data
02/05/2023

Sequência
1084150

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 120.000,00

Total da despesa:

0,00

120.000,00

Unidade orçamentária: 3002 - Departamento de Tesouraria
Função: 28 - Encargos Especiais **Subfunção:** 843 - Serviço da Dívida Interna **Programa:** 28001 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
Ação: 0.5 - Amortização de Dívidas Públicas

Total da unidade orçamentária: 0,00 120.000,00

Despesa 983 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

Data

Sequência

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)

02/05/2023	1084151 Redução da Despesa			300.000,00
		Total da despesa:	0,00	300.000,00
		Total da unidade orçamentária:	0,00	300.000,00
		Total do órgão orçamentário:	0,00	420.000,00

Órgão orçamentário: 8000 - Secretaria de Cultura e Esportes
Unidade orçamentária: 8001 - Departamento de Cultura, Imprensa e Marketing
Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 13002 - AÇÕES CULTURAIS

Ação: 2.3024 - Realizar Festas Cívicas, Artísticas, Manifestações Culturais e Eventos constates do Calendário Turístico e Cultural do Municí
Despesa 1523 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

Data

Sequência

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)

02/05/2023	1084317 Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
		Total da despesa:	15.000,00	0,00

Despesa 1524 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

Data

Sequência

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)

02/05/2023	1084147 Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	650.000,00	
		Total da despesa:	650.000,00	0,00
		Total da unidade orçamentária:	665.000,00	0,00

Unidade orçamentária: 8002 - Departamento de Esporte, Turismo e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 13001 - GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

Ação: 2.2048 - Manutenção das Atividades da Diretoria de Esporte, Turismo e Lazer
Despesa 1506 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

Data

Sequência

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)

02/05/2023	1084339 Suplementação Orçamentária		Anulação de Despesa	2.000,00	
			Total da despesa:	2.000,00	0,00
Despesa 1510 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
	Fonte de recurso:	74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000			
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/05/2023	1083792	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	16.000,00	
SUPLEMENTAÇÃO CONFORME DECRETO 40/2023, DE 02/05/2023. **Total da despesa:**				16.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				18.000,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				683.000,00	0,00

Órgão orçamentário: 6000 - Secretaria de Agricultura, Reforma Agrária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Unidade orçamentária: 6001 - Departamento de Administração
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 20001 - GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, REFORMA AGRÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Ação: 2.2051 - Manutenção das Atividades da Sec. Agricultura, Reforma Agrária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Despesa 1215 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

Data
02/05/2023

Sequência
1083890

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa 10.000,00 SUPLEMENTAÇÃO CONFORME DECRETO 40/2023, DE 02/05/2023.

Total da despesa: Ação: 2.3071 - Implantação e Manutenção das Ações do Programa SEGURO SAFRA
Despesa 2025 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

10.000,00

0,00

Data

Sequência

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)

02/05/2023	1084228 Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
		Total da despesa:	50.000,00	0,00
		Total da unidade orçamentária:	60.000,00	0,00
		Total do órgão orçamentário:	60.000,00	0,00

Órgão orçamentário: 5000 - Secretaria de Obras, Fiscalização, Urbanismo e Habitação
Unidade orçamentária: 5001 - Departamento de Administração
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 15001 - GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO E URBANISMO E HABITAÇÃO

Ação: 2.2055 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Fiscalização, Urbanismo e Habitação
Despesa 1257 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

Data
02/05/2023

Sequência
1083652

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa 110.000,00 SUPLEMENTAÇÃO CONFORME DECRETO 40/2023, DE 02/05/2023.

Despesa 1260 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

Total da despesa:

110.000,00

0,00

Data
02/05/2023

Sequência
1084281

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa 20.000,00

Total da despesa:

20.000,00

0,00

Total da unidade orçamentária: 130.000,00 0,00
Total do órgão orçamentário: 130.000,00 0,00
Órgão orçamentário: 4000 - Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
Unidade orçamentária: 4002 - Departamento de Ensino
Função: 12 - Educação
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição
Programa: 12006 - PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ação: 2.3068 - PNAE - Creche
Despesa 2367 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 77 - MSC - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF) - 1.500.1001

Data
02/05/2023

Sequência
1084238

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa 50.000,00

Ação: 2.3070 - PNAE - Quilombola
Despesa 2020 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Total da despesa:

50.000,00

0,00

Fonte de recurso: 77 - MSC - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF) - 1.500.1001

Data
02/05/2023

Sequência
1084018

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa 10.000,00

Total da despesa: Ação: 2.3123 - PNAE - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
Despesa 2350 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 77 - MSC - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF) - 1.500.1001

10.000,00

0,00

Data
02/05/2023

Sequência
1084240

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa 50.000,00

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Total da despesa:

50.000,00

0,00

Programa: 12002 - PROGRAMA DE MANUNTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.3052 - Manutenção da Ações Vinculadas aos Recursos do Salário Educação
Despesa 1875 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 84 - MSC - 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE) - 1.550.0000

Data
02/05/2023

Sequência
1084152

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 54.604,00

Programa: 12005 - TRANSPORTE ESCOLAR COM QUALIDADE

Total da despesa:

0,00

54.604,00

Ação: 2.2028 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar com Qualidade - PNATE
Despesa 1102 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 77 - MSC - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF) - 1.500.1001

Data
02/05/2023

Sequência
1084561

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa 40.000,00

Total da despesa: Ação: 2.3104 - Manutenção do Transporte Escolar de Qualidade - PETE
Despesa 2213 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 90 - MSC - 1.571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação - 1.570.0000

40.000,00

0,00

Data
02/05/2023

Sequência
1085251

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 50.000,00

Total da despesa:

0,00

50.000,00

Total da unidade orçamentária: 150.000,00 104.604,00
Unidade orçamentária: 4003 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 12004 - PROGRAMA DE APOIO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Ação: 2.3047 - Incentivo na Formação Continuada dos Profissionais da Rede Básica de Ensino do Município
Despesa 1821 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 79 - MSC - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas) - 1.540.1001

Data
02/05/2023

Sequência
1085253

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 102.000,00

Total da despesa:

0,00

102.000,00

Unidade orçamentária: 4001 - Departamento Administrativo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Total da unidade orçamentária: 0,00 102.000,00

Programa: 12001 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Ação: 2.2023 - Manutenção das Ações Vinculadas as Atividades Gerais do Programa de Gestão da Secretaria de Educação. Ciência e Tecn
Despesa 1029 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 77 - MSC - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF) - 1.500.1001

Data

Sequência

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)

02/05/2023	1083889 Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	120.000,00	
SUPLEMENTAÇÃO CONFORME DECRETO 40/2023, DE 02/05/2023.				
Total da despesa:			120.000,00	0,00

Despesa 1030 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de recurso: 77 - MSC - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF) - 1.500.1001

Data

Sequência

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)

02/05/2023	1084132 Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	40.000,00	
SUPLEMENTAÇÃO CONFORME DECRETO 40/2023, DE 02/05/2023.				
Total da despesa:			40.000,00	0,00

Despesa 1031 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 77 - MSC - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF) - 1.500.1001

Data

Sequência

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)

02/05/2023	1083765 Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	103.604,00	
SUPLEMENTAÇÃO CONFORME DECRETO 40/2023, DE 02/05/2023.				
Total da despesa:			103.604,00	0,00

Despesa 2313 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
Fonte de recurso: 77 - MSC - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF) - 1.500.1001

Data

Sequência

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)

02/05/2023	1085250 Redução da Despesa			50.000,00
		Total da despesa:	0,00	50.000,00
		Total da unidade orçamentária:	263.604,00	50.000,00
		Total do órgão orçamentário:	413.604,00	256.604,00
		Total do fundamento:	1.326.604,00	1.326.604,00
		Total geral	1.326.604,00	1.326.604,00

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:3459CDEA

GABINETE DE PREFEITO
DECRETO Nº 47, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Abre, ao Orçamento de 2023, do Fundo Municipal de Assistência de Assistência Social, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, conforme Art. 8º, Parágrafo 3º da Lei Orçamentária Anual - LOA.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE BETÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Orçamentária do corrente exercício:
CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente,
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento de 2023, do Fundo Municipal de Assistência Social, aprovado pela Lei nº 830/2022, de 22 de novembro de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo único, que integra este Decreto.
Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º são utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.
Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Betânia – PE
CNPJ: 10.287.373/0001-49
Praça Anfilófio Feitosa, n° 60 – Centro – Betânia - PE

Fundamento: Decreto 47/2023 de 01/06/2023
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Betânia
Órgão orçamentário: 9000 - Entidades Supervisionadas
Unidade orçamentária: 9002 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 8002 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 1.1056 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para o Fundo Municipal de Assistência Social

Despesa 1124 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

Data
01/06/2023

Sequência
114313

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 7.000,00

Total da despesa:
Ação: 2.2087 - Manutenção das Atividades Gerais do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
Despesa 1135 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

0,00

7.000,00

Data
01/06/2023

Sequência
114265

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 5.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 47/2023, DE 01/06/2023.

Despesa 1136 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

Total da despesa:

0,00

5.000,00

Data
01/06/2023

Sequência
114384

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa 9.000,00 SUPLEMENTAÇÃO CONFORME DECRETO 47/2023, DE 01/06/2023.

Despesa 1140 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

Total da despesa:

9.000,00

0,00

Data
01/06/2023

Sequência
114266

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 2.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 47/2023, DE 01/06/2023.

Despesa 1676 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

Total da despesa:

0,00

2.000,00

Data
01/06/2023

Sequência
114286

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa 2.000,00 SUPLEMENTAÇÃO CONFORME DECRETO 47/2023, DE 01/06/2023.

Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização
Programa: 8007 - APOIO AOS CONSELHOS
Ação: 2.2089 - Apoio aos Conselhos Municipais na Área Social
Despesa 1148 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

Total da despesa:

2.000,00

0,00

Data
01/06/2023

Sequência
114385

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 2.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 47/2023, DE 01/06/2023.

Despesa 1149 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

Total da despesa:

0,00

2.000,00

Data
01/06/2023

Sequência
114386

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 2.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 47/2023, DE 01/06/2023.

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Total da despesa:

0,00

2.000,00

Programa: 8002 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2.2090 - Capacitação e Treinamento de Servidores do FMAS

Despesa 1151 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

Data
01/06/2023

Sequência
114324

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 2.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 47/2023, DE 01/06/2023.

Despesa 1152 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

Total da despesa:

0,00

2.000,00

Data
01/06/2023

Sequência
114325

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 2.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 47/2023, DE 01/06/2023.

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 8004 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Ação: 2.3042 - Ações Estratégicas - PETI

Total da despesa:

0,00

2.000,00

Despesa 1779 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

Data
01/06/2023

Sequência
114267

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 2.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 47/2023, DE 01/06/2023.

Despesa 1784 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

Total da despesa:

0,00

2.000,00

Data
01/06/2023

Sequência
114268

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 2.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 47/2023, DE 01/06/2023.

Despesa 1786 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

Total da despesa:

0,00

2.000,00

Data
01/06/2023

Sequência
114269

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 2.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 47/2023, DE 01/06/2023.

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 8003 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Total da despesa:

0,00

2.000,00

Ação: 1.1058 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para Proteção Social Básica

Despesa 1155 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

Data
01/06/2023

Sequência
114270

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 10.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 47/2023, DE 01/06/2023.

Ação: 2.2091 - Piso Básico Fixo - PAIF/CRAS
Despesa 1172 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

Total da despesa:

0,00

10.000,00

Data
01/06/2023

Sequência
114272

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 1.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 47/2023, DE 01/06/2023.

Despesa 1174 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

Total da despesa:

0,00

1.000,00

Data

Sequência

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)

01/06/2023 114273 Redução da Despesa REDUÇÃO CONFORME DECRETO 47/2023, DE 01/06/2023. **Total da despesa:**	0,00	3.000,00 3.000,00
Despesa 1180 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte de recurso: 100 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS - 1.660.0000 **Data Sequência Histórico Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/06/2023 114039 Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa	10.000,00	
SUPLEMENTAÇÃO CONFORME DECRETO 48, DE 01/06/2023. **Total da despesa:**	10.000,00	0,00

Despesa 1185 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

Data
01/06/2023

01/06/2023

Sequência
114274

114276

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 8.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 47/2023, DE 01/06/2023.
Redução da Despesa 4.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 47/2023, DE 01/06/2023.

Total da despesa: Ação: 2.2093 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
Despesa 1206 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

0,00

12.000,00

Data
01/06/2023

Sequência
114275

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 5.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 47/2023, DE 01/06/2023.

Despesa 1207 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 100 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS - 1.660.0000

Total da despesa:

0,00

5.000,00

Data
01/06/2023

Sequência
114091

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa 8.000,00 SUPLEMENTAÇÃO CONFORME DECRETO 47/2023, DE 01/06/2023.

Programa: 8004 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Ação: 2.3037 - Piso de Média Complexidade - PAEFI/MSE
Despesa 1701 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 100 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS - 1.660.0000

Total da despesa:

8.000,00

0,00

Data
01/06/2023

Sequência
114040

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa 14.000,00 SUPLEMENTAÇÃO CONFORME DECRETO 47/2023, DE 01/06/2023.

01/06/2023

114323

Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa 4.000,00 SUPLEMENTAÇÃO CONFORME DECRETO 47/2023, DE 01/06/2023.

Despesa 1705 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 100 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS - 1.660.0000

Total da despesa:

18.000,00

0,00

Data
01/06/2023

Sequência
114197

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa 12.000,00 SUPLEMENTAÇÃO CONFORME DECRETO 47/2023, DE 01/06/2023.

Total da despesa:	12.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:	59.000,00	59.000,00
Total do órgão orçamentário:	59.000,00	59.000,00
Total do fundamento:	59.000,00	59.000,00
Total geral	59.000,00	59.000,00

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:0C37838F

GABINETE DE PREFEITO
DECRETO Nº 48, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Abre, ao Orçamento de 2023, do Fundo Municipal de Assistência Social, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, conforme Art. 8º, Parágrafo 3º da Lei Orçamentária Anual - LOA.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE BETÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Orçamentária do corrente exercício:
CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias destinadas a despesas com pessoal e encargos sociais, nos termos da legislação vigente,
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento de 2023, do Fundo Municipal de Assistência Social, aprovado pela Lei nº 830/2022, de 22 de novembro de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 229.000,00 (duzentos e vinte e no nove mil reais), destinado ao reforço das dotações destinadas a realização de despesas com pessoal e encargos sociais discriminadas no anexo único deste Decreto.
Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º são utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.
Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Betânia – PE CNPJ: 10.287.373/0001-49
Praça Anfilófio Feitosa, n° 60 – Centro – Betânia - PE

Fundamento: Decreto 48/2023 de 01/06/2023
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Betânia
Órgão orçamentário: 9000 - Entidades Supervisionadas
Unidade orçamentária: 9002 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 8002 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2.2087 - Manutenção das Atividades Gerais do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

Despesa 1128 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

Data
01/06/2023

Sequência
114102

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa 69.000,00 SUPLEMENTAÇÃO CONFORME DECRETO 48/2023, DE 01/06/2023.

Despesa 1129 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

Total da despesa:

69.000,00

0,00

Data
01/06/2023

Sequência
114103

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa 71.000,00 SUPLEMENTAÇÃO CONFORME DECRETO 48/2023, DE 01/06/2023.

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 8003 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Total da despesa:

71.000,00

0,00

Ação: 1.1058 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para Proteção Social Básica

Despesa 1156 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.665.0000 Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social - 1.665.0000

Data
01/06/2023

Sequência
114277

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 10.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 48/2023, DE 01/06/2023.

Total da despesa:
Ação: 1.1059 - Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para a Proteção Social Básica
Despesa 1157 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

0,00

10.000,00

Data
01/06/2023

Sequência
114278

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 10.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 48/2023, DE 01/06/2023.

Ação: 2.2091 - Piso Básico Fixo - PAIF/CRAS
Despesa 1162 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

Total da despesa:

0,00

10.000,00

Data Sequência Histórico Tipo	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/06/2023 114073 Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa	50.000,00	
SUPLEMENTAÇÃO CONFORME DECRETO 48/2023, DE 01/06/2023. **Total da despesa:**	50.000,00	0,00
Despesa 1166 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000 **Data Sequência Histórico Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/06/2023 114279 Redução da Despesa		15.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 48/2023, DE 01/06/2023.		
Total da despesa:	0,00	15.000,00

Despesa 1169 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

Data
01/06/2023

Sequência
114259

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa 11.000,00 SUPLEMENTAÇÃO CONFORME DECRETO 48/2023, DE 01/06/2023.

Total da despesa: Ação: 2.2093 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
Despesa 1211 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 100 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS - 1.660.0000

11.000,00

0,00

Data
01/06/2023

Sequência
114315

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 40.000,00

Despesa 1213 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de recurso: 100 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS - 1.660.0000

Total da despesa:

0,00

40.000,00

Data
01/06/2023

Sequência
114314

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)

Redução da Despesa 30.000,00

Total da despesa: Ação: 2.3041 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS
Despesa 1769 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de recurso: 100 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS - 1.660.0000

0,00

30.000,00

Data
01/06/2023

Sequência
114316

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 40.000,00

Programa: 8004 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Total da despesa:

0,00

40.000,00

Ação: 1.1060 - Investimento do Piso de Alta Complexidade

Despesa 1244 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

Data
01/06/2023

Sequência
114317

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 40.000,00

Ação: 2.3037 - Piso de Média Complexidade - PAEFI/MSE
Despesa 1691 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de recurso: 100 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS - 1.660.0000

Total da despesa:

0,00

40.000,00

Data

Sequência

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)

01/06/2023	114067 Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.000,00	
SUPLEMENTAÇÃO CONFORME DECRETO 48/2023, DE 01/06/2023.				
Total da despesa:			8.000,00	0,00
Despesa 1693 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado				
	Fonte de recurso:	100 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS - 1.660.0000		
Data	**Sequência**	**Histórico Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/06/2023	114063	Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa	20.000,00	
		SUPLEMENTAÇÃO CONFORME DECRETO 48, DE 01/06/2023.		
		Total da despesa:	20.000,00	0,00
		Total da unidade orçamentária:	229.000,00	185.000,00

Unidade orçamentária: 9005 - Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Social, Cidadania, Direitos Humanos e Políticas para Mulher, Crianças e
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 8001 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2.2045 - Manutenção das Atividades Gerais da Secretária de Assistência Social e Desenvolvimento Social, Cidadania, Direitos Huma

Despesa 1112 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000

Data

Sequência

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)

01/06/2023	114318 Redução da Despesa			44.000,00
		Total da despesa:	0,00	44.000,00
		Total da unidade orçamentária:	0,00	44.000,00
		Total do órgão orçamentário:	229.000,00	229.000,00
		Total do fundamento:	229.000,00	229.000,00
		Total geral	229.000,00	229.000,00

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:2BC47D5B

GABINETE DE PREFEITO
DECRETO Nº 69, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Abre, ao Orçamento de 2023, do Fundo Municipal de Saúde, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, conforme Art. 8º, Parágrafo 3º da Lei Orçamentária Anual - LOA.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE BETÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Orçamentária do corrente exercício:
CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias destinadas a despesas com pessoal e encargos sociais, nos termos da legislação vigente,
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento de 2023, do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei nº 830/2022, de 22 de novembro de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das dotações destinadas a realização de despesas com pessoal e encargos sociais discriminadas no anexo único deste Decreto.
Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º são utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.
Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Betânia – PE CNPJ: 10.287.373/0001-49
Praça Anfilófio Feitosa, n° 60 – Centro – Betânia - PE

Fundamento: Decreto 69/2023 de 01/08/2023 Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Betânia
Órgão orçamentário: 9000 - Entidades Supervisionadas
Unidade orçamentária: 9001 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 10002 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2.2063 - Manutenção das Atividades do FMS

Despesa 867 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de recurso: 92 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012) - 1.500.1002

Data
01/08/2023

Sequência
379533

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa 80.000,00 SUPLEMENTAÇÃO CONFORME DECRETO 69/2023, DE 01/08/2023.

Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 10005 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
Ação: 2.2068 - Manutenção das Ações de Atenção Básica a Saúde
Despesa 915 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Total da despesa:

80.000,00

0,00

Fonte de recurso: 93 - MSC - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000

Data
01/08/2023

Sequência
379405

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa 70.500,00 SUPLEMENTAÇÃO CONFORME DECRETO 69/2023, DE 01/08/2023.

Despesa 925 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Total da despesa:

70.500,00

0,00

Fonte de recurso: 93 - MSC - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000

Data
01/08/2023

Sequência
379569

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa 17.000,00 SUPLEMENTAÇÃO CONFORME DECRETO 69/2023, DE 01/08/2023.

Despesa 2374 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Total da despesa:

17.000,00

0,00

Fonte de recurso: 93 - MSC - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000

Data
01/08/2023

Sequência
379577

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa 58.000,00 SUPLEMENTAÇÃO CONFORME DECRETO 69/2023, DE 01/08/2023.

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 10006 - BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Total da despesa:

58.000,00

0,00

Ação: 2.2078 - Manutenção das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade

Despesa 994 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte de recurso: 92 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012) - 1.500.1002

Data
01/08/2023

Sequência
379561

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)

Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa 46.000,00 SUPLEMENTAÇÃO CONFORME DECRETO 69/2023, DE 01/08/2023.

Despesa 1000 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Total da despesa:

46.000,00

0,00

Fonte de recurso: 92 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012) - 1.500.1002

Data
01/08/2023

Sequência
379566

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa 10.000,00 SUPLEMENTAÇÃO CONFORME DECRETO 69/2023, DE 01/08/2023.

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 10008 - BLOCO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE
Ação: 2.2084 - Manutenção do Programa de Combate às Endemias
Despesa 1072 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Total da despesa:

10.000,00

0,00

Fonte de recurso: 93 - MSC - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000

Data
01/08/2023

Sequência
379546

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa 7.000,00 SUPLEMENTAÇÃO CONFORME DECRETO 69/2023, DE 01/08/2023.

Despesa 1077 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Total da despesa:

7.000,00

0,00

Data	Fonte de recurso: **Sequência**	92 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012) - 1.500.1002 **Histórico Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/08/2023	379551	Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa	20.000,00	
SUPLEMENTAÇÃO CONFORME DECRETO 69/2023, DE 01/08/2023. **Total da despesa:**			20.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:			308.500,00	0,00
Total do órgão orçamentário:			308.500,00	0,00

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Betânia
Órgão orçamentário: 9000 - Entidades Supervisionadas
Unidade orçamentária: 9002 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 8003 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ação: 2.2091 - Piso Básico Fixo - PAIF/CRAS

Despesa 1183 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Data
01/08/2023

Sequência

114944

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 2.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 69/2023, DE 01/08/2023.

Despesa 1185 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Total da despesa:

0,00

2.000,00

Data
01/08/2023

Sequência
114945

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 6.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 69/2023, DE 01/08/2023.

Total da despesa: Ação: 2.2093 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
Despesa 1195 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

0,00

6.000,00

Data Sequência Histórico Tipo	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/08/2023 114946 Redução da Despesa REDUÇÃO CONFORME DECRETO 69/2023, DE 01/08/2023. **Total da despesa:**	0,00	3.000,00 3.000,00
Despesa 1196 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte de recurso: 100 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS - 1.660.0000 **Data Sequência Histórico Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/08/2023 114947 Redução da Despesa REDUÇÃO CONFORME DECRETO 69/2023, DE 01/08/2023. **Total da despesa:**	0,00	3.000,00 3.000,00
Despesa 1200 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000 **Data Sequência Histórico Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/08/2023 114948 Redução da Despesa REDUÇÃO CONFORME DECRETO 69/2023, DE 01/08/2023. **Total da despesa:**	0,00	2.000,00 2.000,00
Despesa 1201 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Fonte de recurso: 100 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS - 1.660.0000 **Data Sequência Histórico Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/08/2023 114949 Redução da Despesa REDUÇÃO CONFORME DECRETO 69/2023, DE 01/08/2023. **Total da despesa:**	0,00	2.000,00 2.000,00
Despesa 1203 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000 **Data Sequência Histórico Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/08/2023 114952 Redução da Despesa REDUÇÃO CONFORME DECRETO 69/2023, DE 01/08/2023. **Total da despesa:**	0,00	2.000,00 2.000,00
Despesa 1204 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil Fonte de recurso: 100 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS - 1.660.0000 **Data Sequência Histórico Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/08/2023 114953 Redução da Despesa REDUÇÃO CONFORME DECRETO 69/2023, DE 01/08/2023. **Total da despesa:**	0,00	2.000,00 2.000,00
Despesa 1212 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000 **Data Sequência Histórico Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/08/2023 114954 Redução da Despesa REDUÇÃO CONFORME DECRETO 69/2023, DE 01/08/2023. **Total da despesa:**	0,00	5.000,00 5.000,00

Despesa 2164 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Data
01/08/2023

Sequência
114950

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 2.000,00

REDUÇÃO CONFORME DECRETO 69/2023, DE 01/08/2023.

Total da despesa: Despesa 2165 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar
Fonte de recurso: 100 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS - 1.660.0000

0,00

2.000,00

Data
01/08/2023

Sequência
114951

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 2.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 69/2023, DE 01/08/2023.

Ação: 2.2097 - Piso Básico Variável III - Equipe Volante
Despesa 1222 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Total da despesa:

0,00

2.000,00

Data
01/08/2023

Sequência
114960

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 2.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 69/2023, DE 01/08/2023.

Total da despesa:	0,00	2.000,00
Despesa 1225 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000 **Data Sequência Histórico Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/08/2023 114961 Redução da Despesa		5.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 69/2023, DE 01/08/2023.		
Total da despesa:	0,00	5.000,00
Despesa 1228 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000 **Data Sequência Histórico Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/08/2023 114962 Redução da Despesa		3.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 69/2023, DE 01/08/2023.		
Total da despesa:	0,00	3.000,00
Despesa 1775 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000 **Data Sequência Histórico Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/08/2023 114958 Redução da Despesa		2.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 69/2023, DE 01/08/2023.		
Total da despesa:	0,00	2.000,00
Despesa 1777 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000 **Data Sequência Histórico Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/08/2023 114959 Redução da Despesa		2.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 69/2023, DE 01/08/2023.		
Total da despesa:	0,00	2.000,00
Ação: 2.3041 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS **Despesa 1762 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil** Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000 **Data Sequência Histórico Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/08/2023 114964 Redução da Despesa		2.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 69/2023, DE 01/08/2023.		
Total da despesa:	0,00	2.000,00
Despesa 1764 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000 **Data Sequência Histórico Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/08/2023 114965 Redução da Despesa		2.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 69/2023, DE 01/08/2023.		
Total da despesa:	0,00	2.000,00
Despesa 1766 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000 **Data Sequência Histórico Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/08/2023 114966 Redução da Despesa		2.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 69/2023, DE 01/08/2023.		
Total da despesa:	0,00	2.000,00
Despesa 1768 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		

Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000 **Data Sequência Histórico Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/08/2023 114967 Redução da Despesa		2.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 69/2023, DE 01/08/2023.		
Total da despesa:	0,00	2.000,00
Despesa 1770 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000 **Data Sequência Histórico Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/08/2023 114968 Redução da Despesa		2.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 69/2023, DE 01/08/2023.		
Total da despesa:	0,00	2.000,00
Despesa 2235 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas Fonte de recurso: 100 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS - 1.660.0000 **Data Sequência Histórico Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/08/2023 114969 Redução da Despesa		3.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 69/2023, DE 01/08/2023.		
Total da despesa:	0,00	3.000,00

Programa: 8004 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Ação: 2.3037 - Piso de Média Complexidade - PAEFI/MSE

Despesa 1700 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Data Sequência Histórico Tipo	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/08/2023 114972 Redução da Despesa REDUÇÃO CONFORME DECRETO 69/2023, DE 01/08/2023. **Total da despesa:**	0,00	5.000,00 5.000,00
Despesa 1702 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000 **Data Sequência Histórico Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**

01/08/2023

114973

Redução da Despesa 5.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 69/2023, DE 01/08/2023.

Despesa 1704 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Total da despesa:

0,00

5.000,00

Data
01/08/2023

Sequência
114974

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 5.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 69/2023, DE 01/08/2023.

Programa: 8005 - SEGURANÇA ALIMENTAR
Ação: 2.2108 - Programa de aquisição de alimentos - PAA
Despesa 1289 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Total da despesa:

0,00

5.000,00

Data	Fonte de recurso: **Sequência**	74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000 **Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/08/2023	114975	Redução da Despesa REDUÇÃO CONFORME DECRETO 69/2023, DE	01/08/2023.		10.000,00
01/08/2023	114977	Redução da Despesa REDUÇÃO CONFORME DECRETO 69/2023, DE	01/08/2023. **Total da despesa:**	0,00	10.000,00 20.000,00

Despesa 1290 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Data
01/08/2023

Sequência
114976

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 15.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 69/2023, DE 01/08/2023.

Programa: 8009 - GESTÃO DO SUAS

Total da despesa:

0,00

15.000,00

Ação: 2.3014 - IGDSUAS – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social

Despesa 1384 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Data
01/08/2023

Sequência
114978

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 2.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 69/2023, DE 01/08/2023.

Despesa 1386 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Total da despesa:

0,00

2.000,00

Data
01/08/2023

Sequência
114981

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 2.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 69/2023, DE 01/08/2023.

Despesa 1387 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de recurso: 100 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS - 1.660.0000

Total da despesa:

0,00

2.000,00

Data
01/08/2023

Sequência
114982

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 10.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 69/2023, DE 01/08/2023.

Despesa 1388 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Total da despesa:

0,00

10.000,00

Data
01/08/2023

Sequência
114979

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 2.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 69/2023, DE 01/08/2023.

Despesa 1389 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
Fonte de recurso: 100 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS - 1.660.0000

Total da despesa:

0,00

2.000,00

Data
01/08/2023

Sequência
114980

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 5.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 69/2023, DE 01/08/2023.

Despesa 1391 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 100 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS - 1.660.0000

Total da despesa:

0,00

5.000,00

Data
01/08/2023

Sequência
114983

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 1.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 69/2023, DE 01/08/2023.

Programa: 8010 - PERNAMBUCO NO BATENTE
Ação: 2.2098 - Manutenção do Programa Pernambuco no Batente
Despesa 1231 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Total da despesa:

0,00

1.000,00

Data
01/08/2023

Sequência
114984

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 10.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 69/2023, DE 01/08/2023.

Despesa 1235 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Total da despesa:

0,00

10.000,00

Data

Sequência

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)

01/08/2023 114985 Redução da Despesa REDUÇÃO CONFORME DECRETO 69/2023, DE 01/08/2023. **Total da despesa:**	0,00	10.000,00 10.000,00
Despesa 1237 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000 **Data Sequência Histórico Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/08/2023 114986 Redução da Despesa REDUÇÃO CONFORME DECRETO 69/2023, DE 01/08/2023. **Total da despesa:**	0,00	10.000,00 10.000,00

Programa: 28003 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD - PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL
Ação: 2.3119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

Despesa 2325 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Data Sequência Histórico Tipo	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/08/2023 114987 Redução da Despesa REDUÇÃO CONFORME DECRETO 69/2023, DE 01/08/2023. **Total da despesa:**	0,00	2.000,00 2.000,00
Despesa 2328 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria Fonte de recurso: 100 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS - 1.660.0000 **Data Sequência Histórico Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/08/2023 114990 Redução da Despesa REDUÇÃO CONFORME DECRETO 69/2023, DE 01/08/2023. **Total da despesa:**	0,00	2.000,00 2.000,00
Despesa 2329 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000 **Data Sequência Histórico Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/08/2023 114991 Redução da Despesa REDUÇÃO CONFORME DECRETO 69/2023, DE 01/08/2023. **Total da despesa:**	0,00	2.000,00 2.000,00

Despesa 2330 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de recurso: 100 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS - 1.660.0000

Data
01/08/2023

Sequência
114988

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 2.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 69/2023, DE 01/08/2023.

Total da despesa: Despesa 2331 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

0,00

2.000,00

Data
01/08/2023

Sequência
114989

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 2.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 69/2023, DE 01/08/2023.

Despesa 2333 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Total da despesa:

0,00

2.000,00

Data
01/08/2023

Sequência
114992

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 5.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 69/2023, DE 01/08/2023.

Função: 14 - Direitos da Cidadania
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa: 8011 - FORTALECIMENTO SÓCIO-POLÍTICO DAS MULHERES

Total da despesa:

0,00

5.000,00

Ação: 1.3046 - Aquisição de equipamentos diversos, para implantação das ações do programa

Despesa 1790 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Data
01/08/2023

Sequência
114993

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 3.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 69/2023, DE 01/08/2023.

Ação: 1.3047 - Implantação da Casa de Acolhimento à Mulher
Despesa 1791 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Total da despesa:

0,00

3.000,00

Data
01/08/2023

Sequência
114994

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 3.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 69/2023, DE 01/08/2023.

Total da despesa:
Ação: 2.3043 - Manutenção das Atividades do Programa de Fortalecimento Sócio-Político das Mulheres
Despesa 1792 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

0,00

3.000,00

Data
01/08/2023

Sequência
114995

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 10.000,00

REDUÇÃO CONFORME DECRETO 69/2023, DE 01/08/2023.

Total da despesa: Despesa 1793 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

0,00

10.000,00

Data

Sequência

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)

01/08/2023

114996

Redução da Despesa 10.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 69/2023, DE 01/08/2023.

Despesa 1794 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Total da despesa:

0,00

10.000,00

Data
01/08/2023

Sequência
114997

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 5.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 69/2023, DE 01/08/2023.

Despesa 1795 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Total da despesa:

0,00

5.000,00

Data
01/08/2023

Sequência
114998

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 10.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 69/2023, DE 01/08/2023.

Despesa 1796 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Total da despesa:

0,00

10.000,00

Data
01/08/2023

Sequência
114999

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 10.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 69/2023, DE 01/08/2023.

Total da despesa:

0,00

10.000,00

Total da unidade orçamentária: 0,00 226.000,00
Unidade orçamentária: 9005 - Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Social, Cidadania, Direitos Humanos e Políticas para Mulher, Crianças e
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 8001 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 1.1021 - Construção, reforma e/ou ampliação de imóveis da Secretária de Assistência Social e Desenvolvimento Social, Cidadania,

Despesa 1107 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Data
01/08/2023

Sequência
115000

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 20.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 69/2023, DE 01/08/2023.

Despesa 1108 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de recurso: 100 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS - 1.660.0000

Total da despesa:

0,00

20.000,00

Data
01/08/2023

Sequência
115001

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 2.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 69/2023, DE 01/08/2023.

Total da despesa:

0,00

2.000,00

Ação: 1.1022 - Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Social, Ci

Despesa 1109 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Data
01/08/2023

Sequência
115002

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 10.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 69/2023, DE 01/08/2023.

Total da despesa:

0,00

10.000,00

Ação: 2.2045 - Manutenção das Atividades Gerais da Secretária de Assistência Social e Desenvolvimento Social, Cidadania, Direitos Huma

Despesa 1112 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo		Acréscim	os (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2023	115003	Redução da Despesa				26.000,00	
		REDUÇÃO CONFORME DECRETO 69/2023, DE 01/08/2023.					
		Total da despesa:				0,00	26.000,00
		Total da unidade orçamentária:				0,00	58.000,00
		Total do órgão orçamentário:				0,00	284.000,00
Unidade gestora:		5 - Fundo Mun. de De Def. Dos Dir. da Criança e do Adolescente					
Órgão orçamentário:		9000 - Entidades Supervisionadas					
Unidade orçamentária:		9003 - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente					
Função:		8 - Assistência Social					
Subfunção:		243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa:		8006 - GESTÃO DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
Ação:		1.1062 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis do FMDDCA					
Despesa 1292 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações							
	Fonte de recurso:	74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**
01/08/2023	11118	Redução da Despesa					5.000,00
		REDUÇÃO CONFORME DECRETO 69/2023, DE	01/08/2023.				
01/08/2023	11119	Redução da Despesa					5.000,00
		REDUÇÃO CONFORME DECRETO 69/2023, DE	01/08/2023.				
				Total da despesa:	0,00		10.000,00

Ação: 1.1063 - Aquisição de Veículos Móveis e Equipamento Diversos para o FMDDCA

Despesa 1293 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Data
01/08/2023

Sequência
11120

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
Redução da Despesa 10.000,00
REDUÇÃO CONFORME DECRETO 69/2023, DE 01/08/2023.

Total da despesa:

0,00

10.000,00

Ação: 2.2109 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Despesa 1638 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Data

Sequência

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)

01/08/2023	11121 Redução da Despesa REDUÇÃO CONFORME DECRETO 69/2023, DE 01/08/2023.		4.500,00
	Total da despesa:	0,00	4.500,00
	Total da unidade orçamentária:	0,00	24.500,00
	Total do órgão orçamentário:	0,00	24.500,00
	Total do fundamento:	308.500,00	308.500,00
	Total geral	308.500,00	308.500,00

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:E4F2549B

GABINETE DE PREFEITO
DECRETO 88, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Betânia e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R$ 132.718,10.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas
atribuições e considerando o disposto nos arts. 165 §5º, 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conferidas pela Lei Municipal nº 855, de 13 de setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Betânia, crédito especial, no valor de R$ 132.718,10 (cento e trinta e dois mil, setecentos e dezoito reais e dez centavos) conforme programação orçamentária constante no Anexo I.
Art. 2˚. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações, conforme disposições do § 1˚ do art. 43 da Lei Federal n˚ 4.320/64, especificadas no decreto de abertura do crédito especial constante no Anexo II.
§1°. As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas nos termos do Art. 8º, da Lei n˚ 830, de 22 de novembro de 2022.
Art. 3º Os recursos financeiros necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme fontes de recursos: 1.715.0000 Transferências destinadas ao setor cultural – LC nº 195/2022 - Art. 5º Audiovisual e 1.716.0000 Transferências destinadas ao setor cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º Demais Setores da Cultura.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia - PE, 15 de setembro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

DOTAÇÕES QUE FARÃO PARTE DO ORÇAMENTO APÓS ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL

Órgão:	8000 - Secretaria de Cultura e Esportes	
Unidade:	8001 - Departamento de Cultura, Imprensa e Marketing	
Função:	13 – Cultura	
Subfunção:	392 - Difusão Cultural	
Programa:	13002 - Ações Culturais	
Ação:	2.3125 - Ações Destinadas ao Setor Cultural – Lei Complementar nº 195/2022	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor R$**
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	134 – LC 195/2022	78.383,31
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	– Art. 5º - Áudio	16.072,16
	Visual	
3.3.90.31 – Premiações, Culturais, Artísticas, Cientificas,	135 – LC 195/2022	18.000,00
Desportivas e Outras	– Art. 8º - Demais	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Setores da Cultura	10.262,63
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
TOTAL		132.718,10

TOTAL GERAL R$ 132.718,10

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES SUPRIMIDAS REDUZIDAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

Órgão:	8000 - Secretaria de Cultura e Esportes	
Unidade:	8001 - Departamento de Cultura, Imprensa e Marketing	
Função:	13 – Cultura	
Subfunção:	392 - Difusão Cultural	
Programa:	13002	
Ação:	1.3022 – Construção e /ou Reforma de Parques de Eventos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor R$**
4.4.90.51 – Obras e Instalações	104- Outras Transf. de Convênios ou Repasses da União	112.718,10
TOTAL		112.718,10

Órgão:	8000 - Secretaria de Cultura e Esportes	
Unidade:	8001 -Departamento de Cultura, Imprensa e Marketing	
Função:	13 – Cultura	
Subfunção:	392 - Difusão Cultural	
Programa:	13002	
Ação:	1.3023 - Aquisição de Terreno, para Construção de Parque de Eventos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor R$**
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis	104- Outras Transf. de Conv. ou Repasses da União	20.000,00
TOTAL		20.000,00

TOTAL GERAL R$ 132.718,40

Betânia - PE, 15 de setembro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:D9A2F0BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0001/2024

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Avaliação de Desempenho Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso I do art. 17, e art. 20, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando a C.I Nº 1486/2023 – GAB/SME de 18/12/2023, Relação dos Professores Contemplados 2023 da Comissão de Organização e Efetivação do Processo de Avaliação de Desempenho – COEPAD/SME de 18/12/2023 e Despacho SEARH de 18/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, os servidores relacionados abaixo**,** lotados na Secretaria Municipal de Educação – SME.

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 2023 – PROFESSORES CONTEMPLADOS – REGIONAL 01

PROFESSOR (A)	MAT.	NOVA FAIXA
JOSELINE TAVARES DOS SANTOS OLIVEIRA	33.163	NEP 04
DANIELE CINTIA OLIVEIRA DA SILVA	32.705	NEP 04
DAVI NASCIMENTO DE LIMA	31.182	NEP 06
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	32.347	NEP 05
ERIKA RENATA DE ALBUQUERQUE	31.738	NEP 07
NADJA LINS DA CUNHA	32.672	NEP 04
VERLANIA BARBOSA FERREIRA	31.658	NEP 05
ANA CAROLINA SOARES LUNA LEAL	30.058	NEP 08
EDINALVA MARIA NUNES LINS	7158	NEP 08
CELIA MARIA DA SILVA LEITE	5771	NEP 07
HELENA MARIA DA CUNHA	32.882	NEP 03
JACILENE MORAIS DE MEDEIROS ALMEIDA	32.773	NEP 05
VANILMA DE SANTANA BARBOSA	33.197	NEP 04
MICHELE DE FRANCA SILVA	33.202	NEP 04
VALERIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA	5907	NLP 07
LUSIARA CARDIAL DA SILVA	7607	NEP 06
LUCAS CORDEIRO SANTOS	31.602	NEP 05
CLAUDIA TELES DOS SANTOS	5904	NEP 08
JORZE SILVA DE OLIVEIRA	31.685	NEP 04
JOSE ALBERTO COSTA	30.067	NEP 05
CLAUDENICE RIBEIRO DOS SANTOS	31.632	NEP 06
JOSE DA COSTA MOURA	30.599	NEP 07
ALINE MARIA DO NASCIMENTO	30.674	NEP 07
QUELINE LUIZA MOURA TAVARES	33.212	NEP 03
MILENA FERNANDES MACEDO	32.368	NEP 05
JOSEFA MARIA SILVA MARTINS	8045	NEP 06
VERONICA DAS NEVES LIRA	4279	NEP 10
SUZANA BISPO DO NASCIMENTO	31.552	NEP 05
JOSINALDO FABRICIO DE CASTRO	31.507	NEP 04

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 2023 – PROFESSORES CONTEMPLADOS – REGIONAL 02

PROFESSOR (A)	MAT.	NOVA FAIXA
SIMONE VERISSIMO DE SOUZA	5812	NMT 07
ECIANE HELENA GOMES CHABLOZ	31.900	NEP 06
ANTONIO FELIX CAVALCANTE SOBRINHO	6899	NEP 09
MAYARA CRISTINA GOMES DE BRITO	31.962	NMT 05
CLEIDE MARIA GOMES RODRIGUES	8028	NEP 07
ANGELICA ALVES DO NASCIMENTO	32.678	NEP 02
ELISONEIDE ETELVINA ALVES	7696	NEP 08
SHEILA BRITO E SILVA	5843	NEP 07
ADRIANA ALVES DA SILVA	31.699	NEP 05
ADEILZA MOURA DOS SANTOS FARIAS	32.962	NEP 05
ADNA TALITA BARBOSA CARVALHO RIBEIRO	32.691	NLP 04
EDILENE DE FREITAS FRANCISCO	32.970	NEP 04
JOSUE GOMES DA SILVA	31.476	NEP 04
ANNE DANIELLE ALVES LINS	32.854	NEP 04
EDJANE MARIA DOS SANTOS	31.717	NEP 04
MAURINEIA MARIA DA SILVA SANT ANNA	30.024	NEP 06
MYRIAN FERNANDES DE SIMONE PEREIRA	32.710	NEP 04
ALEXANDRA DE LIRA ABREU	5827	NEP 07
ANALUCIA ALEXANDRINA DE LIRA	32.963	NEP 05
JULIANA MARIA DA SILVA	31.346	NEP 06
RICARDO DIONIZIO LUCENA	6925	NLP 07
NATALIR SIMONE DE LIMA	32.340	NEP 05
SAMUEL DO NASCIMENTO PEREIRA	8065	NEP 07
IZAEL SANTANA DO NASCIMENTO	3582	NEP 10
RAQUEL FERREIRA PINTO DA SILVA	33.007	NEP 06
CLAUDIA MACHADO BARROS DE FARIAS	31.615	NEP 05

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 2023 – PROFESSORES CONTEMPLADOS – REGIONAL 03

PROFESSOR (A)	MAT.	NOVA FAIXA
CRISTIANE SENA DOS SANTOS CRUZ	32.348	NLP 04
INGRID GEISA SANTOS NASCIMENTO	32.270	NEP 05
MARIA JOSE FERRAZ DE OLIVEIRA	5805	NEP 10
JOELMA MARIA DE SENA	5789	NEP 08
MARIA GISLAYNE DA SILVA NASCIMENTO	32.695	NEP 04
JULIEMILY BENJAMIN GONCALVES COSTA	32.739	NEP 03
CYBELLE PAES SOUTO MAIOR	33.178	NEP 03
TATIANA FERNANDA ALVES DOS SANTOS	31.656	NEP 05
PRISCILA ANDREA MORAIS DANTAS	31.736	NEP 04
ANGELA CRISTINA LIMA	30.101	NEP 06
ERLAINE MARIA DE LIMA	32.746	NEP 04
EVANIA DE FREITAS MELO	5808	NEP 07
MARIA ANGELA FIGUEREDO	8049	NEP 07
MARIA SUELY BALBINA DA SILVA	31.381	NEP 06
JAILTON CINTRA PEIXOTO DE VASCONCELOS	228	NEP 09
WALERYA SUELYNE FERREIRA RIBEIRO	31.403	NEP 05
EMANOEL BALBINO DA SILVA	31.338	NEP 04
BIANCA OLIMPIA GOMES DA SILVA DE OLIVEIRA	32.363	NEP 04
ANNA KARINA BARRETO DO NASCIMENTO	30.055	NEP 06
VERA REGINA MARINHO	31.972	NEP 04
JACIARA JOSE DA SILVA	32.393	NEP 04
ANDRE LUIZ INACIO DA SILVA	5867	NEP 07
RENATO AUGUSTO AZEVEDO DOS SANTOS	33.421	NLP 02
ELIZEU GOMES DA SILVA	8036	NEP 08
VALQUIRIA PEREIRA ALVES	5896	NEP 07
MIRIAM CORREIA DE ARAUJO MARINHO	30.098	NEP 08
MARIA DE FATIMA DE CARVALHO JERONIMO DA SILVA	102	NEP 09
MARCIA SOARES DA SILVA	32.791	NEP 04
CARLA MARCELINA DE MORAES	5802	NEP 07
LUCIANA SILVA DOS SANTOS SOUZA	5944	NDT 08
DAYANA MENDES DE MOURA	30.035	NMT 05
GLEICE AUREA DE OLIVEIRA	31.666	NEP 05
MARGARETE DOS SANTOS CALADO	31.393	NEP 05
EDNALVA MARIA DA SILVA	5933	NEP 08
MARCIO BARBOSA SANTOS	30.390	NEP 08
CONCHITA SALAZAR DE ARAUJO	30.675	NEP 07
ANA MARIA DA SILVA	32.776	NEP 04
FABIANA NEVES DA PENHA RIBEIRO	32.349	NEP 04
ANDREZZA DA COSTA FRANCA	31.665	NEP 05
ELISANGELA REGINA LINS	32.860	NLP 04
FERNANDA CATARINA LIMA TOMAZ	31.631	NEP 03

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 2023 – PROFESSORES CONTEMPLADOS – REGIONAL 04

PROFESSOR (A)	MAT.	NOVA FAIXA
GILCELI SILVA DOS SANTOS PAIVA	33.011	NEP 04
NATALIA FLORENCIO JOAQUIM DA SILVA	33.193	NEP 04
ROBSON GONCALVES DE ALMEIDA	5857	NEP 07
TANIA MARIA JOSE DA SILVA	33.079	NEP 04
LUCICLEIDE MARLUCE DE AMORIM	33.209	NEP 04
LADINEY MARIA COSTA	31.377	NEP 03
JOSE CARLOS FRANCISCO DA SILVA	31.186	NEP 05
RUBERVANIA GONCALVES DA SILVA	31.622	NEP 05
GEISA FERREIRA DO NASCIMENTO	32.808	NEP 04
LUANA COUTINHO FARIAS	32.750	NEP 04
EDNEIDE GONCALVES DE LIMA	285	NEP 10
INEZ DELMIRA DA SILVA MELO	5819	NEP 08
JOSELANDIA MARIA DE SOUZA SANTANA	33.176	NEP 04
SIMONE REGINA DE ANDRADE LEMOS	32.676	NEP 06
MARIA DE LOURDES NUNES DIAS	7711	NEP 06
SIMONE MARIA DE SOUZA	32.801	NEP 05
MIRIAM PIMENTEL DA SILVA	5824	NEP 07
SULENE JANUARIO DOS SANTOS	33.183	NEP 04
ANA LUCIA MACHADO LINS	5830	NEP 08
SANDRA REGINA CORREIA DOS SANTOS	5874	NLP 06
EDIVANIA MARIA ALVES SANTOS	7171	NMD 05
ARLANE DE MENDONCA SANTOS	5847	NEP 07
MARIA IEDA DA SILVA	7612	NEP 09
DJAIR WALTER DE ARAUJO	8032	NLP 07
JANAINA DE LIRA LINS	30.020	NEP 08
DALTON JOSE TEIXEIRA CABRAL	31.212	NEP 04
LIDIANA FELIX DA SILVA	30.038	NEP 06
ALDILENE MARIA DE OLIVEIRA SILVA	5826	NEP 10

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 2023 – PROFESSORES CONTEMPLADOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

PROFESSOR (A)	MAT.	NOVA FAIXA
MILCA FEITOSA FERRAZ	292	NEP 10
LUCY GOMES DE FRANCA	5770	NEP 07
EDILENE CAMELO LEAL CLEMENTINO	6905	NEP 09
REGINA CELIA VELOSO DOS SANTOS SILVA	7622	NEP 07
ROSANGELA DA ASSUNCAO GOMES	7194	NMT 08
EDILMA OLIVEIRA DE ASSIS	30.676	NEP 05
ISABELA DE OLIVEIRA LUNA	30.047	NEP 05
TONY RAMOS DA SILVA	30.395	NEP 09
ALIXANDRA ALMEIDA DE MELO	30.845	NEP 05

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:EC8C2A6D

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ARTISTAS PARA O CARNAVAL 2024. "CARNAVAL MELHOR É A GENTE QUE FAZ! "

RESULTADO PRELIMINAR

a) ORQUESTRA DE METAIS (11)

	ARTISTA/GRUPO CULTURAL	PROPONETE	CaC
01	Orquestra Juventude do Frevo	André Mariano Santos	0373/22
02	Orquestra Às de Espada	Centro C. Farol da Vila	0047/15
03	Orquestra Embarcasom	Centro C. Farol da Vila	0047/15
04	Orquestra de Frevo Vitrine Viva	André Mariano Santos	0060/15
05	Orquestra Cabense de Frevo	Centro C. Farol da Vila	0047/15
06	Orquestra Frevo e Folia	Denilson Barroso de Mendoça	0464/24
07	Orquestra Pedacinho da Flor	José Bezerra de Araujo Filho	0295/21
08	Orquestra Frevo Tropical	Edmilson Matias da Silva	0020/15
09	Orquestra Torpedão	Moab José da Silva	0339/22
10	Orquestra Meridional	Centro C. Farol da Vila	0047/15
11	Orquestra Pernambucanidade	Graciete Souza da Figueiroa Paes Barreto	0291/21

b) ORQUESTRA DE PAU E CORDA (01)

	ARTISTA/GRUPO CULTURAL	PROPONETE	CaC
01	Orquestra da Juventude do Frevo	Centro C. Farol da Vila	0047/15

C) DJ (01)

	ARTISTA/GRUPO CULTURAL	PROPONETE	CaC
01	DJ Joga Dança	Wilson Carneiro de Moura	0482/24

d) CULTURA POPULAR (01)

	ARTISTA/GRUPO CULTURAL	PROPONETE	CaC
01	Sociedade dos Bacarmateiros do Cabo - SOBAC	Sociedade dos Bacarmateiros do Cabo - SOBAC	0111/19

e) BOI DE CARNAVAL (02)

	ARTISTA/GRUPO CULTURAL	PROPONETE	CaC
01	Boi da Lua	Luan Henrique da Silva Paiva	0319/21
02	Boi Calemba Pernambucano	Centro C. Farol da Vila	0047/15

f) GRUPO DE DANÇA (01)

	ARTISTA/GRUPO CULTURAL	PROPONETE	CaC
01	Balé Brilhart	Roberto Carlos Gomes de Souza – Renacer Produções	0195/21

g) VOZ E TECLADO (01)

	ARTISTA/GRUPO CULTURAL	PROPONETE	CaC
01	Jorge Almeida e Monte Serrat	Maria do Monte Serrat Pereira	0213/21

h) URSO DE CARNAVAL (02)

	ARTISTA/GRUPO CULTURAL	PROPONETE	CaC
01	La Ursa BDE	Fernandes Oliveira de Santana	0475/24
02	La Ursa da Vila	Centro C. Farol da Vila	0047/15

i) GRUPO DE CIRANDA (02)

	ARTISTA/GRUPO CULTURAL	PROPONETE	CaC
01	Ciranda Carcará	Graciete Souza da Figueiroa Paes Barreto	0291/21
02	Ciranda Praieira Pernambucana	Centro C. Farol da Vila	0047/15

j) POETA (01)

	ARTISTA/GRUPO CULTURAL	PROPONETE	CaC
01	Luiz Amaik	Luiz Carlos de Oliveira	0224/21

l) GRUPO DE COCO (12)

	ARTISTA/GRUPO CULTURAL	PROPONETE	CaC
01	Coco do Mestre Zezinho	Centro C. Farol da Vila	0047/15
02	Mestre Jujuba do Coco	Centro C. Farol da Vila	0047/15
03	Mestre Dié do Coco	Centro C. Farol da Vila	0047/15
04	Coco de Pontezinha	Centro C. Farol da Vila	0047/15
05	Grupo Indígena Fetxha	Centro C. Farol da Vila	0047/15
06	Mestres do Coco Pernambucano	Centro C. Farol da Vila	0047/15
07	Coco de Zé Moleque	Centro C. Farol da Vila	0047/15
08	Coco Renascer	Centro C. Farol da Vila	0047/15
09	Coco de Roda do Cabo	Centro C. Farol da Vila	0047/15
10	Coco de Roda e Ciranda do Mestre Goitá	R.S. dos Santos Produçao Musical	0176/16
11	Baião de Doido	Centro C. Farol da Vila	0047/15
12	Zabumba de Pontezinha	Centro C. Farol da Vila	0047/15

m) BANDA (27)

	ARTISTA/GRUPO CULTURAL	PROPONETE	CaC
01	Sevy Nascimento	Sociedade dos forrozeiros Pé de Serra e ai!	0210/21
02	Sent'osamba	Renato Felix do Nascimento	0467/24
03	João Sales e Banda	João Batista Sales da sILVA	0001/15
04	Ava Guimaraes	Avani de Oliveira Guimaraes	0356/22
05	Gloria Dias	Gloria Paulino Silva	0236/21
06	Banda Conecxão Swing	Anderson José da Silva	0470/24
07	Banda Pífano funiô	Centro C. Farol da Vila	0047/15
08	Sandra Melo a Diva	Arissandra Almeida de Melo	0369/22
09	Pressentimentos	TV Cultura	0412/23
10	Ozz Piriguetys	Alesxandro Luiz dos Santos	0477/24
11	Vapor Maligno	Antonio Firmino do Nascimento	0287/21
12	Ricardo Lima	Ricardo Alexandro Oliveira Lima jr.	0418/23
13	Janete Saiu Para Beber	Kilson Silva de Araujo Filho	0286/21
14	Banda Na Reserva do Rock	Edvan Matias dos Santos	0280/21
15	Banda Crânios Alternativo	Rafael Batista da Silva	0466/24
16	Wesley e Wanderson	Wanderson da Silva Andrade	0242/21
17	Tardelli Sucesso	Adriano Valerio da Silva	0479/21
18	Banda Boa Musica	Adriana Maria Van Lume	0481/24
19	Grupo PDA	Alex Marinho da Silva	0469/24
20	Sofia França	Ana Sofia de França Albuquerque	--------
21	Bandinha	A Cara Daqui Produção de Eventos LTda	---------
22	Banda Viruz	A Cara Daqui Produção de Eventos LTda	--------
23	Banda Carranza	Ayana M.MourasProções Mouras Produçoes Artisticas	----------
24	Diego Cabral	A Cara Daqui Produção de Eventos LTda	----------
25	Café Preto	Marconi Souza Santos	----------
26	Anderson Cunha	Julio Cesar de Barros Pinto	----------
27	Banda Matule	A Cara Daqui Produção de Eventos LTda	----------

Cabo de Santo Agostinho, 02 de fevereiro de 2024.

TADEU ANJOS DO AMARAL
Secretário Executivo de Cultura, Lazer, Ciência,Tecnologia e Inovação (SECULTI).

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:5E33BC5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 30/2024

Fixa os valores individuais da parcela de irredutibilidade criada pelo Programa de Incentivo a Aposentadoria Voluntária (PIAV) para o exercício de 2024, conforme disposto no art. 3º, inciso 2º da Lei municipal Nº 952/2017 e a Portaria Interministerial MPS/MF Nº 02 de 11 de janeiro de 2024.

Art. 1º - Ficam fixados os valores individuais da parcela de irredutibilidade criada pelo Programa de Incentivo a Aposentadoria Voluntária (PIAV) para o exercício de 2024, de acordo com o anexo único dessa portaria.

Art. 2º - Esta Portaria foi republicada devido incorreção na tabela PIAV em 02 de fevereiro de 2024, com efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2024.

Carnaíba, 02 de fevereiro de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	Valor PIAV 2024
01-Alzira Ramos de Moura	1.687,90
02-Ana Isabel Lourenço Souza Salvador	4.161,06
03-Cicera Marques de Medeiros	753,09
04-Cosma Patriota da Silva	1.807,91
05-Eliane Maria de Lima Silva	2.872,59
06-Eva Maria Fernandes	3.536,85
07-Edvanete Sintônio de Alcantara	1.421,09
08-Fátima Maria de Siqueira Brito	177,14
09-Fátima Rejane Maranhão	335,32
10-Francisco Expedito Rodrigues Campos	349,75
11-Gaudêncio Gomes Pereira Neto	785,06
12-Givaneide Maria da Silva	184,40
13-Helen Camelo da Siva	2.111,06
14-Ivanir Germano Ramos	1.044,50
15-Josefa Alves Queiroz Medeiros	4,46
16-Josefa Lizete Mendes de Queiroz	1.647,53
17-Josefa Nunes Ramos	932,03
18-Josefa Paulino de Assis	184,40
19-Josefa Risoneide de Carvalho Reis	2.185,40
20-Josefa Tenório do Nascimento Gomes	1.487,01
21-Laudeci Maria Gomes de Souza	112,05
22-Lenice Pereira da Silva	167,62
23-Lucia de Fátima Sintônio Almeida	1.933,77
24-Lucia Helena Lima Santos	915,24
25-Lucia Maria de Andrade Rodrigues	277,36
26-Luciene Carvalho de Lima e Silva	2.795,48
27-Luzia Ferreira de Lima	335,32
28-Maria Aparecida da Silva Lima	263,79
29-Maria das Graças Florêncio da Silva	2.586,63
30-Maria das Graças Lima	377,83
31-Maria das Graças Tenório da Fonseca	1.483,75
32-Maria de Fátima Pereira dos Santos	270,55
33-Maria de Lourdes Alves da Silva	998,60
34-Maria de Lourdes da Silva	1.573,37
35-Maria de Lourdes Paulino Siqueira	335,32
36-Maria do Carmo dos Santos	1.758,28
37-Maria do Carmo Tenório da Silva	1.306,27
38-Maria do Socorro Nunes Francisco	1.734,63
39-Maria Edjane Lopes Soares	2.485,21
40-Maria Gorete Almeida Silva	1.675,33
41-Maria José de Andrade	335,33
42-Maria José do Amaral Nobre	105,58
43-Maria José do Nascimento Silva	167,62
44-Maria Luciene Leandro	1.635,38
45-Maria Lucineide Mendes da Silva	1.743,72
46-Maria Luiza da Silva Araújo	393,86
47-Maria Luiza Alves dos Santos	1.058,19
48-Maria Madalena Nascimento Benevides	915,49
49-Maria Pereira dos Santos	1.731,87
50-Maria Valéria de Arruda Veras	1.250,44
51-Marlene Gonçalves de Oliveira Lima	167,62
52-Marluce de Fátima Gomes Alves	247,04
53-Rita de Cassia Patriota	2.343,59
TOTAL	**65.104,33**

Carnaíba, 02 de fevereiro de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:C6446A2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00021/2024

Aos 29 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10024/2019, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão

Eletrônico nº 00028/2023 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para aquisição de suplementos alimentares e fórmulas destinados ao Fundo de Saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

VENCEDOR: SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA						
CNPJ: 32.386.986/0001-76						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	leite pregomin pepti 400g. Contem: Xarope de glicose, óleos vegetais refinados [óleo de girassol, triglicerídeos de cadeia média (óleo de coco e/ou palmiste) e óleo de canola], fosfato de cálcio dibásico, L–arginina, L–aspartato*, L–leucina*, citrato tripotássico, acetato de L–lisina*,L–glutamina*, L–prolina*, L–valina*, glicina*, L–isoleucina*, L–treonina*, L–fenilalanina*, L–tirosina*, L–serina*, L–histidina*, L–alanina*, cloreto de sódio, L–cistina*, cloreto de magnésio, L–triptofano*, bitartarato de colina, L–metionina*, citrato de cálcio, L–aspartato de magnésio, óleo de Mortierella alpina, óleo de Crypthecodinium cohnii, inositol, vitamina C, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L–carnitina, sal dissódico de uridina 5–monofosfato, citidina 5–monofosfato, niacina, sal dissódico de inosina 5–monofosfato, adenosina 5–monofosfato, pantotenato de cálcio, vitamina E, sal dissódico de guanosina 5–monofosfato, sulfato de manganês, vitamina B1 e B6, sulfato de cobre, vitamina B2 e A, iodeto de potássio, ácido fólico, cloreto de cromo, vitamina K, selenito de sódio, molibdato de sódio, biotina, vitaminas D e B12, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. Não contém leite e produtos lácteos. *Fonte de proteínas: aminoácidos livres.	DANONE	Unidades	384	127,98	49.144,32
2	Ensure 400g. Contem: Maltodextrina, Sacarose, Óleos Vegetais (Óleo Vegetal de Girassol Altamente Oléico, Óleo Vegetal de Soja, Óleo Vegetal de Canola e Óleo Vegetal de Milho), Caseinato de Cálcio, Minerais (Citrato de Sódio, Citrato de Potássio, Carbonato de Cálcio, Cloreto de Magnésio, Fosfato de Potássio Dibásico, Cloreto de Potássio, Cloreto de Sódio, Fosfato de Sódio Monobásico, Sulfato de Zinco, Sulfato Ferroso, Sulfato de Manganês, Sulfato de Cobre, Cloreto de Cromo, Molibdato de Sódio, Iodeto de Potássio, Selenito de Sódio, Sulfato de Magnésio, Fosfato Tri Cálcio), Proteína Isolada de Soja, Inulina, Oligofrutose, Proteína Isolada Do Leite, Glicose, Frutose, Vitaminas (Cloreto de Colina, Ascorbato de Sódio, Vitamina E, Palmitato de Ascorbila, Mix de Tocoferóis, Acetato de Vitamina A, Niacinamida, D–pantotenato de Cálcio, D–biotina, Vitamina D3, Cianocobalamina, Cloridrato de Piridoxina, Cloridrato de Tiamina, Ácido Fólico, Riboflavina, Filoquinona, Beta Caroteno e Ácido Ascórbico), Aromatizantes, Corante Artificial e Regulador de Acidez Ácido Cítrico e Hidróxido de Potássio.	ABBOUT	Unidades	660	114,03	75.259,80
3	Pediasure 400g. Contem: Amido de milho hidrolisado, açúcar, proteína concentrada do leite, óleo vegetal de soja, óleo vegetal de girassol altamente oléico, cacau em pó, proteína concentrada do soro do leite, minerais (citrato de potássio, fosfato de magnésio dibásico, cloreto de potássio, cloreto de sódio, fosfato de cálcio tribásico, fosfato de potássio monobásico, carbonato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato de cobre, iodeto de potássio, cloreto de cromo, selenito de sódio, molibdato de sódio, citrato de sódio, cloreto de magnésio), triglicerídeo de cadeia média (TCM), proteína isolada de soja, frutooligossacarídeo (FOS), vitaminas (cloreto de colina, ácido L–ascórbico, palmitato de ascorbila, acetato de DL–alfa–TOCOFERILA, D–pantotenato de cálcio, nicotinamida, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, palmitato de retinila, betacaroteno, ácido N–pteroil–L–glutâmico, filoquinona, D–biotina, vitamina D3, cianocobalamina), ácido docosahexaenóico do óleo de C. cohnii, destrose, ácido aracdônico do óleo de M. alpina, taurina, m–inositol, óleo vegetal de milho, tartarato de L–carnitina, Lactobacillus acidophilus, Bifidobacterium lactis, aromatizante, acidulante ácido cítrico e regulador de acidez hidróxido de potássio.	ABBOUT	Unidades	540	89,00	48.060,00
4	Fortini 400G. Contem: Maltodextrina, óleos vegetais (palma, girassol alto oleico, canola),caseinato, sacarose, caseinato, citrato tripotássico, fosfato de potássio dibásico, fosfato de magnésio, cloreto de sódio, carbonato de cálcio, cloreto de colina, ácido L–ascórbico, L–ascorbato de sódio, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L–carnitina, nicotinamida, sulfato de manganês, D–pantotenato de cálcio, mononitrato de tiamina, sulfato de cobre, riboflavina, cloridrato de piridoxina, fluoreto de sódio, palmitato de retinila, acetato de DL–alfa–tocoferila, DL–alfa–tocoferol, colecalciferol, ácido N– pteroil–L–glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio, D–biotina, fitomenadiona, cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja e aromatizante.	DANONE	Unidades	264	52,05	13.741,20
5	Nutren Kids 400g. Contem: Composto lácteo adicionado de vitaminas, minerais e fibras. Rico em selênio, vitamina D e B12, fonte de cálcio, fósforo, zinco, cobre, vitaminas A, E, K, C, B1, B6, ácido pantotênico e biotina e sem adição de sacarose e de outros açúcares*, sem glúten. Contém lactose. Contém fibras solúveis e sem sabor, podendo ser reconstituído com água ou ser adicionado ao final de receitas doces e salgadas. *Contém açúcares próprios dos ingredientes.	NESTLE	Unidades	240	25,85	6.204,00
6	Nutren senior 400g. Contem: Leite em pó integral – 49%, (leite integral, vitaminas (L–ascorbato de sódio, acetato de retinila e colecalciferol), minerais (pirofosfato férrico e sulfato de zinco), emulsificante lecitina de soja), açúcar, cacau, minerais (fosfato de cálcio tribásico, carbonato de magnésio, pirofosfato férrico, sulfato de manganês, sulfato de zinco, sulfato de cobre e selenito de sódio), vitaminas (bitartarato de colina, L–ascorbato de sódio, mio–inositol, nicotinamida, acetato de DL–alfa–tocoferila, D–pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, riboflavina, ácido N–pteroil–L–glutâmico, filoquinona, D–biotina, colecalciferol e cianocobalamina), aromatizantes, emulsificante lecitina de soja e espessante goma xantana. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. PODE CONTER TRIGO, CEVADA E AVEIA.	NESTLE	Unidades	168	64,00	10.752,00
7	isosource 1.5 Contem: Água, maltodextrina, caseinato de cálcio, proteína isolada de soja, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de soja, caseinato de sódio, minerais (citrato de potássio, sais de magnésio do ácido cítrico, fosfato de cálcio tribásico, citrato trissódico, cloreto de potássio, citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, gluconato de cobre, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio), inulina, triglicerídeos de cadeia média, fibra de soja, vitaminas (bitartarato de colina, l–ascorbato de sódio, acetato de DL–a–tocofeila, nicotinamida, D–pantotenato de cálcio, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, palmitato de retinila, ácido N–pteroil–L–glutâmico, fitomenadiona, D–biotina, colecaciferol e cianocobalamina), sal, emulsificante lecitina de soja, regulador de acidez hidróxido de potássio e estabilizante carragena. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	NESTLE	Unidades	360	33,10	11.916,00
TOTAL						215.077,32

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00028/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00028/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA.
32.386.986/0001-76
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7.
Valor: R$ 215.077,32

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custodia - PE, 29 de Janeiro de 2024

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:BCC736ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATAS DE RP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10024/2019, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00026/2023 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados a farmácia básica pertencente ao Fundo Municipal de Saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000232024 - 31/01/2024
VENCEDOR: ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.097.402/0001-80

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
90	METOPROLOL 25MG COMPRIMIDO – USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	GENERICO/PHARMALAB	comprimido	10000	0,33	3.300,00
TOTAL						3.300,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000242024 - 31/01/2024
VENCEDOR: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.151.224/0001-28

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
143	NISTATINA 100.000 U I– GEL VAGINAL, BISNAGA COM 60 G, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	Prati/50	bisnagas	2000	8,39	16.780,00
144	RISPERIDONA 1MG/ML– SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30ML, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	Prati/100	frascos	1000	8,08	8.080,00
TOTAL						24.860,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000252024 - 31/01/2024
VENCEDOR: HOSPITALMED LTDA
CNPJ: 29.868.059/0001-88

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO – USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	HIPOLABOR	comprimido	80000	0,04	3.200,00
3	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG COMPRIMIDO– USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	BIOLAB	comprimido	25000	0,64	16.000,00
5	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/– VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML XAROPE FRASCO COM 100 ML, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	HIPOLABOR	frascos	1000	5,12	5.120,00
7	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO – USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	GEOLAB	comprimido	10000	0,49	4.900,00
8	ALBENDAZOL 40MG/ML– SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 10 ML, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	GEOLAB	frascos	800	1,53	1.224,00
12	AMOXICILINA 500MG CÁPSULA – USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNICHEM	cápsulas	40000	0,23	9.200,00
13	AMOXICILINA 250MG/5ML– SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 60ML, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	PRATI	frascos	3000	6,28	18.840,00
14	ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO – USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	GEOLAB	comprimido	50000	0,04	2.000,00
15	ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDO – USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	EMS	comprimido	50000	0,06	3.000,00
24	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO – USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	EMS	comprimido	10000	0,09	900,00
25	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO – USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	EMS	comprimido	10000	0,09	900,00
26	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO – USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	EMS	comprimido	10000	0,09	900,00
27	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO – USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	EMS	comprimido	10000	0,09	900,00
36	CETOCONAZOL FRASCO COM 20MG – 2% XAMPU, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	NATIVITA	frascos	200	4,88	976,00
37	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO – USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	PRATI	comprimido	15000	0,27	4.050,00
38	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	GEOLAB	frascos	500	2,82	1.410,00
39	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO – USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	GEOLAB	comprimido	50000	0,05	2.500,00
41	CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO – USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	CRISTALIA	comprimido	10000	0,30	3.000,00
42	CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO – USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNIAO QUIMICA	comprimido	20000	0,24	4.800,00
45	DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO – USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA	GEOLAB	comprimido	5000	0,06	300,00

	ENTREGA DO PRODUTO.					
47	DEXAMETASONA 0,1MG/G – CREME, BISNAGA COM 10G – USO DERMATOLÓGICO, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	PRATI	bisnagas	3000	1,88	5.640,00
50	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO – USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	SANTISA	comprimido	20000	0,06	1.200,00
52	DIPIRONA 500MG/ML – SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 10 ML, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	FARMACE	frascos	4000	1,14	4.560,00
56	ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO – USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	HIPOLABOR	comprimido	50000	0,04	2.000,00
62	FENOBARBITAL 40 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNIAO QUIMICA	frascos	400	4,65	1.860,00
65	FUROSEMIDA 10MG/ML – AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	HYPOFARMA	ampolas	300	1,19	357,00
67	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA – USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	MEDQUIMICA	cápsulas	6000	0,47	2.820,00
72	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO– USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	MEDQUIMICA	comprimido	100000	0,03	3.000,00
74	IBUPROFENO 50MG/ML – SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 30 ML, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	NATULAB	comprimido	3000	2,61	7.830,00
78	LIDOCAÍNA 20 MG/G – POMADA BISNAGA COM 30 G, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	PHARLAB	bisnagas	200	4,48	896,00
79	LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRICTOR – SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ML, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	HYPOFARMA	ampolas	100	5,75	575,00
80	METILDOPA 250MG – COMPRIMIDO, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	EMS	comprimido	10000	0,61	6.100,00
82	METRONIDAZOL 100MG/G– GEL VAGINAL 50 G, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	PRATI	tubos	2000	6,98	13.960,00
87	METOCLOPRAMINA 10MG COMPRIMIDO – USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	HIPOLABOR	comprimido	20000	0,06	1.200,00
88	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML – SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 10ML, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	BELFAR	frascos	2000	1,55	3.100,00
91	NORETISTERONA 0,35MG COMPRIMIDO – USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	BIOLAB	comprimido	20000	0,22	4.400,00
93	NISTATINA 100.000 UI – SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 30ML, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	PRATI	frascos	2000	5,12	10.240,00
94	NITROFURANTOÍNA 100MG COMPRIMIDO – USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	TEUTO	comprimido	10000	0,28	2.800,00
102	PREDNISOLONA 3 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100ML, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	HIPOLABOR	frascos	500	6,51	3.255,00
105	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO – USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	OSORIO DE MORAES	comprimido	50000	0,04	2.000,00
109	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO – USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	NESH	comprimido	150000	0,04	6.000,00
112	SULFADIAZINA DE PRATA 30G CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA COM 30 GRAMAS, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	NATIVITA	bisnagas	300	4,88	1.464,00
113	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG/80MG COMPRIMIDO – USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	PRATI	comprimido	20000	0,24	4.800,00
114	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 4%/8% – SUSPENSÃO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	EMS	frascos	1000	3,84	3.840,00
117	ALPRAZOLAM 2MG COMPRIMIDO – USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	LEGRAND	comprimido	10000	0,11	1.100,00
122	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML – SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	AIRELA	frascos	2000	1,28	2.560,00
133	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML – AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	FARMACE	ampolas	600	1,01	606,00
137	LEVOMEPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO – USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	CRISTALIA	comprimido	30000	0,77	23.100,00
138	LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO – USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	CRISTALIA	comprimido	10000	0,53	5.300,00
141	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO – USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	BELFAR	comprimido	1000	0,27	270,00
142	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/ BISNAGA COM 10G POMADA, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	BELFAR	bisnagas	2000	2,46	4.920,00
155	SORO GLICOSADO 500ML – SISTEMA FECHADO COM SOLUÇÃO INJETÁVEL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	FRESENIUS KABI	balões	600	5,68	3.408,00
156	SALBUTAMOL 0,4MG/ML – SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100ML, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	NATULAB	frascos	300	1,68	504,00
159	VITAMINAS COMPLEXO B – SOLUÇÃO INJETÁVEL , PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	HYPOFARMA	ampolas	500	1,38	690,00

TOTAL	220.475,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000262024 - 31/01/2024

VENCEDOR: MARIA E FERREIRA

CNPJ: 45.357.178/0001-22

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
18	AZITROMICINA 200MG/5ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 15ML APÓS RECONSTITUIÇÃO, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	PHARLAB	frascos	800	7,00	5.600,00
23	BENZILPENICILINA 1200.000UI– SUSPENSÃO INJETÁVEL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	TEUTO	ampolas	1000	5,90	5.900,00
35	CEFALEXINA 250MG/5ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 60 ML, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	TEUTO	frascos	600	6,55	3.930,00
71	HALOPERIDOL 5MG/ML – AMPOLAS SOLUÇÃO INJETÁVEL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNIAO QUIMICA	ampolas	100	2,30	230,00
123	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG/ML – AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	FARMACE	ampolas	300	1,49	447,00
124	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML, EMULSÃO TÓPICA FRASCO COM 60 ML , PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	IFAL	frascos	500	5,39	2.695,00
135	GLICOSE 50% – SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 10ML, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	SAMTEC	ampolas	300	0,78	234,00
154	SORO RINGER LACTATO 500ML – SISTEMA FECHADO COM SOLUÇÃO INJETÁVEL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	BAXTER	balões	600	6,89	4.134,00
TOTAL						23.170,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000272024 - 31/01/2024

VENCEDOR: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 41.778.326/0001-21

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
68	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25MG/ ML – SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO COM 20 ML, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	VITAMEDIC	frascos	150	2,76	414,00
73	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO– USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	MEDQUIMICA	comprimido	60000	0,21	12.600,00
99	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO – USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	PRATI	comprimido	100000	0,09	9.000,00
103	PROMETAZINA 50MG/ML– SOLUÇÃO INJETÁVEL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	HIPOLABOR	ampolas	600	2,26	1.356,00
104	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO – USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	HIPOLABOR	comprimido	50000	0,14	7.000,00
111	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL (XAROPE), FRASCO COM 60ML, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	ARTE NATIVA	frascos	1500	5,33	7.995,00
TOTAL						38.365,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000282024 - 31/01/2024

VENCEDOR: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 16.553.940/0001-48

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
29	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL (500MG DE CÁLCIO + 400 COLICALCIFEROL), PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	carbonato/lapon	comprimido	5000	0,08	400,00
89	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	noprosil/halex istar	ampolas	300	0,85	255,00
125	BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	generico/hipolabor	ampolas	300	1,78	534,00
128	BUSCOPAM SIMPLES – SOLUÇÃO INJETÁVEL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	generico/hipolabor	ampolas	300	1,25	375,00
136	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO+ HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 60MG+4MG + SIMETICONA– SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100ML, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	gastrimec/imec	frascos	2000	3,90	7.800,00
148	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO – USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	enteroftal/pharmascience	comprimido	10000	0,10	1.000,00
TOTAL						10.364,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000292024 - 31/01/2024

VENCEDOR: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 40.256.200/0001-24

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
28	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO– USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	HIPOLABOR	comprimido	60000	0,03	1.800,00
96	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA – USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	HIPOLABOR	cápsulas	80000	0,06	4.800,00
158	VITAMINAS DO COMPLEXO B – SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100ML, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	NTS	frascos	3000	3,07	9.210,00
TOTAL						15.810,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000302024 - 31/01/2024

VENCEDOR: SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 32.386.986/0001-76

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ÁCIDO ACETILSALICILÍCO 100MG COMPRIMIDO– USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	EMS	comprimido	80000	0,03	2.400,00
4	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG COMPRIMIDO– USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	BIOLAB	comprimido	20000	0,34	6.800,00
11	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO – USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	NEOQUIMICA	comprimido	80000	0,03	2.400,00
16	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO – USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	PRATI DONA DUZZI	comprimido	40000	0,05	2.000,00
17	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO – USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	PRATI DONA DUZZI	comprimido	10000	0,12	1.200,00
19	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO – USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	PHARLAB	comprimido	5000	0,80	4.000,00
22	BENZILPENICILINA 600.000UI– SUSPENSÃO INJETÁVEL , PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	TEUTO	ampolas	300	5,49	1.647,00
31	CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO – USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	TEUTO	comprimido	20000	0,44	8.800,00
33	CARBONATO DE LÍTIO 300MG COMPRIMIDO – USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	CRISTALIA	comprimido	60000	0,19	11.400,00
34	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA – USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	TEUTO	comprimido	20000	0,52	10.400,00
51	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO – USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	SANDOZ	comprimido	10000	0,14	1.400,00
53	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO – USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	PRATI DONA DUZZI	comprimido	100000	0,13	13.000,00
54	DIPIRONA 500MG/ML – AMPOLA COM SOLUÇÃO INJETÁVEL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	FARMACE	ampolas	2000	0,80	1.600,00
58	ESPIRONALACTONA 25MG COMPRIMIDO – USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	EMS	comprimido	30000	0,19	5.700,00
59	ETINILESTRADIOL 0,03MG + LEVONORGESTREL 0,15 MG COMPRIMIDO – USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	BIOLAB	comprimido	2000	0,18	360,00
64	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO – USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	GEOLAB	comprimido	100000	0,05	5.000,00
69	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO – USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	MEDIQUIMICA	comprimido	100000	0,03	3.000,00
77	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO – USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	PRATI DONA DUZZI	comprimido	250000	0,04	10.000,00
84	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO– USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	PRATI DONA DUZZI	comprimido	50000	0,14	7.000,00
85	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO – USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	PRATI DONA DUZZI	comprimido	150000	0,13	19.500,00
92	NORTRIPTILINA 25MG CÁPSULA– USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	EUROFARMA	cápsulas	5000	0,34	1.700,00
97	ÓLEO MINERAL – USO ORAL FRASCO COM 100ML, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	IMEC	frascos	600	3,29	1.974,00
101	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO – USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	GERMED	comprimido	10000	0,16	1.600,00
108	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO – USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	GLOBO	comprimido	100000	0,15	15.000,00
115	TIMOLOL, MALEATO 0,5% – SOLUÇÃO OFTALMICA, FRASCO COM 10 ML, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	GERMED	frascos	500	3,50	1.750,00
116	ALPRAZOLAM 0,5MG COMPRIMIDO – USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	EMS	comprimido	5000	0,09	450,00
126	BROMAZEPAM 3MG COMPRIMIDO – USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNIÃO QUÍMICA	comprimido	10000	0,10	1.000,00
127	BROMAZEPAM 6MG – USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNIÃO QUÍMICA	comprimido	10000	0,11	1.100,00
130	CETOCONAZOL 20MG/G – USO DERMATOLÓGICO, BISNAGA COM 30G, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	PRATI DONA DUZZI	bisnagas	300	2,75	825,00
131	COLAGENAGENASE+ CLORANFENICOL BISNAGA COM 30G, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	CRISTALIA	bisnagas	200	14,85	2.970,00
132	DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMPRIMIDO – USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	CIMED	comprimido	30000	0,06	1.800,00
139	METILDOPA 500MG – USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	EMS	comprimido	10000	1,00	10.000,00
145	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO – USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	CRISTALIA	comprimido	30000	0,10	3.000,00
146	RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDO – USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA	CRISTALIA	comprimido	60000	0,14	8.400,00

	ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.					
147	SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO – USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	ZYDUS	comprimido	70000	0,13	9.100,00
150	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML – SISTEMA FECHADO COM SOLUÇÃO INJETÁVEL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	FRESENIUS	balões	2000	5,09	10.180,00
151	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML – SISTEMA ABERTO, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	FRESENIUS	balões	1000	3,00	3.000,00
157	TIORIDAZINA 100MG COMPRIMIDO – USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNIÃO QUIMICA	comprimido	3000	1,50	4.500,00
160	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50+5MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL , PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	CIFARMA	ampolas	500	13,00	6.500,00
TOTAL						202.456,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000312024 - 31/01/2024

VENCEDOR: SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 29.775.313/0001-01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
9	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO – USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	PRATI DONADUZZI	comprimido	15000	0,47	7.050,00
20	BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO – USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	CRISTALIA	comprimido	25000	0,28	7.000,00
21	BUPROPIONA 150MG COMPRIMIDO – USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNIÃO QUIMICA	comprimido	20000	0,54	10.800,00
40	CLONAZEPAM 0,5MG COMPRIMIDO – USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	GEOLAB	comprimido	10000	0,06	600,00
43	DECANOATO DE HALOPERIDOL AMPOLA COM 50MG/ML – AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL , PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNIÃO QUIMICA	ampolas	1600	4,76	7.616,00
49	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO – USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	SANTISA	comprimido	10000	0,05	500,00
61	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO – USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNIÃO QUIMICA	comprimido	30000	0,17	5.100,00
70	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO – USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNIÃO QUIMICA	comprimido	50000	0,17	8.500,00
81	METRONIDAZOL 250MG – COMPRIMIDO, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	PRATI DONADUZZI	comprimido	20000	0,22	4.400,00
83	METRONIDAZOL 40MG/ML– SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	EMS	frascos	1000	6,54	6.540,00
86	MEDROXIPROGESTERONA 150MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNIÃO QUIMICA	ampolas	200	14,17	2.834,00
95	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO – USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	MEDQUIMICA	comprimido	6000	0,16	960,00
106	SAIS PARA REIDRATAÇÃO 27,9G PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, SACHÊ COM 27,9G, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	NATULAB	sashês	4000	1,03	4.120,00
120	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO – USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	EMS	comprimido	30000	0,04	1.200,00
129	BUSCOPAM COMPOSTO – SOLUÇÃO INJETÁVEL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	FARMACE	ampolas	300	2,56	768,00
134	DEXAMETASONA 2MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL , PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	FARMACE	ampolas	2000	0,62	1.240,00
140	MEBENDAZOL 20MG/ML – SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30ML, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	NATULAB	frascos	600	1,79	1.074,00
149	SIMETICONA 40MG/ML , SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 15 ML, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	EMS	frascos	500	1,91	955,00
TOTAL						71.257,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000322024 - 31/01/2024

VENCEDOR: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 32.364.822/0001-48

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
100	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO – USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	SANVAL	comprimido	5000	0,08	400,00
TOTAL						400,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000332024 - 31/01/2024

VENCEDOR: W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 28.013.023/0001-50

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
110	SULFATO FERROSO 25MG/ML – SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30ML, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	AIRELA	frascos	1000	1,11	1.110,00
121	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG COMPRIMIDO – USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	AIRELA	comprimido	30000	0,14	4.200,00

TOTAL	5.310,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000342024 - 31/01/2024						
VENCEDOR: ZUCK PAPEIS LTDA						
CNPJ: 23.232.280/0001-69						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
6	ÁGUA DESTILADA, AMPOLA COM 10 ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	FARMACE	ampolas	2000	0,25	500,00
10	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO – USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	SANDOZ	comprimido	10000	0,17	1.700,00
30	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO – USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	TEUTO	comprimido	40000	0,22	8.800,00
44	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/ML – SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100ML, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	FARMACE	frascos	2000	1,91	3.820,00
46	DEXAMETASONA 0,1MG/L– ELIXIR FRASCO COM 100ML, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	FARMACE	frascos	1500	2,55	3.825,00
48	DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	TEUTO	ampolas	2000	1,54	3.080,00
55	ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDO – USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	1FARMA	comprimido	20000	0,05	1.000,00
57	ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO – USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	CIMED	comprimido	70000	0,05	3.500,00
60	FENITOÍNA 100MG COMPRIMIDO – USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	TEUTO	comprimido	10000	0,11	1.100,00
66	FLUOXETINA 20MG CÁPSULA – USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	TEUTO	cápsulas	90000	0,08	7.200,00
75	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO– USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	CIMED	comprimido	8000	0,10	800,00
76	LORATADINA 1MG/ML – SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 100ML, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	CIMED	frascos	3000	3,56	10.680,00
98	PARACETAMOL 200MG/ML – SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 10ML, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	FARMACE	frascos	3000	1,10	3.300,00
107	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO – USO ORAL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	SANDOZ	comprimido	60000	0,07	4.200,00
118	AMBROXOL 15MG/5ML, XAROPE– USO ORAL, FRASCO COM 100ML, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	FARMACE	frascos	3000	2,38	7.140,00
119	AMBROXOL 30MG/5ML, XAROPE– USO ORAL, FRASCO COM 100ML, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	FARMACE	frascos	2000	2,69	5.380,00
152	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML – SISTEMA FECHADO COM SOLUÇÃO INJETÁVEL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	FARMACE	balões	1500	4,75	7.125,00
153	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML – SISTEMA FECHADO COM SOLUÇÃO INJETÁVEL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	FARMACE	balões	1500	4,04	6.060,00
TOTAL						79.210,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00026/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00026/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
31.097.402/0001-80
Item(s): 90.
Valor: R$ 3.300,00
- ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
31.151.224/0001-28
Item(s): 143 - 144.
Valor: R$ 24.860,00
- HOSPITALMED LTDA.
29.868.059/0001-88
Item(s): 1 - 3 - 5 - 7 - 8 - 12 - 13 - 14 - 15 - 24 - 25 - 26 - 27 - 36 - 37 - 38 - 39 - 41 - 42 - 45 - 47 - 50 - 52 - 56 - 62 - 65 - 67 - 72 - 74 - 78 - 79 - 80 - 82 - 87 - 88 - 91 - 93 - 94 - 102 - 105 - 109 - 112 - 113 - 114 - 117 - 122 - 133 - 137 - 138 - 141 - 142 - 155 - 156 - 159.
Valor: R$ 220.475,00
- MARIA E FERREIRA.
45.357.178/0001-22
Item(s): 18 - 23 - 35 - 71 - 123 - 124 - 135 - 154.
Valor: R$ 23.170,00
- MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA.
41.778.326/0001-21
Item(s): 68 - 73 - 99 - 103 - 104 - 111.
Valor: R$ 38.365,00
- MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
16.553.940/0001-48
Item(s): 29 - 89 - 125 - 128 - 136 - 148.
Valor: R$ 10.364,00
- MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
40.256.200/0001-24
Item(s): 28 - 96 - 158.
Valor: R$ 15.810,00
- SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA.
32.386.986/0001-76
Item(s): 2 - 4 - 11 - 16 - 17 - 19 - 22 - 31 - 33 - 34 - 51 - 53 - 54 - 58 - 59 - 64 - 69 - 77 - 84 - 85 - 92 - 97 - 101 - 108 - 115 - 116 - 126 - 127 - 130 - 131 - 132 - 139 - 145 - 146 - 147 - 150 - 151 - 157 - 160.
Valor: R$ 202.456,00
- SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI.
29.775.313/0001-01
Item(s): 9 - 20 - 21 - 40 - 43 - 49 - 61 - 70 - 81 - 83 - 86 - 95 - 106 - 120 - 129 - 134 - 140 - 149.
Valor: R$ 71.257,00
- TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

32.364.822/0001-48
Item(s): 100.
Valor: R$ 400,00
- W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
28.013.023/0001-50
Item(s): 110 - 121.
Valor: R$ 5.310,00
- ZUCK PAPEIS LTDA.
23.232.280/0001-69
Item(s): 6 - 10 - 30 - 44 - 46 - 48 - 55 - 57 - 60 - 66 - 75 - 76 - 98 - 107 - 118 - 119 - 152 - 153.
Valor: R$ 79.210,00

Total: R$ 694.977,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS **–**
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:E916538D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
ATA DE SESSÃO PÚBLICA JULGAMENTO

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
PROCESSO: 003/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA INTERESSADAS EM PRESTAREM SERVIÇO DE MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA "B", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

Ao 2º (segundo) dia do mês de fevereiro de 2024, às 11:00 horas, reuniram-se na Sala da Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Garanhuns, o Presidente da Comissão e demais membros, para o julgamento do Credenciamento da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**, Sr. Glauco Brasileiro de Lima, Sr. Jose Amirton de Lucena Junior e a Srª. Lindiane Pereira Vilela, para a Sessão Pública de Credenciamento, cujo objeto destina-se ao credenciamento de pessoas física interessadas em prestarem serviço de motorista habilitado na categoria "B", nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sob a presidência do primeiro, para efetuar o julgamento do conteúdo dos documentos de habilitação dos interessados.

Declarou encerrado o prazo para entrega da documentação do Credenciamento às 13 horas do dia 01 (primeiro) do mês de fevereiro de 2024, conforme registro em Ata Diárias, foram apresentados 127 (cento e vinte e sete) protocolos de credenciamentos de interessados ao Chamamento Público em comento.

Os documentos foram examinados e rubricados pelos membros da Comissão, quando foram procedidas consultas para aferir a validade e autenticidade dos documentos entregues pelos interessados, junto ao sítios pertinente, sendo: www.garanhuns.pe.gov.br/, https://cndt-certidao.tst.jus.br e https://solucoes.receita.fazenda.gov.br, para confirmar a regularidade dos documentos apresentados. Após análise das documentações apresentadas, foram constatadas as seguintes situações: O candidato José Justo da Silva Junior, inscrito e protocolado sob nº 083/2024, não apresentou a Certidão de Negatica de Débitos junto ao Municipio(CND-Municipal); o candidato Francisco Paulo Ferreira dos Santos, inscrito e protocolado sob nº 103/2024, apresentou a sua CNH com a validade vencida ou seja a sua validade expirou no dia 09/10/2023 e o candidato Daniel Tenorio de Vidal Freitas, inscrito e protocolado sob nº 126/2024, não apresentou a Certidão de Regularidade Federal (CND-Federal), dessa forma foram considerados descredenciados por descumprimento do item 4 e subitens do Ato Editalicio.

Passada à análise dos documentos dos candidatos seguintes, foi constatado que conforme relação abaixo os mesmos atenderam ao exigido no item 4 e subitens do Ato Editalicio, portanto são declarados **CREDENCIADOS** ao devido chamamento público, pela ordem cronologica de inscrição conforme quadro abaixo:

ORDEM CRONOLÓGICA INSCRIÇÃO	DADOS CREDENCIADO	Nº. IDENTIDADE RG/CPF/CNH/CTPS	SITUAÇÃO
01	Carlos Lourenço de Souza	8793687 – SDS-PE	**CREDENCIADO**
02	Marcos Vinicius Bernardo Queiroz	9279997 – SDS-PE	**CREDENCIADO**
03	Marcos de Andrade Noleto	3199215 – SSP-RR	**CREDENCIADO**
04	Arnaldo Avelino de Barros Filho	9671156-SDS-PE	**CREDENCIADO**
05	Manoel Mecias da Silva	557448-SSP-PE	**CREDENCIADO**
06	Ailson Teles Cavalcanti	9911276-SDS-PE	**CREDENCIADO**
07	Ednaldo Juarez da Silva	9563750-SDS-PE	**CREDENCIADO**
08	Neilson Abdon de Andrade Filho	3222806 SSP-PE	**CREDENCIADO**
09	Alex Sandro Porto Coelho	7456715 SDS-PE	**CREDENCIADO**
10	Johnny Wesley Rodrigues de Lima	9222777-SDS-PE	**CREDENCIADO**
11	Tiago Feitosa da Silva	9324543-SDS-PE	**CREDENCIADO**
12	Ednaldo Ferreira Godoy Filho	17116284-PCEMG-MG	**CREDENCIADO**
13	Rogério da Conceição Silva	43414698-SSP-SP	**CREDENCIADO**
14	Flavio Batista dos Santos Trindade	047962261-SSP-RJ	**CREDENCIADO**

15	Kalr Marx Soares de Oliveira	8795939-SDS-PE	**CREDENCIADO**
16	Jonas Mateus da Silva Galindo	9458959-SDS-PE	**CREDENCIADO**
17	Pedro Augusto Silva Lima	9194390-SDS-PE	**CREDENCIADO**
18	Adegilson Araujo da Silva	8660881-SDS-PE	**CREDENCIADO**
19	Eradiediton Raimundo de Souza	6849039 – SDS-PE	**CREDENCIADO**
20	Igor Eduardo Brasileiro	34202386-SSP-SP	**CREDENCIADO**
21	Veronica Delfino de Barros	4275009-SDS-PE	**CREDENCIADO**
22	Sergio Ferreira Valença	8875667-SDS-PE	**CREDENCIADO**
23	Genildo Candido Martins	3326081-SSP-PE	**CREDENCIADO**
24	Josias Ferreira da Silva Filho	279755181-SSP-SP	**CREDENCIADO**
25	George Hemrique Oliveira Pequeno	7453534-SDS-PE	**CREDENCIADO**
26	Marcos Aurelio Campos de Barros	3681182-SSP-PE	**CREDENCIADO**
27	Jose Ademar de Souza Filho	9067727-SDS-PE	**CREDENCIADO**
28	Andre Cardosos da Silva	5904533-SSP-PE	**CREDENCIADO**
29	Thiago Jose Gueiros da Rocha	6801258-SDS-PE	**CREDENCIADO**
30	Daniel Jose da Silva de Santana	5129640-SSP-PE	**CREDENCIADO**
31	Joao Azevedo Silva	107749385-SSP-SP	**CREDENCIADO**
32	Francisco Pereira	34430306-SSP-SP	**CREDENCIADO**
33	Leandro Rocha Silva de Moraes	124349614-SSP-RJ	**CREDENCIADO**
34	Deyvyd Alves Costa	7108178-SSP-PE	**CREDENCIADO**
35	Paulo Cesar Felix da Silva	7139482-SDS-PE	**CREDENCIADO**
36	Islan Teixeira Cordeiro	447064587-SSP-SP	**CREDENCIADO**
37	Claudemir Noberto da Silva	7506839-SDS-PE	**CREDENCIADO**
38	Wellington Bernardo de Sousa	6800703-SDS-PE	**CREDENCIADO**
39	Romario Albuquerque Silva	7946427-SDS-PE	**CREDENCIADO**
40	Thiago Bruno Brasil Monteiro	7918424-SSP-PE	**CREDENCIADO**
41	Jose Anchieta dos Santos Souza	377679197-SSP-SP	**CREDENCIADO**
42	Cristiano Miguel Dantas	6238265-SSP-PE	**CREDENCIADO**
43	Elionir dos Santos Silva	3528502-SESP-PE	**CREDENCIADO**
44	Leonardo Domenico Nobrega Bastos	5269119-SSP-PE	**CREDENCIADO**
45	Robson Julião dos Santos	0136400062-MT-PE	**CREDENCIADO**
46	Domingos Alexandre da Silva Junior	5131224-SSP-PE	**CREDENCIADO**
47	Junio Cesar Tomaz Alves	8220041-SDS-PE	**CREDENCIADO**
48	Daniel Ferreira da Silva	6176975-SSP-PE	**CREDENCIADO**
49	Andre Leal Santos	9001118-SDS-PE	**CREDENCIADO**
50	Gilberto Crasto de Arruda Filho	8125432-SDS-PE	**CREDENCIADO**
51	Andre Lima Gonçalves	8384362-SDS-PE	**CREDENCIADO**
52	Erasmo Cicero dos Santos	3092208-SDS-PE	**CREDENCIADO**
53	José Carlos da Silva	2044324-SSP-PE	**CREDENCIADO**
54	José Lucas da Silva Correia	10124622-SDS-PE	**CREDENCIADO**
55	Anderson Peixoto da Silva	9709822-SDS-PE	**CREDENCIADO**
56	Klenin Kollen Kascher Azevedo da Silva	6070943-SDS-PE	**CREDENCIADO**
57	Carlos Eduardo da Silva	2001001184916-SSP-AL	**CREDENCIADO**
58	Claudio Pontes	5104362-SSP-PE	**CREDENCIADO**
59	Weslley Rafael da Silva Sousa	8288621-SDS-PE	**CREDENCIADO**
60	Jose Solon Gomes da Silva	6462103-SDS-PE	**CREDENCIADO**
61	Marcelo dos SANTOS Joia	4113348-SSPSP	**CREDENCIADO**
62	Jefferson Antonio Silva Pereira	7192521-SDS-PE	**CREDENCIADO**
63	Silvio Rafael Cavalcante Cintra	7524867-SSP-PE	**CREDENCIADO**
64	Adenildo Paz da Silva	5142029-SSP-PE	**CREDENCIADO**
65	Wagner de Almeida Leal	7383682-SDS-PE	**CREDENCIADO**
66	Jadson de Queiroz Silva	9071461-SDS-PE	**CREDENCIADO**
67	Victor Luz de Azevedo	39028208-SEDS-AL	**CREDENCIADO**
68	Alexandre Sales de Oliveira	11583118-SDS-PE	**CREDENCIADO**
69	Bruno Nunes Cosme	1169981-MTE-PE	**CREDENCIADO**
70	Jose Luiz Paulino da Silva	8408304-SDS-PE	**CREDENCIADO**
71	Gabriel Junio Barreto Lima	9767547-SDS-PE	**CREDENCIADO**
72	Lucas Pereira dos Santos	9848136-SDS-PE	**CREDENCIADO**
73	Higor da Silva Mendes	9467965-SDS-PE	**CREDENCIADO**
74	Daniel Miranda de Carvalho	7488386-SDS-PE	**CREDENCIADO**
75	Edgar de Lima Correia	6060381-SSP-PE	**CREDENCIADO**
76	Afonso Antonio Ferreira Silva Vieira	10458423-SDS-PE	**CREDENCIADO**
77	Cicero Salustiano da Silva	5590537-SSP-PE	**CREDENCIADO**
78	João Vitor Pereira Lins	10236790-SDS-PE	**CREDENCIADO**
79	Severino Francisco de Noronha	19370093-SSP-SP	**CREDENCIADO**
80	Luciano Raimundo da Silva	5148500-SSP-PE	**CREDENCIADO**
81	Christian Alessandro da Silva Barbosa	5228613-SSP-PE	**CREDENCIADO**
82	Gustavo da Silva Alves	5775500114-MT-PE	**CREDENCIADO**
83	João Daniel dos Santos Neto	8191686 – SDS-PE	**CREDENCIADO**
84	Otavio Alves de Mendonça	12063475-SDS-PE	**CREDENCIADO**
85	Getulio Felix dos Santos	7882435-SDS-PE	**CREDENCIADO**
86	Djalma Felix Cardoso	0360900097-MT-PE	**CREDENCIADO**
87	Pedro Vinicius Botelho Barros	9591491-SDS-PE	**CREDENCIADO**
88	Adeildo Antunes Silva	7414368-SDS-PE	**CREDENCIADO**
89	Rogério de Brito Gomes	5619101-SSP-PE	**CREDENCIADO**
90	Pedro Gabriel Morais da Silva	9817766-SDS-PE	**CREDENCIADO**
91	Edilson Pereira da Silva	38326140-SSP-SP	**CREDENCIADO**
92	Elton Nelson do Nascimento	6656210-SDS-PE	**CREDENCIADO**
93	Everaldo Romão dos Santos	42400117-SDS-PE	**CREDENCIADO**
94	Rogerio Barros Godoi	5374125-SDS-PE	**CREDENCIADO**
95	Jose William Alves	7147000071MT-PE	**CREDENCIADO**
96	Carlos Eduardo Pereira da Paz	8769222SSP-PR	**CREDENCIADO**
97	Pedro Afonso Gomes Barbosa	10748477-SDS-PE	**CREDENCIADO**
98	Sergio Ferreira Pinheiro	6236903-SDS-PE	**CREDENCIADO**
99	Fabio Junio de Melo	5886109-SSP-PE	**CREDENCIADO**
100	Erasmo Macena Araujo	7188458-SDS-PE	**CREDENCIADO**
101	Severino Cardoso Teixeira	5080779-SSP-PE	**CREDENCIADO**
102	Fernando de Oliveira Lima	7130282-SSP-PE	**CREDENCIADO**
103	Genilson de Barros Nunes Filho	9663587-SDS-PE	**CREDENCIADO**

104	Vinicius Marques Silva	684463726-SSP-SP	**CREDENCIADO**
105	Jailson Leite dos Santos	5906980SSP-PE	**CREDENCIADO**
106	Wictor Wanderley Marinho Melo	8783517-SDS-PE	**CREDENCIADO**
107	Denival Cicero Junior Dias Ferreira	5617085-SSP-PE	**CREDENCIADO**
108	Paulo Wendel Ferreira Batista	6203728-SDS-PE	**CREDENCIADO**
109	Abimailton Martins Tenorio	5497266-SDS-PE	**CREDENCIADO**
110	Janesson Ferreira Caetano	7533974-SDS-PE	**CREDENCIADO**
111	Cicero de Lima Ferreira	45039072-SESP-AL	**CREDENCIADO**
112	Silvio Tarcio de Melo	4773447-SDS-PE	**CREDENCIADO**
113	Jandson Marques Barbosa	8450318-SDS-PE	**CREDENCIADO**
114	Fernando Samuel Costa da Silva	9379136-SDS-PE	**CREDENCIADO**
115	Isael Costa Silva	7399103-SDS-PE	**CREDENCIADO**
116	José Mailson de Azevedo Alves	8561405-SDS-PE	**CREDENCIADO**
117	Amauri Cordeiro de Sales	286702757-SSP-SP	**CREDENCIADO**
118	Carlos Andre Alves Ferreira	9587337-SDS-PE	**CREDENCIADO**
119	Jairo Rodrigues da Cruz	5419765-SSP-PE	**CREDENCIADO**
120	Jailson Rodrigues da Cruz	4251689-SSP-PE	**CREDENCIADO**
121	Alan Carlos Gomes Correia	10764876-SDS-PE	**CREDENCIADO**
122	John de Oliveira Melo	0575900071-CTPS-PE	**CREDENCIADO**
123	José Leonardo Brito Ferreira	9048905-SDS-PE	**CREDENCIADO**
124	Fabio José Cardoso de Freitas	4846542-SSP-PE	**CREDENCIADO**

Ato contínuo com base no item 3.4 do Ato Editalicio, para efeito legal, que determina como critério de contratação, a ordem cronologica do pedido de credenciamento para preenchimento de 03(três) vagas para Motorista Habilitado na Categoria “B”, constata-se que os senhores: Carlos Lourenço de Souza inscrito sob o Cpf nº 104.257.934-27, Marcos Vinicius Bernardo Queiroz inscrito sob o Cpf nº 112.771.554-29 e o Senhor Marcos de Andrade Noleto inscrito sob o Cpf nº 907.518.762-9, estão aptos ao credenciamento em epígrafe, por terem atendido todas as exigências do Edital e terem sido os 03 (três) primeiros a se credenciarem conforme previsão do já citado Edital.

Ademias, considerando a necessidade permanente de assegurar a regular oferta dos serviços à população, o presente credenciamento permanecerá com inscrições abertas pelo prazo de 12 (doze) meses, de modo que, durante esse período qualquer interessado poderá requerer credenciamento junto a Câmara Municipal de Garanhuns/PE, **figurando assim na lista de espera para contratação, condicionada a necessidada da Casa Legislativa.**

Outrossim, comunico nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93, que a partir da publicação do resultado do Credenciamento no Diário Oficial dos Municipios – AMUPE, inicia-se a contagem do prazo de 5(cinco) dias úteis, para interposição de recurso por parte de licitante qualquer interessado no objeto do presente credenciamento, e em caso da não interposição, os 03 primeiros credenciados na ordem cronologica de classificação, serão convocados para assinar o termo de Contrato, anuindo aos termos fixados no edital e seus anexos. Decorrido os trâamites legais, será submetido ao Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns/PE, o resultado do presente Chamamaneto, para que no uso de suas atribuições legais, proceda a devida Homologação e ratificação, como não havia nada a mais a constar foi dada por encerrado o Ato de Credenciamento das pessoas fisicas interessadas, na qual para ser constatada foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada, segue para a devida assinatura pelos os membros da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Garanhuns/PE.

Garanhuns, 02 de fevereiro de 2024.

GLAUCO BRASILEIRO DE LIMA
Presidente Da Comissão

JOSE AMIRTON DE LUCENA JUNIOR
Membro

LINDIANE PEREIRA VILELA
Membro

Publicado por:
Jefson Luiz Oliveira Fitipaldi Gomes
Código Identificador:D2D69EF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 578 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2024, NO VALOR DE R$ 2.050.000,00 (DOIS MILHÕES E CINQUENTA MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme art. 8º, § 1º da Lei nº 720 de 27 de janeiro de 2024, crédito suplementar no valor de R$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais) destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 02 de janeiro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 30 Janeiro de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO **(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
34.001 - Secretaria Municipal de Educação		
1236111062.024 - OFERECER SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR REGULAR PARA OS ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS NO TERRITÓRIO 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 553 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE	**553**	**300.000,00**
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	**500.1001**	**500.000,00**
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	**500.1001**	**500.000,00**
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	**550**	**500.000,00**
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	**550**	**250.000,00**
Total		**2.050.000,00**

ANEXO 2 **(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
34.001 - Secretaria Municipal de Educação		
1236111041.168 - CONSTRUIR, AMPLIAR, RECUPERAR E REEQUIPAR UNIDADES ESCOLARES, MINIBIBLIOTECAS E QUADRAS 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	**540.0000**	**500.000,00**
1236111061.004 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**400.000,00**
1236111061.004 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 553 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE	**553**	**200.000,00**
1236511011.007 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESPECÍFICO PARA 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	**500.1001**	**150.000,00**
1236511011.007 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESPECÍFICO PARA 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 542107 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTO DA UNIÃO - VAAT	**542107**	**150.000,00**
1236511011.007 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESPECÍFICO PARA 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 570 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS	**570**	**500.000,00**
1236711112.057 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS VOLTADOS À EDUCAÇÃO ESPECIAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 540.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 70% - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	**540.1070**	**150.000,00**
Total		**2.050.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:F26723BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE SAUDE
9ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL 2023/01

CATEGORIA: MÉDICO CLÍNICO			
Nº DE ORDEM	CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	23	41	SARAH SILVA BEZERRA
2	24	15	RENATHA CARVALHO SAMPAIO CANÊJO
3	25	26	YESICA NAIR GALVAGNO
4	26	35	CAMILA DO AMARAL COSTA VILA
5	27	3	CAROLINA CAVALCANTI BEZERRA
6	28	43	ANA CAROLINA ALVES GODOI
7	29	18	NATHALIA SANCHES LEAL DA SILVA
8	30	27	ISABELLE LIMA DAVILA CELESTINO
9	31	7	JOANA SERPA BRANDÃO DE ANDRADE LIMA
10	32	5	NATHÁLIA VIEIRA DE SOUZA LAPENDA
11	33	23	PEDRO HENRIQUE ALVES DE ANDRADE

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:49093361

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE

VISITADOR(A) DOMICILIAR para o Programa Criança Feliz

CLASSIFICADOS(AS)

Nº.	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	PcD
03	Josilane Ribeiro de Souza	535.***.684-**	10/12/1966	10,0	Não
10	Márcia Henrique de Souza	058.***.304-**	10/10/1982	8,0	Não
04	Maria da Soledade Ferreira da Silva	095.***.034-**	22/01/1988	8,0	Não
06	Maria Carolina Leal de Brito	112.***.624-**	19/07/1999	5,5	Não
01	Silvânia Maria da Silva França	107.***.774-**	28/05/1994	4,5	Não
02	Giovanna Livramento da Silva Machado	092.***.324-**	19/06/2001	4,5	Não
08	Guthyhellem Vitória G. G. de Souza Lira	091.***.134-**	05/07/2001	4,5	Não

* Critério de desempate: idade

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL

Nº.	NOME	CPF	ITENS DE DESCLASSIFICAÇÃO
09	Yasmin Mayra Andrade Oliveira	151.***.294-**	3.4; 3.6; 3.7; 3.8; 3.10
11	Ricardo Izidoro de Barros Silva	409.***.398-**	3.3; 3.4; 3.6; 3.7; 3.8; 3.10
12	Sueli Barbosa de Souza	056.***.014-**	3.4; 3.6; 3.7; 3.8; 3.9; 3.10; 3.11

Orobó, 02 de fevereiro de 2024.

ELBA ELANIA DE FRANÇA
Comissão Organizadora

DILMA MARIA DA SILVA
Comissão Organizadora

SHIRLEY GABRIELE BARBOSA OLIVEIRA ANDRADE
Comissão Organizadora

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:39954436

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Orobó, Estado de Pernambuco, torna-se público que, por meio da Comissão de Contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 08/02/2024

Link: https://licitanet.com.br

Horário da Fase de Lances: 9:00h às 15:00h

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa visando ao fornecimento de tintas de alta resistência e durabilidade, para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Orobó– PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus respectivos anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE	UND	ESTIMATIVA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	***Esmalte epóxi a base água monocomponente e sem cheiro, colorida, de secagem rápida e ação antimofo, lavável, galão 3,6l, aplicação interna e externa multi-superfícies (reboco, concreto, alvenaria, azulejos, pastilhas, vidro, PVC superfícies metálicas em geral, madeiras, etc). Diluição para pincel/trincha até 10% do volume, diluição para pistola até 20% do volume. Secagem aproximada: ao toque 2 horas / entre demãos 12 a 24 horas / final 24 horas / cura total 7 dias. Rendimento mínimo: 45 - 60m² galão/demão. Marcas de referências: Coral Renova, Iquine Diepoxi, Sherwin Williams Eco, similar ou de melhor qualidade. Classificação (NBR 11702): Tipo 4.2.3. com certificação PSQ da ABRAFATI.***	180	GALÃO 3,6 L	R$ 321,08	R$ 57.794,40

O critério de julgamento adotado será o ***menor preço***, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos, quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA
A participação na presente dispensa é restrita às microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao art. 48, inciso I, c/c o art. 49, inciso IV da Lei Complementar no 123/2006, desde que se enquadrem nas disposições estabelecidas nesta condição. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar, e que atendam às condições exigidas neste Aviso.

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de LICITANET, disponível no endereço eletrônico https://licitanet.com.br.
2.2.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível na plataforma do LICITANET "https://licitanet.com.br", para acesso ao sistema e operacionalização.
2.2.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
Empresas que:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.
Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso), caso a funcionalidade já esteja disponível no sistema eletrônico.
Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

FASE DE LANCES
A partir das 9:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R$ 1,00 (um real)**.
Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO
Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, constam deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
HABILITAÇÃO JURÍDICA

a.1) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor, com o "Objeto Social" enquadrado no objeto do(s) lote(s) em que a empresa cadastrou proposta, acompanhado do documento de eleição de seus atuais administradores, em se tratando de sociedades por ações. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o Objeto Social que não contemple o objeto que ela própria cadastrou, será considerada INABILITADA;
a.2) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
a.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de documento de eleição da diretoria em exercício.a.4) Alvará de Licença e funcionamento emitido pelo Município sede da licitante.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
b.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b.2) Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
b.3) Prova de Regularidade referente à Divida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Pública Nacional;
b.4) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
b.5) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
b.6) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Fornecimento - FGTS;

OUTROS DOCUMENTOS
c.1) Declaração de que não possui em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
c.2) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo;
c.3) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c.4) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
c.5) Apresentar Certidão de Nada Consta do TCU, com prazo de validade não superior a 60 (sessenta) dias, em relação à data do certame
c.6) Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "c.3.", "c4" e "c5" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
c.6.1) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
c.6.2)Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes da habilitação fiscal e trabalhista para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado
da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e
da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

CONTRATAÇÃO
Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida Nota de Empenho.
O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para manifestar o aceite a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
O prazo previsto para a aceitação da nota de empenho poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
O prazo de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias, conforme descrito no Termo de Referência.
Na aceitação da Nota de Empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante o período de fornecimento.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA

A empresa vencedora do certame, terá o prazo máximo de 02 (três) dias úteis para apresentação de amostras, a ser entregue ao Agente de Contratação do Município.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no LICITANET e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Orobó (PE), 02 de fevereiro de 2024.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:5033029D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2024

Aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Sanharó, Município de Sanharó, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 029, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00014/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (Tipo HORTIFRUTI) PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANHARÓ - CNPJ nº 44.988.742/0001-42.

VENCEDOR: NORBERTO RODRIGO BEZERRA DE SOUZA						
CNPJ: 18.022.088/0001-08						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
4	BETERRABA – DE OTIMA QUALIDADE, FRESCA,COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE DE 2,10 A 21KGS.	IN NATURA	KG	200	3,50	700,00
5	BROCOLIS COMUM – FRESCO, DE OTIMA QUALIDADE, TAMANHO,COR E CONFORMACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADE MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS. SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADO EM ENGRADADO DE MADEIRA, EM MACOS, PESANDO APROXIMADAMENTE 15KG.	IN NATURA	KG	50	15,00	750,00
8	CHUCHU – DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, LIVRE DE ENFERMIDADES. SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, PESANDO APROXIMADAMENTE 20KGS.	IN NATURA	KG	2000	2,60	5.200,00
13	MANGA ROSA – DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO,COR E CONFORMACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME. SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE DE 0,39 A 7,70KGS.	IN NATURA	KG	6000	3,80	22.800,00
TOTAL						29.450,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00014/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00014/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- NORBERTO RODRIGO BEZERRA DE SOUZA.
CNPJ: 18.022.088/0001-08
Item(s): 4 - 5 - 8 - 13.
Valor: R$ 29.450,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó.

Sanharó - PE, 02 de Fevereiro de 2024

TACIANA NUNES CALADO GOMES –
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:E3376098

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 015/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO as determinações contidas no Art. 60 da Lei Municipal nº 923/90, que autoriza da atribuição de gratificação de representação aos Servidores investidos em cargos comissionado, a critério do Prefeito ou do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, nos limites estabelecidos nos incisos I e II da Lei supramencionada;

R E S O L V E :

Determinar que a Tesouraria desta Casa de Lei efetue a incorporação imediata de gratificação aos servidores mencionados, em conformidade com os percentuais especificados individualmente:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERCENTUAL
84-1	ELAYNE IRES SANTOS TRINDADE	TESOUREIRA	20%
86-6	WELLYGTON VIEIRA FEITOSA	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	40%
98-1	SAULO CORREIA DE ALBURQUERQUE	AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	40%
104-1	DALLAS WALBER FERRAZ SEGUNDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40%
106-1	ISABELLE SOUZA DINIZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30%
117-1	FERNANDO CESAR ALVES CINTRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30%
121-1	WALLAN MAX ARAÚJO SANTOS	ASSISTENTE DE PLENÁRIO	15%
548-1	JOSÉ VICTOR DA SILVA SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO NIVEL 02	30%
589-1	JAIME JOSÉ GALDINO JÚNIOR	ASSESSOR ESPECIAL DA MESA DIRETORA	30%
594-1	MARIA JULIANA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL DA MESA DIRETORA	20%
605-1	VICTOR EMANUEL DA SILVA OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO DA PRESIDENCIA	20%
611-1	UZIEL FERREIRA ARAGÃO	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	30%
679-1	ANDERSON ALVES GUERRA	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA	30%
712-1	MARIANA NAJARA ARAUJO SILVA	COORDENADORA DO CIDATEC	30%
722-1	LEANDRO JÚNIOR FERREIRA GOMES	ASSISTENTE DE PLENÁRIO	30%
724-1	NOEME YASMIN NEVES GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	50%
733-1	ANTONIO CARLOS DE ANDRADE SILVA	DIRETOR ADMINISTRATIVO	40%
734-1	CLARICE ALVES MOTA	ASSESSOR ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO NIVEL 03	30%
735-1	HIGOR BATISTA NASCIMENTO	ASSESSOR TECNICO JURIDICO ADMINISTRATIVO	30%
741-1	SABBI MAURI MICHEL VIEIRA SILVA	ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	30%
778-1	ANGELICA BEZERRA MELO FIGUEIREDO	CONTADORA	40%

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
Presidente

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:C294C0B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CLASSIFICADOS/APROVADOS DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2024

O Prefeito em exercício do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: divulgar a Relação PRELIMINAR dos Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2024:

Relação Cotista – Portadores de Deficiência - Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
Não houveram candidatos Inscritos/Aprovados			

Relação Geral - Portadores de Deficiência - Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE).

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	NOTA	COTISTA
1	MARIA LUIZA ALVES DE ANDRADE	31/12/1986	XXX.482.354-XX	34,5	NÃO
2	ANA LÚCIA DE MELO SANTOS	18/10/1979	XXX.753.564-XX	34	NÃO
3	MARIA VIVIANE DA SILVA	05/05/1985	XXX.970.064-XX	34	NÃO
4	JOSÉ ILDO SILVA DE ALMEIDA	18/11/1986	XXX.421.014-XX	30,5	NÃO
5	DJAILMA CARVALHO SILVA	29/10/1986	XXX.767.664-XX	28,5	NÃO
6	PATRÍCIA MELO DE ALMEIDA	18/10/1984	XXX.617.614-XX	27	NÃO
7	SIMONE INÁCIO PEREIRA	04/04/1985	XXX.490.504-XX	27	NÃO
8	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	20/06/1990	XXX.810.474-XX	26,5	NÃO
9	RUBIELLE SANTOS DA SILVA	18/07/1996	XXX.196.564-XX	26	NÃO
10	IVANIELE BEZERRA DA SILVA	28/05/1995	XXX.475.814-XX	26	NÃO
11	CAMILA SILVA DE ARAÚJO	07/02/1995	XXX.223.334-XX	25,5	NÃO
12	ELIZANGELA MARIA DA SILVA LUNA	02/10/1981	XXX.507.054-XX	24,5	NÃO
13	EDUARDA DA GAMA TEIXEIRA	04/07/1999	XXX.651.524-XX	20,5	NÃO
14	MONALISA FERNANDA DE ARRUDA SANTOS	28/03/1996	XXX.026.234-XX	20,5	NÃO
15	ROMEU MATIAS DA SILVA	06/08/1997	XXX.779.764-XX	19,5	NÃO
16	ALDELANE MATIAS SILVA DE BARROS	17/06/1993	XXX.730.134-XX	19	NÃO
17	JOSELMA APARECIDA SALVINO DE ARAUJO	01/08/1982	XXX.889.494-XX	19	NÃO
18	MARIA JULIANA DA SILVA LIMA	20/03/1987	XXX.769.204-XX	17,5	NÃO
19	SHEENA BÁRBARA BRAGA DO NASCIMENTO	15/08/1989	XXX.865.024-XX	17,5	NÃO
20	JOSÉ RICARDO GOMES DA SILVA	21/12/1987	XXX.487.774-XX	17	NÃO
21	MARIA DAÍRES DOS SANTOS	17/09/1998	XXX.765.684-XX	16,5	NÃO
22	TUANNY SUSIELLY SILVA DA COSTA	14/04/1998	XXX.350.464-XX	16,5	NÃO
23	MARCILENE SANTOS PEREIRA DA SILVA	20/09/1988	XXX.476.774-XX	15,5	NÃO
24	RAFAELA PENHA SANTOS	16/05/1992	XXX.827.184-XX	15,5	NÃO
25	MARIA ELZA FERREIRA DA SILVA AMORIM	03/07/1976	XXX.049.404-XX	14	NÃO
26	JACIARA BEZERRA DE ALBUQUERQUE FABIANO DA SILVA	26/03/1968	XXX.574.164-XX	14	NÃO
27	JESSYKA MICHELLE VICENTE DA SILVA	20/03/1992	XXX.092.774-XX	13,5	NÃO
28	GENECY LEONÍDIO DA SILVA	15/07/1956	XXX.802.258-XX	13	NÃO

São Bento do Una, 02 de feveiro de 2024

PAULO RENATO BARROS ARAÚJO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:1BD32B67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DESTINADOS À GESTÃO PÚBLICA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DESTINADOS À GESTÃO PÚBLICA

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Compras, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo.

Obs: As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **07 de fevereiro de 2024,** para o e-mail: **compras@slm.pe.gov.br**.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de sistemas informatizados destinados à Gestão Pública, envolvendo os serviços de conversão, customização, implantação, capacitação, manutenção e suporte técnico do SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle) para o Poder Executivo compreendendo: **Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação**, conforme especificações técnicas e demais disposições abaixo fixadas:

GRUPO 01 – SESSÃO DE USO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Sessão de uso de software de **contabilidade pública**, envolvendo os serviços de conversão, customização, implantação, capacitação, manutenção e suporte técnico do SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle), para atender as necessidades da **Prefeitura** de São Lourenço da Mata – PE.	Mês	03		
02	Sessão de uso de software de **contabilidade pública**, envolvendo os serviços de conversão, customização, implantação, capacitação, manutenção e suporte técnico do SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle), para atender as necessidades do **Fundo de Saúde** de São Lourenço da Mata – PE.	Mês	03		
03	Sessão de uso de software de **contabilidade pública**, envolvendo os serviços de conversão, customização, implantação, capacitação, manutenção e suporte técnico do SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle), para atender as necessidades do **Fundo de Assistência Social** de São Lourenço da Mata – PE.	Mês	03		
04	Sessão de uso de software de **contabilidade pública**, envolvendo os serviços de conversão, customização, implantação, capacitação, manutenção e suporte técnico do SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle), para atender as necessidades da **Secretaria de Educação** de São Lourenço da Mata – PE.	Mês	03		
VALOR TOTAL GLOBAL					

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E OPERACIOANAIS DO SOFTWARE ACIMA INDICADO

Os sistemas serão instalados utilizando Sistema operacional LINUX/GNU ou WINDOWS, fornecidos pela CONTRATANTE e licenciados em nome da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata e suas Unidades Jurisdicionarias, adequado ao ambiente com grandes volumes de dados e transações.

Os sistemas, deverão ter disponibilizado, os códigos fontes que deverão estar disponíveis, para ajustes nos aplicativos contratados, sempre que estes ajustes forem solicitados pela contratante, o que deverá ser comprovado na prova de conceito. Ou através de contrato de transferência de tecnologia, fundamentada pelo INPI, que deverá ser comprovado, também, através de declaração com firma reconhecida e/ou certificado de propriedade, de pelo menos dois aplicativos.

Não serão aceitos, em hipótese nenhuma, serviço de locação de softwares serviços de aluguel de softwares ou programas de computador, sendo softwares de prateleira, Software de prateleiraé o nome pelo qual são conhecidas as soluções que são comercializadas já prontas no mercado. São sistemas desenvolvidos em larga escala, que seguem um determinado padrão e estão disponíveis para compra e uso imediato.

Qualquer produto necessário para o processamento dos sistemas (Runtime) deve ter custos incluídos na proposta de preços, envolvendo todos os sistemas requeridos para o perfeito funcionamento dos sistemas, incluindo os programas geradores de relatórios, – Sistema Gerenciador de Banco de Dados, entre outros.

Qualquer Runtime necessário para execução do sistema deverá permitir acesso simultâneo de 100 (cem) usuários, no mínimo.

O sistema proposto deverá ser construído, em todas as suas plataformas, com interface gráfica. Não serão admitidos aplicativos com interface no modo caractere;

O sistema proposto deve possibilitar a integração com outros sistemas de informática estruturantes e em execução em outros órgãos da entidade contratante. O modelo de integração referido não implica a integração de funcionalidades dos sistemas e sim a capacidade de envio e recepção de dados de forma automatizada, ponta a ponta, se for da mesma empresa.

O sistema proposto deve efetuar o controle integrado do processamento de informações de forma a eliminar redundâncias entre os diversos cadastros e permitir apresentação de visões (informações com relacionamento entre si, pertencentes aos cadastros e/ou tabelas situadas em módulos diferentes).

O sistema proposto deve prover o controle efetivo do uso dos seus módulos, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas, permitindo configuração de níveis de permissões para acesso, individualizados por usuários ou grupos de usuários.

O sistema proposto deve possuir mecanismos de segurança que permitam garantir a autenticidade, integridade e sigilo das informações nos processos e transações entre os seus respectivos módulos.

O sistema proposto deve assegurar a integração de dados de cada subsistema, garantindo que a informação seja alimentada uma única vez, independente do módulo que esteja sendo executado.

O sistema proposto deve utilizar a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários;

O sistema proposto deve permitir a exportação das tabelas integrantes da Base de Dados do aplicativo em arquivo tipo texto.

O sistema proposto deve possuir a facilidade de exportação/importação de dados em arquivos no formato TXT.

O sistema terá que disponibilizar todos os relatórios e demonstrativos necessários ao cumprimento da legislação e de obrigações assessórias exigidas por órgãos fiscalizadores nas esferas estadual e federal, com possibilidade de gerar arquivos para exportação, no formato exigido pelo órgão fiscalizador ou responsável pela recepção dos dados.

O sistema deverá estar de acordo com as exigências da Lei Federal n. 4.320/64, da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), as normas estabelecidas no SIAFIC e as normas deste Edital.

O sistema proposto deve permitir que todos os órgãos da administração direta e indireta sejam gerenciados de forma integrada, porém, mantendo a devida independência de gestão, atendendo os padrões de tratamento multi-entidade, multi-planta e multi-departamento.

O sistema terá que disponibilizar opções de auditoria com identificação mínima do operador e data da operação das atualizações efetuadas sobre cadastros e movimentações (Controlando quem, quando e o que foi alterado).

O sistema proposto deve ser desenvolvido todo em plataforma WEB e seus bancos de dados em nuvens podendo ser acessado em qualquer plataforma androide, tablet, notebook, celular de qualquer local, desde que exista conexão com a internet.

O sistema deverá ter autenticação única dos aplicativos.

O sistema/aplicativo deverá possibilitar o acesso total pelos principais navegadores do mercado (Google Chrome, Mozilla Firefox, Microsoft Edge, Opera - Opera Sistema), assim como acesso total por smartphones, tablet, computadores (multiplataforma), através dos navegadores já instalados e nativos dos aparelhos.

O acesso total ao sistema / aplicativo deverá ser possível através de URL por esses navegadores e sem necessidade de instalação de outros Sistemas / aplicativos no dispositivo local, como “navegadores próprios” ou aplicativos Terminal Services.

Os dados dos sistemas / aplicativos das Unidades Jurisdicionadas do município que utilizarão os produtos da mesma empresa fornecedora devem ser gravados em Base única ou consolidado em tempo real.

O sistema terá que disponibilizar URLs com Listagens analíticas e sintéticas de Execução de Despesa e Receita Orçamentárias com consulta em tempo real. Esses Links serão disponibilizados no Portal da Transparência do Município e deverão seguir as recomendações do TCE, em relação à exibição, pesquisa e exportação de dados, como determina o Decreto nº 10.540/2020 que dispõe sobre o padrão de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.

Web Services; solução utilizada na integração de sistemas e na comunicação entre aplicações diferentes, ou, ainda, acionamento de aplicativo via internet para transferência de informações entre sistemas ou módulos também via internet.

Forma de Pagamento: Serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local da execução do serviço: No Município de São Lourenço da Mata - PE.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ELEMENTOS:

• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: compras@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 02 de fevereiro de 2024.

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Dir. do Planej. de Compras I
Matrícula: 988389

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:4668CBA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMKOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS, APÓS RECURSO DA LEI PAULO GUSTAVO

A Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, por intermédio da **Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, considerando a sanção da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, regulamentada pelo Decreto nº 11.525/2023; e pelo Decreto 11.453/2023 que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, considerando o EDITAL Nº 02 DE CHAMAMENTO PÚBLICO AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final dos candidatos habilitados, após recurso.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte, 05 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Nº DE CADASTRO	NOME DO(A) PROPONENTE	NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL	CPF OU CNPJ	CATEGORIA/INCISO	NOME DO PROJETO
003	GRÊMIO MUSICAL DOM LUIZ DE BRITO	GRÊMIO MUSICAL DOM LUIZ DE BRITO	1.474.350/0001-06	CURTA METRAGEM INCISO I ART. 6º DA LPG - GÊNERO DOCUMENTÁRIO	A BANDA E GERAÇÕES
023	DAVI JOSÉ DA SILVA LIMA	DAVI LIMA	122.483.884-03	CURTA METRAGEM INCISO I ART. 6º DA LPG - GÊNERO DOCUMENTÁRIO	TAQUARITINGA DE TODOS OS ÂNGULOS 2
044	PEDRO ALCÂNTARA DA SILVA	----	697.847.108-97	CURTA METRAGEM INCISO I ART. 6º DA LPG - GÊNERO DOCUMENTÁRIO	PEDRO DE BILAU DA CONCERTINA
124	CARINE AYANNE MENDES DE FARIAS	----	111.673.654-37	CURTA METRAGEM INCISO I ART. 6º DA LPG - GÊNERO DOCUMENTÁRIO	LÁ O TEMPO ESPERA (?)

Nº DE CADASTRO	NOME DO(A) PROPONENTE	NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL	CPF OU CNPJ	CATEGORIA/INCISO	NOME DO PROJETO
017	DOUGLAS BEZERRA CAVALCANTI	----	086.892.144-02	VÍDEO CLIPE INCISO I ART. 6º DA LPG	TAQUARA BELA
802	CÍCERO ADRIANO SIQUEIRA DA SILVA	----	050.784.424-64	VÍDEO CLIPE INCISO I ART. 6º DA LPG	CORAÇÃO BOOMERANG

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:DE7D2571

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - SEOB
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 RETIFICADO.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, no uso de suas atribuições legais, na forma que dispõem o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, torna público Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 178 (cento e setenta e oito) servidores para diversas funções, em razão da necessidade de contratação por excepcional interesse público da Administração, face à necessidade de continuidade dos serviços no ano de 2024.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para provimento de vagas para as funções constantes no **Anexo I** deste Edital e será regido pela Legislação aplicável à espécie, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, representada pela Comissão Organizadora, nomeada através da Portaria SEOB Nº 03/2024 publicada no

Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/) 29 de janeiro de 2024, devendo o resultado ser confirmado pela Comissão do Processo Seletivo, para a regular homologação pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.
1.2 As vagas ofertadas, carga horária e requisitos para participação constam no **Anexo I** deste Edital. As informações sobre atribuições da função e remuneração estão elencadas no **Anexo II.**
1.3 O candidato deverá observar o Calendário de Eventos disposto no **Anexo V** deste Edital.
1.4 A contratação de candidatos aprovados estará condicionada ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e, em especial, às determinações constantes no **item 6**.

2 DA INSCRIÇÃO
2.1 As inscrições poderão ser realizadas de 31 de janeiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2024.
2.1.1 Pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de procuração pública, específica para tal fim, acompanhada de original e cópia de seu documento de identidade civil, ou cópia autenticada deste, na Secretaria de Obras e Urbanismo, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, das 09h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h, exceto sábados, domingos e feriados, se houver.
2.1.2 Por correspondência, encaminhada via SEDEX com AR (aviso de recebimento) para o Endereço "Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, TORITAMA-PE, CEP: 55125-000", com data de postagem até o dia 09 de fevereiro de 2024, desde que recebida pela Secretaria de Obras e Urbanismo até 15 de fevereiro de 2024. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por envios fora do prazo ou por atrasos e desvios ocorridos na entrega da correspondência.
2.2 A documentação exigida para inscrição deverá ser entregue no ato da inscrição em envelope lacrado e assinado, com uma etiqueta de identificação que poderá ser preenchida por escrito ou através do computador e colada na parte frontal, cujo modelo se encontra no **Anexo III**. Inscrições enviadas por SEDEX terão dois envelopes, sendo o externo endereçado à Secretaria de Obras e Urbanismo e o interno lacrado e com a referida etiqueta.
2.3 No ato da entrega da documentação da inscrição presencial, o(a) candidato(a) deverá apresentar o "Comprovante de Inscrição" devidamente preenchido, cujo modelo é apresentado também no **Anexo III**. Quando do recebimento da documentação, o responsável pelo recebimento deverá datar e assinar este documento comprobatório da inscrição e devolvê-lo ao(à) candidato(a).
2.4 Todas as informações e documentos comprobatórios protocolados na Secretaria de Obras e Urbanismo ou enviados por SEDEX são de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) e não poderão ser alterados ou complementados em nenhuma hipótese.
2.5 As inscrições serão recepcionadas pela Secretaria de Obras e Urbanismo e verificadas, exclusivamente, pela Comissão Organizadora.
2.6 Cada candidato (a) poderá realizar apenas uma inscrição. Caso seja identificada mais de uma inscrição, apenas a mais recente será considerada.
2.7 **São documentos obrigatórios exigidos na inscrição e que devem ser entregues dentro do envelope (documentos LEGÍVEIS):**
a) Ficha de Inscrição (Anexo IV), devidamente preenchida;
b) Cópia do documento do Registro Geral - RG;
c) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
d) Documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, **quando houver,** para cálculo da pontuação da Prova de Títulos, especificada no Item 4.1. do presente Edital. Após entrega da documentação, não serão mais aceitos comprovantes para cálculo da nota desta etapa da Seleção.
e) Cópia de CNH na categoria D ou E, devidamente no prazo de validade, apenas para os candidatos concorrentes à função de Motorista;
f) Cópia de Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria D ou E e cópia do Curso Especializado, para os candidatos à vaga de Operador de Máquina;
g) Comprovação de que tenha exercido a função de jurado, se for o caso, para uso como critério de desempate.

2.8 A ausência de documentos obrigatórios para inscrição acarretará na desclassificação automática do candidato, a ser divulgada no ato de publicação do Resultado da etapa Preliminar de Prova de Títulos.
2.9 Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos pelo candidato, este será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
2.10 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.
2.11 **Não serão aceitas mais de uma inscrição** para o mesmo candidato.

2.12 - O envio das atualizações cadastrais do candidato junto à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo até a publicação da homologação do resultado final da Seleção Pública e, após esta data, até o término da validade do mesmo deverá ser encaminhada para o Endereço Eletrônico **psstoritama@gmail.com.**

3. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
3.1 Serão destinados 5% (cinco por cento) do total das vagas para pessoas com deficiência (PCD), consoante à disposição do art. 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, da Lei nº 13.146/2015, e do Decreto Federal nº 3.298/1999, de acordo com o quadro de vagas ofertadas e desde que haja compatibilidade entre a função e a deficiência. Os candidatos devem comprovar deficiência através de Laudo Médico expedido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a inscrição no Processo Seletivo, e se isso não ocorrer os mesmos participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos.
3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
3.2.1 Na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, especificando a deficiência.
3.2.2. O candidato que na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, mas não apresentar o Laudo Médico e/ou cópia de exames, nos casos específicos, **no ato da contratação**, o candidato(a) será eliminado (a), não concorrerá às vagas destinadas à pessoa com deficiência, passando, automaticamente, a concorrer apenas às vagas de Ampla Concorrência.
3.3 Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.
3.4 A não observância ao disposto neste Edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de etapa única, que é a PROVA DE TÍTULOS, para todas as funções;
4.2 A AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS, de que trata o item 4.1, será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo
4.2.1 Serão considerados para Prova de Títulos as comprovações de Títulos e Experiência Profissional, dispostas nos Quadros I e II, de acordo com as funções.

QUADRO I - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: **DEMAIS FUNÇÕES**			
CRITÉRIOS			**PONTOS**
TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	a)	Nível fundamental incompleto	10
	b)	Nível fundamental completo	15
	c)	Nível médio incompleto	20
	d)	Nível médio completo	30
	e)	Qualquer curso de graduação incompleto	40
	f)	Qualquer curso de graduação completo	50
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	g)	De 02 à 06 meses nas atividades da área pretendida	20
	h)	De 06 à 12 meses nas atividades da área pretendida	30
	i)	De 12 à 24 meses nas atividades da área pretendida	40
	j)	De 24 à 36 meses nas atividades da área pretendida	50
	l)	Acima de 36 meses nas atividades da área pretendida	60

QUADRO II - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: **MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINA**			
CRITÉRIOS			**PONTOS**
TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	a)	Ensino Fundamental Incompleto	10
	b)	Ensino Fundamental Completo	15
	c)	Ensino Médio Incompleto	20
	d)	Ensino Médio Completo	30
	e)	Qualquer curso de Graduação Incompleto	40
	f)	Qualquer curso de Graduação Completo	50
	g)	Curso de Operador de Máquina	15
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	h)	De 02 à 06 meses nas atividades da área pretendida	20
	i)	De 06 à 12 meses nas atividades da área pretendida	30
	j)	De 12 à 24 meses nas atividades da área pretendida	40
	l)	Acima de 24 meses nas atividades da área pretendida	50

4.2.1.1 Os títulos/escolaridade especificados nas alíneas dos quadros de pontuação somente serão considerados uma única vez, prevalecendo o título maior no seu respectivo grau, mesmo que o candidato seja detentor de formação múltipla.
4.2.1.2 Os períodos de experiência especificados nas alíneas dos quadros de pontuação somente serão considerados **uma única vez**, prevalecendo o item correspondente ao de maior tempo de atuação na área pretendida.
4.2.1.3 Os documentos para comprovação de titulação e experiência profissional, somente serão aceitos se apresentados em papel timbrado, e se neles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do título e experiência profissional, com assinatura e carimbo legível da instituição.
4.2.1.4 A responsabilidade pela apresentação dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato, não podendo os mesmos serem retirados, mesmo após protocolados e homologado o Resultado da Seleção.
4.2.1.5 Diplomas de cursos de Graduação, Especialização e Pós-Graduação só serão aceitos para pontuação se reconhecidos pelo MEC ou revalidados nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior, quando cabível.
4.2.1.6 Os títulos expedidos por organismos estrangeiros, desde que reconhecidos/validados pelo MEC, deverão ser traduzidos para o português, por tradutor juramentado, para que sejam avaliados.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos dar-se-á conforme a pontuação geral obtida.
5.2 Os candidatos aprovados serão convocados mediante atos administrativos que serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (www.diariomunicipal.com.br/amupe/), no site da Prefeitura de Toritama (www.toritama.pe.gov.br), e mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação de acordo com a pontuação obtida, obedecidos os critérios descritos neste Edital.
5.2.1 Na ausência de candidatos classificados para ocupar as vagas destinadas a pessoas com deficiência, estas serão destinadas para os candidatos que concorreram às vagas de Ampla Concorrência.
5.3 Em caso de igualdade de pontos na Nota Final, originando empate na Classificação Final dos candidatos, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
a) Candidato com 60 anos ou mais, amparado pelo Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003);
b) Maior idade;
c) Maior tempo de experiência profissional;
d) Que tenha exercido a função de jurado.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os contratos por excepcional interesse público serão celebrados em Regime Especial de Direito Administrativo, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
6.2 O candidato convocado deverá estar ciente da carga horária a cumprir, considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.
6.3 O candidato convocado deverá estar ciente da função a ser exercida, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e legislações vigentes.
6.4 O contrato será por excepcional interesse público, e seu prazo de vigência será da data de contratação, a partir de 05 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024. O mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações.
a) Por término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da Administração Pública;
c) Por posse de servidores aprovados em concurso público;
d) Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.
6.5 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na legislação vigente, o candidato classificado e convocado para contratação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos para todos os cargos;
c) Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino;
d) Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

e) Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.
f) Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os 24 (vinte e quatro) meses antecedentes à data da contratação, para os candidatos que concorrem à função de Motorista e Operador de Máquina.
6.6 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, e os candidatos convocados deverão comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, nos dias e horários indicados nos atos administrativos de convocação, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (www.diariomunicipal.com.br/amupe), no site da Prefeitura Municipal de Toritama (www.toritama.pe.gov.br), mural de avisos na entrada da Prefeitura Municipal de Toritama, e enviada através de e-mail e/ou carta registrada para os endereços indicados pelo candidato no ato de inscrição, munidos da documentação descrita a seguir:
a) Cópia do documento do Registro Geral - RG;
b) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Comprovante de Quitação Eleitoral, (obtido através do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE ou no Cartório Eleitoral);
f) Cópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
g) Cópia do Comprovante de Residência;
h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP;
j) Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal atualizadas;
k) Cópias de documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, analisados na Prova de Títulos, quando houver;
l) Cópia de CNH na categoria D ou E, devidamente no prazo de validade, apenas para os candidatos concorrentes à função de Motorista;
m) Cópia de Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria D ou E com aptidão para Exercício e cópia do Curso Especializado, para os candidatos à vaga de Operador de Máquina;
n) Laudo Médico com especificações apontadas no item 3.2.2 deste edital, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, como também apontado no item 3.2.2;
o) 02 fotos 3x4;
p) Declaração de Bens expedida pela Secretaria de Obras e Urbanismo;
q) Declaração de Vínculos expedida pela Secretaria de Obras e Urbanismo;
r) Declaração de nepotismo expedida pela Secretaria de Obras e Urbanismo.
6.7 As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais para conferência. Os candidatos convocados que não apresentarem os documentos originais para conferência da documentação avaliada no certame ou apresentarem documentos falsos ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, serão desclassificados.
6.8 O candidato convocado que, até a data final de contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, nem comparecer, **perderá** a oportunidade de ingresso na função temporária a qual concorreu.
6.9 O candidato convocado para vaga aberta que não comparecer para apresentação dos documentos e assinatura do contrato dentro do prazo de 03 (três dias) da convocação, será desclassificado, sendo convocados tantos quantos aprovados sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
6.10 Após o preenchimento das vagas, durante a validade da Seleção Pública Simplificada, poderá a Prefeitura Municipal de Toritama, mediante necessidade, convocar candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, porém, não podendo haver contratação no período de 90 dias que antecedem o pleito e até a posse dos eleitos, salvo no caso de contratação temporária necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do chefe do Poder Executivo.

7 DOS RECURSOS
7.1 Serão admitidos recursos das seguintes fases:
a) Do presente Edital;
b) Do Resultado Preliminar do Processo Seletivo.

7.2 A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
7.3 Os demais recursos deverão ser:
7.3.1 Protocolados na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, nos dias e horários previstos no Calendário de Eventos deste Edital (Anexo V), através do formulário do Requerimento de Recurso, apresentado no Anexo VII, ou;
7.3.2 Encaminhados para o Endereço Eletrônico: **psstoritama@gmail.com** devidamente assinados e escaneados ou com certificação digital.
7.3.2.1 Os recursos enviados por Endereço Eletrônico somente serão aceitos para análise se forem encaminhados pelo e-mail indicado pelo candidato requerente do recurso na Ficha de Inscrição. Recursos enviados de outros endereços não cadastrados serão, automaticamente, desconsiderados.
7.4 Caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo a análise de recursos aos resultados preliminares.
7.5 Findado o prazo para interposição e após o julgamento dos eventuais recursos e publicação do Resultado Final, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

8 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O presente Processo Seletivo terá prazo de validade até 31 de dezembro de 2024, contados da data de homologação do Resultado Final da Seleção.
8.2 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificados posteriormente à realização da Seleção, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter administrativo e judicial.
8.3 A eliminação do candidato habilitado, contratado ou não, sua desistência por escrito ou o não atendimento ao que preconiza as alíneas do item 6.5, possibilitará a convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de validade da Seleção Simplificada e o excepcional interesse da Administração Pública.
8.4 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros da Comissão Organizadora ou de ocupantes de cargos de provimento comissionado na Administração Pública Municipal.
8.5 Não haverá cobrança para inscrição na Seleção Simplificada de que trata este Edital.

8.6 A aprovação na Seleção Simplificada não gera o direito à admissão, mas esta, se houver, acontecerá de acordo com a necessidade da Administração Pública, obedecendo à ordem de classificação, durante o prazo de validade.
8.7 O acompanhamento das normas, datas, comunicados, avisos e resultados referentes a esta Seleção Simplificada é de **responsabilidade exclusiva do candidato**.
8.8 A documentação do candidato apresentada no ato da inscrição ficará arquivada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município, pelo prazo de 01 (um) ano antes de ser remetida ao arquivo geral, não podendo ser retirada, mesmo após a homologação do resultado da Seleção.
8.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Toritama, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Processo Seletivo Simplificado.
8.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
8.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama-PE, 31 de janeiro de 2024.

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Portaria GP Nº 005/2021

ANEXO I
QUADRO COM CARGA HORÁRIA E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

FUNÇÃO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AC	VAGAS PCD	**CARGA HORÁRIA**	REQUISITOS MÍNIMOS
Auxiliar de Serviços Gerais	35	33	02	40 h semanais	Ser maior de 18 anos
Coveiro	02	01	01	40 h semanais	Ser maior de 18 anos
Eletricista	03	02	01	40 h semanais	Ser maior de 18 anos
Encanador	02	01	01	40 h semanais	Ser maior de 18 anos
Gari	100	95	05	40 h semanais	Ser maior de 18 anos
Motorista Cat D/E	10	09	01	40 h semanais	a) Ser maior de 18 anos; b) Carteira de Habilitação Nacional – CNH de categoria D ou E; c) Nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima, e/ou ser reincidente em infrações médias durante os 24 (vinte e quatro) meses anteriores à inscrição.
Operador de Máquina	04	03	01	40 h semanais	a) Ser maior de 18 anos; b) Carteira de Habilitação Nacional – CNH de categoria D ou E,; c) Nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima, e/ou ser reincidente em infrações médias durante os 24 (vinte e quatro) meses anteriores à inscrição; d) Curso especializado de Operador de Máquina
Pedreiro	20	19	01	40 h sem	Ser maior de 18 anos
Pintor	02	01	01	40 h sem	Ser maior de 18 anos

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO E REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais	Prepara canteiro de obras e massa de concreto, limpa e compacta solos, verifica máquinas e equipamentos de construção civil, manutenção das redes de esgotamento sanitário e participa na demolição de edificações.	R$ 1.320,00
Coveiro	Executar atividades diárias de manutenção, limpeza, roçagem e conservação dos cemitérios; abrir os jazigos (covas) para sepultamento; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	R$ 1.320,00
Eletricista	Realizar manutenção preventiva e corretiva, fazer instalação de quadros de distribuição de força, analisar o consumo de energia e outros.	R$ 1.320,00
Encanador	Executar assentamento de tubos, manilhas e conexões; instalar e consertar encanamentos; fazer ligações de água e esgoto e instalar padrões de medição; executar e reparar ramais domiciliares; corrigir vazamentos em redes de água, efetuar a suspensão no fornecimento de água e seu restabelecimento, bem como desobstruir as redes de esgoto. Executar outras tarefas correlatas.	R$ 1.320,00
Gari	Responsável pela limpeza pública, desde varrimento de ruas, até a coleta de resíduos, lixo orgânico, lixo reciclável e bota-fora, limpeza das bocas de lobo, campinas e córregos	R$ 1.320,00
Motorista Cat D/E	Executar atividades de Transporte de materiais e servidores, conduzindo e zelando pela segurança dos mesmos e pela conservação dos veículos do Município e pautando-se pelas normas e sinalizações de trânsito dispostas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB (LEI Nº 9.503/97 e sua atualizações).	R$ 1.350,00
Operador de Maquina	Operar e direção, pá mecânica, retroescavadeira, motoniveladora, trator e escarificador, para nivelar e escavações em terrenos apropriados a construção de edifícios, estradas e outras obras; operar máquinas para execução de limpeza de ruas e desobstrução de estradas; operar máquinas misturadoras de areia, pedra britada e água, manipulando os comandos, regulando a rotação e tambor de mistura; executar serviços de perfuração de rochas, concretos e solos diversos, operando máquinas perfuratriz; zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras atividades correlatas.	R$ 1.350,00
Pedreiro	Executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios, reparo de rede de saneamento, reposição de pavimento e obras similares. Verificar as características das obras, examinando plantas e especificações técnicas.	R$ 1.437,00
Pintor	Realiza pintura em paredes internas e externas. Prepara as superfícies antes de pintá-las, como limpeza, aplicação de massa fina ou corrida e lixamento. Aplica papel de parede e gesso para acabamento.	R$ 1.320,00

***** Obs.: Salários de R$ 1.320,00 serão atualizados, mediante atualização do salário mínimo para o ano de 2024

ANEXO III
ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO/COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 **MODELO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE ENVELOPE DE INSCRIÇÃO** **INSCRIÇÃO Nº**		
NOME COMPLETO:		
NOME SOCIAL:		
CPF:	RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, ESPECIFICAR:	FUNÇÃO:	
Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes na documentação apresentada.		

Data: _____/_____/_____ Ass. do candidato(a): _____

RECORTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO INSCRIÇÃO Nº**		
NOME COMPLETO:		
NOME SOCIAL[2]:		
CPF:	RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:
Declaro ter recebido a documentação do candidato acima descrito, referente à Inscrição no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2024. Data: _____/_____/_____ Ass. da Secretaria de Obras e Urbanismo _____		

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:		
NOME SOCIAL[1]:		
CPF:	RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, ESPECIFICAR:		
FUNÇÃO: ( ) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ( ) COVEIRO ( ) ELETRICISTA ( ) ENCANADOR ( ) GARI ( ) MOTORISTA CAT D/E ( ) OPERADOR DE MÁQUINA ( ) PEDREIRO ( ) PINTOR		
Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada. Data: _____/_____/_____ Ass. do candidato(a): _____		

ANEXO V
CALENDÁRIO DE EVENTOS

DATA	HORÁRIO PRESENCIAL	EVENTO
29 de janeiro de 2024	-	Publicação do Edital
29 à 30 de janeiro de 2024	9h às 11:30h | 14h às 16h	Prazo para impugnação do Edital
31 de janeiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2024	9h às 11:30h | 14h às 16h (apenas em dias úteis de segunda à sexta-feira, exceto os feriados)	Período de Inscrições
21 de fevereiro de 2024	-	Divulgação do Resultado Preliminar do PSS
22 à 23 de fevereiro de 2024	9h às 11:30h | 14h às 16h (apenas em dias úteis de segunda à sexta-feira, exceto os feriados)	Prazo para interposição de recursos ao Resultado Preliminar do PSS
26 de fevereiro de 2024	-	Divulgação do Resultado após eventuais recursos
27 de fevereiro de 2024	-	Divulgação do Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo Simplificado
A partir de 28 de fevereiro de 2024	-	Convocação de candidatos

ANEXO VII
REQUERIMENTO DE RECURSO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2024 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Toritama – PE.

NOME COMPLETO: NOME SOCIAL[2]:		INSCRIÇÃO Nº:
CPF:	RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONES:	
E-MAIL:		
Concorrente à Função de: ( ) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ( ) COVEIRO ( ) ELETRICISTA ( ) ENCANADOR ( ) GARI ( ) MOTORISTA CAT D ( ) OPERADOR DE MÁQUINA ( ) PEDREIRO ( ) PINTOR	**Requer recurso referente ao:** ( ) Edital ( ) Resultado Preliminar da Prova de Títulos	
JUSTIFICATIVA _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____		
Declaro estar ciente de que o não atendimento das regras contidas no Edital que regula este Processo Seletivo Simplificado 001/2024, pode acarretar no indeferimento deste recurso. **Data: _____/_____/_____ Ass. do(a) candidato(a) requerente: _____**		

9999

Ampla Concorrência

Pessoa Com Deficiência

Designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida (Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016).

Publicado por:
George Borba do Nascimento
Código Identificador:BAA79374

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº002/2024

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LERIO, Estado de Pernambuco, neste ato representação pela Sra. **DENIZE MARQUES DA ROCHA**, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº089/1997, **CONVOCA** os seguintes aprovados no Processo Seletivo Simplificado 002/2023 a comparecer à Prefeitura Municipal de Vertente do Lério junto ao Departamento de Recurso Humanos, nos próximos (3) três dias úteis, a contar do dia 05 de fevereiro de 2024.

CARGO: ENFERMEIRO

NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CAMILA TERESA DE LIMA	080. ***.***-33	16/08/1989	9	**4º LUGAR**
DENISE RODRIGUES DA SILVA	065. ***.***-08	29/03/1985	8	**5º LUGAR**
CARLA LORENA ARRUDA CAMPOS	063.***.***-45	06/01/1986	8	**6º LUGAR**

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOSICASSIA ARAUJO DE BRITO BARBOSA	031. ***.***-00	30/08/1979	6	**4º LUGAR**

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SANDRA MARIA DE MOURA BARBOSA	067. ***.***-03	13/11/1983	6	**3º LUGAR**
PATRICIA DE FRANÇA DA COSTA	096. ***.***-66	21/03/1988	6	**4º LUGAR**
ROBERTA VITORIA SILVA DE PAULA	121. ***.***-54	12/04/1998	2,4	**5º LUGAR**

CARGO: ODONTÓLOGO

NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCO VICTOR MOURA DE SÁ	018. ***.***-58	12/09/1985	5,2	**4º LUGAR**
PAULA VANESSA DE ALMEIDA BARBOSA	105. ***.***-67	04/01/1994	5	**5º LUGAR**

CARGO: FISIOTERAPEUTA

NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA EDUARDA SOUZA RODRIGUES LEAL CORREA	089. ***.***-80	13/07/1990	7	**3º LUGAR**
RAIANE ALEXANDRE DE LIMA	117. ***.***-02	-	5,6	**4º LUGAR**
BRUNA MIKAELLA OLIVEIRA DE SALES	124. ***.***-84	09/03/1999	2,8	**5º LUGAR**
THAINÁ GOMES DA SILVA	131. ***.***-58	22/06/2000	2,8	**6º LUGAR**
VICTORIA HELENA DA SILVA	112. ***.***-92	02/08/1997	2,2	**7º LUGAR**

Publicado por:
Catia Diniz de Sales
Código Identificador:28A4E36E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 166 /2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão dos Servidores abaixo relacionados, junto ao Instituto de Previdência Social do Município do Paulista - **PREVPAULISTA**, com ônus para o órgão de origem, contando seus efeitos a partir de **01.01.2024** a **31.12.2024**.

MAT.	NOME	CARGO
01.340	Almir Mendes de Oliveira	Motorista

14.284	André Barbosa Rodrigues	Agente Administrativo
14.265	Ingrid Caroline Souza Martins	Agente Administrativo
02.920	Juarez Marinheiro de Brito	Agente Administrativo
12.100	Karime Soares da Silva	Agente Administrativo
14.216	Leandro Salustiano do Amaral	Agente Administrativo
14.262	Leonardo Soares Lima Damasceno	Agente Administrativo
04.599	Luciene Bandeira de Melo	Auxiliar Técnico
02.854	Manoel Batista da Silva	Agente Administrativo
14.299	Raquel Silva Lima	Agente Administrativo
10.881	Sandra Simplício Barbosa	Auxiliar Técnico
03.451	Sérgio Medeiros Pontes	Agente Administrativo
14.292	Vanessa Georgia de Oliveira Martins	Agente Administrativo
05.551	Vera Lúcia Barros de Souza	Auxiliar Técnico

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 11/01/2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:40747861



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
RGF CÃMARA DE VEREADORES 2º SEMESTRE DE 2023

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado

Câmara de Vereadores de Dormentes - PE (Poder Legislativo)

CNPJ:

Exercício: 2023

Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	110.233,67	143.322,84	133.250,00	136.325,28	152.477,79	144.003,10	141.921,54	142.221,54	144.247,67	145.276,67	146.484,29	210.438,41	1.750.202,80	
Pessoal Ativo	110.233,67	143.322,84	133.250,00	136.325,28	152.477,79	144.003,10	141.921,54	142.221,54	144.247,67	145.276,67	146.484,29	210.438,41	1.750.202,80	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	110.233,67	114.878,00	116.618,00	112.786,80	127.344,20	117.858,00	117.858,00	118.158,00	120.121,13	120.765,60	121.865,60	155.092,98	1.453.579,98	
Obrigações Patronais		28.444,84	16.632,00	23.538,48	25.133,59	26.145,10	24.063,54	24.063,54	24.126,54	24.511,07	24.618,69	55.345,43	296.622,82	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	110.233,67	143.322,84	133.250,00	136.325,28	152.477,79	144.003,10	141.921,54	142.221,54	144.247,67	145.276,67	146.484,29	210.438,41	1.750.202,80	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	78.116.251,30	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.949.991,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	1.691.184,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	73.475.076,30	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.750.202,80	2,38
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.408.504,58	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.188.079,35	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.967.654,12	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	35.196,02	0,00	0,00	0,00	0,00	35.196,02	35.194,36		1,66

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	7,02	0,00	0,00	0,00	7,02	0,00			0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	7,02	0,00	0,00	0,00	7,02	0,00			0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			0,00
TOTAL (III) = (I + II)	35.203,04	0,00	0,00	0,00	7,02	35.196,02	35.194,36		1,66

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Semestre**
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	78.116.251,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	73.475.076,30

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.750.202,80	2,38
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	4.408.504,58	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	4.188.079,35	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.967.654,12	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	**Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa**	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	35.194,36	1,66

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA:11412049830 Date: 2024.02.02 12:27:30 GFT Reason: Perfil: Contador Responsável Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Dormentes - PE
Assinatura: 2

Digitally signed by JOSE DE MACEDO COELHO:22061355404 Date: 2024.02.02 12:28:26 GFT Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Dormentes - PE
Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:1EA1571E

